

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
 FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
 Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
 Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
 Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
 Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
 Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
 Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
 Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 225/2024. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2020

Certifico que foi realizado no dia 25/06/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 225/2024. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2020 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019. Contratada: SONARA
ALVES DA SILVA VETERINARIA - ME. inscrita no CNPJ sob nº
34.902.215/0001-10, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA 2.5 – DO OBJETO E DO PRAZO, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 22 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 25 de junho de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:29221870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024
- RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para Aquisição de **TELAS INTERATIVAS** para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA, através do sistema de Registro de Preços. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 25/06/2024 até às 08:00 do dia 09/07/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 09/07/2024. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 09/07/2024. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI

Presidente do CISGA

Publicado por:

Adriana Costi

Código Identificador:FB318219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.

Contratado: RÉGIS JORGE SIGNORI

Data: 25.06.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 27.06.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:1CB46F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXONERAÇÃO ASSESSOR ESPECIAL IV

PORTARIA Nº 002/2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO DO EMPREGO COMMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL IV.”

Volmir Rodrigues, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERA DEISE POETA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 002.939.780-42 e documento de identidade nº 1086200101, do emprego comissionado de Assessora Especial IV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTEIO, 24 de junho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:41B652EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.862/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento e repassar recursos para o Piquete de Laçadores Pai João de Água Santa.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Fomento com O Piquete de Laçadores Pai João, inscrito no CNPJ sob nº 92.452.077/0001-10, com sede na Saída Para Santa Cecília do Sul, s/n, neste município e repassar recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para realização do CIARTES-Circuito Artístico da Sétima Região Tradicionalista e participação no Enart-2024.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do termo de Fomento, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º Fica a entidade obrigada a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em sessenta (60) dias após a conclusão da parceria.

Parágrafo único - Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 4º Os recursos autorizados por esta Lei correrão a conta da dotação consignada a: Encargos gerais do Município -07.03 - 3.3.50.43.00.00.00 - 1.237.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA 25 de Junho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 25/06/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:E613274D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 17.547 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Altera a Portaria nº 16.543 de 21/03/2023.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal da Administração, datado de 25/06/2024.

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 16.543/2023, no que se refere ao Coordenador e suplente da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC:

Coordenador: Ricardo Nunes de Carvalho;
Coordenadora Adjunta: Sandra Mara Piton;
Suplente: Lucieny da Silveira Gonçalves.
Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
25 de junho de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E7A1933D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 055/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
01/2024**

O Município de Água Santa faz saber que encontra-se aberto edital de chamamento público, de acordo com a Lei 11947/09, para credenciamento ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano letivo de 2024, sendo que os pedidos serão recebidos até às 09:30 horas do dia 16/07/2024. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.com.br. Água Santa, 25 de junho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:2014FFA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO nº 33/2021. Empresa Contratada: TRANSPORTE KLUGE LTDA. **Objeto:** O presente Contrato tem por finalidade a prestação de serviços de transporte escolar, a ser executado neste Município, por meio dos ITINERÁRIOS 04 e 09. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a documentação apresentada pela Secretaria de Educação e Desporto no memorando nº 2.274/2024, na plataforma IDOC, as partes pactuantes resolvem alterar o Itinerário 04, aumentando a quilometragem em 36 Km, a contar de 26 de junho de 2024. Assim, altera-se o itinerário 04 da Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira do Contrato nº 33/2021; e através do presente termo, na melhor forma de direito, será incluída a Despesa Orçamentária 9199, conforme solicitação da Secretaria no Memorando nº 2.274/2024 na Plataforma 1.Doc, alterando-se assim, a Cláusula Vigésima Quinta do Contrato nº 33/2021. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 25 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:AB25B843

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL N.º 088/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AO CARGO DE PROFESSOR DE REGENTE. Registre-se e Publique-se. Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal. A íntegra do documento está disponível em: <https://www.agudo.rs.gov.br/>

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:839A406A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01 AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49 e 50/2024. Empresas Contratadas: ARTENGE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA e RS CONCRETOS LTDA. **Objeto:** Constitui objeto das presentes Atas SRP, a aquisição de tubos de concreto, anéis e tampas de poço, blocos de concreto intertravados e meios-fios de concreto. Através do presente termo, na melhor forma de direito, serão incluídas as Despesas Orçamentárias 10056 e 10191, da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito e Gabinete do Prefeito, respectivamente, conforme solicitação das Secretarias no Proc. Administrativo nº 1.784/2024 na Plataforma 1.Doc, alterando-se assim, o item 3.1.1. das referidas Atas. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 25 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:33507E08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 51/2024 - Objeto: Contratação da empresa FF LOCADORA DE VEICULOS S/A, afim de locação de veículos para uso dos servidores à serviço da Defesa Civil Municipal de Agudo, com o objetivo de viabilizar ações de apoio, resposta, reestabelecimento e fiscalização de serviços de reconstrução em áreas atingidas pela calamidade pública. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 25 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:B9553FBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 78/2024. Contratada: FF LOCADORA DE VEICULOS S/A. **Objeto:** Locação de Veículos para uso de servidores a serviço da Defesa Civil Municipal de Agudo, com o objetivo de viabilizar ações de apoio, resposta, reestabelecimento e fiscalização de serviços de reconstrução em áreas atingidas pela calamidade pública. Valor total: R\$ 66.740,00. Contrato disponível nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 25 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:7E4224CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO PRESENCIAL 07/2024**

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a formação de registro de preços visando contratação de empresa para futura prestação de serviço de anúncio de rua para Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **Credenciamento e protocolo dos envelopes até às 9h 30min do dia 12.07.2024 no setor de licitações.** Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO às **10horas**, do mesmo dia. Cópias do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, email licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, 24 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:E1C0437F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO****MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
PREGÃO ELETRÔNICO 08 2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº
50/2024
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024**

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção e Materiais de Pavimentação**, para atender a demanda do Município de Engenho Velho/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 09/2023 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integral do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/07/2024**HORÁRIO: 08h:30min****LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br**

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 25 de junho de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Oilson Pastorio

Código Identificador:0E86B7F2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ****SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2024 – PROCESSO
053/2024**Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Contratado: **ODD SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA.**CNPJ Contratado: **30.745.273/0001-26**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.**Valor: **R\$ 172.000,00**

Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENECHINE
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2024 – PROCESSO
056/2024**Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Contratado: **SANTOS E POSSA LTDA.**CNPJ Contratado: **89.914.329/0001-71**Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.**Valor: **R\$ 4.784,00**

Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENECHINE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:9D4DF61E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI****SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024****AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Chamada Pública 01/2024, tendo por objetivo a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação/ PNAE, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação de envelopes será dia 26/06/2024 as 08hs até 17/07/2024 as 17hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 26 de junho de 2024

FLORI WERB

Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:2E45C970**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024****AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Chamada Pública 02/2024, tendo por objetivo a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, considerando o disposto na Resolução GGALIMENTA nº 3/2022; no Decreto nº 11476/2023; na Lei nº 14628/2023; na Nota Técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE e no Decreto nº 11802/2023, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação de envelopes será dia 26/06/2024 as 08hs até 17/07/2024 as 17hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 26 de junho de 2024

FLORI WERB

Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:2591FACC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO 093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – Objeto: Aquisição de material de construção, com frete, para o Município de Maratá. Abertura: **08/07/2024 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:2F76AA2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 001/2024**

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 092
CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Maratá torna público que entre os dias 26/06/2024 até o dia 30/11/2024 das 08horas às 12horas e das 13horas às 17horas, será recebida a documentação das empresas interessadas em participar do credenciamento dos Programas Municipais de Bônus Incentivo, Bônus Integração e Bônus Emergencial. Cópia do Edital e maiores informações na P. M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 969 184, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou pelo e-mail licitacoes@marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:15BBFCEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 58 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS
PROVAS PRÁTICAS PSS 45/2024**

**EDITAL Nº. 58/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DAS
PROVAS PRÁTICAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 45/2024.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** das Provas Práticas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 45/2024 e no Decreto nº. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME	CURRÍCULO	PROVA PRÁTICA	TOTAL
01	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	40	50	90
02	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	30	50	80

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 26/06/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 10 do Edital nº. 45/2024.

Mariana Pimentel, 25 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5FDF0039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
INEXIGIBILIDADE 11/2024**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 11/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e MASPER ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Tributária ao Setor Fiscal e ICMS.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal – total de 12 meses R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, III, “c” da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:1B6DA969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – ATA DE RP 25/2024

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao Parágrafo Único, inciso I, do art.176, da Lei 14.133/21, os preços registrados através do Pregão Eletrônico nº 12/2024, a saber:

FORNECEDOR: QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 89.839.450/0001-86

Endereço: Rodovia Avenida Getúlio Vargas, nº 8.907, bairro São José, Canoas/RS.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
1	Óleo diesel S10	260.000	Litros	RS 5,05	RS 1.313.000,00

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:FF476237

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 019/2024**

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO:**

Objeto: Contratação de Assessoria Técnica para Prestação de Serviço de Engenharia;

Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;

Data Limite para o Recebimento Propostas: de 27/06/2024 a 01/07/2024;

Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site <https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/>;

Maximiliano de Almeida RS, 25 de junho de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:6AAFD3DB

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 632, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:6764B71A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, XV)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais especiais de atendimento à pessoa com deficiência. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: APASPI ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAI-RS, CNPJ/CPF: 15583741000110

Valor: R\$ 35.280,00.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:C670D056

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a retificação do edital de licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024** cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL E FRALDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. Nova data de realização da sessão virtual: 09/07/2024, às 08h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:61940CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 633, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

“TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. SABRINA DEFENDI, nomeada pela Portaria n.º 621, de 21 de junho de 2024, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 24 de junho de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO

Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:2162CA26

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 634, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª JÉSSICA DA COSTA TOMASELLI, aprovada em 8º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO

Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:381055BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 635, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:9F2754AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Registro de Preço Outro Órgão 05/2024. Adesão à Ata de Registros de Preços 03/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 03/2024 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio (CIPLAN). FORNECEDOR: Sponchiado Jardine Veículos Ltda. ITEM: 01un veículo automotor minivan novo. VALOR: R\$135.000,00. DATA: 25/06/2024.

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 40/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater S/A. OBJETO: alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, passando a constar três quotas. VALOR DA QUOTA/MÊS: R\$3.021,09. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 05/2022. DATA DE ASSINATURA: 24/06/24. VIGÊNCIA: 01/07/2024.

2) Oitavo Termo Aditivo ao ConAsJur 60/2021. PARTES: Município de Nova Candelária e Roar Coleta e Triagem de Resíduos Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste do item 01. VALOR: R\$21.650,53/mês. LICITAÇÃO: Concorrência 01/2021. DATA DE ASSINATURA: 24/06/24. VIGÊNCIA: 01/07/2024.

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 74/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Sponchiado Jardine Veículos Ltda. OBJETO: aquisição de 01un veículo automotor minivan novo. VALOR: R\$135.000,00. Registro de Preço Outro Órgão 05/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 25/06/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:3D806D03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI
Nº 14.133/21)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução a instalação de divisórias sanitárias em granito e instalação de portas na EMEF Nova Vila, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 26/06/2024 a 1º/07/2024. Solicite o Edital do Aviso de Dispensa ao Setor de Compras e Licitações, e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br, pelo fone (51) 3445-3111 e/ou pelo site www.presidentelucena.rs.gov.br no link Portal da Transparência, aba Compras e Licitações no filtro Avisos de Dispensas de Licitação.

Presidente Lucena/RS, 26 de junho de 2024.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:1617D250

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 SMS – aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS. Abertura: 05/07/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:3EC5F171

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 SMed – Aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar para atender as escolas da Rede Pública Municipal de Rio Grande/RS. Abertura: 17/07/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:840AAF6D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024 – SRP - SMed - Prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para de inspeção veicular da frota de ônibus escolar da Rede Municipal. Abertura: 10/07/2024, às 14h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em riogrande.atende.net, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:3830B2F7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 483/2020**

Contrato: nº. 483/2020

Processo Administrativo nº. 23782/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 483/2020, assinado em 17/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) RUBIA MARA DA SILVA RODRIGUES (SMCPHFR) Contratada Tele Alarme Brasil EIRELL., inscrita no CNPJ 87.215.299/0001-80. Objeto do termo: inclusão de dotação. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:2E70E7CC

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2023**

Contrato: nº. 217/2023

Processo Administrativo 21102/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 217/2023 assinado em 24/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada AZV ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.669.565/0001-80. Objeto do termo aditivo: paralisação da execução do objeto contratual. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:522297CB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 172/2021**

Contrato: nº. 172/2021

Processo Administrativo nº. 8784/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 172/2021, assinado em 17/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) ZELIONARA PEREIRA BRANCO (SMS) Contratada JOSÉ ADEMAR LOPES, inscrita no CPF sob nº 118.356.300-06. Objeto do termo: correção de cláusula. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:44195E94

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 688/2023**

Contrato: nº. 688/2023

Processo Administrativo 25036/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 217/2023 assinado em 18/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada TECHSAN TECNOLOGI A EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTD A, inscrita no CNPJ 30.398.304/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:033D055F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR**

Em face do Processo Digital nº 20601/2024 (Contrato nº 688/2023/SMZC), o Município do Rio Grande informa que, de acordo com a fiscalização de contrato, a empresa Techsan Tecnologia em Soluções Ambientais Ltda, CNPJ: 30.938.304/0001-65, pode ter incorrido em infrações administrativo-contratuais, conforme previsões do instrumento contratual e do termo de referência, que é parte integrante do contrato, em virtude de fatos apontados no relatório técnico informativo nº 025/2024 – anexo ao processo administrativo, assim torna pública a abertura do Processo Administrativo Sancionador nº 022/2024/SMGAL/PMRG.

Considerando que o inteiro teor do processo poderá ser acessado pela empresa através de:
[**Publicado por:**
Monique Soares Coelho
Código Identificador:47AC1598](https://riogrande.atende.net/cidadao>autoatendimento>consulta deprotocolo>acessar> número: 20601/2024> Cód. Verificador: RJX7IPCZ, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de defesa, nos termos do art. 87 da Lei nº 8666/1993, no protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS.</p>
</div>
<div data-bbox=)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGA RELAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS
CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR
DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024 – 2027**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO
TUTELAR
MANDATO 2024-2027**

**DIVULGA RELAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS
CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR
DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024 – 2027**

A Comissão Especial Eleitoral, por meio de sua presidente Nilton Mazaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução Normativa nº 01/2024 do COMDICA, torna público e divulga a lista definitiva dos (as) candidatos (as) inscritos para eleição do Conselho Tutelar Mandato 2024 - 2027 conforme Edital 01/2024.

CANDIDATOS (AS) INSCRITOS:

- 1) Eloar Pegoraro Panisson**
- 2) Larissa Paula Favareto**
- 3) Aline Quissini Fontana**

Santa Cecília do Sul/RS, em 25 de junho de 2024.

NILTON MAZARO
Presidente da Comissão Eleitoral

VINIE CRISTINE MARCON
Presidente COMDICA

FRANCIELI TOGNION BIASOTTTO
Secretária da Comissão Eleitoral

Registre-se e Publique-se
Em 25/06/2024

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4EE38205

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.698, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), incluir Ação na LDO 2024 (LEI Nº 9.493, de 21/11/2023), no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), através da Atividade 18.01.16.482.0021.2527 – PROGRAMA ESTADIA SOLIDÁRIA MUNICIPAL, FR 0502, CO RV 0000004 – 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR (Superavit Financeiro), na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, às contas:

I – 3.3.90.48.00.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, no montante de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais);

II – 3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, no montante de 10.000,00 (Dez mil reais).

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo parte do Superávit Financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, na FR 0502 CO RV 0000004 – 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR (Superavit Financeiro), no montante de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0021 – POLÍTICA HABITACIONAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), a Atividade

“PROGRAMA ESTADIA SOLIDÁRIA MUNICIPAL”, para a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:ACF122B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne. (32º). Objeto: repasse de valor. Fundamento: Portaria SES/RS nº 323/2024. Contrato nº 350/PGM/2021. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 21/06/2024.

Contratada: Imodick Assessoria Imobiliária Ltda. (1º). Objeto: prorroga prazo de vigência. Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 137/PGM/2023. Processo Administrativo nº 087/COMPRAS/2023. Data: 12/06/2024.

Contratada: Imodick Assessoria Imobiliária Ltda. (1º). Objeto: prorroga prazo de vigência. Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 198/PGM/2023. Processo Administrativo nº 110/COMPRAS/2023. Data: 19/06/2024.

Publicado por:

Claiton Bolzan Michelotti

Código Identificador:6D179DD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Sonia Janaina Mees – ME. Objeto: prestação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 081/COMPRAS/2024. Data: 24/06/2024.

Publicado por:

Claiton Bolzan Michelotti

Código Identificador:17FDAEEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Compumax Comércio de Produtos de Informática Ltda. Objeto: aquisição emergencial de monitores para substituição dos que foram danificados pela enchente. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 111/COMPRAS/2024. Data: 24/06/2024.

Publicado por:

Claiton Bolzan Michelotti

Código Identificador:9F1222F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Empresa: Fahcilita Negócios Ltda. Objeto: rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 069/2023. Processo Administrativo nº 079/LIC/SEFAZ/2023. Data: 21/06/2022.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:826B8A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público, aos interessados, que foram efetuadas alterações no Edital do Pregão supracitado, que trata do Registro de preços para futuras prestações de serviços de conserto de bombas dosadoras de cloro e flúor, com fornecimento de peças, utilizadas no tratamento de água do DEMURH (Departamento Municipal de Redes Hídricas), tendo sido alteradas diversas disposições. As alterações podem ser consultadas no site www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Devido à alteração, redesigna-se as datas:

a) Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15 horas do dia 11/07/2024; b) Início da sessão de disputa dos preços: as 08:30 horas do dia 11/07/2024. As demais especificações e condições do Edital permanecem inalteradas.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:437FB53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DECRETO Nº 12.089, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 946.392,60 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.3.90.40.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.126.0004.2386
MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 13.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 36.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.331.0050.2010
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
3.3.90.30.00.00.00.0500

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.362.0013.2043
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO
3.3.90.30.00.00.00.0571
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 55.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP.
ESCOLAR -PEATE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E
AGENDAMENTO
3.3.90.40.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
ASPS

13.02.08.244.0008.1652
EMENDA PARLAMENTAR 3110426
4.4.90.52.00.00.00.0706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.392,60
3110426 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Nº
202332980001

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.3.90.49.00.00.00.0662
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.94.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
24.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.2517
REPASSES – PROTEÇÃO À CAUSA ANIMAL
3.3.50.41.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R\$ 500.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E
REG. FUNDIÁRIA
3.1.90.04.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 13.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 946.392,60

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.3.90.91.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R\$ 129.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.1.90.11.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R\$ 500.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.362.0013.2043
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.0571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
55.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP.
ESCOLAR -PEATE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.04.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E
AGENDAMENTO
3.3.90.49.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 223,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
ASPS

3.3.90.92.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 277,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
3.3.90.92.00.00.00.0662
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.1652
EMENDA PARLAMENTAR 3110426
4.4.20.93.00.00.00.0706
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 1,00
3110426 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Nº
202332980001

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.04.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 24.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E
REG. FUNDIÁRIA
4.4.90.52.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 13.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R\$ 943.001,00

b) O excesso de arrecadação referente rendimentos, conforme demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

0706.3110426 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R\$ 3.391,60

SUBTOTAL R\$ 3.391,60

TOTAL R\$ 946.392,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 21 de junho de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adrielle Pedrollo Maraschin

Código Identificador:897049E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

GABINETE DO PREFEITO

PRORROGA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.150, DE 20 DE MAIO DE 2024, QUE AUTORIZA A MORATÓRIA DE TODOS OS IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 3.061, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga os efeitos da Lei Municipal nº 2.150, de 20 de maio de 2024, que autoriza a moratória de todos os impostos, contribuições e taxas de competência do município.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.150, de 20 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 dias os efeitos da Lei Municipal nº 2.150, de 20 de maio de 2024, que autoriza a moratória de todos os impostos, contribuições e taxas de competência do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:7AEAF5FE

GABINETE DO PREFEITO

PRORROGA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.151, DE 20 DE MAIO DE 2024, QUE AUTORIZA A ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS DE SERVIÇOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 3.062, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga os efeitos da Lei Municipal nº 2.151, de 20 de maio de 2024, que autoriza a isenção de todas as taxas de serviços de competência do município.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.151, de 20 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 dias os efeitos da Lei Municipal nº 2.151, de 20 de maio de 2024, que autoriza a isenção de todas as taxas de serviços de competência do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:533AE75B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 22/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA PERONIO**, Agente Administrativo, matrícula nº 806, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do período aquisitivo correspondente a 03/01/2023 a 02/01/2024, a contar do dia 22/07/2024 a 20/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:6BD462F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, II "a", da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o MEMO. GAB. nº 28/2024, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JOCEARA DE SOUZA PARODE**, Assessor, CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE

UNISTALDA, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:665AAC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, II “a”, da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o MEMO. GAB. nº 28/2024, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a Sra. **LUCIRENE PRIMOR ROMEIRO**, Chefe de Setor, CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar do dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE

UNISTALDA, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:CFC8A22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, II “a”, da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o MEMO. GAB. nº 28/2024, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a Sra. **GISSIELI DE MOURA RODRIGUES**, Assessor, CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a contar do dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE

UNISTALDA, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0274DED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 235/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 523/2024, de 25.06.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MERENDEIRA

Nome: Classificação:
Ana Rute Rosa de Lima 94º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 25 de junho de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7FF27371

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 240/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 2839/2024 – LUCAS THIESEN DOS REIS LTDA – CNPJ 52.644.905/0001-06 – Realização de Gincana Escolar, para a Secretaria de Educação. Valor Total/Global: R\$ 9.500,00. Data: 24 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 25 de junho de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:CED1F392

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 241/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, V, da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 6374/2024 – DON ORLANDO NEGOCIOS IMOBILIARIOS – CNPJ 49.601.995/0001-35 – Locação de imóvel, para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor Total/Global: R\$ 60.000,00. Data: 24 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 25 de junho de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B41062EA

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 242/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I, da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 6653/2024 – EDITORA E LIVRARIA CORREA – CNPJ 73.541.062/0001-84 – Aquisição de Kits do Projeto Cultura Afro e Indígena Folclore, para a Secretaria de Educação. Valor Total/Global: R\$ 204.000,00. Data: 24 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 25 de junho de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:509A1E70

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 243/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 6156/2024 – L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ 24.475.164/0001-33 – Execução de poço artesiano, para a Secretaria de Educação. Valor Total/Global: R\$ 37.543,76. Data: 24 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 25 de junho de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:25438FA3

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 244/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, I, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 6759/2024 – MGT EVENTOS LTDA – CNPJ 40.809.571/0001-96 – Realização de circuito de corrida, para a Secretaria de Esporte e Lazer. Valor Total/Global: R\$ 13.800,00. Data: 24 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 25 de junho de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:AC991A51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 078/2024**

CONTRATO Nº 078/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato administrativo, reger-se-á pelas Normas da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo como base o Pregão Eletrônico nº 016/2024 além do seu Processo Administrativo nº 081/2024. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE BIOQUÍMICA PARA O LABORATÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS.** Vigência: O contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 30 de outubro de 2024. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela aquisição de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais). **CONTRATADA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.776.581/0001-05.** Data: 25.06.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DC2812C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 045/2024**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA, CNPJ nº. 30.926.988/0001-85. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de

vigência disposto na Cláusula Terceiro do instrumento original, pelo período de 60 (sessenta dias), a contar da presente data, nos termos do novo cronograma físico-financeiro (anexo), conforme Dispensa nº 18/2024, Processo Administrativo nº 036.07.03/2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de junho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:2001A55D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 115/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: JHONATAN MARCOLAN THOMAZINI LTDA, CNPJ nº. 28.374.427/0001-79. **Objeto:** Diante da constatação da necessidade e desnecessidade de alguns dos itens licitados no Processo de Concorrência nº 14/2023, e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil), com fulcro no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO/SUPRESSIVO, com o objetivo de acréscimo ao instrumento original a previsão de: 33,00 m – Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m duas utilizações af_10/2018 (item 1.1.2.), no valor de R\$21,45; 56,00 m – Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. AF_06/2016 (item 2.1.1.), no valor de R\$2.152,64; 34,85 m³ – lastro para assentamento e=15cm (item 3.1.1.), no valor de R\$2.813,44; 6,97 m³ – lastro para rejuntamento e=3cm (item 3.1.2.), no valor de R\$562,69; 232,30m² – preparo e assentamento de pedra poliédrica (item 3.1.3.), no valor de R\$3.556,51; 1.254,60m³xkm – transporte com caminhão basculante de 14m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km unidade m³xkm AF_07/2020 (item 3.1.4.), no valor de R\$3.387,42; totalizando um aditamento de (+)R\$12.494,15 (doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), sendo R\$7.201,56 de material e R\$5.292,59 de mão de obra. E, por fim, considerando a redução/supressão de quantitativo de alguns itens, conforme segue: 2,88 m² - placa de obra para construção civil em chapa galvanizada nº. 22, adesiva, de 2,0x1,125m (item 1.1.1.), no valor de R\$738,14; 11 m – guia meio-fio concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13cm base x 22 cm altura AF_06/2016 (item 2.1.1.), no valor de R\$422,84; totalizando a redução de (-) R\$1.160,98 (mil, cento e sessenta reais e noventa e oito centavos), sendo R\$669,19 de material e R\$491,79 de mão de obra, vinculado a Concorrência nº 14/2023, Processo Administrativo nº 137.01.05.07/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de junho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B00E621E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2024, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM GERADOR E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.** Recursos: Emendas Parlamentares nº 10537485000123001 e nº 10537485000122001. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 10/07/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão

disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 25 de junho de 2024.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:1E604CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 68/2024

EMPRESA: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
OBJETO: 5 unidades de suco de frutas de 1 litro – marca Del Valle – sabor pêssego, para atender as necessidades da Câmara Municipal de vereadores de Alvorada.

Valor: R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos).

EMPRESA: COMERCIAL ZAFFARI LTDA.

OBJETO: 5 unidades de suco de frutas de 1 litro – marca Maguary – sabor uva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de vereadores de Alvorada.

Valor unitário: R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove reais).

OBJETO: 5 unidades de suco de frutas de 1 litro – marca Del Valle – sabor laranja, para atender as necessidades da Câmara Municipal de vereadores de Alvorada.

Valor unitário: R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove).

Valor total das compas: R\$ 83,15 (oitenta e três reais e quinze centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 25 de junho de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:48A37B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2779/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 15058/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 22 de março de 2024, como fiscais do Contrato nº 238/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos automotivos com motoristas e combustíveis.

- Fiscal Titular: Ana Paula Gomes Benini – matrícula nº 2018109207;
- Fiscal Suplente: Cláudio Antônio Rech – matrícula nº 2003102014.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:BEF7A859**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº
226/2023****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item 31 da Ata de Registro de Preços nº 226/2023**, firmada entre as partes em 12 de setembro de 2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme item abaixo.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
31	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10 X 10 CM - Compressa de gaze hidrófila estéril, medindo 10 x 10 cm, com 13 fios. Envelope com 10 folhas (NBR 13843), entregues em caixa com 250 unidades.	ENV	ERIMAR	50.000	R\$ 1,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 O presente cancelamento é amigável e de acordo com o disposto no art. 20º, inciso II do decreto Municipal nº 099/2017.

Detentora: **Geomed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.036/0001-51.

Alvorada, 24 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:AB048DA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 742/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Contrato Emergencial 2024** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Contrato Emergencial – Edital 18/2024

Nome	Colocação	Cargo
Sharon Leonel da Costa Zorzan	1º	Tradutor e Interprete de Libras

Alvorada, 25 de junho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:572F2820**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 743/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Felipe Garcia	8º	Professor Educação Especial Mental

Alvorada, 25 de junho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E9FB001F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 744/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Gomes Moreira Da Rosa	110º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 25 de junho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:03B6A99D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 745/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Deborah Silveira König	3º	Médico Ortopedista Traumato

Alvorada, 25 de junho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4388CE16**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº
107/2024****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item 04 da Ata de Registro de Preços nº 107/2024**, firmada entre as partes em 29 de fevereiro de 2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 70/2023, cujo objeto é aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4), conforme abaixo.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
04	ÁLCOOL GEL 70° 5 LITROS Álcool Gel Antisséptico para mãos 70° INPM-77° GL. Embalagem de 5 litros.	BOMB	Supervale	3.000	R\$ 25,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 O presente cancelamento é amigável e de acordo com o disposto no art. 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **Produvale Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40.

Alvorada, 24 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:8E123BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº08/2024

Objeto: Registro de Preços visando à prestação de serviços de perícias médicas especializadas externas nas mais diversas especialidades médicas. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

EXPERMED PERÍCIAS MEDICAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS LTDA – CNPJ 18.236.848/0001-80				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Serviços de Perícias Médicas	Svç	50	R\$ 1.400,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 em 25 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazoni Tamiozzo
Código Identificador:F3CEEF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 11/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de luvas de procedimento, para uso nas unidades do SAMU, serviços de remoções, atendimentos ambulatoriais e Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Início do recebimento das propostas: dia 26 de junho de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 02 de julho de 2024, às 09 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:5B6167F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2897/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Luana Walicheski, constante na Portaria Municipal n.º 2840/2024, aprovada em 5º Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Geral Comunitário 40H, desistiu da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1722B2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 746/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Tony Sander Da Silva Santos	11º Geral (2º PNI)	Médico Geral Comunitário 40H

Alvorada, 25 de junho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EFDEA7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2885/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Tony Sander Da Silva Santos	11º Geral (2º PNI)	Médico Geral Comunitário 40H

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A3FBEE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2899/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Marcia dos Santos Furlan, constante na Portaria Municipal n.º 2649/2024, aprovada em 121º Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, desistiu da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B1F06E1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2880/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 11394/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, à servidora Synara Vargas Cunha, Professor de Ciências, matrícula n.º 2002101879, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo de 28/06/2012 a 27/06/2017, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal n.º 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DC3173F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2882/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 28894/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor Vanderlei Buffleben Lemos, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula n.º 1998100484, de 180 (cento e cinquenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 30/04/2008 a 29/04/2013 e 30/04/2013 a 29/04/2018, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal n.º 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2E3C03E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2881/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 22548/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, à servidora Mária Violeta Carrion Carvalho, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1999101088, de 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 06/10/2010 a 05/10/2015 e 12/05/2017 a 11/05/2022, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal n.º 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4318711C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2730/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo n.º 29360/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Liziani Hahn Model, do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2024111829, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:DD836F14**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2871/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 30475/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Milaine Vasques Pazetti, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, matrícula funcional n.º 2022111023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:6BBCA627**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2900/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rafael De Souza Kwiecinski	124º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:B5242DAF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2851/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 30585/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Vanessa Mendes Caldas, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Educador Social, matrícula funcional n.º

2022111212, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 21 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:0B342A06**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2850/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 30533/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Claudiane Troian Riboli, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2024111668, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 21 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:85BDE9BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 747/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Rafael De Souza Kwiecinski	124º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 25 de junho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:C15D56F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2847/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 30331/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Tainã do Nascimento Rosa, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2017108603, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:443E8F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2803/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 29851/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Neida Teresinha Santos de Castro, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2022110762, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:1EED7AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 86/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**

CONTRATO Nº 86/2024 - Pregão Eletrônico nº 095/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas **EMEF**, **EMEI'S** e **creches conveniadas** e Secretarias deste Município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total: R\$ 362.121,60 (trezentos e sessenta e dois mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Contratada: Nutri House Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.685.191/0001-09.

Alvorada, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:5EF92726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 004/2018**

**TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 004/2018**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do termo de credenciamento cujo objeto é prestação de serviços de exames de imagem aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Alvorada, com a emissão dos respectivos laudos e imagens, mediante solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, oriundo do **Processo Administrativo Nº 26739/2017 e Chamamento Público Nº 001/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. A presente rescisão é unilateral e de acordo com o Art. 79, inciso I e Art. 78, Incisos XII, da Lei Nº 8.666/1993 e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 28062/2024 e CI nº 067-Dfin/2024, tendo em vista que a homologação do processo licitatório Chamamento Público nº 025/2023 que gerou o Termo de Credenciamento nº 001/2024;

2.2. Com o presente Termo de Rescisão o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido;

2.3. A presente rescisão se dá a partir do dia 01 de abril de 2024, de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI nº 067/2024 – Departamento Financeiro/Contratos.

Contratada: ELLOS Clinica de Fisioterapia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.260.938/0001-09.

Alvorada, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:A47F5CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais de reposição, dos equipamentos e periféricos odontológicos do Município de Alvorada - RS; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 11 de julho de 2024, as 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:E4BB4569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 118/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Caçamba Ford Cargo, placa BWQ 3171, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Alessandro Dorneles Garcia-ME
CNPJ: 06.536.747/0001-45
VALOR: R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704
Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 25 de junho de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:9C1C68B4

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 119/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Montana, placas IXZ6F54.
EXECUTOR: Mecânica DJT Peças e Serviços LTDA
CNPJ: 34.301.624/0001-00
VALOR: R\$ 2.354,00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704
Transferências da União Referentes a Com 1750
Recursos da Contribuição de Intervenção

Arambaré, 25 de junho de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:23934FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638/2024

PORTARIA Nº 638/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA O
SERVIDOR FÁBIO RAFAEL FELTEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença-Prêmio, convertida em Prêmio Assiduidade, ao Servidor FÁBIO RAFAEL FELTEN, matrícula 4578-0/1, cargo Fiscal Tributário, referente ao quinquênio de 12/11/2017 a 16/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:ADA6D235

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA TASSIANA
RAQUEL MANICA.

PORTARIA Nº639/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA TASSIANA RAQUEL MANICA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para a Servidora TASSIANA RAQUEL MANICA, Matrícula 295-0/1, cargo de Professora, do dia 14/06//2024 ao dia 15/06/2024, pelo falecimento da avó RACHEL BAZANA DEBONI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:510E4161

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ADRIANA
MANJABOSCO.

PORTARIA Nº640/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para a Servidora ADRIANA MANJABOSCO, Matrícula 4845-3/1, cargo de Servente, do dia 14/06/2024 ao dia 15/06/2024, pelo falecimento da avó RACHEL BAZANA DEBONI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BBEA1994

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.**

PORTARIA Nº 641/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº505/2024, para o servidor EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, Matrícula 4795-3/1, cargo de Operário, nos dias 10/06/2024, 11/06/2024, 12/06/2024, 13/06/2024 e 14/06/2024. Referente ao período aquisitivo de 08/04/2022 a 07/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9C69348F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
SÉRGIO THOMAS.**

PORTARIA Nº642/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR SÉRGIO THOMAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº163/2023, para o servidor SÉRGIO THOMAS, Matrícula 155-4/2, cargo Operador de Máquinas, na manhã dos dias 03/03/2023, 20/07/2023 e 28/03/2024, na tarde do dia 09/02/2024 e nos dias 02/03/2023, 12/02/2024 e 10/06/2024, referente ao período aquisitivo de 05/10/2021 a 04/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9619FFAF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA PAULA RENATA DOS
SANTOS.**

PORTARIA Nº 643/2024.

ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA PAULA RENATA DOS SANTOS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA**, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 PAULA RENATA DOS SANTOS, Matrícula 5129-2/1, cargo Professor de Séries Iniciais/Educação Infantil, a contar do dia 01/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DD128BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3765/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3765/2024
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – 69 - Obras e Instalações.....R\$ 750.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 650.000,00

Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União

Detalhamento da Fonte: 1177 - Emenda Onix – Cod. 09032023-034253/2023

Emenda Individual: Código 3110

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 650.000,00 da Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00, da Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infraestrutura do Parque de Exposições

4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R\$ 750.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:0C676DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3766/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3766/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de contrato temporário, com fundamento na Lei Municipal nº 3574, de 13 de Julho de 2023.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do contrato temporário firmado com fundamento na Lei Municipal nº 3574, de 13 de Julho de 2023, do cargo de Farmacêutico, até 31 de dezembro de 2024, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:D1D6A83E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3767/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3767/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de contrato temporário, com fundamento na Lei Municipal nº 3350, de 10 de Maio de 2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do contrato temporário firmado com fundamento na Lei Municipal nº 3350, de 10 de Maio de 2022, do cargo de um Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais, até 31 de dezembro de 2024, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações correspondentes e previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:E717CEC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2024.**

PORTARIA Nº 637/2024.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo a informação recebida do Setor de Compras, cuja cópia segue anexa, onde registra que a empresa ISAMED – MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.948.061/0001-07, participou do Pregão Eletrônico nº 48/2023, e foi declarada vencedora do certame para alguns itens, sendo que no decorrer do tempo, ocorreu o falecimento do único sócio proprietário. Em decorrência disto, recebemos a informação que a empresa ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, irá encerrar suas atividades e não funcionará mais, solicitando sua exclusão da Ata de Registro de Preço nº 48/2023. Baseado nestes fatos, **Determino** a abertura de Processo Administrativo Especial de nº 03/2024, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial do contrato, apurando supostos direitos de recebimento parcial por parte da empresa e a aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto no Pregão 48/2023.

Designa os servidores estáveis o Sr. Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo matrícula nº 4609-4/1, Janaina Wuaden, Agente Administrativo, Matrícula nº 4882-8/1 e Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

Em 25 de Junho de 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:EEAB8496**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:DB72277D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5057/2024, DE 25 DE JUNHO DE
2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5057/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3765, de 25 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – 69 - Obras e Instalações.....R\$ 750.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 650.000,00

Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União

Detalhamento da Fonte: 1177 - Emenda Onix – Cod. 09032023-034253/2023

Emenda Individual: Código 3110

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 650.000,00 da Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00, da Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infraestrutura do Parque de Exposições

4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R\$ 750.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

15º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **JONATAN FERNANDO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.154.250/0001-00, sediada na Rua Carlos Voigt, 53, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **JONATAN FERNANDO CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5079316751, órgão expedidor SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.637.710-58, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 10/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato n.º 10/2020, a fim de reajustar os valores das linhas n.º 04, 05 e 08, de acordo com a variação do IPCA, nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo Único, do Contrato, as quais passam a ter os seguintes preços:

- a) **Linha n.º 04** passará de R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para **R\$5,70** (cinco reais e setenta centavos) o valor do km/rodado, sofrendo um aumento de R\$0,20 (vinte centavos) no percurso *estimado* de 24.990 km/ano, totalizando um aumento de R\$4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) com relação ao valor *estimado* ao ano.
- b) **Linha n.º 05** passará de R\$6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) para **R\$6,73** (seis reais e setenta e três centavos) o valor do km/rodado, sofrendo um aumento de R\$0,24 (vinte e quatro centavos) no percurso *estimado* de 16.002 km/ano, totalizando um aumento de R\$3.840,48 (três mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano.
- c) **Linha n.º 08** passará de R\$5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) para **R\$5,95** (cinco reais e noventa e cinco centavos) o valor do km/rodado, sofrendo um aumento de R\$0,21 (vinte e um centavos) no percurso *estimado* de 22.344km/ano, totalizando um aumento de R\$4.692,24 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano.

Parágrafo Único: O valor estimado do contrato passa de R\$373.082,84 (trezentos e setenta e três mil e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$386.613,56 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), sofrendo um aumento de R\$13.530,72 (treze mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente reajuste de valores corresponde a um aumento estimado 42,42% com relação ao valor inicialmente estimado para o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reajuste retroagirá ao dia 15/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 25 de junho de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Jonatan Fernando Carvalho –ME,
CNPJ nº 11.154.250/0001 -00,
JONATAN FERNANDO CARVALHO,
CPF nº 007.637.710/58,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:03CAAB48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

13º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 11/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PEDRO DARCI BIEGER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 93.601.904/0001 - 53, localizada na Rua Albino Mattes Filho, 393, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Pedro Darci Bieger**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7032114493, inscrito no CPF sob nº 404.405.280 - 15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, **RESOLVEM** de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 11/2020, a fim de reajustar o valor da linha nº 01, nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato, a qual passa a ter o seguinte preço:

a) **Linha nº 01** passará de R\$6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos), sofrendo um aumento de R\$0,23 (vinte e três centavos) o valor do km/rodado, totalizando um aumento de R\$3.709,44 (três mil, setecentos e nove

reais e quarenta e quatro centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano, para o percurso *estimado* de 16.128 km/ano.

Parágrafo Único: O valor *estimado* do contrato passa de R\$100.638,72 (cem mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$104.348,16 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente reequilíbrio de valores corresponde a um aumento de aproximadamente 39,74% com relação ao valor inicialmente estimado para o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reajuste de valor retroagirá à data de 15/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Que as demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 25 de junho de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Pedro Darci Bieger – ME
CNPJ 93.601.904/0001 – 53
PEDRO DARCI BIEGER
CPF 404. 405. 280 - 15
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:CA9CD234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

16º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 12/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09, localizada na Rua Guilherme Hasse, 624, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Ricardo Rafael Renz Bueno**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7058482782, inscrito no CPF sob nº 015.161.570-52, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, **RESOLVEM** de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato n.º 12/2020, a fim de reajustar os valores das linhas n.º 06, 07 e 09, pela variação do índice do IPCA, nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo Único, do Contrato, as quais passam a ter os seguintes preços:

a) **Linha n.º 06** passará R\$5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) para **R\$5,95** (cinco reais e noventa e cinco centavos) o valor do km/rodado, sofrendo um aumento de R\$0,21 (vinte e um centavos), totalizando um aumento de R\$6.394,50 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano, para o percurso *estimado* de 30.450 km/ano.

b) **Linha n.º 07** passará de R\$5,15 (cinco reais e quinze centavos) para **R\$5,34** (cinco reais e trinta e quatro centavos) o valor do km/rodado, sofrendo um aumento de R\$0,19 (dezenove centavos), totalizando um aumento de R\$5.111,19 (cinco mil, cento e onze reais e dezenove centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano, para o percurso *estimado* de 26.901 Km/ano.

c) **Linha n.º 09** passará de R\$6,31 (seis reais e trinta e um centavos) para **R\$6,54** (seis reais e cinquenta e quatro centavos) o valor do km/rodado, sofrendo um aumento de R\$0,23 (vinte e nove centavos), totalizando um aumento de R\$2.878,68 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano, para o percurso *estimado* de 12.516 km/ano.

Parágrafo Único: O valor *estimado* do contrato passa de R\$423.547,43 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$437.931,80 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), correspondendo a um acréscimo de R\$14.384,37 (quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente reequilíbrio de valores das linhas corresponde a um acréscimo de aproximadamente 50,09% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reajuste de valores retroagirá à data de 15/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 25 de junho de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Ricardo Rafael Renz Bueno – ME,
CNPJ sob n.º 08.484.413/0001 – 09,
RICARDO RAFAEL RENZ BUENO,
CPF sob n.º 015.161.570 – 52,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E4B39F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

11º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 13/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.º 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TRANSPORTES MANTINS M.A.LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.147.360/0001-60, localizada na rua João Goergen, 1879, na cidade de Eugênio de Castro/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Renato Martins da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1057719252, órgão expedidor SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 891.450.620-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020, Processo Administrativo n.º 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato n.º 13/2020, a fim de reajustar os valores das linhas n.º 02 e 03, pela variação do IPCA, nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato, as quais passam a ter os seguintes preços:

a) **Linha n.º 02** passará de R\$6,02 (seis reais e dois centavos) o valor do km/rodado para R\$6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), sofrendo um aumento de R\$0,22 (vinte e dois centavos), totalizando um aumento de R\$4.185,72 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano, para o percurso *estimado* de 19.026 km/ano.

b) **Linha n.º 03** passará de R\$6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) o valor do km/rodado para R\$6,63 (seis reais e sessenta e três centavos), sofrendo um aumento de R\$0,24 (vinte e quatro centavos), totalizando um aumento de R\$4.641,84 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano, para o percurso *estimado* de 19.341 km/ano.

Parágrafo Único: O valor *estimado* do contrato passa de R\$238.069,99 (duzentos e trinta e oito mil e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$246.897,55 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo a um aumento de R\$8.827,56 (oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente reequilíbrio represente um aumento de aproximadamente 40,61% com relação ao valor inicialmente estimado para o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reajuste retroagirá à data de 15/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 25 de junho de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Transportes Mantins M.A. LTDA ME,
CNPJ sob nº 07.147.360/0001-60,
RENATO MARTINS DA SILVA,
CPF sob nº 891.450.620/72,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A092082E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0100/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 0028/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.873.372/0001-88, para aquisição de vales - transporte para deslocamento de pacientes, para realização de exames e consultas no município de Tramandaí/RS, pelo valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:63E21736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0107/2024
DISPENSA Nº 0024/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **PHYMED CONSULTORES EM FÍSICA MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.567.555/0001-45, para prestação de serviços de Cálculo de Blindagem de Raios X, pelo valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), com base no Art. 75 - inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:6EB5D8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0101/2024
DISPENSA Nº 0021/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **DETEVEL COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.287.610/0001-19, para Aquisição de inseticida, pelo valor total de R\$ 10.379,00 (dez

mil, trezentos e setenta e nove reais), com base no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:EC545F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO XVII-2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados, a abertura de inscrições para Contratação Temporária, com seleção através de análise de currículos, para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos.

As inscrições poderão ser feitas **somente online**, da **08h30h** do dia **26 de junho de 2024** até às **16h30h** do dia **27 de junho de 2024**, através dos Links:

https://balneariopinhal.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=balneariopinhal&itd=7&g_id_assunto=43440

1. Requisito para a função de Operador de Máquinas:

- Idade: Mínima de 18 anos.
- Instrução: Ensino fundamental incompleto.
- Habilitação de Motorista Categoria "C".

Condições de Trabalho:

- Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá anexar junto à inscrição:

Operador de Máquinas

- 2.1.1. Comprovante de Ensino fundamental incompleto;
- 2.1.2. RG e CPF;
- 2.1.3. Habilitação de Motorista Categoria "C";
- 2.1.4. Comprovante de Curso de Capacitação ou Qualificação (requisito para pontuação);
- 2.1.5. Comprovante de Experiência na área (requisito para pontuação);
- 2.1.6. Currículo conforme anexo I.

Cópias do Edital poderão ser retiradas na Prefeitura, ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:9E85F4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO XVI/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados, a abertura de inscrições para Contratação Temporária imediata e formação de cadastro reserva, de excepcional interesse público, para desempenhar as funções de **Coordenador do Programa Bolsa Família e Zelador de Cemitério**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, com seleção através de pontuação e análise de currículos.

As inscrições poderão ser feitas somente online, da **08h30h** do dia **26 de junho de 2024** até às **16h30h** do dia **27 de junho de 2024**, através dos Links:

COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA

https://balneariopinhal.l.doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=balneariopinhal&itd=7&g_id_assunto=43442

ZELADOR DE CEMITÉRIO

https://balneariopinhal.l.doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=balneariopinhal&itd=7&g_id_assunto=43443

Requisito para a função de Coordenador do Programa Bolsa Família:

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Idade: Mínima de 18 anos.

Requisito para a função de Zelador de Cemitério:

- a) Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Idade: Mínima de 18 anos.

1. Condições para a Inscrição

1.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá anexar junto à inscrição:

Coordenador do Programa Bolsa Família

- * Ensino Médio completo;
- * RG;
- * Diploma de Ensino Superior (requisito para pontuação)
- * Curso específico em Cadastro Único e ou Bolsa Família (requisito para pontuação);
- * Experiência na função (requisito para pontuação).

Zelador de Cemitério

- * Ensino Fundamental incompleto;
- * RG;
- * Diploma de Ensino Fundamental completo (requisito para pontuação);
- * Experiência na função (requisito para pontuação).

Cópias do Edital poderão ser retiradas na Prefeitura, ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 2103-6929.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:E0E7CDDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 REGISTRO DE PREÇO 009/2024 RETIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.org.br>, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando Registro De Preço Para Futuras E Eventuais Aquisições De Pneus, Câmaras De Ar E Protetores Para A Frota Municipal.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 25 de junho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1E33AA0E

SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023

Aditamento ao contrato administrativo nº 134/2023, segundo do contrato, referente a Dispensa nº 050/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR OS VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e proposta da contratada em anexo, para inclusão de dois veículos neste processo: **Conforme solicitação das Secretarias Municipais, fica prorrogado o Contrato nº 134/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2024.**

Barracão – RS, 24 de junho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:EE370210

SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 135/2023 primeiro referente ao CONVITE nº 009/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER A ESCOLINHA DE FUTSAL. Contratada: **ANTONIO SERGIO NOE BORGES FILHO**, CNPJ nº 42.259.548/0001-09. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 135/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2024.

Barracão – RS, 25 de junho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:10BE77E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 038, DE 24 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 038, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Declara situação anormal caracterizada como **Estado de Calamidade Pública em toda a área rural** do município de Barros Cassal afetadas por **CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme legislação aplicada ao tema.

O Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO** Prefeito do Município de Barros Cassal, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando que as chuvas intensas que estão atingindo toda a área rural do município de Barros Cassal, ao longo do mês de maio, adentrando no mês de junho do corrente ano, e em especial no dia 21 de junho de 2024, onde os acumulados, somente neste dia, foi de 96 mm.

Considerando que em virtude das chuvas intensas, que estão ocorrendo de forma sucessiva no município, nos últimos meses, o solo

está plena e densamente saturado de água, o que está gerando inúmeros pontos de escorregamento de massa (deslizamento), lixiviação do solo no meio rural e ainda uma elevação abrupta dos níveis dos rios, lagos e córregos, haja vista que as águas das chuvas não infiltram no solo e rapidamente enchem os leitos de água.

Considerando que ao se fazer uma verificação nos anos de 2023 e 2024, até a presente data, vamos encontrar, neste período, que o município de Barros Cassal já produziu um conjunto expressivo de Decretos por questões de desastres climáticos, que impactam intima e diretamente na economia da população atingida, inicialmente, e por conseguinte a saúde financeira do próprio município, uma vez que compete a ele, num primeiro e emergencial momento, dar resposta, restabelecer, recuperar e reconstruir o que os eventos adversos destroem. Verifica-se que os desastres naturais, registrados neste período, e com decretos reconhecidos pelos Governos Estadual e Federal, consistem em:

estiagem – 17/01/2023;
 enxurradas – 04/09/2023;
 granizo – 03/10/2023;
 enxurradas – 18/11/2023;
 chuvas intensas – 01/05/2024.

Considerando que em virtude deste conjunto exacerbado de desastres naturais que vem impactando Barros Cassal, num curto período de tempo, o que impõe uma imediata, competente, responsável e onerosa resposta do município ao evento adverso ocorrido, isto tudo levou as finanças municipais a um verdadeiro colapso, pois enfrentamos as ocorrências, gastamos muitos recursos, e em curto espaço de tempo, ele se repete. A Administração Pública de Barros Cassal está com suas finanças muito fragilizadas e colapsadas para o enfrentamento a desastres climáticos, os quais não cessam. Novamente nos vemos envoltos com outro evento, razão deste decreto.

Considerando que o desastre natural ocorrido no dia 21 de junho de 2024, novamente impactou no sistema de circulação das estradas vicinais da área rural do município, com destruição de pontilhões, bueiros, estradas, tudo novamente arrasado pelas chuvas intensas, o que nos levou a elaborar este Decreto de Calamidade Pública, pois o cenário que encontramos é de verdadeira calamidade e colapso.

Considerando que em função dos eventos ocorridos, e em especial do havido no início do mês de maio e o evento havido no dia 21 de junho do corrente ano, vale deixar registrado e de maneira preocupante, que as aulas da rede pública de ensino local, estão sofrendo com as dificuldades de manter uma regularidade nos dias letivos, levando a uma infrequência elevada, por motivos justificados, vinculados a precariedade das condições de trafegabilidade e colapso do sistema viário das estradas vicinais.

Considerando que face da densidade pluviométrica havida em Barros Cassal, ao longo dos últimos meses e em especial desta havida no dia 21 de junho do corrente ano, as perdas no setor da economia privada, na produção agrícola, são expressivas, em especial nas culturas de trigo e aveia. Vale dizer também que em virtude do excesso de chuvas, está havendo um colapso no setor do cultivo das culturas de inverno, pois além do excesso de umidade no solo, a lixiviação que vem ocorrendo, não está permitindo haver uma adequada reposição de insumos importantes nas lavouras, o que levará, fatalmente, a uma redução da produção agrícola. É importante também ressaltar que em relação a bacía leiteira, está havendo uma perda na produção, em função do desenvolvimento insuficiente da pastagem, pelo excesso de umidade e falta de incidência solar, conforme demonstrado em Laudo da Emater em anexo.

Considerando que este conjunto lamentável de acontecimentos climáticos adversos, estão impactando e gerando uma onda de pessimismo e pouca circulação financeira no setor do comércio local, que vem amargando reduções sucessivas de vendas e de faturamento, o que impacta diretamente na geração de renda, empregos e tributos, intensificando o quadro de colapso de Barros Cassal.

Considerando que o Poder Público Municipal, na reparação dos problemas ocorridos, disponibilizou todos os recursos materiais e humanos de forma a mitigar os prejuízos e danos decorrentes do evento adverso ocorrido, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil local, tendo o COMPDEC agindo de forma a dar uma resposta ao desastre havida.

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à decretação do estado de calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o Estado de Calamidade Pública **em toda a área rural do município**, conforme dados contidos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC local.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.
 Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito de Barros Cassal

Publicado por:

Edivges Stein Bagatini

Código Identificador:A39BE5CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **CHAMAMENTO PUBLICO**

PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – Credenciamento de médico especialista em pneumologia. Propostas: a partir de 25/06/2024. Abertura de envelopes: a partir de 25/07/2024. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005. Bom Jesus, 25 de junho de 2024. LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal.

Bom Jesus, 25 de junho de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:CC36B8EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: FELIZMED SERVIÇOS MÉDICOS SS, CNPJ 02.347.806/0001-86

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM FINALIDADE DE EMITIR LAUDOS, PERÍCIAS OU PARECERES TÉCNICOS DE SAÚDE, RELATIVAMENTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA O INGRESSO DE CANDIDATOS AO SERVIÇO PÚBLICO E DESLIGAMENTO DE SERVIDORES - INSPEÇÃO PERIÓDICA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 81,00/ATENDIMENTO

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 19/01/2024

FISCAL DO CONTRATO: CRISTINA BOENI REICHERT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

BOM PRINCÍPIO, 20 DE JUNHO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:586A4649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 562/2024 E DISPENSA 283/2024

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 283/2024

CONTRATO Nº 562/2024

OBJETO: Serviço de manutenção em 10 ares condicionados da SMED, com os seguintes serviços inclusos: serviço de desmontagem, higienização e aferição nos condicionadores e cortinas de ar de aparelhos 12000btus, 18000btus e 24000btus e serviço de revisão de ar de aparelho 12.000 btus e recarga de fluido refrigerante r410a, com troca de motor do ventilador condicionador.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 5.240,00;

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024

CONTRATADA: A.R MACHADO TECNOLOGIA E SERVICOS

, inscrita no CNPJ sob o nº 29.086.415/0001-01, com sede/endereço à RUA DELTON DE MENEZES CASTRO, - LIBERAL - ARROIO DOS RATOS/RS, Cep. 00000-000;

Butiá, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D0867E5A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 564/2024 E DISPENSA 285/2024

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 285/2024

CONTRATO Nº 564/2024

OBJETO: Prestação de serviços de roçadas com destinação final dos resíduos das praças Roberto Cardoso, Praça em frente a casa de cultura, Centro de esporte e lazer Manoel Braga, Praça Santa Barbara, Praca em frente ao Batistela, Praça nos fundos do Campo do Brasil, Praça da padaria comunitaria e pim, Praca em frente ao CTG Vaqueanos da Querencia e Praça em Frente ao Ferro Velho

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.799,00;

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024

CONTRATADA: JOSUE DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.714/0001-44, com sede/endereço à Cândido Batista Neto, 33 - Vila Nova - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:52D339FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Concorrência nº 2/2024

CONTRATO Nº 594/2024

OBJETO: Contratação de serviços de capeamento asfáltico na Rua do Comércio e na Avenida Leandro de Almeida - MODALIDADE CONCORRÊNCIA

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.202.082,60;

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024

CONTRATADA: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, com sede/ endereço à Rua Alferes Magalhaes, 92 - Santana - SÃO PAULO/SP, Cep. 49096;

Butiá, 25 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Solange Teresinha Dias Dos Santos

Código Identificador:2F2C07F3

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder inexigibilidade de licitação com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I, tendo como objeto Serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde, com fornecimento de embalagens adequadas para coleta e bombonas para o armazenamento sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 01.844.768/0001-04

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.440,00

Butiá, 25 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Teresinha Dias Dos Santos

Código Identificador:928093CF

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 543/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 13/2024

CONTRATO Nº 543/2024

OBJETO: Serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde, com fornecimento de embalagens adequadas para coleta e bombonas para o armazenamento.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 28.440,00;

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024

CONTRATADA: AMBIENTUUS

TRAT.DISP.F.TRANSR.SOL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-04, com sede/ endereço à AV. FREDERICO

AUGUSTO RITTER, 4000 - Distrito Industrial - CAHOEIRINHA/RS, Cep. 94930-000;

Butiá, 25 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Solange Teresinha Dias Dos Santos

Código Identificador:297082AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO RESULTADO - DISPENSA ELETRONICA 002/2024**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – 7 COMPUTADORES E 2 WEBCAMS, conforme descritivo constante no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº. 002/2024. **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS:** A Agente de Contratações, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa FERNANDO AUTOCOM LTDA, foi habilitada e vencedora para o fornecimento de 7 computadores (atendendo as especificações constantes no descritivo do Termo de Referência), pelo valor total de R\$41.930,00 (quarenta e um mil e novecentos e trinta reais). E a empresa C A INFORMÁTICA LTDA, foi habilitada e vencedora para o fornecimento de 2 webcams (atendendo as especificações constantes no descritivo do Termo de Referência), pelo valor total de R\$258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais). Assim, abre-se, a partir desta publicação, o prazo de recurso de três dias úteis, consoante ao Art. 165, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Campo Bom, 26 de junho de 2024.

BRENDA MAINARA SCHNEIDER CAMARGO

Agente de Contratações

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral

Publicado por:

Brenda Mainara Schneider Camargo

Código Identificador:E96C5749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.501, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica

Função – 10 Saúde

Subfunção – 301 Atenção Básica

Programa – 0107 Assist. Méd. a População – Atenção Básica

Atividade – 2.170 ATENÇÃO BÁSICA - ASPS

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3865	3.1.90.04.00.00.00.0621.3201 Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 180.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura desse Crédito Suplementar, o valor de R\$ 180.000,00, repassado pelo Estado, Portaria SES nº 300/2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 25 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:90FE6B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.502, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dos artigos 131 e 131-A da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014, objetivando atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, fica autorizado a contratar, pelo prazo de até 03 (três) meses, para atendimento nas Unidades de Saúde dos Bairros afetados pela enchente, conforme portaria Estadual 300/2024, os seguintes profissionais:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRAU DE INSTRUÇÃO MÍNIMO	QUANTIDADE
Psicólogo	30 horas semanais	R\$ 4.192,26	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho da Classe	3
Assistente Social	30 horas semanais	R\$ 3.323,85	Formação Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho da Classe.	3

§ 1º. A remuneração será proporcional à jornada normal trabalhada e obedecerá as prescrições legais vigentes para cada cargo.

§ 2º. Para os cargos cujas atividades profissionais dependam de inscrição nos respectivos Conselhos, será exigida a comprovação da regularidade do candidato perante a mesma.

§ 3º. As atribuições dos cargos são aquelas previstas nas Leis Municipais nºs 4.126, de 18 de março de 2014, e 4.145, de 08 de abril de 2014, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. O preenchimento dos cargos que possuam candidatos aprovados em concurso público vigente, será feito seguindo rigorosamente a classificação do concurso, conforme previsão da Lei Municipal nº4.125, de 18 de março de 2014.

Art. 3º. Não havendo candidatos aprovados em concurso vigente, o recrutamento dos profissionais, a serem contratados nos termos desta Lei, será divulgado pelo Poder Executivo, e a seleção acontecerá mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado de prova de títulos e comprovação de experiência na área de atuação.

§ 1º. Havendo empate entre os candidatos aprovados, terá preferência o candidato com maior idade.

§ 2º. A aprovação no processo seletivo simplificado não gera direito à contratação.

Art. 4º. O candidato convocado deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Campo Bom, sito na Avenida Independência, nº 800, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do respectivo chamamento, munido dos seguintes documentos:

- I - declaração de inexistência de impedimento para assumir a função, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- II - declaração de bens devidamente atualizada, nos moldes da apresentada para a Receita Federal;
- III - atestado médico de aptidão para o exercício da função, fornecido pelo serviço médico designado pelo Município de Campo Bom;
- IV - certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- V - certidão de quitação de obrigações militares (somente para os candidatos do sexo masculino);
- VI - prova do *status* de brasileiro nato ou naturalizado;
- VII - prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VIII - atestado médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID, em caso de candidato com deficiência.

§ 1º. O não atendimento da convocação, no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, ou a ausência de apresentação dos documentos, constantes nos incisos acima, determinará a convocação do candidato imediatamente classificado.

§ 2º. O candidato convocado, que não desejar ser contratado, sob a modalidade temporária, deverá protocolar manifestação por escrito declinando do seu direito;

§ 3º. Firmado o contrato, o candidato terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias para assumir a função, sob pena de ser tornada sem efeito a contratação temporária.

Art. 5º. As contratações formalizar-se-ão mediante CONTRATO ADMINISTRATIVO, observando-se, o disposto na Lei Municipal nº4.125, de 18 de março de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.930, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 6º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização de qualquer espécie, quando findo o prazo contratual.

Parágrafo único. A rescisão contratual antecipada e injustificada, por qualquer das partes independerá, de aviso premonitório expresso.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3865	3.1.90.04.00.00.00.0621.3201 Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 180.000,00

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 25 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:73FF993E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE
BOLSA AUXÍLIO.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2024
EDITAL Nº 02/2024 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2024, de 05 de junho de 2024, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 09/2024**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiários de Nível Superior de Farmácia, para Cadastro Reserva, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE
BOLSA AUXÍLIO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2024
EDITAL Nº 02/2024 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL,
Anexo Único.**
Curso: Farmácia

Nome do candidato	Comunicação interpessoal	Noções teóricas	Histórico pessoal	Interesse disponibilidade	Total
Carolina Sironi Fröhlich	2,3	2,4	2,5	2,5	9,7
Alana Roberta Martins	2,3	2,3	2,3	2,5	9,4
Larissa Pereira da Silveira	2,3	2	2,3	2	8,6
Cheila Freitas	2,3	2,3	2,3	1,5	8,4
Debora Eliane Scherer*	0	0	0	0	0

* Não compareceu na entrevista.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0AF9F3D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 62.165, DE 21 DE JUNHO DE
2024.**

OBJETO: Determinar a suspensão do porte de arma de fogo do servidor **ROBSON MAURÍCIO PONCIO BAGNARA**, matrícula nº 13926, titular do cargo de Guarda Municipal, por tempo indeterminado, até que seja submetido à avaliação médica e psicológica que ateste sua capacidade para portar arma de fogo.

O Guarda Municipal **ROBSON MAURÍCIO PONCIO BAGNARA** deverá ser encaminhado para avaliação médica e psicológica imediatamente, conforme as normas e procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 31 da Lei Municipal nº 4.933, de 03 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2024.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5E0D7882

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.169, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **UANDERSON EVARISTO FAUTH**, matrícula nº 15090, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3E4DD6D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.170, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **LUIZA DA SILVA PIUCO**, matrícula nº 12789, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3EE19846

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.167, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **DIULIA MONIQUE ÁVILA DOS SANTOS**, matrícula nº 15086, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:60C01887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.168, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE
SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 07 de abril de 2024, da servidora **KAUANA TAIS MAUSER**, matrícula nº 13146, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 22 de fevereiro de 2021, pela Portaria nº 53.160, de 17 de fevereiro de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 07 de abril de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9D36FA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE
BOLSA AUXÍLIO PARA OS PROGRAMAS PIM E CRIANÇA
FELIZ.

Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024.
Edital de Abertura nº 001/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº

3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade Incompleto, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto aos Programas Primeira Infância Melhor – PIM e Criança Feliz, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferencialmente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- ser brasileiro;
- resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
- comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da formativa do Termo de Compromisso de Estágio;
- ser aluno de um dos Cursos de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino;
- Comprovar matrícula no semestre vigente da data da formativa do Termo de Compromisso de Estágio;
- Instituições Conveniadas:

UNIVERSIDADE FEEVALE
FACULDADES FACCAT
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI
INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
UNINTER EDUCACIONAL
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO
BOM
INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE
VOTUPORANGA
IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA –
UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO HAMBURGO
SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA
SALLE (UNILASALLE)
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (MATRIZ E
FILIAIS) (ANHANGUERA)
UNIFAVENI Centro Universitário Favani Ltda

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

Pedagogia – Licenciatura
Psicologia – Bacharelado

III – PROCESSO SELETIVO

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do edital do processo seletivo simplificado	26/06/2024
Período de inscrições	26/06 a 02/07/2024
Divulgação do resultado final	05/07/2024

4. Está prevista a realização de uma entrevista não classificatória nem eliminatória após a divulgação dos resultados finais, no momento do chamamento, para orientações sobre o trabalho.

5. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado em três etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos
1ª Etapa	Análise da documentação de identificação, vínculo acadêmico e curriculum vitae.
2ª Etapa	Classificação considerando os cursos de qualificação realizados na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família, o respectivo lapso temporal de experiências e o semestre em andamento na Instituição Formadora.
3ª Etapa	Entrevista (será realizada após a homologação dos resultados da classificação conforme chamada para ocupação das vagas).

6. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom para os Programas PIM e Criança Feliz, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

7. O prazo de 1 (um) ano a que se refere o item 6 deste Edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

IV - DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições serão gratuitas. O edital deste processo seletivo simplificado estará disponível no site www.campobom.rs.gov.br.

9. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias 26 de junho a 02 de julho de 2024, exclusivamente pelo formulário eletrônico abaixo:

<https://forms.gle/yrEd1nCi4kiiz6Pa7>

10. No formulário online (link acima) faz-se necessário anexar a cópia dos seguintes documentos para efetivar a inscrição:

a) cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato; [1]

b) *curriculum vitae*;

c) comprovante da matrícula do semestre vigente na Instituição de Ensino à qual se vincula, com a semestralidade;

d) para pessoas com deficiência, deve ser apresentado laudo médico descrevendo o estado de saúde e as dificuldades do candidato, visto que se trata de uma seleção para os programas PIM e Criança Feliz, nos quais é imprescindível que o estagiário realize visitas domiciliares constantemente;

e) os respectivos títulos para a seleção (frente e verso, se houver), acompanhados de relação escrita especificando-os, além de anexar os mesmos (Anexo I);

f) comprovante de tempo de experiência constando local de trabalho, função e tempo trabalhado, acompanhado de relação escrita, além de anexar os mesmos (Anexo II);

g) comprovante de residência. Em caso de o documento não estar em nome do candidato, deve conter uma declaração a próprio punho do proprietário do imóvel, informando que o candidato reside neste endereço, bem como anexar cópia de documento de identificação do proprietário.

11. O envio de todos os documentos obrigatórios para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Caso falte algum documento, seja parcial ou integralmente ilegível, esteja rasurado ou incompleto para leitura, a inscrição não será homologada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade sobre a finalização do processo de envio, incluindo problemas técnicos, é do candidato.

12. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de

eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada SOMENTE a última inscrição enviada, sendo descartadas as inscrições anteriores. Portanto, TODOS os documentos deverão ser anexados novamente.

13. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos e/ou experiências com nome diferente da inscrição e/ou documento de identidade civil.

14. A inscrição será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

a) se o candidato não preencher completamente o formulário de inscrição online e/ou não anexar os subitens a, b, c e g do item 10 (dez) deste edital;

b) se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas, conforme artigo 41 deste edital.

15. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições, exigências e normas estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

V – DA ESTRUTURA DA CLASSIFICAÇÃO

16. A classificação será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área da sua formação e atuação (válidos a contar de 1º de julho de 2018), o respectivo lapso temporal de experiência e o semestre cursado na Instituição Formadora, que será valorizado conforme segue:

Cursos	Nº de títulos Pontuáveis	Pontuação dos títulos	Total máximo de títulos
Cursos na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família com mais de 80 horas /Habilitação no Magistério e/ou Curso Técnico na área de formação	01 título	05 pontos	30 pontos
Cursos na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família com mais de 40 horas	Até 02 títulos	04 pontos	
Cursos na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família com mais de 20 horas	Até 02 títulos	03 pontos	
Cursos na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família de até 20 horas	Até 03 títulos	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação e temáticas relacionadas à primeira infância e família	Até 05 títulos	01 ponto	

Tempo de Experiência na Área de Formação/Atuação e Temáticas Relacionadas à Primeira Infância e Família	Pontuação
Acima de quatro anos	12 pontos
Acima de dois anos até quatro anos	08 pontos
Até dois anos	05 pontos

Semestre em andamento na Instituição Formadora – Superior	Pontuação
1º ao 3º Semestre	12 pontos
4º ao 6º Semestre	20 pontos
A partir do 7º Semestre	30 pontos

17. Está constituída uma Comissão de Seleção com representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação para conferência e avaliação dos documentos, para fins de classificação dos candidatos.

VI – DA BOLSA AUXÍLIO

18. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade, uma Bolsa Auxílio pecuniário mensal, para atuação por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, de R\$ 1.465,33 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos); quantia esta atualizável na mesma data e pelos mesmos índices de atualização dos vencimentos dos servidores municipais.

19. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

- a) vale transporte, se comprovar a necessidade;
- b) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferencialmente por ocasião das respectivas férias acadêmicas, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano, remunerado à razão de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias, preferencialmente durante suas férias acadêmicas, e remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VII – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

20. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

21. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da manutenção de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

22. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:

- a) interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculado;
- b) descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
- c) ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
- d) não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;
- e) falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado, e/ou não apresentação do Plano de Estágio pela Instituição de Ensino.

23. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom/RS, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na forma prevista na Lei Federal nº 5.772/71, dada a disponibilização, pelo mesmo ao estagiário, de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos.

VIII – DURAÇÃO DO ESTÁGIO

24. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

25. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

26. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, por curso frequentado, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, no dia **05/07/2024**.

27. Os candidatos residentes em Campo Bom terão prioridade no chamamento das vagas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de mudança de residência para Campo Bom após a inscrição do candidato não haverá alteração no domicílio informado pelo mesmo, não alterando a prioridade para fins de chamamento.

28. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

29. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, a ocupar as vagas que surgirem, relacionadas com os cursos frequentados obedecendo critérios técnicos para composição de equipe multidisciplinar.

30. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto à comissão via e-mail: pimcriancafelizcampobom@gmail.com.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comunicação através deste e-mail será exclusivamente para o fim especificado acima, além do registrado nos itens 32 e 35. Outros contatos não serão considerados.

31. Disponível uma vaga, o candidato classificado será contatado, devendo comparecer para entrevista no horário e data marcada, e assim firmar o pertinente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e apresentar, além dos originais dos documentos enviados na ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao curso frequentado:

- a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (esta última quanto aos candidatos do sexo masculino);
- b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do § 10, ambos do art. 37 da Constituição Federal;
- c) 1 foto 3x4;
- d) Comprovante de residência atualizado, em seu nome. Em caso de o documento não estar em nome do candidato, deve conter uma declaração a próprio punho do proprietário do imóvel, informando que o candidato reside neste endereço, bem como anexar cópia de documento de identificação do proprietário.
- e) Cópia do RG e CPF;
- f) Comprovante de matrícula do semestre vigente na data do chamamento.

32. Após o primeiro contato de chamamento com o candidato, o mesmo terá DOIS dias úteis para dar retorno sobre a vaga de estágio pelo número de telefone através pelo qual foi contatado e, obrigatoriamente, via email: pimcriancafelizcampobom@gmail.com
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso não esteja interessado em assumir a vaga, deve-se enviar a sua intenção de declinar da vaga através do mesmo email informado acima.

33. O candidato chamado para ocupar a vaga, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.

34. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início às respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

35. Caso o candidato não possa iniciar o estágio quando chamado para tanto, poderá, mediante solicitação através do e-mail pimcriancafelizcampobom@gmail.com, requerer a respectiva postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado.

X – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

36. Ao inscrever-se o candidato deverá declinar qual a deficiência que o acomete, e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declinando a perenidade ou temporariedade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.

37. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

38. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.campobom.rs.gov.br

39. Quaisquer informações entendidas como necessárias relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à comissão do processo seletivo simplificado através do telefone (51) 3598-8600, ramais: 8539 ou 8350.

40. Todas as comunicações oficiais relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site www.campobom.rs.gov.br

41. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

42. O dia, hora e local da entrevista de cada candidato quando de seu chamamento, regularmente classificado, serão comunicados ao mesmo através de telefone e/ou e-mail informados na ficha de inscrição.

43. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 26 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

[1] Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto).

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7D2D2787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 079/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Gabinete do Prefeito.

OBJETO: Aquisição de travessieiros e colchões para doação às famílias desalojadas e desabrigadas pela enchente conforme decreto de calamidade, em caráter emergencial.

FORNECEDOR: CENTRO DE PRODUÇÃO RIO GRANDENSE DE ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 03.636.724/0001-14.

VALOR TOTAL: R\$ 242.470,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1215BD3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 432/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 432/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009, RESOLVE: CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **LEONI INÊS ROCKENBACH**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea “j”, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 24 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:6904D68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 434/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 434/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 926/2024, RESOLVE: CONCEDER **15 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, referente ao período aquisitivo de 16/03/2023 a 15/03/2024 ao servidor **ARNILDO HANATZKI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de Junho de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:D5C4A875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 435/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 435/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 916/2024, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 10/07/2024 a 08/08/2024, referente ao período aquisitivo de 31/08/2022 a 30/08/2023 a servidora **ROSEMERI ELIANE EBERHARDT GIESE**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de Junho de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:B219F24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 433/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade a Servidora Municipal **LUCIA INES FINGER LEBENS**, Monitora Escolar, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "o", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 28 de Maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de Junho de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:228499E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO – Nº 01/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023**

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a **TAINISE BIRCK**, 8ª colocada no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **PROFESSOR I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.031/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 26 de junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:B7914F9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PE 31 PE 32/2024**

Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 31/2024. Objeto: Registro de Preços aquisição de pneus. O prefeito de Capão do Cipó torna público a seguinte alteração: altera a data de abertura do certame que será dia 10/06/24 às 09:00 em www.pregaobanrisul.com.br. Os demais itens permanecem inalterados.

Pregão Eletrônico nº 32/2024. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de revestimento em reservatório de água. Data de abertura dia 08/06/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br

ADAIR FRACARO CARDOSO-

Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:

Deolinda Luciane da Silva Machado

Código Identificador:A093723B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30**

Suspensão do Pregão Eletrônico nº 30/2024. Objeto: Aquisição de um veículo van. O prefeito de Capão do Cipó torna público a suspensão do referido pregão para análise de impugnações .

ADAIR FRACARO CARDOSO-

Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:

Deolinda Luciane da Silva Machado

Código Identificador:6FF3A2A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 19/2024 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: Elias Orlando Pase, CNPJ nº 49.703.221/0001-15

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de musicalização e animação, incluindo toda a estrutura de som e luz necessárias para a festa do colono e motorista, a ser realizada no dia 20 de julho de 2024

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 24 de junho de 2024.

Publicado por:

Julia Caldatto Roncaglio'

Código Identificador:3F921157

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de mantas de microfibras e meias visando confecção de enfeites nas mesmas pelas participantes das oficinas fornecidas pelo CRAS e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATO Nº 89/2024

VALOR: R\$ 9.440,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta reais)

CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME

CNPJ: 08.585.163/0001-95

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:E8A2FC42

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando reforma e adequação de bueiros e cabeceiras no interior do município. Recurso do fundo Municipal de Defesa Civil CNPJ nº 35.201.319/0001-41, transferência Fundo a Fundo, conforme portaria CM nº 12/2024

CONTRATO Nº 90/2024

VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

CONTRATADA: AUTO CENTER CHIAPETTA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

CNPJ: 24.285.917/0001-48

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:6E5FFDB0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mangueiras e acessórios para oficina da Secretaria de Infraestrutura Rural

CONTRATO Nº 91/2024

VALOR: R\$ 43.668,00 (Quarenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais)

CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN

CNPJ: 41.259.479/0001-62

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:6B372E4D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto da Retroescavadeira RD 406, lotada na Secretaria de Infraestrutura

CONTRATO Nº 92/2024

VALOR: R\$ 23.832,66 (Vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATADA: TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.660.216/0001-11

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:A5200140

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de tintas e acessórios para pinturas realizadas nos prédios públicos, para Secretaria de Infraestrutura

CONTRATO Nº 93/2024

VALOR: R\$ 27.355,26 (Vinte e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

CONTRATADA: AGROWEL – AGROPECUARIA WESCHTER LTDA

CNPJ: 02.383.141/0001-66

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:51500787

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando serviços de calçamento e colocação de meio fio no município, para Secretaria de Infraestrutura

CONTRATO Nº 94/2024

VALOR: R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)

CONTRATADA: JOEL SANTOS EIRELI

CNPJ: 12.582.093/0001-99

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:31AFFB1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
REPARO DA AV. SAMUEL PRILIAC**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

MODALIDADE:

17-2024 Vigência: 2 meses

Pregão Eletrônico Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 49-2024

PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: - Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO

OBJETO: Esse serviço consiste em reparos em pavimentação. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_.90_.39_

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 08/06/2024.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 08/07/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 12/07/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 12/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/07/2024.

Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública

observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico

licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS

Pregoeiro

Portaria nº 19-2024

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:FB478CA4**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS****AQUISIÇÃO DE FRALDAS - : FRACMA COMERCIAL DE
PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 48/02024 DISPENSA Nº 22/02024 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: Fracma Comercial de Produtos para Higiene LTDA OBJETO: Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 300,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho G, indicada para usuários acima de 70kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti-vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,13 339,00 00002 00001 900,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho GG, indicada para usuários de acima de 90kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti-vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,22 1.098,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - ESTADO. PRAZO: Imediato Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 1.437,00 (mil quatrocentos e trinta e

sete reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despesa a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0603 10 301 56 1122 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Segunda-Feira, 17 de junho de 2024 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chui.ldoc.com.br/verificacao/ACD3-EB63-C9FF-BB91> e informe o código ACD3-EB63-C9FF-BB9

Publicado por:

Juliana Arim de Oliveira

Código Identificador:D13D2C2F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 39/2024 –
AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS NOVOS****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 39/2024 –
AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS NOVOS**

Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras Novos para os veículos e maquinários do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação dar-se-á no dia 09 de julho de 2024, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 25 de junho de 2024.

JURANDIR DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Marisa Niedermayer

Código Identificador:7D7C2B25**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4990/2024****LEI MUNICIPAL nº 4.990/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Altera o número de cargos da categoria profissional de Agente Tributário, constante da Lei Municipal nº 4797/2022, que alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal 4629/2020, que reestruturou os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, estabeleceu o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e deu outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o nº de cargos da categoria profissional de Agente Tributário, constante da Lei Municipal nº 4.797/2022, que Alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 4.629/2020, que Reestruturou os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, estabeleceu o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e deu outras providências, **passando** a vigorar com a seguinte redação:

Descrição da Categoria Funcional	Padrão	Carga Horária	Nº de Cargos
Agente Tributário	13	40	02

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se,

EDSON ANTONIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
 Código Identificador:F679666B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI MUNICIPAL 4991/2024

LEI MUNICIPAL nº 4.991/2024 de 25 de junho de 2024

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de profissional Fisioterapeuta para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica Autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidor para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Vencimento mensal	Carga Horária
01	Fisioterapeuta	R\$ 2.800,00	20 H/S

Artigo 2º - O contrato de que se trata o artigo anterior será de natureza administrativa, regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e o servidor contratado ficará a disposição da Secretaria Municipal da Saúde, sendo que este contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 1º O servidor a ser contratado será seguida a ordem de classificação da banca existente do Concurso Público nº 001/2023.

Artigo 3º – O contrato autorizado por esta Lei terá vigência até 31/12/2024

§ 1º Excepciona, quanto ao prazo, à regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2º - O contrato poderá ser rescindido a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

Artigo 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Artigo.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Edson Antonio Schwaab
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
 Código Identificador:D29999B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 327/2024

PORTARIA 327/2024, de 25 de junho de 2024.**NOMEIA SERVIDOR EFETIVO JARRIEL SCHWAAB, PARA O CARGO DE AGENTE TRIBUTÁRIO.**

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **JARRIEL SCHWAAB, CPF nº ***.646.690.-****, para o cargo de Agente Tributário, **PADRÃO 13 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor será lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
 Código Identificador:64DCD61F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ

**GABINETE DO PREFEITO
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2024

OBJETO: Adesão ao Edital de Pregão Eletrônico- Registro de Preços 003/2022, Processo Administrativo nº 14021.121963/2022-26, para a aquisição de veículos administrativos, de transporte de pessoal e de carga, proveniente do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

VALOR: R\$504.500,00(quinhetos e quatro mil e quinhentos reais), referente ao item nº 57(caminhão a diesel, com carroceria basculante de 6 m3, tração 4x2.

CONTRATADA: VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 06.020.318/0001-10

FUNDAMENTAÇÃO: Adesão a ata de Registro de Preços nº 23/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Edital de Pregão Eletrônico-Registro de Preços 03/2023, Processo Administrativo nº 14021.121963/2022-26 e Protocolo Administrativo nº 64/2024 do Município de Cotiporá

Cotiporá, 25 de junho de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Frizon
 Código Identificador:8FB595A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARAU LTDA

CNPJ: 01.958.855/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de curso especializado para um condutor junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, segundo exigência da Portaria do DETRAN nº 115/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 722,32 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

Cotiporã, 25 de junho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:534A7877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 217, DE 25 DE JUNHO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 217, DE 25 DE JUNHO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10

OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de um caminhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento, através da adesão a ata de registro de Preços nº 23/2023, Pregão eletrônico-Registro de Preços nº 03/2023

VALOR: R\$504.500,00(quinhentos e quatro mil e quinhentos reais), referente ao item nº 57(caminhão a diesel, com carroceria basculante de 6 m3, tração 4x2.

FUNDAMENTAÇÃO: Adesão a ata de Registro de Preços nº 23/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Edital de Pregão Eletrônico-Registro de Preços 03/2023, Processo Administrativo nº 14021.121963/2022-26 e Protocolo Administrativo nº 64/2024 do Município de Cotiporã

Cotiporã, 25 de junho de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:F24DF9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARAU LTDA

CNPJ: 01.958.855/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de curso especializado para um condutor junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, segundo exigência da Portaria do DETRAN nº 115/2013.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 146/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR TOTAL: R\$ 722,32 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

Cotiporã, 25 de junho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D302570C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 067/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 067/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para a aquisição de material ambulatorial para uso nos atendimentos das equipes de saúde da família, equipes de saúde bucal, CAPS e policlínica, para a secretaria municipal de saúde.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 09 de julho de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 25 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:B7C35431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

Contrato Nº 145/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor: R\$ 6.822,00

Vigência: Início 25/06/24 Término: 25/06/25

Licitação: Pregão Nº 64/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

Crissiumal, 25 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:0153C833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

Contrato Nº 146/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Valor: R\$ 1.900,00

Vigência: Início 25/06/24 Término: 25/06/25

Licitação: Pregão Nº 64/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

Crissiumal, 25 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:81772A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

Contrato Nº 147/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SEGUROS SURA S.A.
Valor: R\$ 7.500,00
Vigência: Início 25/06/24 Término: 25/06/25
Licitação: Pregão Nº 64/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

Crissiumal, 25 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B1327BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, **C O N C E D E**
A servidora municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER**, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17/06/2024 a 01/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE JUNHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 21/06/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:865E0B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo, **C O N C E D E**

À Servidora Municipal, **CARINE ANDREIA ANKLAM**, no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 05 (cinco) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, **ARTHUR MIGUEL ANKLAM**, a contar de 10/06/2024 a 14/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE JUNHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 21/06/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:998053F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2024, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a pavimentação, com pedras irregulares de basalto, da Rua Santa Cruz, Rua Frederico Guilherme Beck e Rua Lucídio Tissot. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 12 de julho de 2024, no seguinte endereço eletrônico:
<https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/>.
Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 25 de junho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:27BB9C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021, DE 25 DE JUNHO DE 2024

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NA PREFEITURA DE DERRUBADAS, CONSOANTE AO EDITAL Nº 018/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível superior na Prefeitura de Derrubadas, consoante ao Edital nº 018/2024.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO:

NOME	Frequência no curso em nível superior	Certificados de cursos de formação – 40 horas	Certificados de cursos de formação – 20 horas	Total de pontos	Classificação
Laís Morgana da Rosa	10	5	0	15	1º lugar

CURSO DE PEDAGOGIA:

NOME	Frequência no curso em nível superior	Certificados de cursos de formação – 40 horas	Certificados de cursos de formação – 20 horas	Total de pontos	Classificação
Maikeli Letícia da Silva	10	0	0	10	1º lugar

CURSO DE GEOGRAFIA:

NOME	Frequência no curso em nível superior	Certificados de cursos de formação – 40 horas	Certificados de cursos de formação – 20 horas	Total de pontos	Classificação
Adriano Jardele Habitzreiter	20	0		20	1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
AOS 25 DE JUNHO DE 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 25/06/2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:20A6A778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PAULO TRAESEL LTDA – CNPJ nº 41.503.323/0001-85 – Pregão Presencial nº 036/2024 – Contrato nº 223/2024 – Aquisição de materiais para execução de passeios públicos, drenagem pluvial e manutenção de pontes e bueiros. – Valor R\$ 25.500,00 – Assinatura: 26/06/2024.

– TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO – CNPJ nº 45.850.144/0001-75 – Pregão Presencial nº 036/2024 – Contrato nº 224/2024 – Aquisição de materiais para execução de passeios públicos, drenagem pluvial e manutenção de pontes e bueiros. – Valor R\$ 30.226,80 – Assinatura: 26/06/2024.

– CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ nº 12.005.087/0001-79 – Termo aditivo nº 001/2024 – Contrato Administrativo nº 028/2024 – Pregão Eletrônico nº 044/2023 – Prorrogação de prazo para entrega de item. Assinatura: 25/06/2024.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:BFE0793C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 172/2024

EDITAL Nº. 172/2024**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Laura Zanella	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 25 de Junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:4D642158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2024: 190/2024, KERBERMIX - SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA: Aquisição de concreto usinado, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Soc., com Recursos não Vinculados de Impostos; **251/2024, FOCO NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA:** Contratação de empresa para disponibilizar sonorização nos eventos turísticos durante o ano de 2024, por Sistema de Registro de Preços, com Recursos Não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo. R\$ 3.998,99; **253/2024, PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP:** Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos. R\$ 11.830,00; **365/2024, INOVAGOV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:** Contratação de empresa para realização de Oficina de Esporte por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 48.070,44.

ERECIM, 25 DE JUNHO DE 2024.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:34D6C15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial (Lei 14.133) Nº 1/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de solução de DataCenter para o Município de Erechim/RS, através das Secretarias Municipais de Administração, de Saúde e de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **12/07/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 25 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:AB94C74B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 060, DE 19 DE
JUNHO DE 2024**

Processo Administrativo n.º 29836/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 285/2024. Termo de Fomento n.º 060, de 19 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. SIDNEY GUERRA, visando à execução do projeto “Encantando a Comunidade: Oficina de Artes”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 060/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 19 de junho de 2024.

FABRÍCIO JOSÉ BRUSTOLIN –

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Jean Rodrigo Nervis

Código Identificador:E122A6B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 062, DE 19 DE
JUNHO DE 2024**

Processo Administrativo n.º 29980/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 287/2024. Termo de Fomento n.º 062, de 19 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. SIDNEY GUERRA, visando à execução do projeto “Horta Viva: Germinado Conhecimento na Escola Pública”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 062/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 19 de junho de 2024.

FABRÍCIO JOSÉ BRUSTOLIN

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Jean Rodrigo Nervis

Código Identificador:C0728C13**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
3º TERMO ADITIVO PE 47/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2022****TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 50197/2022****OBJETO:** Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 01 de janeiro de 2025**CONTRATADA:**CM PINGO AR CONDICIONADO**CNPJ:** 18.730.007/0001-24**Data da assinatura:**12 de junho de 2024.**FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Swatawski Ferreira

Código Identificador:EA091BBD**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 34/2024****RESULTADO FINAL PE 34/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 343/2024****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (PILHAS E BATERIAS)**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos setores de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:AE2A7C64**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N.º 8.194 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:AAF53FCC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º
70/2024**

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração do edital de **Pregão Eletrônico N.º 70/2024**, referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PLATAFORMA DE MENSAGERIA POR MEIO DE CHATBOT - SMGG**”:

1. No edital, no campo “**Preferência me/epp/equiparadas:**”, onde se Lê: “SIM”, leia-se “**NÃO**”, retirando o critério de exclusividade e ampliando a participação para qualquer empresa.
2. Nos termos da Lei Federal 14133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica a **REABERTURA PRORROGADA para o dia 9 de julho de 2024, às 14:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Floriano Riboldi

Código Identificador:0522D2AC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3624/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula n.º 31142, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/07/2024, concedida pela Portaria n.º 3014/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal n.º 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:94D9ECF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3625/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para o servidor ANGELO HENRIQUE FERRARI, Motorista, Estatutário, matrícula nº 5341, a importância de R\$ 419,44 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo a 100% da média do adicional de insalubridade; a importância de R\$ 635,75 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a 60% das parcelas provisórias de horas extras 50% do total de R\$ 1.059,58 e R\$ 105,96 (cento e cinco reais e noventa e seis centavos) de reflexo de horas extras 50%; a importância de R\$ 87,89 (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), correspondendo a 20% do total de R\$ 439,44 das parcelas provisórias de horas extras 100% e R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos) de reflexo de horas extras 100%; a importância de R\$ 96,72 (noventa e seis reais com setenta e dois centavos), correspondendo a 20% do total de R\$ 483,60 das parcelas provisórias da Gratificação Individual de Desempenho no Trânsito; a importância de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), correspondendo a 10% do total de R\$ 17,64 das parcelas provisórias de Adicional Noturno; a importância de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), correspondendo a 10% do total de R\$ 3,16 das parcelas provisórias de Reflexo de Adicional Noturno; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:43566133

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3626/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F, Mirene Sgarbossa, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45301, a partir de 01/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62B4E34C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3627/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Mirene Sgarbossa, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46792, a partir de 01/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D917D8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3628/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rosane Costa Bordinão - Matrícula 31432, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari - Matrícula: 31452, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde-SMS-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 131/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e VINÍCIUS EDUARDO DO NASCIMENTO DE LEMOS CAMPOS, que tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GASTROENTEROLOGISTA - SMS, vinculado ao Chamamento Público-credenciamento nº 01/2023, oriundo do processo administrativo nº 643/2023.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:45555A09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3629/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Cibele Dotto - Matrícula 41261, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari – Matrícula 31452, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de saúde - SMS.

Contrato nº054/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Flávia Vieira Lopes, que tem por objeto Credenciamento para prestação de serviços médicos de gastroenterologista - SMS, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2023, oriundo do processo administrativo nº 643/2023.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:06E33B43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3630/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Gilberto Giliard da Silva, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 6982, a contar de 22/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:261D790B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3631/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiane Salete Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, licença maternidade, a partir de 08/08/2024 a 06/10/2024, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B410239B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3632/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Rosane Costa Bordinhão, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31432, Gratificação Salarial Saúde GS/ESF, a partir de 12/06/2024, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C022D01B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3633/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Camila Machado Rodrigues, matrícula 31653, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Novo Esteio, subordinada a Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12/06/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E047F545**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 064/2022**

ADENDO AO CONTRATO Nº 064/2022

Terceiro Adendo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16

OBJETO: Altera-se a vigência do 2º adendo ao contrato nº 064/2022, conforme segue:

Onde se lê: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2024, até 05 de junho de 2025.

Leia-se: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 06 de junho de 2024, até 05 de outubro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.

Valor: Altera-se o valor do 2º adendo ao contrato nº 064/2022, conforme segue:

Onde se lê: O valor total referente a renovação do contrato é de R\$67.408,80 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), reajustado pelo IPCA.

Leia-se: O valor total referente a renovação do contrato é de R\$22.469,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), reajustado pelo IPCA.

Assinatura: 21 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabele Machado Amaral

Código Identificador:2927082D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 065/2024**

Contrato 065/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2024

ORDEM DE COMPRA Nº 2762/2024 E 2763/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

CNPJ/MF: 10.568.281/0001-37

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS (ARROZ E FEIJÃO) - SME conforme quantidades e especificações indicados na cláusula do preço deste instrumento, termo de referência e no DISPENSA – PNAE Nº 59/2024.

Preço: R\$ 68.175,00 (Sessenta e oito mil e cento e setenta e cinco reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses ou até alcançar o LIMITE INDIVIDUAL, contados da data da assinatura do contrato até o adimplemento total das obrigações, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

Assinatura: 21 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabele Machado Amaral

Código Identificador:A5148F5B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 093/2023**

ADENDO AO CONTRATO Nº 093/2023

Terceiro Adendo

PREGÃO ELETRÔNICO 203/2022

ORDEM DE COMPRA Nº 2699/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ/MF: 03.506.307/0001-57

OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 1.933,69 (mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme memorando nº 2024032506 da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), acostado da folha 1004 à 1043, bem como parecer jurídico na folha 1045 do processo administrativo nº 4302/2022.

Assinatura: 14 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabele Machado Amaral

Código Identificador:2BEF6728**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 124/2023**

ADENDO AO CONTRATO Nº 124/2023

Primeiro Adendo

ORDENS DE COMPRA Nº 2554/2024 e 2695/2024

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

PROCESSO SEI Nº 19973.110854/2021-67

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF: 32.578.382/0001-21

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2024, até 11 de junho de 2025. Valor: R\$110.293,10 (cento e dez mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos).

Assinatura: 11 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Machado Amaral
Código Identificador:9D3AE183

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024

Termo de Colaboração 001/2024

Primeiro Adendo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 77/2024

ORDEM DE COMPRA Nº 2784/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL - ADRA RS

CNPJ/MF: 17.578.142/0003-03

OBJETO: Fica acrescido aditivo equivalente a 6,6359% do objeto do contrato referente à COGESTÃO DA EQUIPE TÉCNICA/OPERACIONAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), BEM COMO UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO E DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICÍPIO DE ESTEIO, de acordo com o memorando 2024029992 da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), acostado da folha 387à 421.

Valor: O valor referente ao aditivo é de R\$40.561,98 (quarenta mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

Vigência: O aditivo passa a valer a partir de 18 de junho de 2024.

Assinatura: 21 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Machado Amaral
Código Identificador:DFBB5A0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3634/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amilton Cezar da Silva Lacerda, Zelador de Praça, Estatutário, matrícula nº 5653, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em Pecúnia, concedido pela portaria 4481/2023, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:01B8E842

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3635/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Maria Eduarda Chitolina, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41092, a partir de 01/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:14C7E116

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3636/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Costa Viana, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46260, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em Pecúnia, concedido pela portaria 2852/2021, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:26883207

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3637/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Costa Viana, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46260, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em Pecúnia, concedido pela portaria 2852/2021, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D4F3F87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3638/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Tristão Rodriguez, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31444, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em Pecúnia, concedido pela portaria 6394/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:17BF9BD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3639/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Maucha Sifuentes dos Santos, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 7934, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/06/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:31D86C69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3640/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Maucha Sifuentes dos Santos, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 7934, Licença Prêmio, referente ao período de período 02/05/2017 a 05/12/2023, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EACEA048

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3641/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o servidor Amanda Feijo de Souza, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47905, a partir de 01/07/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11FEA38E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3642/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Vinicius Dias Tavares, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50721, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/05/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C7EDF324

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3643/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Natalia Mitiko Custodio Inagaki, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 30859, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/05/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB14AF7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 79/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024. Processo Administrativo: Nº 2614/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – SMSP.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de Adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA.** Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F810ACB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3644/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Luis Carlos da Silva Belíssimo, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 50724, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/05/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7A8F43E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3645/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Silvane Fátima da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, Matrícula nº 47912, a contar de 12/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BADFBB1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3646/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Julia Bongiovani – Matrícula 30417, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Bianca Abdala Sias - Matrícula 30885, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde-SMS-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 069/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e Residencial terapêutico bem-estar, que tem por objeto Contratação de

empresa especializada para serviço de residencial terapêutico para pessoas com transtornos mentais via demanda judicial - 2 vagas - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 073/2024, oriunda do processo administrativo nº 2201/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:63B0761E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 274/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa JHC Escavações LTDA, CNPJ: 19.671.893/0001-25. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de máquina com Caminhão Prancha e motorista, legalmente habilitado para transitar em rodovias, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas. Valor total: 11.700,00. Prazo contratual: 30 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:0B1DC1EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 078 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 339/2024 – Dispensa por Limite nº 274/2024

CONTRATADA: JHC ESCAVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.671.893/0001-25;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas com caminhão prancha e motorista, para fins de transportar máquinas da Prefeitura, dentro do território municipal, com equipamento, obrigatoriamente, segurado; **Valor:** R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por hora prestada, perfazendo um total estimado de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); **Amparo legal:** artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Prazo:** 30 (trinta) dias. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 25 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:94D3391A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 280/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa João Carlos Peres Rozado (Auto Elétrica), CNPJ:

74.742.065/0001-49. Objeto: Aquisição de serviços e materiais para manutenção elétrica da máquina Escavadeira Hidráulica Volvo e dos veículos Caminhão MDR 0520, Caminhão JCG5E64, Tuki IHO 1459 e o Voyage ISV 6303, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras Públicas. Valor total: 2.931,00. Prazo: 10 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 279/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Milton Vieira Pimentel da Silva 95007407020, CNPJ: 46.176.386/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 97 metros de cerca com arame farpado na Linha General Neto na Comunidade de São Judas Tadeu. Valor total: 1.503,50. Prazo: 10 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 278/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Padrão Prático Sul Postes de Concreto LTDA, CNPJ: 29.334.724/0001-53. Objeto: Aquisição de poste de concreto para instalação da câmara de vídeo monitoramento, localizada no pátio do Centro Administrativo Municipal. Valor total: 770,00. Prazo: 10 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 277/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa João Carlos Peres Rozado (Auto Elétrica), CNPJ: 74.742.065/0001-49. Objeto: Manutenção elétrica do veículo Caminhão Iveco, placa VR 2512 e da Carregadeira SDLG, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor total: 199,00. Prazo: 10 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 276/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa João Carlos Peres Rozado (Auto Elétrica), CNPJ: 74.742.065/0001-49. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção elétrica do veículo Sprinter, placa IYR 1832, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Valor total: 122,00. Prazo: 10 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 275/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Pedrone's Oficina Diesel LTDA, CNPJ: 00.977.787/0001-46. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e conserto da embreagem do veículo Caminhão, marca Mercedes Benz, placa MDR 0520, pertencente a Secretaria Municipal de Obras Públicas. Valor: 9.735,00. Prazo contratual: 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:0FD81984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 TERMO DE
DISPENSA Nº 25/2024

PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024
TERMO DE DISPENSA Nº 25/2024

Contratado: VENEZA FILTROS E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ 22.270.716/0001-41	
Objeto: 01 filtro de água de reposição para o purificador Acqua Star Logic, da marca Pentair	
Data: 19/06/2024	Prazo: até 30/06/2024
Valor: R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:C4087237

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
TERMO DE DISPENSA Nº 26

PUBLICAÇÃO	
TERMO DE DISPENSA Nº 26/2024	
Contratado: DIGISERVE COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ 05.967.605/0001-70	
Objeto: Instalação da central telefônica modelo Leucotron TGCO Advanced em um dos computadores (CPUs) da secretaria, uma vez que a CPU foi formatada para realização de upgrade.	
Data: 19/06/2024	Prazo: até 30/06/2024
Valor: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)	Fund. Legal: Artigo 95 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:0E4E6225

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

PUBLICAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024	
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024	
Contratado: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA. CNPJ:07.675.477/0001-16	
Objeto Curso: A LGPD na Administração Pública Municipal – por onde iniciar a implementação nas Prefeituras e nas Câmaras de Vereadores (com atualizações).	
Data: 25/06 e 26/06/2024	
Valor: R\$ 2450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)	Fund. Legal: no artigo 74, inciso III, “F” da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:17E2E5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 971/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de vagas no Curso de Preparação de Superfície para Pintura oferecido pelo SENAI visando a qualificação dos munícipes conforme Lei Municipal nº 3.741/2023 que institui o Programa “Flores + Renda” em Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:616F54E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de preços de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas enfermas do Município. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Data/hora limite para cadastrar propostas passa a ser o dia 09/07/2024, às 8h30. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B77A49D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 49/2024 - MANUTENÇÃO SANDERO

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 49/2024
No sistema, dispensa nº 510/2024
Processo nº 531/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea “a” do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para compra de material e prestação de serviço para manutenção do veículo Sandero placa JBV9E12 dentro do prazo de garantia de km, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	MOLDURA DOPARACHOQUETRASEIRO	R\$533,17	R\$533,17
02	01	GEOMETRIA/BALANCEAMENTO	R\$150,00	R\$150,00
03	01	MECANICA	RS220,00	RS220,00
Peças:				R\$ 533,17
Material:				R\$ 370,00
VALOR DE REFERENCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 903,17

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ nº 01.656.038/0001-80
AV HELVIO BASSO, nº 1277, NOSSA SENHORA MEDIANEIRA,
CEP 97.070-805, NOSSA SENHORA MEDIANEIRA.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade da manutenção do veículo que está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo para não perder a garantia.

2.2 – Dos preços

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ nº 01.656.038/0001-80
Valor global material R\$ 533,17 (Quinhentos e trinta e três reais e dezessete centavos).
Serviço R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Totalizando R\$903,17 (novecentos e três reais e dezessete centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2180
 Fonte: 1600/4500
 Despesa Principal: 2398 (MATERIAL)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Ação: 2180
 Fonte: 1600/4500
 Despesa Principal: 2354 (SERVIÇO)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

- 4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
 4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor do Contrato Franciele Ferreira Silveira, Chefe da Unidade Básica de Saúde, matrícula 130211, o Fiscalizador Contrato ocupando o Jocemar Gonçalves da Silva, Motorista, matrícula 11649.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elici Campos Ziebell
Código Identificador: 8F820328

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA 50/2024 - MATERIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 50/2024

No sistema, dispensa nº 511/2024

Processo nº 532/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para compra de material para manutenção do Prédio da Secretaria de Educação, conforme termo de referência;

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Torneira Plástica para bancada bica alta.	R\$ 42,00	R\$ 42,00
02	01	Mangueira flexível para água, na cor branca, 1/2x60 cm.	R\$ 15,90	R\$ 15,90
03	02	Fita veda rosca, 18 mm com 25 metros.	R\$ 10,60	R\$ 21,20
04	04	Massa para calafetar	R\$ 12,90	R\$ 51,60
05	01	Tubo extensivo (sifão) universal, 1,5 metros.	R\$ 22,00	R\$ 22,00
Material:				R\$ 152,70
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA COMPRA:				R\$ 152,70

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN.**

CNPJ nº 91.823.807/0001-80

R CARLOS SMIDT, nº 45, Cep 97.2100-000, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao fato de um vazamento de água no prédio da secretaria.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN.**

CNPJ nº 91.823.807/0001-80.

Valor global R\$ 152,70 (Cento e cinquenta e dois e setenta centavos).

Empresa: **CARLOS ROBERTO COMIM BISONIN.**

CNPJ nº 88.088.679/0001-63

Valor global R\$ 50,90 (Cinquenta reais e noventa centavos).

Desclassificado – Não cotou todos os itens do pedido.

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**

CNPJ nº 04.415.928/0099-00

Valor Global R\$ 238,40 (Duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). - Desclassificado

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2107

Fonte: 1500/20

Despesa: 1609 (MATERIAL)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela Gestão do Contrato a servidor Mauricio Penteado Oliveira, Coordenador Pedagógico, matrícula 1378-1., o recebimento e Fiscalizador o servidor Fiscal do Contrato será o servidora Eloisa Machado Carlos, operário, matrícula 1430-3.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elici Campos Ziebell
Código Identificador: 54D88BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA 52/2024 - MATERIAL ROÇADEIRA ARTICULADA

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 52/2024

No sistema, dispensa nº 517/2024 Processo nº 539/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para compra de material para uso no conserto da Roçadeira Articulada, conforme termo de referência;

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	07	CONEXÃO 117-4-M16 8090161004 SEM CAPA	R\$ 14,39	R\$ 100,73
02	07	CONEXÃO 112-4-M16-10	R\$ 8,00	R\$ 56,00
03	12,60	MANGA 100R2AT 4 1/4	R\$ 52,84	R\$ 665,78
04	14	CONEXÃO CAPA 1/4 PR	R\$ 5,29	R\$ 74,06
05	3,60	MANGA 100R2AT 8 1/2	R\$ 70,28	R\$ 253,01
06	04	CONEXÃO 116-8-14 80501008	R\$ 20,72	R\$ 82,88
07	04	CONEXÃO CAPA 1/2 PR	R\$ 5,71	R\$ 22,84
Material:				R\$ 1.255,30
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA COMPRA:				R\$ 1.255,30

DAS JUSTIFICATIVAS:

– Da escolha da Empresa:

Empresa: **MARZARI COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ nº 15.012.413/0001-63.
EST BR 392 KM 293, CENTRO, nº SN, Cep 97.340-000, SAO SEPE, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido a necessidade de uso deste implemento para atender as demandas desta secretaria, sendo que este objeto é de extrema importância para roçadas das valetas e acostamento das estradas municipais.

- Dos preços

Empresa: **MARZARI COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ nº 15.012.413/0001-63.
Valor global R\$ 1.255,30 (Hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59

Valor global R\$ 1.368,95 (Hum mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Desclassificado.

Empresa: **AGROPEÇAS COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor Global R\$ 0,00. Desclassificado – Não cotou o material pois não trabalha com material hidráulico.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Obras Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa: 3122 (MATERIAL)

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela Gestão do Contrato o servidor Rafael Mônico Correa, cargo de auxiliar administrativo, matrícula 1435-4, o recebimento e Fiscalizador o servidor Fiscal do Contrato será o servidor Gizelo Gonçalves de Souza, Cargo mecânico, Matrícula 610-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 21 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:6AFF5A79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 48/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 48/2024
No sistema, dispensa nº 509/2024
Processo nº 529/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de cimento para ser utilizado na fixação de lixeiras nas praças municipais.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	CIMENTO 50KG	R\$44,90	RS449,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Rua Carlos Smidt, nº 45, Centro, CEP 97210-000, Formigueiro-RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao grande número de gotejamentos na escola em dias de chuva, impedindo os alunos de desfrutarem do horário de intervalo no pátio coberto da escola em dias de chuva, tendo os mesmos que ficar em sala de aula durante os intervalos.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor global R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)

Empresa: **LOJA BECKER LTDA**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Valor Global R\$ 505,20 (quinhentos e cinco reais e vinte centavos).

Empresa: **BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CNPJ nº 87.296.026/0280-36
Não cotou

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DSU
Ação: 2058
Fonte: 1500
Despesa: 3240

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento e fiscalizador o servidor Cleomar Scherer Baumart, matrícula 1189-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:2386E1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA RP Nº19.2024 - PERÍCIAS MÉDICAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 446/2024

Validade: 10 de Junho de 2024 a 10 de Junho de 2025

Aos seis dias do mês de Junho de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro, nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 03/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 06/06/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DG Prestação de Serviço Médicos S/S Ltda, CNPJ nº 23.156.379/0001-29, com sede à Rua David Ribeiro nº 57, Bairro Tomazetti, CEP 97.065-000, cidade de Santa Maria - RS, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I- Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para Serviços de avaliação médica, para fins de readaptação, auxílio-doença, concessão de aposentadoria por invalidez e recuperação das condições de saúde, para os servidores públicos do Município de Formigueiro, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

II- A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade, registrar os preços dos itens especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

I- Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	Perícia médica	72	1200,00	86.400,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

EMPRESA: DG Prestação de Serviços Médicos S/S Ltda
CNPJ Nº 23.156.379/0001-29

Endereço: Rua David Ribeiro, Nº57, Bairro Tomazetti, Santa Maria - RS

Representante legal: Débora Danielli

Informações complementares: Fone (55) 999933222

E-mail: md.deboradanielli@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o

trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Banco Unicred, Agência 2050 e Conta Corrente 47991-8**, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I- Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001.

II- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea “d”, do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.

III- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.

IV- Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.

V- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

III- As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das (08:00) às (11:30) e das (13:30) às (17:00) horas.

IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

V- Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de

contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

- g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal 4.975/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

I- Cabe a(as) Secretaria(s) Municipal(ais), através dos Gestores e Fiscalizadores, nomeados através da Portaria nº 14.333, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, pelo representante do Órgão Gerenciador, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 10 de Junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal – Contratante
Órgão Gerenciador

DG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA –

Contratada
CNPJ nº 23.156.379/0001-29

Publicado por:
Elei Campos Ziebell
Código Identificador:479A267F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

Processo nº 530/2024

Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa para manutenção da Motoniveladora Case PAC 2 da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente processo de Inexigibilidade, fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 11.492.141/0021-39, localizada na ROD BR-392, nº 2035, Bairro Tomazetti, Santa Maria-RS, CEP 97.065-400.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:

1.1- Aquisição de um aparelho de filtrar original para a Motoniveladora Case PAC2 da Secretaria Municipal de Obras.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor correspondente de R\$ 725,00 (três mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.

2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:

3.1 - Para esse processo não haverá reajuste.

4. DA ESCOLHA:

4.1- A escolha da empresa Forza Maquinas Agrícolas e Construção LTDA, se deve ao fato desta ser considerada representante exclusiva da marca CASE.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Unidade: DMER

Ação: 2220

Fonte de recurso – 1500

Despesa: 3125

6. DA JUSTIFICATIVA:

6.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, visando atender a demanda para uso na Motoniveladora CASE PAC2, pois há a necessidade de aquisição da peça ORIGINAL, tendo em vista estar danificada e necessitando a troca urgente, pois foram utilizadas filtros paralelos e os mesmos não suprem a necessidade, pois apresentam pouca durabilidade, chegando a não suportar a pressão do óleo, vindo a estourar com menos de 5 horas trabalhadas. Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1- A empresa se compromete a dar plena garantia de 90 (noventa) dias sobre o produto.

7.2- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 25 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elei Campos Ziebell
Código Identificador:85BDA752

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 43/2024**

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA n.º 43/2024

NO SISTEMA n.º495/2024

PROCESSO n.º514/2024

O Prefeito Municipal de Formigueiro, Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público, conforme Processo Administrativo nº1.115/2024 - Dispensa de Licitação nº. 43/2024 e Termo de Referência, - com fulcro o Art. 75, inciso IX, combinado com o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, referente Auxílio Alimentação, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador (“PAT”).

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Cartões de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, e aplicativo para IOS e smartphone para pagamento via QR Code, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios e refeições para os servidores da Prefeitura Municipal de Formigueiro/RS..

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 92.934.215/0001-06

Endereço: Rua Siqueira Campos, nº832

Bairro: Centro Histórico

CEP: 90.010-000

Porto Alegre- RS

Fone: (051) 3215 2008

2.2.A contratação do Cartão para Auxílio Alimentação visa à operacionalização da concessão de benefício, na modalidade Alimentação, para atendimento aos servidores municipais, em cumprimento à Lei Municipal Lei nº 2.331/2022, de 07 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos do Poder Executivo de Formigueiro e dá outras providências. A contratação garantirá o atendimento da demanda gerada pelas Secretarias municipais na prestação de serviço sistematizado de pagamento de benefícios, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões com tecnologia de chip ou tarja magnética, para fornecimento de Auxílio Alimentação, de caráter continuado, aos servidores da Prefeitura Municipal de Formigueiro, além de dispor de um sistema de controle eficaz. Justifica-se assim a necessidade da contratação desse serviço pela oportunidade de otimização do serviço bem como o benefício de o servidor escolher e optar pela compra do produto de sua real necessidade. A exigência de que o serviço objeto da licitação seja prestado de forma sistematizada via cartões com tecnologia de chip ou

tarja magnética permite a aquisição dos produtos mais adequados à real necessidade dos beneficiários.

3. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em decorrência dos serviços prestados, os valores e os percentuais constantes nas Informações Operacionais e que, neste Contrato, são definidos: **a)** Taxa de Administração: Percentual que incidirá sobre o valor total da fatura mensal; e, **b)** Taxa de Emissão de Cartão: Valor referente à emissão de cada cartão, podendo ser 1ª via ou demais.

3.1.1 Os valores serão corrigidos na menor periodicidade permitida em lei, de acordo com a variação do índice denominado Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou, em caso de extinção, pelo índice que o substitua.

3.1.2 O pagamento da fatura com o total dos créditos ocorrerá de forma antecipada, ou seja, em data anterior à liberação dos créditos nos cartões.

3.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos valores decorrentes dos custos, tarifas, taxas e encargos para o gerenciamento do cartão e dos valores disponibilizados aos usuários, por meio de débito em conta corrente ou boleto bancário, conforme indicado pela CONTRATANTE nas Informações Operacionais.

3.2.1 A disponibilização dos créditos nos cartões dos usuários, ocorrerá somente após a confirmação da realização do pagamento do valor total da fatura, por meio de débito em conta corrente ou boleto bancário, conforme indicado pela CONTRATANTE nas Informações Operacionais.

3.3 A CONTRATADA enviará à CONTRATANTE por e-mail a Nota Fiscal Eletrônica referente aos serviços prestados.

3.3.1 Ao receber a Nota Fiscal Eletrônica, a CONTRATANTE deverá efetuar a conferência dos valores, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de, transcorrido este prazo, a CONTRATANTE aceitar e concordar com os valores discriminados na Nota Fiscal Eletrônica.

3.3.2 A não concordância com os valores apresentados deverá ser fundamentada em correspondência eletrônica, tendo a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar a discordância dos valores contestados.

3.4 A CONTRATADA também disponibilizará no Sistema de Gerenciamento as informações constantes na Nota Fiscal Eletrônica, tais como o valor total dos créditos disponibilizados, taxas, tarifas, encargos e custos decorrentes do presente Contrato.

3.5 A CONTRATANTE reconhece como certo, líquido e exigível, o valor discriminado na nota fiscal eletrônica, autorizando a CONTRATADA a sacar a respectiva duplicata de serviços.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria: 04. Sec. da Administração

Unidade: 01. Sec. Mun. da Administração

Ação – 2.032 – Auxílio Alimentação dos Servidores Municipais

Natureza: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação (Desp.759 - 867)

Fonte de Recurso: 1500

Detalhamento: 0

5. DAS PENALIDADES:

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada ou de contratante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV- Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.975/2024.

V- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

VII - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1- Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretário de Administração Sr. Fabiano Ilha da Luz, e pela fiscalização a servidora Nathália Mattos Renck, matrícula 1376-5, auxiliar administrativo Secretária Municipal da Fazenda, e nomeada, através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:51F620B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2009/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de peças para conserto do sistema de freio e câmbio para o veículo camioneta F350, Placa IXE8913, Ano/Modelo 2015/2016, Renavam 01084007727, Chassi 9BFJF37P3GB007021, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:805A8FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1020/2024

O município de Giruá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico para substituição das luminárias com lâmpadas de vapor de sódio por luminárias com lâmpadas de led, em diversas ruas do Município de Giruá – RS.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

OBS.: Para apresentação de proposta, a empresa deverá consultar os requisitos da contratação constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:7556EB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

2º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0003-65. **Objeto:** Integrar a Associação Hospitalar Santa Rosa – Hospital São José no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que

delas necessitem. Acréscimo de valor e inclusão de dotação orçamentária - Portaria Nº 3.626/2024, do Ministério da Saúde. Lei nº 14.133/2024.

3º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0003-65. **Objeto:** Integrar a Associação Hospitalar Santa Rosa – Hospital São José no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Acréscimo de valor e inclusão de dotação orçamentária - Portaria Nº 301/2024 da Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul. Lei nº 14.133/2024.

4º TAC AO CONTRATO Nº 104/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.427.781/0001-68. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico de assessoria em gestão pública municipal, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando estabilizar as receitas próprias, através de atualização do cadastro imobiliário da base cartográfica, SIG e REURB. Prorrogação de vigência e acréscimo de valor. Lei nº 8.666/93.

4º TAC AO CONTRATO Nº 019/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.295.162/0001-43. **Objeto:** Serviço de pavimentação com pedras irregulares de basalto na avenida Otto Schulz em GIRUÁ – RS – SMPE. Prorrogação de vigência, acréscimo de valor e aumento quantitativo. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:73ECE2E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024**

Pregão Eletrônico n.º 01/2024, Processo licitatório nº 037/2024. **Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas novos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Gramado dos Loureiros/RS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, através da Proposta TransfereGov nº 050234/2023, Convênio nº 944212/2023 -MAPA, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **Data realização: 10/07/2024. Horário: 09H.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço: www.gramadadosloureiros.rs.gov.br. Gramado dos Loureiros/RS. 24/06/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D5B8CED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024**

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação no Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto; **Aquisição de 01 (uma) MOTO AQUÁTICA – para uso do Corpo de Bombeiros de**

Guaíba/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Prefeitura Municipal de Guaíba/RS. Abertura da sessão às 15h00min do dia 05/06/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net, maiores informações pelos fones (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EE9039A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o **Edital de Licitação nº 57/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Aquisição de medicamentos para uso veterinário para uso na Secretaria do Bem-Estar Animal, de interesse do Município de Guaíba/RS**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09h 50min do dia **08/07/2024** com **abertura da sessão pública às 10:00 do dia 08/07/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://guaiba.atende.net> e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 24 de Junho de 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:29FA62FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

PROCESSO: Nº 1527/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa jornalística (imprensa escrita) para prestação de serviços de cedência de espaço em jornal de grande circulação diária, para a divulgação de atos públicos do poder executivo do Município de Guarani das Missões/RS, e para fornecimento e envio de arquivo em PDF de cm/coluna publicada.

Valor total: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por cm/coluna publicado.

Contratado: JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA - inscrita no CNPJ nº 92.757.798/0001-39.

Amparo Legal: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 25/06/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:C9A15975

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 045/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA - inscrita no CNPJ nº 92.757.798/0001-39.

Objeto: Contratação de empresa jornalística (imprensa escrita) para prestação de serviços de cedência de espaço em jornal de grande circulação diária, para a divulgação de atos públicos do poder

executivo do Município de Guarani das Missões/RS, e para fornecimento e envio de arquivo em PDF de cm/coluna publicada.

Valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por cm/coluna publicado

Amparo Legal: Modalidade Dispensa de Licitação nº. 036/2024

Data: 25/06/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:2A89704F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 043/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: NOROESTE PAVIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.722137/0001-86.

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto, junto a Linha Timbó e a Linha Porto Alegre, interior do Município de Guarani das Missões/RS, com área total de pavimentação de 14.210,00 m2.

Valor: R\$649.554,63 (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 016/2024

Data: 25/06/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:3F69E577

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 044/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: JORGE FERNANDO FERREIRA DA SILVA - JF, inscrita no CNPJ nº 49.917.253/0001-13.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação e fechamento de áreas abertas com vidraçaria junto as Academias de Saúde localizadas no Parque Ecológico e Praça São João Paulo II e na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Estanislau.

Valor: R\$ 81.799,99 (oitenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 014/2024

Data: 25/06/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:BB1597A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2024

CONTRATADO: BOQUEIRÃO DESMONTE EM ROCHA LTDA
CNPJ: 10.418.783/0001-81

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS, EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 80M², PARA ABERTURA DE NOVA ESTRADA NA LOCALIDADE DE NOVA SANTA CRUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024.

VALOR: R\$ 23.460,00

DATA DE EMISSÃO: 24/06/2024

VIGÊNCIA: 24/06/2024 A 23/07/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024

Harmonia/RS, 26 de junho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:D56078A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 14/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 14/2024 e ratifico a contratação com a empresa **IVANETE PETRY LUDVIG, inscrita no CNPJ nº 09.516.871/0001-37**, para fornecimento e instalação de letras em ACM, painel em lona e placas para serem instalados em espaços públicos do município, pelo valor total de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais).

Humaitá/RS, 25 de junho de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:11BD5D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 414/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Exonera, a pedido, o Servidor Andrei Gobetti Pereira do cargo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 461/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor municipal **Andrei Gobetti Pereira**, matrícula nº 4070-3, do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, a contar de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 25 DE JUNHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E794272F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.424/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Declara Luto Oficial no Município de Ibiraiaras pelo Falecimento da Servidora Carla Rosane Fiorentin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 2º, inciso V e § 3º da Lei Municipal nº 2.247/2015, e

Considerando o falecimento da Servidora Carla Rosane Fiorentin, ocorrido no dia 25 de junho de 2024,

Considerando os relevantes serviços prestados pela mesma à comunidade de Ibiraiaras, no exercício das suas funções,

Considerando, finalmente, que é dever do poder público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por dois (2) dias no Município de Ibiraiaras em razão do falecimento da Servidora Carla Rosane Fiorentin.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria onde a Servidora estava lotada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 25 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 25 de junho de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:946DB787

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
82/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 82/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciado: **MARCIANO MAURO PAGLIARINI – CPF: 021.563.329-67**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 25/06/2024.

Ibiraiaras/RS, em 25 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:EA1630D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
81/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 81/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciado: **GUSTAVO TURANI – CPF: 026.664.400-79**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 25/06/2024.

Ibiraiaras/RS, em 25 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Festa
Código Identificador:A2318706

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
83/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 83/2024; Processo Licitatório n.º 160/2023; Chamamento Público n.º 07/2023; Credenciada: **SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARVOREZINHA LTDA – CNPJ: 47.408.608/0001-13**; Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de segurança para eventos realizados pelo município. Valor por hora para o item 1: R\$ 50,28; e para o item 2: R\$ 56,56; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 25/06/2024.

Ibiraiaras/RS, em 25 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Festa
Código Identificador:7563A752

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
84/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 84/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciado: **ELTON LUIZ SIMON – CPF: 044.016.329-31**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 25/06/2024.

Ibiraiaras/RS, em 25 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Festa
Código Identificador:6273911D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
85/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 85/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciado: **ANDRÉ LUIZ WITSCHIK- CPF: 028.240.179-29**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 25/06/2024.

Ibiraiaras/RS, em 25 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Festa
Código Identificador:85B6DECE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
87/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 87/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciado: **PAULO ALEXANDRE HEISLER – CPF: 534.364.310-87**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 25/06/2024.

Ibiraiaras/RS, em 25 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Festa
Código Identificador:490E9249

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
88/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 88/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciado: **JAIME LUIZ NULMAN – CPF: 254.688.390-91**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 25/06/2024.

Ibiraiaras/RS, em 25 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:D28ACBAC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
86/2024**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 86/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciado: **MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA – CPF: 223.111.418-64**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 25/06/2024.

Ibiraiaras/RS, em 25 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:10684977

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 065-21.**

Processo n° 090-2021 – Dispensa n° 026-2021.

Locatário: Município de Ibirubá.

Locador: Moacir Pedrotti.

Objeto: Locação de duas salas comerciais (sala n° 1 com 47,34m² e sala n° 2 com 123,01m²), totalizando 170,35m², situadas nesta cidade na Rua Getúlio Vargas, n° 614, esquina com a Rua Júlio Rosa, centro, para funcionamento do Museu Municipal.

Prazo: 24/06/2024 a 23/06/2025.

Valor Mensal: R\$ 3.274,00.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:2BAD1790

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 127-2023.**

Processo n° 200/23 – Inexigibilidade n° 036-2023.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Asset Control Controle Inteligente de Ativos Ltda.

CNPJ 49.740.367/0001-30

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em gestão e controle de patrimônio público, para realização de consultoria, capacitação e treinamento, em conformidade a proposta apresentada.

Valor mensal: R\$ 3.390,00.

Prazo: 22/06 a 21/12/2024.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:297E8285

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N° 005/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

SÚMULA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato n° 01/2024 (Processo Administrativo n° 022/2024)**. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá - RS. **Contratada:** Karina Doninelli Sociedade Individual de Advocacia. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços mensais, de notória especialização na área de Direito Público, para promover assessoramento jurídico, especificamente na aplicação da Nova Lei de Licitações n° 14.133/2021 e regulamentos locais nos procedimentos de contratações (licitações, contratações diretas e procedimentos auxiliares), bem como contratos, aditivos e apostilamentos realizados pela Câmara de Vereadores do Município de Ibirubá, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Mensal:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Prazo de Vigência:** 21.06.2024 a 20.06.2025, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** Atividade: n° 2802 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Modalidade da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria. Fonte de Recursos: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Gabinete da Presidência, em 21 de junho de 2024.

VERª. PATRÍCIA SANDRI

Presidente

Publicado por:

Fabiano André Hendges

Código Identificador:BD68B9AF

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VER.ª Patrícia Sandri, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, a vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 007/2024 (Processo Administrativo n° 017/2024)**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, para contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação jornalística, por intermédio da internet, compreendendo a publicação dos trabalhos realizados em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da contratante, incluindo participações de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, pelo período mínimo de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda n° 017/2024 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. **CONTRATADA:** CRESTANI & DONATTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.292.411/0001-75, pelo valor mensal de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Ibirubá/RS, 25 de junho de 2024.

PATRÍCIA SANDRI

Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:9ABEE683

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.133/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À EMPRESA REPRESENTAÇÕES BECKER LTDA, COM FINS A PROPORCIONAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE IBIRUBÁ.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 017/2024, de 12 de junho de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo conceder auxílio financeiro à Representações Becker Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.563.540/0001-61, com fim exclusivo de adimplemento de valores de aluguel e despesas de manutenção (água, luz e telefone) em atraso, do imóvel onde localiza-se a Estação Rodoviária Municipal, para fins de proporcional a manutenção dos serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O valor a ser repassado será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

Art. 3º A empresa deverá prestar contas ao Poder Executivo, da correta aplicação dos recursos, no prazo máximo de 30 dias após a realização do repasse.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 21 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:ED7D4C02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15054

Designar servidores como fiscais das atas referente a Dispensa de Licitação nº 78-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, das Atas referente a Dispensa de Licitação nº 078-2024, de aquisição de itens referente a equipamentos de proteção individual para uso dos Agentes de Combate às Endemias da Secretaria de Saúde, a contar de 25 de junho de 2024, conforme segue:

Titular: Sandro Krause da Rosa
Suplente: Greici Petri Saggin dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4D601AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15053

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 03/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 03/2024, para fornecimento de armações e lentes de óculos de grau, conforme demanda da Secretaria da Saúde, a contar de 25 de junho de 2024, conforme segue:

Titular: GÉSSICA SCAPINI
Suplente: SANDRO KRAUSE DA ROSA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:617D9390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.050/2024

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ATIVAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA DE IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "AUXÍLIO ATLETAS COMPETIÇÃO E ESCOLA DE PATINAÇÃO VOO LIVRE". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI

**ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA
APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a **OSC ATIVAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA DE IBIRUBÁ**, Processo nº 136-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 035-2024, os seguintes servidores:

Paulo Sérgio Vogt, Secretário da Administração e Planejamento – Gestor da Parceria;
Cledecí Chiesa – Assessora Técnica Administrativa/Pedagógica, que presidirá a Comissão;
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo; e,
Derli Duarte – Coordenador do Desporto.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “AUXÍLIO ATLETAS COMPETIÇÃO E ESCOLA DE PATINAÇÃO VOO LIVRE”, com o intuito de realizar investimentos no custeio de suas atividades, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da câmara de vereadores à lei orçamentária municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 14.690/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A33B5A96

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07/2024**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 007/2024
de 25 de junho de 2024

Procede a chamada pública para matrícula na EJA- Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, para o segundo semestre de 2024, na Escola Municipal Santa Teresinha.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público em cumprimento à Constituição Federal de 1988, Art. 208, inciso I, e à Lei Federal n.º 9394/96, artigo 5º, § 1º, inciso II, § 2º, para conhecimento dos pais e/ou responsáveis legais por ingresso, assegurado, no **Ensino Fundamental para Jovens e Adultos – EJA**, que estiverem cursando ou não o Ensino Fundamental obrigatório, que tenham no mínimo 15 anos, que as mesmas devem ser matriculadas em conformidade ao artigo 4º, inciso I, III, IV e artigo 6º da Lei 9394/96, observando o cronograma de rematrículas e matrículas para o 2º Semestre letivo de 2024.

**REDE MUNICIPAL
ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

Rematrículas e Matrículas Novas: 01 a 05 de julho de 2024, tendo como critério a idade mínima e a disponibilidade de vagas.

Horário: Manhã: 7h40min às 11h40min Tarde: 13h30min às 17h30min e Noite: das 19h às 21h30.

As matrículas e rematrículas serão feitas presencialmente na Escola.

Ibirubá-RS, 25 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AB3F28BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15058**

Designar servidores como fiscais do Contrato 97-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 79-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 97-2024 - referente a Dispensa de Licitação nº 079-2024, conforme segue:

Titular: Carlos André da Rosa
Suplente: Adriana Hüther

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:023380AE

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Tiradentes, nº 700, Centro, na Município de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, CNPJ: 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Abel Grave, CPF nº 000.264.290-55, **RETIFICA** o Edital de Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO ONLINE e PRESENCIAL nº 01/2024**, conforme descrito abaixo.

No Edital**3. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

3.6 Os lotes contêm o número respectivo, a descrição e o lance mínimo de arrematação, conforme abaixo.

Onde se lê:

07	Motoniveladora FIAT ALLIS, Modelo FG 140-C, laranja, diesel, chassi 10Y00860, ano 2013. No estado em que se encontra. Patrimônio nº 3954.	R\$ 95.000,00
----	---	---------------

Leia-se:

07	Motoniveladora FIAT ALLIS, Modelo FG 140-C, laranja, diesel, chassi 10Y00860, ano 2003. No estado em que se encontra. Patrimônio nº 3954.	R\$ 95.000,00
----	---	---------------

Fica mantido na íntegra os demais termos do Edital de Licitação na modalidade Leilão Público Online e presencial nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Ibirubá/RS, 25 de junho de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5EBDA930

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
N.º 003-2024**

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050-2024.

Edital de Credenciamento nº 003-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: DSK ARTIGOS DE EPI E OPTICA LTDA

CNPJ: 45.570.149/0001-44

Objeto: prestação de serviços do item 1 ao 21, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Prazo: 25/06/2024 a 25/06/2025.

Valor: Conforme itens fornecidos.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4DF6A908

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159-2024
– DISPENSA DE LICITAÇÃO 78-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de itens referente a equipamentos de proteção individual para uso dos Agentes de Combate às Endemias da Secretaria de Saúde, com entrega parcelada conforme a necessidade

Vinculado a Dispensa de Licitação 78-2024

Contratada: DSK ARTIGOS DE EPI E OPTICA LTDA

CNPJ: 45.570.149/0001-44

Itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12.

Valor estimado: R\$ 14.288,00

Contratada: KATIA SIMONE BACKES MARTINS

CNPJ: 34.725.391/0001-23

Itens: 2 e 5.

Valor estimado: R\$ 3.510,00

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E043DAB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0056/2024 – FAMURS**

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0056/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 25/06/2024, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0056/2024**, Processo nº 3861/2024, Registro de Preço para contratação de empresa para locação serviços de sonorização de grande, médio e pequeno porte, painel de led, serviços de iluminação, gerador de energia, camarim, palco, brete de isolamento metálico, carreta palco com sonorização, caminhão palco com cobertura, sonorização para palestras e caminhão trio elétrico com sonorização para a realização de shows, celebrações, eventos, palestras e homenagens. Pelo período de 12 meses. Para análise de impugnação da empresa Q50 EVENTOS LTDA, após análises será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Silvestri
Código Identificador:FA515880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1305/2024**“DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **14/06/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 038/2024 que tem como objeto solicitação de abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços de luminárias LED de 50W para continuação da modernização do Parque de Iluminação Pública do município.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grasmann	16133	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Depto Almoarifado

			Geral
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos P. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessora de Governança
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	13829	Eletricista
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Eimecke	4062	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 038/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1305/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:40C411EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
PROCESSO Nº 322/2024 EDITAL Nº 55/2024 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024.**

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, sendo a empresa vencedora ALESANDROOLIVEIRASANTOS, inscrita no CNPJ nº 14.654.358/0001-42, no valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Independência, 25 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:7161D02D

**SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
53/2024 PROCESSO Nº 372/2024 EDITAL Nº 63/2024 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR, para diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de julho de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:60CC7401

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54, DE 19 DE JUNHO DE 2024. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 53.512,69** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 53.512,69** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 11,92% com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 54/2024**

**Crédito Suplementar em (0122) 03.01 2.068 3.3.90.36
500.00..... R\$ 800,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30
500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0122) 03.01 2.068 3.3.90.36
500.00..... R\$ 1.200,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0121) 03.01 2.068 3.3.90.30
500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0122) 03.01 2.068 3.3.90.36
500.00..... R\$ 1.200,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0129) 03.01 2.068 4.4.90.52
500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0122) 03.01 2.068 3.3.90.36
500.00..... R\$ 1.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0145) 03.01 2.069 4.4.90.52
500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0122) 03.01 2.068 3.3.90.36
500.00..... R\$ 1.800,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0148) 03.01 2.070 3.3.90.39
500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00
1001..... R\$ 350,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0255) 05.02 1.130 3.3.90.39
500.00 1001;*

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00
1001..... R\$ 370,00

Por redução da dotação orçamentária (0272) 05.02 2.031 3.3.90.40
 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0223) 05.01 2.022 3.3.90.40
500.00..... R\$ 1.200,00

Por redução da dotação orçamentária (0220) 05.01 2.022 3.3.90.35
 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0247) 05.02 1.006 4.4.90.52 500.00
1001..... R\$ 15.442,69

Por redução da dotação orçamentária (0243) 05.02 1.006 3.3.90.30
 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30
500.00..... R\$ 5.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0475) 07.02 1.106 4.4.90.51
 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0632) 08.01 2.105 3.3.90.39 500.00
1002..... R\$ 20.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39
 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0676) 08.01 2.096 4.4.90.52 500.00
1002..... R\$ 130,00

Por redução da dotação orçamentária (0272) 05.02 2.031 3.3.90.40
 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0676) 08.01 2.096 4.4.90.52 500.00
1002..... R\$ 20,00

Por redução da dotação orçamentária (0675) 08.01 2.096 4.4.90.40
 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0913) 10.04 2.059 4.4.90.52
500.00..... R\$ 5.000,00

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:54A27FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 55, DE 20 DE JUNHO DE 2024. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.259, de 18 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 15.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 15.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 22.467,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 22.467,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 20 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
 Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 55/2024

Crédito Especial em (1083) 10.02 1.120 3.3.90.32
500.00..... R\$ 15.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0908) 10.04 1.021 4.4.90.30
 500.00 ;

Crédito Especial em (1082) 10.02 1.120 3.3.90.32
701.07..... R\$ 22.467,00

Por superávit financeiro na fonte de recursos 701.07.

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7141680E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 41, DE 25 DE JUNHO DE 2024. NOMEIA
COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE UMA CABINE PARA
TRATOR E UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA, PARA A
SECRETARIA DE AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, JOÃO EDÉCIO GRAEF, Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, NOMEIA comissão para recebimento de uma CABINE PARA TRATOR e uma ROÇADEIRA HIDRÁULICA, para a Secretaria Agricultura e Abastecimento, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, através do Processo de Licitação n.º 248/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 37/2024, tipo menor preço por item, com entrega integral, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Dirceu Tartari - Operador de Máquinas
Airton Schultz - Técnico Agrícola
Ewerton Luiz Moraes de Medeiros - Mecânico

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,
 EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
 Prefeito Municipal.

ADEMIR MATIELLI
 Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO BEM

Item I - Cabine para trator
 Descrição Adicional: Fornecimento e instalação de cabine no trator Massey Ferguson Modelo 4283 ano 2016, nova, instalada, com ar condicionado de no mínimo 20.000 BTUS, com estrutura própria (sem utilização do toldo e para lamas existentes no trator), com proteção anticapotamento e contra choques físicos, porta com fechadura, vidros temperados próprios para veículos automotores com película para proteção solar, sistema de som com rádio AM/FM e USB, limpador de para-brisa dianteiro com esguicho, sistema de iluminação com faróis de led dianteiros e traseiros, giroflex, com retrovisores, com tapetes protetores de borracha, cortina tapa sol, cabine vedada para impedir acesso de poeira, com luz interna, tomada 12V, cabine pintada na cor do trator, com passagem de comandos, conforme previsto no presente Termo de Referência.

Item II - Roçadeira Hidráulica

Descrição Adicional: Roçadeira hidráulica, equipamento novo, com largura de corte de no mínimo 1,80 metros, com 02 navalhas, cardã com embreagem, sapatas laterais para regulagem de altura, roda traseira de apoio e regulagem de altura, chapas reforçadas, peso mínimo de 400kg, altura de corte de 40 a 140mm, com defletor traseiro, acionado através da tomada de força do trator.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C6FA9460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

O Município de IRAÍ - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 16/2024, no dia 27 de junho de 2024, às 08:00 horas. Contratação de hora máquina, decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 através do Portal de Compras Públicas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 14 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DCB51B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 17/2024, no dia 03 de julho de 2024, as 08:00 horas. Contratação de hora máquina. Através do Portal de Compras Públicas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail:licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 18 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:67C4015A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024**

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 18/2024, no dia 03 de julho de 2024, as 09:00 horas. Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar. Através do Portal de Compras Públicas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 18 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3115C388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 624/2024**

Contratado: **SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA.**
CNPJ: 36.419.348/0001-65.
Objeto: Serviço de Engenharia.
Valor: R\$ 15.390,60 (Quinze mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos).
Dispensa de Licitação nº 130/2024.
Datado de 11/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FCD06074

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0561/2024**

Contratado: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.**
CNPJ: 18.876.112/0001-76.
Objeto: Serviço de Publicidade.
Valor: R\$ 4.776,00 (Quatro mil setecentos e setenta e seis reais).
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 011/2024.
Datado de 26/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3E0E9C1C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS**

TERMO ADITIVO Nº 062/2024

Empresa: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**
CNPJ: **02.351.006/0003-09**
Objeto: Reequilíbrio Financeiro.
Valor: R\$ 5.055,55 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Ata de Registro de Preços nº 078/2023.
Datado de 21/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0DB9D27B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 099/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Recarga de Extintores, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Recarga de extintores AP 10	10	Carga
02	Recarga de extintores PP6K BC	05	Carga
03	Recarga de extintores PP8K BC	04	Carga

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **10 (dez)** dias após o recebimento da ordem de compra;

3 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 01 DE JULHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C4250495

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 065/2024**

Empresa: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**

CNPJ: 90.928.151/0001-05.

Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.

Contrato nº 551/2023.

Datado de 07/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8A43E4FE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 176/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 176/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 5520/2024, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 21 de junho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:D5EA3E75

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 0675/2024

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: **93.489.243/0051-85**

Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.

Valor: R\$ **61.154,10** (Sessenta e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Datado de 24/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0681/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**

CNPJ: **06.333.059/0001-88**

Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia.

Valor: R\$ **727,24** (Setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

Pregão Eletrônico nº 107/2023.

Datado de 24/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0683/2024

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: **93.489.243/0051-85**

Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.

Valor: R\$ **46.308,00** (Quarenta e seis mil e trezentos e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Datado de 24/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:CB39BE4F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 027/2024**, referente a **Aquisição de Eletrônico e Mobiliário**, conforme Processo Administrativo nº 3.515/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:61198DB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 29/2024**

EXTRATO DISPENSA 29/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 29/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa que forneça materiais e mão de obra de instalação de sistema de sonorização e imagem para a Casa da Cultura situada na praça municipal de Jacutinga/RS.

Empresa **FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 08.606.517/0001-30, localizada na Rua Doutor João Caruso, nº 2345, Bairro Parque Redenção, Município de Erechim/RS no valor total de R\$ 59.811,45 (cinquenta e nove mil, oitocentos e onze reais com quarenta e cinco centavos).

Jacutinga/RS, 25 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:76CB6429

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 30/2024

EXTRATO DISPENSA 30/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 30/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa para aquisição de um totem em Acm com led interno e estrutura metálica em tubo galvanizado com instalação inclusa para identificação da Casa da Cultura situada na praça municipal de Jacutinga/RS.

Empresa **44.678.380 SANIELI PAULA MARTINAZZO**, inscrita no CNPJ 44.678.380/0001-93, localizada na Rua Santos Dumont, nº 20, Bairro Centro, Município de Jacutinga/RS no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Jacutinga/RS, 25 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:08B70D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO 014/2024 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Relativos ao Fornecimento, Administração e Gerenciamento de Cartão Vale-Alimentação para os Servidores Públicos Municipais de Jaguarão/RS – **Dia 15/07/2024 às 9h.**

PREGÃO 016/2024 - SRP - Contratação de Empresa para Fornecimento de Blocos Unistain para a Secretaria de Serviços Urbanos, através de recursos do FINISA – **Dia 12/07/2024 às 9h.**

Editais disponíveis nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:A0DE28B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 25/06/2024 as 10:00 horas, procedera com licitação que trata da compra de 250 cestas básicas distribuição gratuita. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 25 de Junho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:344A3257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11 de Julho de 2024** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **Aquisição de Computadores para atender as necessidades da Secretaria Saúde e Gabinete do Prefeito** Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 25 de junho de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:53BB0235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 264 CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS INDÍGENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 264/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08498/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.881 de 18 de junho de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais Indígena	Canísio Timoteo	9.832/2023	2º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08498/2024, **CONVOCA** o candidato **CANISIO TIMOTEO**, aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2023, inscrição nº 9.832/2023, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais

Índigena, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.881 de 18 de junho de 2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D1021A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONTRATO 063/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 063/2024

CONTRATO nº 063/2024
PROCESSO: PRO08360/2024
FORNECEDOR: **737 CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ sob n.º 17.000.190/0001-40

OBJETO: 2.1. CONTRATAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA CONTRATO DE INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, Elaboração do Levantamento plani-altimétrico do terreno levando em consideração os níveis das ruas Osvaldo Bastos e Boa Ventura Machado; 2- Adequação do Projeto de fundações apresentado e definição do sistema a ser adotado conforme laudo de fundação executado no terreno pela Empresa contratada anteriormente pelo Município; 3- Elaboração do Projeto de fundação levando em consideração o sistema adotado conforme item 2; 4- Elaboração do Projeto de Tratamento de esgoto através de fossa, séptica, filtro anaeróbico e sumidouro seguindo as orientações do projeto básico apresentado; 5- Adequação do projeto básico de abastecimento de água apresentado com a real situação da rede de abastecimento do município existente nas proximidades do terreno ou no ponto que será disponibilizado depois de implantado; 6- Adequação do Projeto padrão de coleta das águas pluviais com a boca de lobo da rede coletora existente ou que será disponibilizada pelo município; 7- Adequação do projeto de Energia Elétrica padrão com o ponto de ligação que será disponibilizado pela concessionária local; 8- Adequação e complementação dos orçamentos apresentados dos serviços e definidos pelos Projetos padrões com os que serão acrescidos em função das adequações necessárias; 9- Complementação do Memorial descritivo em função das adequações dos projetos básico e padrões apresentados; 10- Fornecimento de Anotação das Responsabilidades Técnicas dos serviços contratados.

Vigência de 24/06/2024 a 23/12/2024

Valor total de 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais)

Dispensa de Licitação 050/2024

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:D1DA87EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 263 CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 263/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08486/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatas (as) aprovadas (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1870 de 30 de Abril de 2024, e Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	Denis Cristian do Amaral	7765/2024	4º colocação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	Ana Paula dos Anjos	7764/2024	5º colocação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	Marli da Silva Dias Dariva	7907/2024	6º colocação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	Nádia Martin Sparremerger	7909/2024	7º colocação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	Kelen Renata Bitencourt da Silva	7755/2024	8º colocação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	Marian Dewes Bobsin	7805/2024	9º colocação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	Aline dos Santos Ramos	7913/2024	10º colocação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	Marceli Dalpiaz Tramontin	7762/2024	11º colocação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	Edina Alves Bobsin	7920/2024	12º colocação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	Vanessa de Deus Evaldt	7898905/2024	1º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08486/2024, **CONVOCA** o candidata **DENIS CRISTIAN DO AMARAL** aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, inscrição nº 7765/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1870 de 30 de Abril de 2024 e Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08486/2024, **CONVOCA** a candidata **ANA PAULA DOS ANJOS** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, inscrição nº 7764/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1870 de 30 de Abril de 2024 e Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08486/2024, **CONVOCA** a candidata **MARLI DA SILVA DIAS DARIVA** aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, inscrição nº 7907/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1870 de 30 de Abril de 2024 e Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08486/2024, **CONVOCA** a candidata **NÁDIA MARTINS SPARREMBERGER** aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, inscrição nº 7909/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1870 de 30 de Abril de 2024 e Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08486/2024, **CONVOCA** a candidata **KELEN RENATA BITENCOURT DA SILVA** aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, inscrição nº 7755/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1870 de 30 de Abril de 2024 e Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08486/2024, **CONVOCA** a candidata **MARIAN DEWES BOBSIN** aprovada em 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, inscrição nº 7805/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1870 de 30 de Abril de 2024 e Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08486/2024, **CONVOCA** a candidata **ALINE DOS SANTOS RAMOS** aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, inscrição nº 7913/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1870 de 30 de Abril de 2024 e Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08486/2024, **CONVOCA** a candidata **MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN** aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, inscrição nº 7762/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1870 de 30 de Abril de 2024 e Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08486/2024, **CONVOCA** a candidata **EDINA ALVES BOBSIM** aprovada em 12º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, inscrição nº 7920/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1870 de 30 de Abril de 2024 e Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08486/2024, **CONVOCA** a candidata **VANESSA DE DEUS EVALDT** aprovada em 13º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, inscrição nº 7898/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1870 de 30 de Abril de 2024 e Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:44196830**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 262 CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES****EDITAL Nº 262/2024.**

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06889/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo

Simplificado nº 014/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1870 de 30 de Abril de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	Raginara Bavaresco	7905/2024	1º colocação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	Monica da Silva Nunes	7912/2024	2º colocação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	Flávia Regina da Rosa	7760/2024	3º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal
---	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06889/2024, **CONVOCA** a candidata **RAGINARA BAVARESCO** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, inscrição nº 7905/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1870 de 30 de Abril de 2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.**João Marcos Bassani dos Santos**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06889/2024, **CONVOCA** a candidata **MONICA DA SILVA NUNES** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, inscrição nº 7912/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1870 de 30 de Abril de 2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.**João Marcos Bassani dos Santos**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº

PRO06889/2024, **CONVOCA** a candidata **FLÁVIA REGINA DA ROSA** aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, inscrição nº 7760/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1870 de 30 de Abril de 2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F990155A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 164/2024 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 05/2024

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIZAÇÃO DE GINECOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA UBS - CENTRAL DE MARCELINO RAMOS.

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 09/07/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 5/2024, visando à Contratação de serviços médicos na especialização de GINECOLOGIA, para realização de consultas médicas na UBS - Central de Marcelino Ramos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 25 de Junho de 2024.

ANDRIGO MILESKI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:0188FD3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Declara **Situação de Emergência** na área da Comunidade do Capingui, Interior do Município de Mato Castelhanos/RS, que passa a ter por base **DESLIZAMENTO - COBRADE 1.1.3.2.1**, conforme legislação aplicada ao tema.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, as chuvas intensas que atingem o Município desde o dia 1º de maio de 2024;

CONSIDERANDO, o deslizamento que atingiu a estrada que dá acesso a Comunidade do Capingui no Interior do Município;

CONSIDERANDO, o relatório de danos apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, em que foi destacado que são 13 (treze)

alunos afetados, sendo que alguns estão em fase de alfabetização e outros finalizando o ensino médio;

CONSIDERANDO, o laudo da Assistência Social cumpre destacar que a área da Comunidade do Capingui, Interior do Município, possui 60 (sessenta) famílias que estão sendo afetadas indiretamente em função do deslizamento, que ocasionou o bloqueio da estrada que dá acesso a comunidade, assim dificultando a locomoção tanto para estudantes como para trabalhadores, atingindo a qualidade de vida dos cidadãos.

CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**;

CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do deslizamento, sendo que a estimativa de recuperação da área afetada é de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias, bem como, continua prestando a devida assistência aos necessitados;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **DESLIZAMENTO - COBRADE 1.1.3.2.1** conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Em observância ao que estabelecem os incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 15 de junho de 2024 e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhanos, 25 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:61D75B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E Nº
024/2024

Objeto: registro de preço para aquisição de ração para cães. Assinatura da Ata: 25/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada. Empresa adjudicada e homologada: ARP JLF Soluções Integradas, vencedor com o valor global estimado de R\$58.194,00 (cinquenta e oito mil cento e noventa e quatro reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 25 de junho de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:B833EC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO - PROJETO AMPLIAÇÃO ESCOLA
EDVINO BERVIAN

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 104/2024

A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	
1	Serviços de elaboração de projeto técnico/executivo para ampliação da Escola Municipal Edvino Bervian	01	R\$ 19.900,00

Valor total: R\$ 19.900,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : <https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes>

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): Até 01/07/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:

- 1 Cartão CNPJ
- 2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 3 CND Federal, Estadual e Municipal
- 4 CND FGTS
- 5 CND Trabalhista
- 6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
- 7 Certidões CEIS e CNEP
- 8 Contrato Social

9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 26 de Junho de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:35857E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº 07/2024

RETIFICA-SE O ITEM 1.2 DO EDITAL 06/2024.

O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 17 de abril de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. Retificação do item 1.2. do edital nº 06/2024, de 18 de junho de 2024, para correção do turno de aplicação da Prova Teórico-Objetiva de acordo com o Cartão de Confirmação de Inscrição disponibilizado na Área do Candidato <https://candidato.legalleconcursos.com.br/> e da Prefeitura Municipal de Mostardas www.mostardas.rs.gov.br.

O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Mostardas: www.mostardas.rs.gov.br.

MOSTARDAS, 26 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C46E4C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 93/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: G&G Comercio de Rações e Produtos Veterinários LTDA CNPJ nº 08.948.889/0001-45

Objeto: aquisição de alimentos para animais que são utilizados para efetuar ronda rural e os animais que são apreendidos, SMADE.

Valor Contratual: R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:48D411C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 90/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: RZ Mecânica Diesel Comercio e Serviços LTDA

CNPJ nº 52.633.167/0001-93

Objeto: aquisição de peça e serviço de mão de obra para manutenção dos ônibus NEOBUS de placa IZZ6A43 e IZZ6A23, SME.

Valor Contratual: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:CF649BAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 91/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Jorge Luiz da Costa Amaral

CNPJ nº 15.760.373/0001-38

Objeto: aquisição de peça e serviço de mão de obra para manutenção do ônibus Induscar placa IPN7098, SME.

Valor Contratual: R\$ 8.340,28 (oito mil trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:76F57502**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 92/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos LTDA

CNPJ nº 07.607.806/0001-91

Objeto: aquisição de peça e serviço de mão de obra para manutenção do veículo Renault Logan de placa IZB4A70, SMASTH.

Valor Contratual: R\$ 2.171,00 (dois mil cento e setenta e um reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:B82964D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Dinamica Soluções Web LTDA

CNPJ nº 19.576.309/0001-52

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir de 29/06/2024 a 28/06/2025, conforme previsto na cláusula segunda do

contrato, amparo pela Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA Fica alterado o valor mensal passando de R\$435,50 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 450,03 (quatrocentos e cinquenta reais e três centavos), reajuste de 3,335650%, amparado pela Lei nº 8.666/93. O valor total do aditivo é de R\$5.400,36 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis centavos).

Vinculado ao contrato nº 113/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:B477043F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº71/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 20.315.728/0001-10

Objeto: aquisição de móveis, eletrônicos e outros para a SMS.

Valor Contratual: R\$3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Pregão Eletrônico nº 50/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:C64C4011**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº72/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: ALCI N. BECKER & CIA. LTDA

CNPJ nº 07.052.779/0001-38

Objeto: aquisição de móveis, eletrônicos e outros para a SMS.

Valor Contratual: R\$4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 50/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:22AB50D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº73/2024**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: J BORELLA & CORELLA LTDA
 CNPJ nº 33.393.503/0001-53
 Objeto: aquisição de móveis, eletrônicos e outros para a SMS.
 Valor Contratual: R\$1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais).
 Pregão Eletrônico nº 50/2024
 Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:10AFB2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº74/2024

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: L 2 COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA
 CNPJ nº 55.043.075/0001-89
 Objeto: aquisição de móveis, eletrônicos e outros para a SMS.
 Valor Contratual: R\$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

Pregão Eletrônico nº 50/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:50798DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - REGISTRO DE
PREÇOS

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 11 de julho de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 10:00h estará recebendo as propostas para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA O BOM DESEMPENHO. EQUIPAMENTO UTILIZADO TRATOR DE ESTEIRAS HIDRÁULICA, COM PESO APROXIMADO DE 14TN, através da Licitação Pregão Eletrônico 021/2024. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Padova
Código Identificador:3DAB9E13

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - REGISTRO DE
PREÇOS

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 11 de julho de 2024, através do Portal de

Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 13:30h estará recebendo as propostas para o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E TABLETS PARA AGENTES DE SAÚDE COMUNITÁRIA, através da Licitação Pregão Eletrônico 022/2024.

Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Padova
Código Identificador:B10ABB39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CREDENCIAMENTO 02.2024

RETIFICAÇÃO NO VALOR DO ITEM 4 NO OBJETO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está retificado o VALOR UNITÁRIO NO ITEM 4 no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024, PROCESSO N.º 648/2024, cujo objeto é a PRESTATORES DE SERVIÇO DE EXAMES CLÍNICOS E CONSULTAS ORIUNDOS DE DEMANDAS JUDICIAIS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, onde leu-se: "...R\$ 791,25 ; **LEIA-SE: "...R\$ 772,50.** O edital e seus anexos permanecem inalterados. Esta retificação estará disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 26 de Junho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:48BD9655

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA ELETRONICA 09.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 11 de Julho de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA INGLATERRA E TRECHO DA RUA ÁUSTRIA NO BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 943181/2023, NÚMERO DA PROPOSTA 12063/2023, PROGRAMA 5600020230019-PROGRAMA 2219-AÇÃO 00T1-APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA- RP6, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 26 de Julho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:29C0DF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 73/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1375/2024 e no parecer jurídico n.º 220/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas UNNO SAUDE AMBIENTAL LTDA, AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, EVANDRO WINCK e ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para a aquisição de equipamentos para atuação dos agentes da Vigilância Sanitária na aplicação de produto visando o controle de insetos que possam transmitir doenças, em especial ao combate ao mosquito transmissor da dengue, recursos da Portaria SES n.º 150/2024. O valor total da contratação é de R\$23.904,90 (vinte e três mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos).

Empresa UNNO SAUDE AMBIENTAL LTDA, o valor de R\$8.616,00 (oito mil, seiscentos e dezesseis reais).

Empresa AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Empresa EVANDRO WINCK, o valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Empresa ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o valor de R\$2.388,90 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Nova Hartz, 26 de junho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:FC14AC45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

Aviso de Licitação n.º 1020/2024 - Pregão Eletrônico n.º 028/2024 - Edital n.º 122/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 12/07/2024.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 26 de junho de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:908CAD91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4808/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei N.º 2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o **Art. 7.º da Lei Municipal N.º 2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 76.3003,53 (Setenta e seis mil, trezentos e três Reais e cinquenta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saude

Fonte: 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobramento: 4505 - Investimento Atenção Básica

Conta: 3436

Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 4.300,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110.2.006 041220110.1.003000 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito

Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 22

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.500,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 08.243.0370.2.044 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 72

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇO DE TEC. NA INFORMAÇÃO E C.....R\$ 500,00

Órgão: 05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 05.01 SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERV. PUBL.

Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutencao, Conservacao, Ampliacao e Construação de Bueiros, pontes e Pontilhoes.

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 250

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 70.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 - ENCARGOS GERAIS - DESP. N INTEGRANTES PPA

Classif: 28.845.0000.0.019 Devolução de Saldos Recebidos de Outros Entes da Federação

Fonte: 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Desdobramento: 1197 - Apoio a Creches - Manut. Educ. Infantil - Transf. Direta

Conta: 2338

Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 3.53

Art. 2.º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 101220110.2.033000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Saude

Fonte: 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobramento: 4505 - Investimento Atenção Básica

Conta: 482

Elem. Desp 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 4.300,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110.2.006 041220110.1.003000 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito

Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 21
 Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.500,00
 Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
 Classif: 08.243.0370.2.044 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
 Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
 Cód. da despesa: 71
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 500,00
 Órgão: 05 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 05.01 SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERV. PUBL.
 Classif: 041220410.1.076000 Construção do Cemitério Municipal
 Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
 Conta: 3029
 Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 70.000,00
 Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 12.365.0210.2.088 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica
 Fonte: 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
 Desdobramento: 1197 – Apoio a Creches – Manut. Educ. Infantil – Transf. Direta
 Conta: 2329
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3,53
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:82554529

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4809/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º**, §1º da **Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 57.385,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Classif: 041220110.2.012000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria da Administração
 Fonte..... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
 Conta: 141

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 1.400,00
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
 Fonte.....: 0020 - MDE
 Conta: 270
 Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 3.750,00
 Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASPS
 Classif: 103010280.2.146000 Manutenção do Programa Rede Bem Cuidar RS
 Fonte...: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos d
 Fonte.....:4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo d
 Conta: 966
 Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R\$ 25.000,00
 Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASPS
 Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.
 Fonte.....: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
 Desdobram: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige - PIAPS - RBC
 Conta: 2635
 Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIR\$ 7.235,00
 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Classif.: 267820150.2.054000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor de Serviços Rodoviários.
 Fonte.... 1500 - Recursos não Vinculado de Impostos
 Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
 Conta: 2275
 Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 20.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
 Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Classif: 041220110.2.012000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria da Administração
 Fonte..... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
 Conta: 138
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 1.400,00
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
 Fonte.....: 0020 - MDE
 Conta: 265
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 3.750,00
 Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASPS
 Classif: 103010280.2.146000 Manutenção do Programa Rede Bem Cuidar RS
 Fonte...: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos d
 Fonte.....: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo d
 Conta: 963
 Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 25.000,00
 Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASPS

Classif.: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saúde Bucal – ESB.

Fonte.....: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram.: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indígena

Conta: 2634

Elem. Desp.: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 7.235,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÁNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRÁNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif.: 267820150.2.054000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor de Serviços Rodoviários.

Fonte.....: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso: 0001 – Recurso LIVRE – Administração Direta

Conta: 242

Elem. Desp.: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:C1B32D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 558/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA N.º 558/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Contrata pedagogo, conforme a Lei Municipal n.º 2.594, de 3 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.594, de 3 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º - **Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.594, de 3 de outubro de 2023, para exercer a função de pedagogo, a Sra. **Cristiana Lima Schulz** - classificada em 2º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - A contratada, que a partir desta data fica submetida ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, tem o prazo de 2 (dois) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, à critério da Administração Pública, para apresentar a documentação e habilitação mínima exigida para o exercício da função.

Art. 3º - O prazo de contratação será **até 15 de outubro de 2024**, podendo, à critério da administração municipal, ser prorrogado por até um ano.

§ 1º - A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais

§ 2º - A contratada desempenhará as atribuições previstas no anexo I da Lei Municipal n.º 2.594, de 3 de outubro de 2023 junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A contratada perceberá remuneração mensal equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 3 de outubro de 2023.

Art. 5º - Ficam asseguradas à contratada, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais:

I) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;

II) férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e;

III) inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 25 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisannde

Código Identificador:A5E249EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 559/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA N.º 559/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores responsáveis pela emissão de ordens de serviço às empresas credenciadas para manutenção veicular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Pregão n.º 11/2024, de 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela emissão de ordens de serviço às empresas credenciadas para manutenção veicular, conforme Edital Pregão n.º 11/2024.

I. Sra. **Stéfani Fleck Ribeiro**, coordenadora de departamento, matrícula n.º 1493-1 e;

II. Sr. **Hilton Alves Kunzler**, agente administrativo, matrícula n.º 1459-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 25 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisannde

Código Identificador:F7FC450E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 560/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA N.º 560/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidora para desempenhar suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar, a Sra. **Vera Beatriz Hoch da Rosa**, matrícula n.º 1495-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente social, com carga horária de vinte horas semanais, para exercer suas atribuições e carga horária na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 11 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 25 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisanade
Código Identificador:1EF1F6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 561/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA N.º 561/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de quatro dias, a contar de 25 de junho de 2024, à servidora do Município, Sra. **Luciana Bredow Cortes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de servente, matrícula n.º 1151-7, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 29 de junho de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 25 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisanade
Código Identificador:43048D1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024

Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, I da Lei n.º 14.133/21, para a contratação da empresa FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 91.525.790/0004-27, Serviço de mão de obra incluindo peças, filtro e óleo para conserto do veículo DUCATO de placas JAJ-6E85. No valor de R\$15.953,53

Novo Machado, 25/06/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:73274BA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 165/2024**

EDITAL N.º 165/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATLÂNTIDA SUL,
LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.**

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o classificado no Concurso Público n.º 001/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n.º 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolos n.º 110811/2024, **NOMEADO** a contar de **26 DE JUNHO DE 2024**, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto n.º 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATLÂNTIDA SUL

Nome	Classificação
NIVEA MARIA CAMARGO	2º

I – Os documentos exigidos no decreto n.º 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto n.º 85/2014.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o *Ato de Nomeação* se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 26 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2765307A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1285/2024**

PORTARIA N.º 1285/2024

Nomeia a servidora **NIVEA MARIA CAMARGO** para o cargo de agente comunitária de saúde – Atlântida Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 12 e 13 da Lei n.º 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e dá outras providências; na forma do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2019, Edital de Homologação n.º 32/2020, de 09 de setembro de 2020, Edital de Nomeação n.º 165/2024, **NOMEIA A CONTAR DE 26 DE JUNHO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, NIVEA MARIA CAMARGO**, para o cargo de agente comunitária de saúde – Atlântida Sul, padrão 01AC, lotada na Secretaria de Saúde, classificado no Concurso Público em 2º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A861EE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1286/2024

PORTARIA Nº 1286/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ANDERSON DOS SANTOS**, do cargo de motorista, matrícula 3778-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 17 de setembro de 2010 a 16 de setembro de 2015, concedido pela portaria nº 2131/2015, de acordo com o processo nº 111569/2024, a contar de 10 de julho de 2024 a 08 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:72FA52B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1287/2024

PORTARIA Nº 1287/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 5.434/2014, **DESIGNA** a servidora **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01, do cargo de auxiliar de administração, para responder como Presidente da Comissão de Registro de Preços, no período de férias da titular do cargo **SIMONE ROSA**, matrícula nº 3084-01, a contar de 01 de julho de 2024 a 10 de julho de 2024, devendo perceber o valor correspondente a Gratificação de Presidente da Comissão, conforme processo nº 111918/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F6D67F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1288/2024

PORTARIA Nº 1288/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **CRISTIANE SOARES**, do cargo de professora, matrícula 2892-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 05 de abril de 2007 a 04 de abril de 2012, concedido pela portaria nº 905/2012, de acordo com o processo nº 111047/2024, a contar de 21 de junho de 2024 a 20 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C8E76AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1289/2024

PORTARIA Nº 1289/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **CRISTIANE SOARES**, do cargo de professora, matrícula 2892-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 20 de março de 2007 a 19 de março de 2012, concedido pela portaria nº 906/2012, de acordo com o processo nº 111047/2024, a contar de 21 de junho de 2024 a 20 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4006E6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2024

PORTARIA Nº 1290/2024

Designa servidores para compor a Comissão de Inventário 2024 referente aos Bens Móveis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 111996/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Inventário dos Bens Móveis de suas respectivas Secretarias:

Secretaria de Administração:

Titular: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014-01
Suplente: **LUCIANO SANTHELENA INNOCENTE**, matrícula 2859-01

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:

Titular: **MATHEUS ENRIQUE BULSI DA SILVA**, matrícula 7165-01

Suplente: **GABRIEL MANZONI FERRI**, matrícula 7245-01

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:

Titular: **VANDERLEI DROWAL ESPINDULA**, matrícula 7143-01
Suplente: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01

Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Titular: **EDUARDA MACHADO SALVADOR**, matrícula 6515-01
Suplente: **GABRIEL DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 7106-01

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:

Titular: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01
Suplente: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01

Secretaria de Obras e Saneamento:

Titular: **ANDRE LUIS DOS SANTOS**, matrícula 5393-03
Suplente: **JOSE LUIZ CARCUCHINSKI**, matrícula 943-01

Secretaria de Obras e Saneamento - GARAGEM:

Titular: **HOMERO MARTINS DE SOUSA**, matrícula 7140-01

Secretaria de Obras e Saneamento - CEMITÉRIOS:

Titular: **EDSON COLOMBO DA SILVEIRA**, matrícula 7277-01

Secretaria de Saúde:

Titular: **ELVIS NORONHA CARDOSO**, matrícula 1981-01
Suplente: **MARIO ROBERTO GONÇALVES**, matrícula 3328-04

Secretaria de Finanças:

Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02
Suplente: **MARCOS JOSE BAGGIO FILHO**, matrícula 6402-01

Secretaria de Educação:

EMEF 16 de Dezembro:
TANIA SANTINI, matrícula 1917-01

EMEF Ângelo Gabriel Boff Guasselli:

JAMILE RANCHESKI, matrículas 3423-01 e 3423-02

EMEF Ângelo Gamba e EMEF João Enet:

EVERTON EDSON KAUER, matrícula 3400-01

EMEF Gal. Cordeiro de Freitas:

ANA CAROLINA FERRI DA SILVA, matrícula 2890-01

EMEF José Garibaldi:

PATRICIA MACHADO PEREIRA, matrícula 2919-03

EMEF Luiz Francisco Panni:

ANGELA MARIA OLIVEIRA AGLIARDI, matrícula 1642-02

EMEF Major Antônio de Alencar:

ANA MARIA DE JESUS LEMOS, matrícula 5567-02

EMEF Osmany Martins Vêras:

SUZANE AGUIAR DA SILVA, matrícula 3717-01

EMEF Osvaldo Amaral:

ANDREIA GOLDANI, matrícula 2409-01

EMEF Osvaldo Bastos:

LUCIANO FRANCISCO PEREIRA, matrícula 3444-01

EMEF Pedrolina José Firme – Vó Pedra:

MARIA DE FATIMA M. COLLIONI DA SILVEIRA, matrícula 5863-01

EMEF Tuiuti:

MARCIO SILVA GONÇALVES, matrícula 2475-01

EMEF José Paulo da Silva:

FABIANO DE SOUZA MARQUES, matrícula 2882-01

EMEI Bem-me-quer:

LISIANE RODRIGUES GOULART, matrículas 4855-01 e 4855-02,

EMEI Cantinho da Alegria:

SIRLEI ROSA PACHECO DE FARIAS, matrícula 3617-01

EMEI Criança Feliz:

ELAINE CONCEIÇÃO BESTETTI FREITAS, matrícula 1921-03

EMEI Laranjinha:

ALESSANDRA SILVEIRA ZANOTTO, matrícula 3677-01

EMEI Leonel de Moura Brizola:

VANESSA PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula 5967-01

EMEF Mirko Lauffer e EMEI Marino Pereira Braga:

MARCIA NADIR DE OLIVEIRA, matrícula 216-01

EMEI Matheus Closs - Estrelinha do Mar:

ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA, matrícula 3895-01

EMEI Nossa Senhora da Conceição:

DÉBORA TIDRA DA SILVA, matrícula 3625-02

EMEI Paraíso da Criança:

ALESSANDRA GUERINI KLEIN, matrícula 3459-01

EMEI Professora Cristina:

ANDREIA LUMMERTZ matrícula 4945-01

EMEI Santa Lúzia:

MARIA APARECIDA DE LIMA, matrícula 1036-01

Biblioteca Pública Fernandes Bastos:

Titular: **ADRIANA BEATRIS D'ALCANTARA MONTE-MOR SILVA COSTA**, matrícula 5088-01

Suplente: **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, matrícula 3929-01

Almoxarifado da SME:

Titular: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01

Suplente: **JOÃO VITOR DE SOUZA MENGER**, matrícula 6431-02

Secretaria de Educação – SEDE

Titular: **JOAO BATISTA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 6414-01

Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 2391-01

E, fica revogada a portaria nº 1587 de 31 de agosto de 2023 conforme processo nº 111996/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:9AB09F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 71/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolos: 111336 e 111338/2024 **Valor:** R\$ 1.090,18

Credores: Apara Barro Dema Eireli e Instituto Nacional de Metrologia

Objeto: Pagamento de serviço de aferição de tacografo e taxa para os ônibus de transporte escolar placas IRP 9474 E IMW6509 conforme processo 110979/2024. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F5778CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.2024: Comunicamos a anulação do Edital da concorrência referida, considerando que a modalidade licitatória não era compatível com o objeto, tornando sem efeito todos os atos subsequentes que dela dependiam. Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 25 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:C9CD6A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.2022

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.2022: Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de EXAMES DE ECOGRAFIA tradicional sem doppler, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município. Comunicamos a habilitação de CEDIL – Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., devendo esta firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços objeto deste chamamento. O presente credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados. Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 25 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:1E46A9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.2024: Aquisição de produtos de limpeza de forma emergencial para entrega imediata a fim de suprir a demanda da secretaria de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 26/06/2024 às 08h. Data de encerramento das propostas 03/07/2024 às 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 26 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:85C2DE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º **559/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **60/2024**, Objeto: Serviços de revisão e diagnóstico, tendo como fornecedor a empresa: **SAVAR VEICULOS LTDA**, no valor global de R\$ 1.403,00 (um mil quatrocentos e três reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n.º **1402/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **61/2024**, Objeto: Treinamento de servidor, tendo como fornecedor a empresa: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**, no valor global de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso III, alínea "F".

Processo Administrativo n.º **626/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **62/2024**, Objeto: Aquisição de vale Transporte, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA** no valor global de R\$ 1.362,00 (mil e trezentos e sessenta e dois reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n.º **617/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **63/2024**, Objeto: Manutenção de Renault LTDA – Osório, tendo como fornecedor a empresa: **IESA VEICULOS LTDA – OSORIO** no valor global de R\$ 2.937,33 (dois mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n.º **688/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **078/2024**, Objeto: manutenção de veículo, tendo como fornecedor a empresa: **PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, no valor global de R\$ 980,46 (novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I. Nos termos do contrato nº 070/2024.

Processo Administrativo n.º **719/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **079/2024**, Objeto: Capacitação de servidor, tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, no valor global de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n.º **695/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **080/2024**, Objeto: Capacitação de servidor, tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, no valor global de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso III, alínea "F".

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:5C8D572A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, para pavimentação asfáltica das vias públicas da Vila Km 19, interior do município de Palmitinho/RS, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, englobando fornecimento de material e mão de

obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos a esse edital, a ser realizada às **09:00 horas do dia 31/07/2024**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.
Palmitinho/RS, 26 de junho de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:69F340A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 023/2024. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço hospedagem de e-mail. Prazo de entrega: imediata após a assinatura do contrato. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F8F44E49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paraci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 087/2024.

Pregão Eletrônico nº 025/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Abertura: **26/06/2024** Data da disputa: **10/07/2024**

Horário do início da disputa: 09 horas

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Paraci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:45C39300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Paraci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.303, de 13 de maio de 2024 Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 085/2024.

Pregão Eletrônico nº 024/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRIA PARA REGÊNCIA DOS CORAIS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Abertura: **26/06/2024** Data da disputa: **11/07/2024**

Horário do início da disputa: 09 horas

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Paraci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:C3700CFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2024**

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

O Município de Parobé, torna público a Retificação no Aviso de Pregão Eletrônico nº 066/2024, publicado dia 25/06/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição nº 3851. Onde se lê: “Sessão Pública: 05/07/2024, às 09h00min”, **leia-se:** “Sessão Pública: 11/07/2024, às 09h00min”. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Parobé, 25 de junho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:01CF1D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024**

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024, referente ao Registro de Preços para aquisição parcelada de Blocos para Secretaria de Saúde, tudo de acordo com o Termo de Referência Tipo: Menor preço por lote. Sessão Pública: **08/07/2024, às 13h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 25 de junho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:8728E882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DO EDITAL 036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para o cargo de **Monitor escolar**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS nº 036/2024 de 26/06/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net

Parobé, 26 junho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Lichtenfels

Código Identificador:828236C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS****SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 208-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Marcelo Souza 02349038050 Objeto: Materiais para instalação de calhas no prédio da prefeitura municipal de pedras altas. Valor: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos cinquenta reais) Modalidade: Dispensa por Limite 208/2024 Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pedras Altas, 25 de junho de 2024

4 JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:B0D55E46

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 209-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Mcr Sistemas e Consultoria LTDA Objeto: Locação de software, atendimento de necessidades. Valor: R\$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais) Modalidade: Dispensa por Limite 209/2024 Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 25 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:81AF4499

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO E DEFINE
LOCAL E HORÁRIO SORTEIO PÚBLICO**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

EDITAL Nº 06/2024

**PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO E DEFINE
LOCAL E HORÁRIO SORTEIO****PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Recurso Administrativos;**Considerando**, Memorando nº 1.039/2024, despacho nº 23, 24, 25, 26 e 27;

Divulga o resultado do recurso apresentado pelos candidatos, referente ao resultado preliminar das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**Relação dos Recursos:****Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes:**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
002	Eduarda Foster Mendes	INDEFERIDO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Eunil Elias dos Santos:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
002	Andressa D'Avila Dias	INDEFERIDO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Lago Azul:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
001	Cleonice Adelina de Oliveira	INDEFERIDO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
005	Cleonice Adelina de Oliveira	INDEFERIDO

Ficam convocados os candidatos com notas empatadas para o Ato Público de Sorteio de desempate para definição da Homologação do resultado final, a realizar-se no dia 27/06/2024, às 13h30min, na Prefeitura Municipal de Pedras Altas, situada na Avenida Visconde de Mauá, nº 19. A presença do candidato no ato público de sorteio não é obrigatória. O não comparecimento caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

Pedras Altas, 25 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Yandara Machado

Código Identificador:88507205

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 047, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Designa membros para comporem a Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para provimento da função de Diretor Escolar – CCG.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n.º 082, de 9 de outubro de 2023;

Considerando a Portaria n.º 044, de 14 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para provimento da função de Diretor Escolar – CCG, com funções de acompanhamento e fiscalização:

I – representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

Ricardo da Silva Moreira, matrícula n.º 7635;

Mônica Beatriz Montiel Oliveira Martins, matrícula n.º 31385.

II – representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Luciene de Oliveira Fernandes, matrícula n.º 8587, substituindo a servidora Ana CláudiaGeorg Reguly, matrícula n.º 41209.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 044, de 14 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:91728F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC N.º
003186/2024 - SDETI**

DFD 14/2024 SDETI

Memorando 006004/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei n.º14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação**, objetivando a contratação de serviços gráficos, em favor das seguintes empresas:

ASSOCIAÇÃO LITERARIA SÃO BOAVENTURA(CNPJ 88625181/0007-88). No valor total de R\$1.100,00(um mil e cem reais), através do Empenho n.º E011689/2024.

LUPAGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA(CNPJ 05656070/0001-16). No valor total de R\$41.795,00(quarenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais), através do Empenho n.º E011692/2024.

GRAFICA JACUÍ LTDA(CNPJ 87776217/0001-76). No valor total de R\$6.389,36(seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), através do Empenho n.º E011685/2024.

Em conformidade com o processo n.º 200.047328/2024.

Pelotas, 25 de junho de 2024.

GILMAR BAZANELLA

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:7858F280

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 001/2024 SEPLAG**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE N.º001/2024 - SEPLAG**, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**.

Empresa vencedora:

ITEM 01: ULISSES GONÇALVES FLORENTINO – CNPJ: 34.059.579/0001-80, no valor mensal de R\$13.800,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont n.º 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 25 de junho 2024.

ANA CLÁUDIA REGULY

Diretora de Planejamento em Compras Licitações e Contratos - SMF

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:05573C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – VISITADOR
PIM/PCF EDITAL N.º 266 DE 25 DE JUNHO DE 2024
RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS ABERTURA DE PRAZO PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EDITAL DE ABERTURA N.º
252/2023**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para admissão e cadastro de reserva de Visitadores/Bolsistas, para atuarem em serviços comunitários com famílias de gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos do Programa Primeira Infância Melhor SES/RS e Programa Criança Feliz, conforme Portaria n.º 247/2005 e anexo, Leis Municipais n.º 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e n.º 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução n.º 361/13 - CIB/RS e Lei Estadual n.º 12.544 de 03 de julho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES n.º 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES n.º 843, de 02 de dezembro de 2021, e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

O Resultado Preliminar de Inscrições Homologadas, Anexo Único do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 25/06/2024. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 25 de junho às 23h59min do dia 26 de junho de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 25 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:66CD74EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO RESULTADO
PRELIMINAR – EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM
SOCIAL EDITAL N.º 267 DE 26 DE JUNHO DE 2024 EDITAL
DE ABERTURA N.º 253/2024**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para admissão em contrato administrativo na função de **EDUCADOR SOCIAL- ABORDAGEM SOCIAL**, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.

O **Resultado Preliminar**, Anexo Único do presente Edital, será disponibilizado no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 26/06/2024. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 26 de junho às 23h59min do dia 27 de junho de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, considerando:

- a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:15C7273D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 268/2024 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **26/06/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro 2023.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/07/2024	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
37º	ANELISE MARQUES MOTTA	09:30	09:10
38º	LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	09:30	09:10
39º	MARIA HELENA HILIAN LOPES	09:40	09:10
40º	GUILHERME DA SILVEIRA GIRÃO	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
 - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - Certificado de quitação militar;
 - Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 - Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
 - Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
 - Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
 - Foto em formato 3x4;
 - Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.07 do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:BD58FEAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Extrato de termo Aditivo
Contrato nº 222/2023– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; CONSTRUTORA RONNING LTDA
Edital Tomada de preço nº 092023
Objeto; Ampliação sala destinadas a UMS
Primeiro termo aditivo
Valor R\$ 38.676,61 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)

Pinhal RS 25 de junho de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:5E27D811

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO EDITAL LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 09 de julho de 2024, as 09:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 14/2024, aquisição de materiais de limpeza e higiene Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 25 de junho de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A7440C2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 029/2024**

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Leis nº 2.300/2022, 2.445/2024 e 2.376/2023.

O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.

Operador de Máquinas

5º - Leandro Lopes Bandeira

Professor de Anos Finais - História

3º - Rita Batista Duarte Godinho

Professor de Anos Finais – Ciências

3º - Luiz Gustavo Costa Lemos

Cuidador/Educador

8º - Juliana Luz Azambuja

Professor Educação Infantil

48º - Andréa Maria Coelho Régio

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:8070A531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
48/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **05/07/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 48/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 25 de junho de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:6E9A0946

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 245/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PLANO ESTUDIO GRAFICO LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição de medalhas e troféus para o campeonato municipal de bocha.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 25 de junho de 2024.

LEOCIR WEISS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:85374065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
 AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2024**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 13/2024
 O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **MOACIR LUIS SEVERGNINI**, público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:

Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2024

Objeto: Contratação da entidade (SENAI) para ministrar aula de Corte e Costura Industrial para uma turma de até 15 alunos com carga horária de 100 horas, em conformidade com Plano de Trabalho IN 06 Qualificação RS Anexo ao processo;

Regência: Com fundamento no Art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021.

Valor Total R\$: 26.250,00

Vigência: 10 meses

O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rita Zago
Código Identificador:26757A2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
 SUMULAS DE CONTRATOS N.º 88, 89 E 90/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
 SÚMULA DE CONTRATO N.º 88/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADA: Lux Comercial Ltda
OBJETO: aquisição de materiais elétricos para Administração Municipal de Pouso Novo/RS
VALOR R\$ 14.004,00
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 13/2024
CONTRATO: n.º 88/2024
VIGÊNCIA: 12 meses
SÚMULA DE CONTRATO N.º 89/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADA: Dfer Distribuidora de Ferragens Ltda
OBJETO: aquisição de materiais elétricos para Administração Municipal de Pouso Novo/RS
VALOR R\$ 12.910,00
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 13/2024
CONTRATO: n.º 89/2024
VIGÊNCIA: 12 meses
SÚMULA DE CONTRATO N.º 90/2024

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADA: Dipar Ferragens Ltda
OBJETO: aquisição de materiais elétricos para Administração Municipal de Pouso Novo/RS
VALOR R\$ 252,00
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 13/2024
CONTRATO: n.º 90/2024
VIGÊNCIA: 12 meses
 Pouso Novo, 26 de junho de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rita Zago
Código Identificador:0C951637

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 SUMULAS DOS CONTRATOS N.º 91,92,93,94 E 95/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
 SÚMULA DE CONTRATO N.º 91/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADA: Front Comercial Ltda
OBJETO: aquisições de materiais hidráulicos;
VALOR R\$ 386,30
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 14/2024
CONTRATO: n.º 91/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
SÚMULA DE CONTRATO N.º 92/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADA: Racaza Indústria e Comércio de Plásticos Ltda
OBJETO: aquisições de materiais hidráulicos;
VALOR R\$ 2.470,30
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 14/2024
CONTRATO: n.º 92/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
SÚMULA DE CONTRATO N.º 93/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADA: Renova Medições Ltda
OBJETO: aquisições de materiais hidráulicos;
VALOR R\$ 680,00
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 14/2024
CONTRATO: n.º 93/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
SÚMULA DE CONTRATO N.º 94/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADA: Sul Fios Ltda
OBJETO: aquisições de materiais hidráulicos;
VALOR R\$ 3.565,50
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 14/2024
CONTRATO: n.º 94/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
SÚMULA DE CONTRATO N.º 95/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADA: Talento's da Água Representação de Projetos Assessoria Ltda
OBJETO: aquisições de materiais hidráulicos;
VALOR R\$ 107,40
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 14/2024
CONTRATO: n.º 95/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
 Pouso Novo, 26 de junho de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rita Zago
Código Identificador:16E0FD21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA**

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 25/06/2024 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CAMARA DE VEREADORES DESTE MUNICÍPIO.**

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 às 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 24 de junho de 2024.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:BA3797DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2024

Processo Administrativo nº 187/2024 – Pregão Eletrônico 003/2024.
CONTRATADO: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., de CNPJ 88.659.974/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de informática, para implantação, locação, manutenção, suporte e acompanhamento permanente de software para sistema integrado de gestão, em atendimento aos diversos setores do Executivo Municipal. Acresce o valor do contrato em 25%, a serem utilizados conforme a necessidade em serviços eventuais não previstos no valor do contrato inicial (hora técnica, diárias e deslocamentos que se fizerem necessários em treinamentos e atendimentos adicionais).

Salto do Jacuí, 25 de junho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0645D684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS E LEIS

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.596/2024 DE 21 DE JUNHO.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

DECRETO Nº 5.597/2024, DE 24 DE JUNHO.

Revoga o Decreto Municipal nº 5.594/2024 de 18 de junho.

DECRETO N.º 5.601/2024 DE 25 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei 5.461/2024, de 25 de junho, no valor de R\$ 557.250,09.

LEIS

LEI Nº 5.459/2024, DE 25 DE JUNHO.

Cria 02 (duas) vagas de Agente Administrativo no Quadro de Pessoal Efetivo do Município, alterando a Lei n.º 2.081/2001, de 12 de fevereiro.

LEI Nº 5.460/2024 DE 25 DE JUNHO.

Altera a Lei Municipal nº 5.374/2023 de 28 de novembro que Institui a Gratificação por Desempenho aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

LEI Nº 5.461/2024, DE 25 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R\$ 557.250,09.

LEI Nº 5.462/2024, DE 25 DE JUNHO.

Dispõe sobre o Subsídio para a legislatura 2025/2028 dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul, RS, conforme específica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:FE1DDF18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 507/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **MARIANGELA DE SOUSA PAULO**, Matrícula **3024-4**, Professor Municipal, classe A, Nível 3, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **25.06.2024 à 24.07.2024**, referente ao período aquisitivo **19.02.2013 a 18.02.2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 25 DE JUNHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B096A2C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- Nº 0007/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 0007/2024 – Processo Administrativo nº 4083/2024

Objeto: Aquisição de fantasia de vestir / boneco fantasia (ovelha), para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições e especificações no ANEXO II – Termo de Referência.

MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 05/07/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 25 de junho de 2024.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Portaria: 430/2024

Matricula: 202911

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:B7BCC786

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0031/2024**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0031/2024 – Processo Administrativo nº 3715/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS

DIVERSAS SECRETARIAS

Tipo: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Após pedido de esclarecimento nº 19021 respondido pelo Departamento Técnico Responsável foi incluído no Anexo I - Termo de Referência o que segue:

1.3. Os equipamentos devem ser homologados pela ANATEL.

Os demais termos se mantêm, assim como a data da abertura da Sessão.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 09/07/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 25 de junho de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA

Pregoeira- Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:F0F7FF07

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0033/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0033/2024 – Processo Administrativo nº 4354/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM, ÁUDIO, VÍDEO, PALCO, BANHEIROS E TENDAS PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODODEDISPUTA:ABERTO**

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 11/07/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 26 de junho de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES

Pregoeiro - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:20C87A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por não tomar posse no prazo legal.-

A Prefeita de Sant' Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificado, por não tomar posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
249/2024	262º	“Professor de Anos Iniciais – Nível 1”	LISIANE CORREA RAMOS ALVES

Sant' Ana do Livramento, 21 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:94098B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita de Sant' Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2020, para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificados, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
236/2024	125º	“Atendente II – Padrão 3”	JANAINA FERREIRA MARQUES
246/2024	73º	“Servente I – Padrão 1”	ADRIEL DA CUNHA LEAL

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:D344F19C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por não tomarem posse no prazo legal.-

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomearam na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, a seguir especificados, por não tomarem posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
232/2024	121º	“Atendente II – Padrão 3”	BERNARDO SALOMÃO FRAGOSO
233/2024	122º	“Atendente II – Padrão 3”	CARLOS ENOQUE NETTO PUJOL
234/2024	123º	“Atendente II – Padrão 3”	LUÍS ADÃO DE FREITAS CABREIRA
237/2024	126º	“Atendente II – Padrão 3”	JUAN RITZEL FARRET
238/2024	127º	“Atendente II – Padrão 3”	VIVIAN LETICIA FONTES ARAUJO
240/2024	129º	“Atendente II – Padrão 3”	VIVIANI EPIFANIO MACHADO FERREIRA
241/2024	130º	“Atendente II – Padrão 3”	PAULO ROBERTO RODRIGUES

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:70E4F24F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024**

Chamamento Público 003/2024. Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços VETERINARIOS. Início: a partir de 15/07/2024. Informações no Dep. De Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital também poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:419970C4

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2024**

Pregão Eletrônico nº. 48/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviços de propaganda

volante. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 28/06/2024 até as 08 horas do dia 11/07/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/07/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:290F747D

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 041/2024**

Concorrência Eletrônica nº. 041/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CABINE DE MEDIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 27/06/2024 até as 08 horas do dia 10/07/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/07/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:E74C8654

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2024**

Pregão Eletrônico nº. 52/2024. Objeto: Registro de preços de mudas de árvores. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 01/07/2024 até as 08 horas do dia 11/07/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/07/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:00689859

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 028/2024**

Concorrência Eletrônica nº. 028/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TROCA DE MANTA ASFÁLTICA NA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL MARCELO MIOSO; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 27/06/2024 até as 13 horas do dia 10/07/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/07/2024 às 14 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:16FA2204

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.735, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº1.774, de 11 de março de 1994.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Dá-se nova redação ao artigo 1º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.774, de 11 de março de 1994, nos seguintes termos:

“Art.1º As pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário.

§1º Os acompanhantes ou atendentes pessoais das pessoas referidas no caput serão atendidas junta e acessoriamente aos titulares da prioridade de que trata esta Lei.

§2º Os doadores de sangue terão direito a atendimento prioritário após todos os demais beneficiados no rol constante do caput deste artigo, mediante apresentação de comprovante de doação, com validade de 120 (cento e vinte) dias.

§3º Nos estabelecimentos onde houver mais de 4 (quatro) caixas, deverá haver um caixa com atendimento exclusivo, não apenas prioritário, para o rol de pessoas constantes do ‘caput’.”

Art. 2º Dá-se nova redação ao caput e se acrescenta parágrafo único no artigo 3º da Lei Municipal nº1.774, de 11 de março de 1994, com a seguinte redação:

“Art. 3º A presente lei se aplica a todo e qualquer estabelecimento, público ou privado, localizado no Município, onde houver espera para atendimento ou formação de filas.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento desta Lei, o estabelecimento infrator incorrerá nas seguintes penalidades:

I – advertência, por escrito, na primeira autuação;

II – 100 (cem) UFM’s;

III – suspensão do alvará de funcionamento, em caso de reincidência”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 21 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:599FB0C2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 974/SMGRH/2024**

De 25 de junho de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 897/SMGRH/2024 de 12.06.2024, que nomeou **FABIANE DOS SANTOS PIZZOLOTTO** para o cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 47dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DA38A897

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 976/SMGRH/2024**

De 25 de junho de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 897/SMGRH/2024 de 12.06.2024, que nomeou **CARLOS ALBERTO DE LEMOS ANCHIETA** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 51dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DF61FE24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI N.º 10.154, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, em virtude de desligamento de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Motorista	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 785, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9B05E80E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.155, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), devido a desligamento funcional de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de

outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 684, Projeto atividade 2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação infantil; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:DBD31B15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.156, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 60.000,00

TOTAL – R\$ 60.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.02.00 -Transferências FNAS PSE Situação Emergencial e Calam. Pública - 0660 (1404), no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F8A76EF3**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2024****Modalidade:** Inexigibilidade n.º 028/2024- Credenciamento n.º 003/2024.**Contratada:** NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME, CNPJ: 22.405.449/0002-53.**Objeto:** Credenciamento de Escolas de Educação Infantil Privada do município de Santo Antônio da Patrulha com o objetivo do preenchimento de vagas em atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 e 5 anos, com o fornecimento de quatro refeições diárias.**Valor Total:** R\$ 567.528,00**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.**Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2024****Modalidade:** Inexigibilidade n.º 029/2024- Credenciamento n.º 003/2024.**Contratada:** BRITO RECREAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ: 01.206.728/0001-37.**Objeto:** Credenciamento de Escolas de Educação Infantil Privada do município de Santo Antônio da Patrulha com o objetivo do preenchimento de vagas em atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 e 5 anos, com o fornecimento de quatro refeições diárias.**Valor Total:** R\$ 534.144,00.**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.**Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2024****Modalidade:** Inexigibilidade n.º 030/2024- Credenciamento n.º 003/2024.**Contratada:** VALDOMIRO JÚNIO DE OLIVEIRA, CNPJ: 17.894.349/0001-17.**Objeto:** Credenciamento de Escolas de Educação Infantil Privada do município de Santo Antônio da Patrulha com o objetivo do preenchimento de vagas em atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 e 5 anos, com o fornecimento de quatro refeições diárias.**Valor Total:** R\$ 367.224,00**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.**Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2024****Modalidade:** Inexigibilidade n.º 031/2024- Credenciamento n.º 003/2024.**Contratada:** ESCOLINHA INFANTIL AMOR PERFEITO UNID. 2 LTDA, CNPJ: 02.993.354/0001-00.**Objeto:** Credenciamento de Escolas de Educação Infantil Privada do município de Santo Antônio da Patrulha com o objetivo do preenchimento de vagas em atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 e 5 anos, com o fornecimento de quatro refeições diárias.**Valor Total:** R\$ 676.026,00**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado**Publicado por:**

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:IFE5DFA2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO N.º 219, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do

Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00, na forma da Lei n.º 10.156, de 25 de junho de 2024, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 3101404-R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.02.00 -Transferências FNAS PSE Situação Emergencial e Calam. Pública - 0660 (1404), no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:860F7380**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 102/2024****Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 102/2024****Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 013/2024.**Contratada:** VITERPA VIEGAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 93.383.206/0001-29.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução das obras de Pavimentação Asfáltica de Ruas do Município de Santo Antônio da Patrulha - Rua Paul Harris, Rua São João e Rua São Paulo, com recursos oriundos do Programa Pavimenta n.º 23/2600-0000790-2, FPE n.º 2023/5198.**Valor Total:** R\$ 1.201.137,84**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.**Publicado por:**

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:37402A65**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 100/2024**

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 100/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 010/2024.

Contratada: LM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.299.194/0001-07.

Objeto: Construção de quadra coberta na EMEF Doze de Outubro, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202319830016 – Deputada Federal Maria do Rosário, conforme memorial descritivo.

Valor Total: R\$ 139.700,00

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:8A9C44D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2023
VALIDADE: 04/09/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 093/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa(s) para execução de horas operadas de escavadeira hidráulica e retroscavadeira, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades, destinados a contratação de empresa(s) para execução de horas operadas de escavadeira hidráulica e retroscavadeira, conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	336	Hora	Hora operada de escavadeira hidráulica de esteira, motor à diesel com, no mínimo, 15 toneladas, equipada com concha com profundidade de escavação de 3.000mm ou superior, com máximo de dez anos de fabricação. Deslocamento com caminhão prancha e por conta da contratada.	R\$ 212,85	R\$ 212.850,00
02	160	Hora	Hora operada de retroscavadeira 4x4 emplacada, motor à diesel com, no mínimo, 85 hp, equipada com concha traseira e dianteira, com máximo de dez anos de fabricação. Deslocamento por força motriz própria e por conta da contratada.	R\$ 118,00	R\$ 118.000,00

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7A0F891A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2023.
VALIDADE: 08/09/2023 A 08/09/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.097/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção e conservação de ruas e avenidas do Município (emulsão e pedrisco), conforme segue:

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro à empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA** para os itens **01 e 03** passando de R\$ 3.714,46 para R\$ 3.784,63.

Para concessão do pedido de reequilíbrio, antes foi questionada a empresa remanescente para aceitação dos itens e reclassificação, bem como, foram realizados novos orçamentos para verificação do preço de mercado, conforme documentos anexados ao processo.

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de material para manutenção e conservação de ruas e avenidas do Município (emulsão e pedrisco), conforme especificação abaixo:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA					
ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UN	OBJETO	P.O.
1 e 3	50	200	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%. Marca: Greca Asfaltos	R\$ 3.784,63

PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA					
ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UN	OBJETO	P.O.
2 e 4	500	1.760	M³	Pedrisco limpo e sem pó. Marca: São Joaquim.	R\$ 102,90

bservações do Objeto:

- a) Os objetos desta licitação serão recebidos e aceitos, mediante fiscalização e estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar o reparo imediato dos serviços;
- b) As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto deste edital, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada.

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:66051B49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 105/2024

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 105/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 006/2024.

Contratada: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 17.273.348/0001-55.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto, drenagem pluvial, passeio público e sinalização na rua de acesso a EMEF Nossa Senhora Medianeira, na localidade de Boa Vista, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 172,00 (cento e setenta e dois) metros de comprimento e largura de rolamento de 7,00 (sete) metros, totalizando aproximadamente 1.300,40 (um mil e trezentos e quarenta) metros quadrados, com recursos oriundos da CORSAN.

Valor Total: R\$ 208.950,00

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:0FD9EABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o processo de **Dispensa de Licitação nº. 006/2024**, destinado à contratação de empresa para reforma da cabeceira e das alas do lado oeste da ponte sobre o Arroio Pitangueiras, na Rua Mário Fernandes da Silva, no Bairro Bom Princípio, neste município, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/1154 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, bem como com o Memorando PGM nº. 1257/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa **LM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 25.299.194/0001-07**, para reforma da cabeceira e das alas do lado oeste da ponte sobre o Arroio Pitangueiras, ao valor total de R\$ 75.697,09 (setenta e cinco mil seiscientos e noventa e sete reais e nove centavos). O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:AC520DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2022.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022.
CONTRATADO: Prime Service Prestadora de Serviços de Limpeza Eireli. CNPJ: 35.415.345/0001-90.
OBJETO: Serviço de Limpeza aos Postos de Saúde.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Altera-se o subitem 4.1, cláusula quarta, do contrato original prorrogando o contrato por 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2024, conforme solicitado pelo memorando nº. 569/2024 - SEMSA de 24 de junho de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/1912 de 21 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de R\$ 778.133,40 (Setecentos e setenta e oito mil, cento e trinta e três reais, quarenta centavos), sendo o valor mensal para 16 Postos de Trabalho de R\$ 64.844,45 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos) SEM REAJUSTE, em conformidade com aceite da empresa e memorando nº 113/2024-DEF de 21 de junho de 2024 e de acordo com o solicitado no memorando nº. 569/2024 - SEMSA de 24 de junho de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/1912 de 21 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 2024/1664 – Pref. Mun. de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA: 07.01.10.301.0002-2082 - Manutenção e Fortalecimento da APS- Cap. Ponderada 10.073, DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0600– Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov Gov Federal-ASPS, RUBRICA: 33903978000000 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:276F3423

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2024 (Processo Administrativo nº 128/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para realização de serviços de revitalização e conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário:** **COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA(03.667.661/0001-63): Item 6 (R\$ 652,00), PAVIBRITAS INDUSTRIA E COMERCIO BRITAS LTDA(73.398.612/0001-58): Item 1 (R\$ 117,00), Item 2 (R\$ 120,00), Item 3 (R\$ 120,00), Item 7 (R\$ 117,00), Item 8 (R\$ 120,00), BLATTCOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP(00.579.283/0001-78): Item 4 (R\$ 123,00), Item 5 (R\$ 219,33), Item 9 (R\$ 123,00), Item 10 (R\$ 219,33). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 25 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:570FE153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública as nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA GABRIANE LINCK, para exercer o cargo de PSICÓLOGO – QUADRO DA SAÚDE, classificada em 6º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 26 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
26 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:61C01392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024:

NOMEIA LEANDRO VARGAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 7º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 26 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:906A7D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.404 de 19 de junho de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MÁRCIO DE OLIVEIRA, classificado em 42º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:36F5E4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE EDITAL Nº 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 09/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024**, tipo **menor preço**, critério de julgamento **menor taxa administrativa**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, a Lei Federal nº 6.321, de 14 de abril de 1976, sendo a Câmara de Vereadores filiada ao Programa de Alimentação do Trabalhador; consoante as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 09/2024 e seus Anexos, objetivando à **“Contratação de prestação serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de vale alimentação, fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético e/ou com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível para validação das transações pelo usuário na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio)”**, conforme as especificações citadas no Termo de Referência - Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site

<https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico/1/2024>. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, às **09 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 02 de julho de 2024**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 17 de junho de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES

Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:414C4BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023 – PROCESSO Nº 1663/2023 – retificação da rubrica do Contrato nº 096/2024, sendo a correta 13548/13967. São Gabriel, 25 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A2A077CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 ao contrato nº 191/2023 – Concorrência pública nº 003/2023 – reativação do prazo do contrato a partir de 24/06/2024, conforme Parecer Jurídico nº 378/2024 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda. São Gabriel, 25 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BDA4B313

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 220/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 – suspensão do contrato a partir de 19/06/2024, conforme Parecer Jurídico nº 361/2024 – C.F.V. Obras Públicas Ltda. São Gabriel, 25 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:35237EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 148/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – suspensão do contrato a partir de 27/07/2024, conforme Parecer Jurídico nº 360/2024 – C.F.V. Obras Públicas Ltda. São Gabriel, 25 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0FA11B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 148/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – suspensão do contrato a partir de 27/07/2024, conforme Parecer Jurídico nº 360/2024 – C.F.V. Obras Públicas Ltda. São Gabriel, 25 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D6964EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 012/2024 AO CONTRATO Nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 16/06/2024 – Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática Ltda – ME. São Gabriel, 25 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DE1B93BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 010/2024 AO CONTRATO Nº 059/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 13/07/2024 – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 25 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6FD15622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – aquisição de material (notebook) – R\$ 13.891,08 – Empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.

São Gabriel, 25 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AD2710E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO**

EDITAL DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA candidatos, aprovados no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023 e Edital de Homologação n.º 24/2024, para preenchimento de cargo público na Prefeitura Municipal, na forma que segue: **CARGO: ADMINISTRADOR DE ORÇAMENTO**, PORTARIA Nº. 5011/24, 1º lugar, **ESTELA DOS**

ANJOS PIRES, CARGO: FISIOTERAPEUTA, PORTARIA Nº. 5012/24, 2º lugar, **LAIZA SPODE FLORES, CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA**, PORTARIA Nº. 5013/24, 13º lugar, **CLARISSE DA SILVA PEREIRA**, PORTARIA Nº. 5014/24, 14º lugar, **FERNANDA FERREIRA DE MORAES**, PORTARIA Nº. 5015/24, 15º lugar, **MARIANE PIRES CABREIRA, CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, PORTARIA Nº. 5016/24, 4º lugar, **CANDIDO DE ALMEIDA PINHEIRO**, e solicita o comparecimento dos mesmos, para que no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com Artigo 14 § 1º da Lei 1840/91, após a publicação do ato, manifeste interesse no provimento do cargo.

São Gabriel, vinte e um (21) de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5D620FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO**

AVISO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL** solicita o comparecimento dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital n.º 01/2023 e Edital de Homologação n.º 24/2024, para que no prazo de dez (10) dias, de acordo com Artigo 14, § 1º da Lei 1840/91, após a data da publicação, manifeste interesse no provimento do cargo:

CARGO: ADMINISTRADOR DE ORÇAMENTO
PORTARIA Nº. 5011/24, 1º lugar, **ESTELA DOS ANJOS PIRES**
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PORTARIA Nº. 5012/24, 2º lugar, **LAIZA SPODE FLORES**
CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA
PORTARIA Nº. 5013/24, 13º lugar, **CLARISSE DA SILVA PEREIRA**
PORTARIA Nº. 5014/24, 14º lugar, **FERNANDA FERREIRA DE MORAES**
PORTARIA Nº. 5015/24, 15º lugar, **MARIANE PIRES CABREIRA**
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
PORTARIA Nº. 5016/24, 4º lugar, **CANDIDO DE ALMEIDA PINHEIRO**

São Gabriel, 21 de junho de 2024.

RAFAEL BARROS GONÇALVES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C8D3D60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO**

TERMO DE SUSPENSÃO – Por recomendação do Controle Interno do município, através do Relatório de Auditoria – Inspeção Especial nº 02/2024 – fica suspensa a execução do **Contrato nº 075/2024** (contratação de empresa prestadora de serviço de retroscavadeira) com a empresa **BG Terraplanagem Ltda**, a partir desta data.

São Gabriel, 25 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C28D767C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO**

TERMO DE SUSPENSÃO – Por recomendação do Controle Interno do município, através do Relatório de Auditoria – Inspeção Especial nº 02/2024 – fica suspensa a execução do **Contrato nº 072/2024** (contratação de empresa prestadora de serviço de caminhão caçamba truck, com capacidade de 30 m³) com a empresa **OES Locações de Máquinas Ltda**, a partir desta data. São Gabriel, 25 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:322ECD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

TERMO DE SUSPENSÃO – Por recomendação do Controle Interno do município, através do Relatório de Auditoria – Inspeção Especial nº 02/2024 – fica suspensa a execução do **Contrato nº 071/2024** (contratação de empresa prestadora de serviço de escavadeira hidráulica) com a empresa **Moro Construções Ltda**, a partir desta data. São Gabriel, 25 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:072D80C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA 008/2024

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Altera o art. 64 da Lei Orgânica do Município de São José do Inhacorá.

Art. 1º O art.64 da Lei Orgânica do Município de São José do Inhacorá passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 64. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo Município, dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º O servidor abrangido pelo regime próprio de previdência social será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

III - voluntariamente aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem.

§ 2º Os demais requisitos e forma de cálculo dos benefícios de que trata o § 1º serão estabelecidos em lei complementar.

§ 3º Poderão ser estabelecidos em lei complementar idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§ 4º Poderão ser estabelecidos em lei complementar idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

§ 5º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do § 1º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício, fixado em lei, em funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 6º Os servidores que ingressaram no serviço público municipal até a data da entrada em vigor da lei referida no § 2º poderão se aposentar conforme regras de transição com requisitos e formas de cálculo dos proventos específicos que vierem a ser nela estabelecidas, ainda que não observadas as idades mínimas definidas no inciso III do § 1º deste artigo.

§ 7º A pensão por morte será concedida nos termos de lei complementar, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente.

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei."

Art. 2º Até a entrada em vigor da lei de que tratam os parágrafos do art. 64 da Lei Orgânica, aplicam-se às aposentadorias dos servidores efetivos e às pensões por morte dos seus dependentes as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

IRINEU KOLHS

Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
São José do Inhacorá

Registre-se e publique-se

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL

Secretária da Câmara

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:B77A7B0E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
RESOLUÇÃO 003/2024

RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Cria Comissão Especial para estudo do Projeto de Lei Complementar 001/2024

Art. 1º Institui, na forma prevista no art.88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Inhacorá, Comissão Especial de Estudo, com o objetivo de estudar o Projeto de Lei Complementar 001/2024 que versa sobre o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2ºA Comissão a que se refere esta Resolução é formada pelos Vereadores Danilo Riffel, Eliete Haupenthal e Delcio Welter.

§ 1º Qualquer vereador poderá participar dos trabalhos, das reuniões e das atividades da Comissão Especial de que trata esta Resolução.

Art. 3º O prazo para que a Comissão Especial de que trata esta Resolução conclua seus trabalhos é de trinta dias, podendo ser prorrogado por mais trinta dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 25 de junho de 2024.

IRINEU KOHLS

Presidente

Registre-se e publique-se

VER. ELIETE HAUPENTHAL

Secretária da Câmara

Publicado por:

Lovani Maria Rambo Meyrer

Código Identificador:7E3312AC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2024 - CONCURSO PÚBLICO
01/2023**

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Enfermagem 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Tamara dos Santos Borba	37	Universal

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Soraya Galvão Martins	14	Universal

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI

São Leopoldo, 26 de Junho de 2024

Publicado por:

Ariana Vigannico da Silva

Código Identificador:4099AFC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.102, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de um imóvel de propriedade da Municipalidade ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense – IFSUL.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação, com encargo, do imóvel descrito no parágrafo único deste artigo, de propriedade desta Municipalidade, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense – IFSUL, CNPJ 10.729.992/0001-46.

Parágrafo Único. O referido imóvel, localizado na Avenida São Borja, nº 1.860, bairro Fazenda São Borja, São Leopoldo – RS, encontra-se devidamente matriculado no Registro de Imóveis de São Leopoldo sob nº 1.089, contemplando as seguintes descrições: DOIS PAVILHÕES DE ALVENARIA, com áreas de 4.146,04m² e 2.025,20m², ambos com frente para a Avenida São Borja, sob número 1.860, esquina com a Avenida Projetada, situados nesta cidade, zona

industrial nº 5, Bairro Fazenda São Borja, com a área de trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados (39.491,48m²), medindo cento e noventa e oito metros e trinta e cinco centímetros (198,35m²) de frente a sudoeste, a Avenida São Borja, cento e setenta e oito metros e vinte centímetros (178,20m) ao sul, no alinhamento de uma Avenida Projetada, com a qual faz esquina, duzentos metros e sessenta centímetros (200,60m), a leste, na divisa com terras de Theobaldo Boll; e finalmente duzentos e vinte metros (220,00m) a nordeste, onde divide com terrenos de Bessey do Brasil S/A Metalúrgica.

Art. 2º. A doação será constituída mediante Escritura Pública de Doação.

Art. 3º. O donatário terá o prazo de 3 (três) anos para o início das obras conforme Projeto de Implantação anexo, sob pena de, não o fazendo, o referido objeto da doação ser revertido ao domínio da municipalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da doação serão suportadas pelo donatário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:63F8D825**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.103, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Altera a Lei Municipal nº 5.005, de 12 de novembro de 2.001, que instituiu a Concessão de Estacionamento Rotativo, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º, §1º, da Lei Municipal nº 5005, de 12 de novembro de 2.001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. A concessão será outorgada pelo prazo de **10 (dez) anos, prorrogável por igual período.**”

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 4º da Lei Municipal nº 5005, de 12 de novembro de 2.001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** O pagamento poderá ser realizado de forma mista, pelo preenchimento de cartão adquirido de revendedores autorizados pelo concessionário, através de sistema eletrônico de "parquímetros", por meio de software de aplicativo do tipo APP, ou através de outros meios oficiais de pagamento que a tecnologia futuramente possibilitar ao sistema.”

Art. 3º. Fica alterado o Artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 5005, de 12 de novembro de 2.001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Estacionar pelo período de **15 (quinze) minutos**, sem a utilização do tiquete.”

Art. 4º. Fica alterado o Artigo 6º da Lei Municipal nº 5005, de 12 de novembro de 2.001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º.** O percentual sobre o total arrecadado será de no mínimo **20% (vinte por cento)**, repassado mensalmente pelo Concessionário

ao Município, que deverá destiná-lo prioritariamente a projetos e programas na área da segurança pública e, complementarmente, à área de prevenção à violência voltada ao público em situação de vulnerabilidade econômica e social.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP - terá o direito de preferência para definir diretamente as prioridades dos projetos e programas de segurança pública a serem executados, em percentual de até 80% (oitenta por cento) do valor total da previsão orçamentária anual da receita obtida com os repasses destinados ao município.

§ 2º. Todos os projetos e programas prioritários definidos pela SEMUSP deverão ser submetidos à ciência do Conselho Popular de Segurança Urbana – CONSEGUR – para homologação posterior por meio da deliberação por quórum de maioria simples, ou seja, apreciação pelo voto de metade mais um dos(das) conselheiros(as) presentes à reunião.”

Art. 5º. Fica alterado o Artigo 7º, “A”, da Lei Municipal nº 5005, de 12 de novembro de 2.001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º A.** Caso não ocorra regularização, no prazo de 15 (quinze) minutos, será emitido pelo(a) monitor(a) de fiscalização da concessionária a NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE e será aplicada a penalidade no valor previsto em Decreto do Poder Executivo. Essa regularização deverá ser efetuada no prazo de até 7 (sete) dias úteis.”

Art. 6º. Fica alterado o Artigo 7º, “B”, da Lei Municipal nº 5005, de 12 de novembro de 2.001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º B.** Aquele proprietário ou condutor do veículo que adquiriu o tiquete corretamente preenchido e permanecer com o período esgotado na mesma vaga até o limite de 2 (duas) horas, sujeitar-se-á ao pagamento de uma tarifa de regularização no valor fixado em Decreto do Poder Executivo, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.”

Art. 7º. Fica autorizada a prorrogação do atual contrato de concessão vigente no município até a data da publicação desta Lei, mediante decisão por critério de conveniência e discricionariedade do Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B9968BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.377

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de março de 2024**, a **GILMAR ARAUJO DE BORBA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82549, nomeado através da Portaria nº 34.706 de 21 de março de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6AB1547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.376

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de março de 2024**, a **GILBERTO RENNER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82550, nomeado através da Portaria nº 34.717 de 24 de março de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EBBAAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.375

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de janeiro de 2024**, a **RAFAEL RIBEIRO CHRISTINO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Municipal, matrícula nº 85179, nomeado através da Portaria nº 72.072 de 10 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D83FF4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.374

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de janeiro de 2024**, a **LINARA GERARDE**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto Lei 6570 de 24/03/2008, matrícula nº 84335, nomeada através da Portaria nº 58.548 de 08 de janeiro de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8ECE1012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.373

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de janeiro de 2024**, a **EDUARDO MINOSSI DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 84244, nomeado através da Portaria nº 57.281 de 06 de agosto de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA7654F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.372

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de julho de 2023**, a **MAIRA SOLAINE DA SILVA FLORES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81481, nomeada através da Portaria nº 28.909 de 08 de julho de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34E572B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.371

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.829 de 03 de junho de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **IGOR FERREIRA BUCK**, matrícula nº 84185, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, Nível “VIII”, Padrão “F”, nomeado através da Portaria nº 55.974 de 26 de junho de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de maio de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87D7D93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.370

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.382 de 02 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **TATIANE NUNES**, matrícula nº 86239, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 108.291 de 18 de fevereiro de 2019, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 29 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80396B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.367

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Emergencial nº 10/2024, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

N O M E I A

com vigência a partir de 20 de maio de 2024, **THAYSE WEHRMANN PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção Animal, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD3A779E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.365

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 10948/2024.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ÂNGELA MARIA DA SILVA**, matrícula **80547**, de 1.078(MIL E SETENTA E OITO) dias, correspondendo a 2(DOIS) ANOS, 11(ONZE) MESES E 18(DEZOITO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, incluindo o período de 24/04/1991 a 11/04/1994 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 09/04/2024, Protocolo nº20001030.1.00327/24-6, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47E6545E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.364

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 10698/2024,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **JANICE SILVA MARTINS**, matrícula **82803**, de 2.936(DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS) dias, correspondendo a 8(OITO) ANOS E 16(DEZESSEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 30/03/2024, Protocolo nº.20001080.1.00009/24-4, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98E18486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.295

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 11.339/2024, de 02 de maio de 2024,

AUTORIZA

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula nº 54.742 e CPF nº 346.432.659-49, e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula nº 55.439 e CPF nº 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial na Reunião Institucional no Palácio do Planalto, em Brasília/DF, no dia 06 de maio de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60F79563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.518

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 062/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ELIZAINÉ MIRIAM MAUS SCHNEIDER**, matrícula nº 87285, ocupante do

cargo de Professor, Nível IV, Padrão A, lotada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 08 de maio à 04 de setembro de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D5CE4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.495

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 11459/2024, de 02 de maio de 2024,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 131.301, de 02 de maio de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“AUTORIZA o afastamento da servidora **KAREN QUEVEDO CARVALHO LOPES**, matrícula nº 86358, CPF nº 010.876.080-40, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar da XXVI Jornada Nacional de Imunizações, em Recife/PE, **nos dias 17 a 20 de setembro de 2024**, fazendo jus ao pagamento de 450 (quatrocentos e cinquenta) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E26A56EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.517

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0207/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

DESIGNA

no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024 (30 dias), o servidor **EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA**, matrícula nº 84699, para responder pela Função Gratificada de Ouvidor de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **NILSON TORRIANO**, matrícula nº 84704, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C06ADE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.516

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 218/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

DESIGNA

no período de 19 a 25 de junho de 2024 (07 dias), a servidora **VANESSA DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 85577, para responder pela Função Gratificada de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular **JARI MAURÍCIO DA ROCHA**, matrícula nº 54781, em afastamento, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34BB15FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.515**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta nos Memorandos nº 524/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

NOMEIA

com vigência a partir de 10 de junho de 2024, **PEDRO ROSA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Centro de Referência Especializada para População Adulta em de Rua/CREPAR, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.617, de 15 de julho de 2022 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8E90A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.513**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta nos Memorandos nº 161/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

NOMEIA

com vigência a partir de 12 de junho de 2024, **DENIR MACHADO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial para a Câmara Setorial para o Desenvolvimento da Indústria, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.085, de 30 de abril de 2024 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:519C05CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.512**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta nos Memorandos nº 836/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

NOMEIA

com vigência a partir de 10 de junho de 2024, **SIMONE LUCIENE VERONEZI**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Atenção Básica, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED69254B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.511**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 889/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

NOMEIA

com vigência a partir de 12 de junho de 2024, **LILIAM RAQUEL ROLLWEG CANTELLI**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Nutrição, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13FF7C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.507**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 512/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DESIGNA

no período de 29 de abril a 03 de maio de 2024 (05 dias), o servidor **JUAN DOS SANTOS FERRAZ**, matrícula nº 87925, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **TATIANA ALICE DE SOUZA**, matrícula nº 85638, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8264D7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.502

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 901/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

EXONERA

com vigência a partir de 10 de junho de 2024, **LOTÁRIO DE SOUZA**, matrícula nº 55461, do Cargo em Comissão de Diretor de Atenção Básica, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 125.509, de 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01B2044C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.506

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

DESIGNA

no período de 24 de junho a 1º de julho de 2024 (08 dias), o servidor **MANASSES MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 80854, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **SUELEM DA CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85391, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5769DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.464

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 828/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

CANCELA

com vigência a partir de 1º de julho de 2024, a Portaria nº 130.493, de 08 de março de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Auditoria, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **KELLY STORCK DIEHL**, matrícula nº 87787.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD5440EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.508

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 6.307, de 08 de março de 2024,

CONCEDE

A servidora **SIMONE NONNENMACHER**, matrícula nº 82871, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil - 30hs**, Nível "III", Padrão "H", nomeada através da Portaria nº 39.356, de 06 de agosto de 2002, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **08 de agosto de 2012 à 11 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B428620F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.521

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 6.588 de 12 de março de 2024,

CONCEDE

A servidora **SANDRA DAGNESE DE SOUZA**, matrícula nº 85382, ocupante de cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "C", nomeada através da Portaria nº 75.358 de 18 de junho de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **22 de junho de 2012 a 24 de janeiro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC28FCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.523

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.720 de 18 de junho de 2024,

CONCEDE

A servidora **CLAUDIA ROLOFF**, matrícula nº 85822, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível "II", Padrão "C", nomeada através da Portaria nº 96.346 de 22 de agosto de 2016, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 29 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:254A8C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.522

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.774 de 18 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **SIRLEI DA SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 83946, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 52.922 de 07 de outubro de 2007, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 junho a 07 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D4DC4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.471

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 854/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 10 de junho de 2024, a Portaria nº 126.698, de 12 de junho de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Nutrição, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **CAMILA HOFMANN**, matrícula nº 85424.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:345095B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.477

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1132/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 10 a 24 de junho de 2024 (15 dias), o servidor **GUILHERME DA CUNHA MARTINS**, matrícula nº 83945, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Atendimento no Anexo Fiscal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **SILVANA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 87518, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão

correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:265F4D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.472

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 855/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 10 de junho de 2024, **CAMILA HOFMANN**, matrícula nº 85424, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Nutrição, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A479C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.783, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta o “Aluguel Social – Calamidade Pública”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica regulamentado o “Aluguel Social – Calamidade Pública”, de acordo com a Lei Municipal nº 7.344/2011, como umbenefício assistencial, destinado à garantia do direito Constitucional de moradia das famílias que foram atingidas pelos eventos climáticos ocorridos no mês de maio de 2024, conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 10.744, de 03 de maio de 2024.

Parágrafo único. Somente será fornecido o “Aluguel Social – Calamidade Pública” às famílias residentes em áreas de localizadas na mancha de inundação de maio de 2024, que tiveram perda total da moradia e não tem como reconstruir no local, conforme avaliação pelos técnicos da Prefeitura;

Art. 2º. O benefício social dar-se-á pela transferência de recursos para as famílias atingidas pelos eventos climáticos ocorridos no mês de maio de 2024, como objetivo de custear a locação de imóvel, no território do Município de São Leopoldo e cidades limítrofes, sendo: Sapucaia do Sul, Novo Hamburgo, Estância Velha e Portão, por tempo determinado, através da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º. O benefício de aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

Parágrafo único. Somente poderão ser objeto de locação, os imóveis que possuem condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco e de áreas de preservação permanente (APP).

Art.4º. Terão direito à concessão do benefício de aluguel social, as famílias que foram atingidas pelos eventos climáticos no mês de maio de 2024, conforme decreto de calamidade pública nº 10.744, de 03 de maio de 2024, após análise da Comissão do Aluguel Social, considerando os seguintes critérios e suas pontuações (anexo):

- I - Famílias que encontram-se em alojamento público provisório;
 II - Famílias que possuam mulheres como responsáveis familiares, preferencialmente;
 III - Número de integrantes do grupo familiar;
 IV - Renda per capita do grupo familiar;
 V - Ocorrência de doença crônica, ou pessoa com deficiência, no âmbito do grupo familiar;
 VI - Famílias que possuam idosos em sua composição familiar;

Parágrafo único. O “Aluguel Social Calamidade Pública” terá como prioridade inicial de inclusão no benefício as famílias que se encontram em alojamento público provisório até a data de 12/06/2024.

Art.5º. Obeneficiado “Aluguel Social Calamidade Pública” terá o prazo de vigência de 6(seis) meses, prorrogáveis por igual período, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art.6º. A concessão do “Aluguel Social Calamidade Pública” se dará mediante prévia seleção e análise social das famílias que se encontram em situação de necessidade do benefício, que será analisado e homologado pela Comissão do Aluguel Social, formada pela Secretária Municipal de Gestão e Governo, Secretária Municipal de Habitação e Defesa Civil (Decreto nº 10.722, de 15.04.2024).

Art. 7º. O “Aluguel Social Calamidade Pública” compreenderá o pagamento do valor mensal de 153 (Cento e cinquenta e três) UPM’s por família.

Art. 8º. Os beneficiários deverão entregar na Secretaria Municipal de Habitação, cópia do contrato de aluguel, com reconhecimento de firma ou com a cópia de identidade do locador.

Art. 9º. Os beneficiários deverão entregar os comprovantes dos pagamentos do aluguel, diretamente na Secretaria Municipal de Habitação ou enviar por meio eletrônico para o endereço semhab@saoleopoldo.rs.gov.br, mensalmente, até 5(cinco) dias úteis após o recebimento do benefício de aluguel social, sob pena de bloqueio do benefício.

Parágrafo único. O beneficiário que tiver o “Aluguel Social Calamidade Pública” suspenso, por falta de entrega dos documentos, não receberá retroativo.

Art.10. O pagamento do benefício será cancelado, antes mesmo do término de sua vigência, nas seguintes hipóteses:

- I – quando for dada solução habitacional definitiva para as famílias;
 II – quando, comprovadamente, os beneficiários deixarem de usá-lo em suas finalidades, assegurada a ampla defesa.

Art.11. As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas ou em créditos adicionais.

Art.12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

ANEXO

Pontuação:

	Critérios:	Pontuação:
I	Famílias que encontram-se em alojamento público provisório;	30 pontos
II	Famílias que possuam mulheres como responsáveis familiares, preferencialmente;	15 pontos
III	Número de integrantes do grupo familiar;	15 pontos (máximo)

IV	Renda per capita do grupo familiar;	10 pontos (máximo)
V	Ocorrência de doença crônica, ou pessoa com deficiência, no âmbito do grupo familiar;	15 pontos
VI	Famílias que possuam idosos em sua composição familiar;	15 pontos

Observações:

IV - Número de integrantes do grupo familiar;
 Adultos – 1 ponto por pessoa
 Crianças até 3 anos – 4 pontos por pessoa
 Crianças de 4 a 12 anos – 3 pontos por pessoa
 Adolescentes (12 a 17 anos) – 2 pontos por pessoa

V - Renda per capita do grupo familiar;
 Até ¼ SM per capita – 10 pontos
 De ¼ até ½ SM per capita – 8 pontos
 De ½ até 1 SM per capita – 4 pontos
 Mais de 1 SM per capita – 2 ponto

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A12F27CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.501

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 6.191, de 07 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **TANIA ROSEMAR GARCIA DA SILVA**, matrícula nº **82267**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 32.870, de 06 de maio de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de maio de 2009 à 11 de maio de 2019**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B961749C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.499

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.644 de 17 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA DA SILVA FAGUNDES**, matrícula nº 87314, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível “XI”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 122.030 de 23 de agosto de 2022, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de junho a 14 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02FFB619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.500

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.643 de 17 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE SILVEIRA GOULART**, matrícula nº 83275, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 47.950 de 21 de fevereiro de 2006, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **10 de junho e 11 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: B8937F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.503

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0557, de 18 de junho de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de março de 2021**, a **IZABEL CRISTINA RODRIGUES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 82498, nomeada através da Portaria nº 34.583, de 18 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: FE73E4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.504

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0557, de 18 de junho de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de julho de 2023**, a **MAROLI LANI MELLO DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 85077, nomeado através da Portaria nº 70.738, de 30 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: 33EFBC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.505

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0557, de 18 de junho de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de janeiro de 2024**, a **REGINA RECH FIGUEIREDO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 83159, nomeada através da Portaria nº 45.544, de 17 de junho de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: F8185ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.497

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 12.341 de 12 de junho de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de junho de 2024**, a servidora **ESTER DA SILVA VENANCIO SARAIVA**, matrícula nº 85672, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “V”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 84.390 de 28 de abril de 2014, **DOIS ANOS DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**, na forma que dispõe o artigo 126 a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 17 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: 3070DED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.496

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.541 de 14 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MAGDA ROBERTA CAMARGO ALVES**, matrícula nº 85700, ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível “IX”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 84.574, de 13 de maio de 2014, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de junho a 13 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:268FE91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.504

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0557, de 18 de junho de 2024

CONCEDE

Com vigência a partir de **28 de julho de 2023**, a **MAROLI LANI MELLO DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 85077, nomeado através da Portaria nº 70.738, de 30 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46667BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.520

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 75/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 84598, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Padrão D, lotada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 31 de maio à 27 de setembro de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:137BCA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.519

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 73/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **DÉBORA DILLY DALANHOL**, matrícula nº 86196, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Padrão B, lotada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 22 de maio à 18 de setembro de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F533F2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.395

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 247/2024, da Secretaria Geral de Governo,

EXONERA

com vigência a partir de 16 de abril de 2024, **MANOEL FRANCISCO GOULARTE**, matrícula nº 546951, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo da Defesa Civil, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, nomeado através da Portaria nº 115.727, de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB2D5853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.463

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 253/2024, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 03 de junho de 2024, **VANESSA MARIA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde da Feitoria, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5D5634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.462

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 253/2024, da Secretaria Geral de Governo,

EXONERA

com vigência a partir de 03 de junho de 2024, **GUILHERME DUARTE DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde da Feitoria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 130.643, de 20 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D52752B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 131.461

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 253/2024, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de junho de 2024, **NILO FLÁVIO ALVES CARNEIRO DA FONTOURA**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F4872BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 131.460

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 253/2024, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 06 de junho de 2024, **MAYARA TEIXEIRA MENEZES**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Canais de Comunicação da Ouvidoria Municipal, símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C68D9878**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 131.465

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 856/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de julho de 2024, **ANA PAULA GULARTE MACEDO**, matrícula nº 55570, do Cargo em Comissão de Diretor de Regulação, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 131.307, de 15 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB050C47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 131.466

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 829/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

DESIGNA

com vigência a partir de 1º de julho de 2024, **KELLY STORK DIEHL**, matrícula nº 87787, para a Função Gratificada de Diretor de Regulação, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e 10.070, de 19 de abril de 2024. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56456B7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 131.467

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 832/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

CANCELA

com vigência a partir de 1º de julho de 2024, a Portaria nº 129.830, de 10 de janeiro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Assistência Especializada, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor **MAROLI LANI MELLO DA SILVAL**, matrícula nº 85077.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46288105**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 131.468

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 831/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de julho de 2024, **ANA PAULA GULARTE MACEDO**, matrícula nº 55570, para o Cargo em Comissão de Diretor de Assistência Especializada, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56728A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.469

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 834/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

CANCEL A

com vigência a partir de 1º de julho de 2024, a Portaria nº 130.490, de 08 de março de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador de Saúde Mental, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **DAISY CARDOSO PIRES**, matrícula nº 84765.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15D90556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.470

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 833/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

DESIGNA

com vigência a partir de 1º de julho de 2024, **MAROLI LANI MELLO DA SILVA**, matrícula nº 85077, para a Função Gratificada de Coordenador de Saúde Mental, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7000F94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.533

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 12.552 de 14 de junho 2024,

CONCEDE

Com vigência a partir de **18 de junho de 2024**, a servidora **JUCELIA MEDIANEIRA SCHUBERT**, matrícula nº 83760, ocupante de cargo de Professora de Educação Física, Nível "IV", Padrão "E", nomeada através da Portaria nº 50.419 de 19 de setembro de 2006, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA6E4A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.664

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

RAFAEL DE OLIVEIRA JACQUES, matrícula 88066 com vigência a partir de 25 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:2C6920B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.542

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.538 de 14 de junho de 2024,

CONCEDE

A servidora **MARCIA CRISTINA LAUERMANN JUNG**, matrícula nº 84338, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível "III", Padrão "E", nomeada através da Portaria nº 58.858 de 12 de fevereiro de 2009, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 14 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0687ACAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.665

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

YVENN ROBERTO CALVET FROTA, matrícula 88067 com vigência a partir de 25 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo,

por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:E56000DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.541

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.949 de 20 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUTIANE SCHROEDER BOCK**, matrícula nº 84831, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 68.466, de 1º de março de 2011, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de junho a 20 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52DCE315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.543

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.963 de 20 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE DE AGUIAR**, matrícula nº 87237, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 121.211 de 1º de julho de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 20 de junho e 21 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5DFCABAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.544

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.966 de 20 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA RAQUEL DA SILVA LEAL**, matrícula nº **83636**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 50.204, de 04 de setembro de 2006 e **matrícula nº 85742**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 85.946 de 1º de julho de 2014, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 29 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F8C78FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.648 - REPUBLICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ELISA DA LUZ TEIXEIRA, matrícula 88062 com vigência a partir de 24 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:147C9EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 10019/2024 -
OCULOS DE PROTEÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10019**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de Óculos de segurança contra agentes químicos, para os Agentes de Combate às Endemias **DATA DE ABERTURA:** 02 de Julho de 2024, às 9h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:76C3E2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 10020/2024 -
TENDA PARA VACINAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa**

de Licitação Eletrônica 2024/10020, tipo Menor Preço por lote, **OBJETO:** Tenda inflável 3x3 m² personalizada para vacinação **DATA DE ABERTURA:** 01 de Julho de 2024, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:CDCEF33F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 76/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 16/2021

CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.044.304/0001-08.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA, pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, a servidora Jaqueline Herzer de Queiroz, matrícula nº 87.986, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 03 de junho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.4 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Secretária Municipal de Assistência Social – SAS; 1063 – Material de consumo; Recurso: 0660-246; Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:0826B465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2024**

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 01/2022

CRENCIADO: FERNANDA TERRES DE PAULA, inscrito no CPF nº: 573.231.510-15.

DO OBJETO: Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo.

VALOR: O Credenciado apresentando proposta satisfatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.

PRAZO: O Prazo de vigência do contrato será conforme a vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

VENESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:4C7DC02F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 63/2024**

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 01/2022

CRENCIADO: LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, inscrito no CPF nº: 434.307.590-72.

DO OBJETO: Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo.

VALOR: O Credenciado apresentando proposta satisfatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.

PRAZO: O Prazo de vigência do contrato será conforme a vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

VENESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:9F3E9874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 59/2024**

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 01/2022

CRENCIADO: AUGUSTO PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, inscrito no CPF nº: 853.531.080-00.

DO OBJETO: Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo.

VALOR: O Credenciado apresentando proposta satisfatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.

PRAZO: O Prazo de vigência do contrato será conforme a vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

VENESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:3907D3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 64/2024**

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 01/2022

CRENCIADO: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, inscrito no CPF nº: 823.643.030-87.

DO OBJETO: Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo.

VALOR: O Credenciado apresentando proposta satisfatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda de cada

bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.

PRAZO: O Prazo de vigência do contrato será conforme a vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

VENESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:AE70E40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2024

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 01/2022

CRENCIADO: TIAGO BRUNELLI DE MORAES, inscrito no CPF nº: 710.281.100-49.

DO OBJETO: Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo.

VALOR: O Credenciado apresentando proposta satisfatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.

PRAZO: O Prazo de vigência do contrato será conforme a vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

VENESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:DE19A629

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 66/2024

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 01/2022

CRENCIADO: ROBERTA POSSANI ZAGO, inscrito no CPF nº: 001.098.790-82.

DO OBJETO: Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo.

VALOR: O Credenciado apresentando proposta satisfatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.

PRAZO: O Prazo de vigência do contrato será conforme a vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

VENESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:DAC62483

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 67/2024

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 01/2022

CRENCIADO: ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA, inscrito no CPF nº: 580.054.600-04.

DO OBJETO: Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo.

VALOR: O Credenciado apresentando proposta satisfatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.

PRAZO: O Prazo de vigência do contrato será conforme a vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

VENESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:A7B68F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 49/2024

CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:

Órgão: 22.00 Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
22.05 Diretoria de Limpeza Pública

2566 Ações de Resposta e Reconstrução em Desastres e Calamidades
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação: 1811.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FISCAL:

Altera-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Sr. Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82.047, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 19/06/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:E1DEE024

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022

CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.

DO ACRÉSCIMO:

Acrescenta-se ao valor contratado, durante 12 (doze) meses, a partir de 10/05/2024, o montante de R\$98.112,00 (noventa e oito mil e cento e doze reais), correspondente ao percentual de 1,932362%, relativamente à inclusão do serviço temporário de Fornecimento de Tecnologia IaaS (IaaS – Infraestrutura em nuvem), elevando o valor global do contrato de R\$5.077.309,90 (cinco milhões, setenta e sete mil, trezentos e nove reais e noventa centavos) para R\$5.175.421,90 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos), conforme informação contábil nº 57/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:C77CC03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 65/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023

CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS-UNISINOS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.959.006/0008-85

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 01 de junho de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:2B6BE0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
57/2019

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2018

CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.

DA RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 57/2019:

Retificam-se os valores constantes na APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 57/2019, em razão de solicitação da Secretaria demandante de revisão do cálculo do reajuste concedido, justificando que o percentual do IGP-M do período 01/2019 a 12/2019 é 7,303930% e não 7,3179%, como constou, passando a ter a seguinte redação:

“Reajusta-se o valor do saldo remanescente de 14 meses da obra de R\$10.196.010,24 (dez milhões, cento e noventa e seis mil, dez reais e vinte e quatro centavos) no percentual de 7,303930%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 01/2019 a 12/2019, resultando no valor de R\$744.709,45 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$632.964,68 (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente aos materiais/equipamentos e R\$111.744,77 (cento e onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) à mão de obra.

Com o reajuste, o valor total contratado passa a ser de R\$10.940.719,69 (dez milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$9.299.048,30 referente aos materiais/equipamentos e R\$1.641.671,39 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 58/2024.”

DO SEGUNDO REAJUSTE:

Reajusta-se o valor do saldo remanescente de 14 meses da obra de R\$10.940.719,69 (dez milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) no percentual de

23,138350%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 01/2020 a 12/2020, resultando no valor de R\$2.531.502,01 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e um centavo), sendo R\$2.151.646,34 referente aos materiais/equipamentos e R\$379.855,67 à mão de obra.

Com o reajuste, o valor total contratado passa a ser de R\$13.472.221,70 (treze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos), sendo R\$11.450.694,64 referente aos materiais/equipamentos e R\$2.021.527,06 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 58/2024.

DO TERCEIRO REAJUSTE:

Reajusta-se o valor do saldo remanescente de 14 meses da obra de R\$13.472.221,70 (treze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos) no percentual de 17,783210%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 01/2021 a 12/2021, resultando no valor de R\$2.395.793,48 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$2.036.301,07 referente aos materiais/equipamentos e R\$359.492,40 à mão de obra.

Com o reajuste, o valor total contratado passa a ser de R\$15.868.015,18 (quinze milhões, oitocentos e sessenta oito mil, quinze reais e dezoito centavos), sendo R\$13.486.995,72 referente aos materiais/equipamentos e R\$2.381.019,46 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 58/2024.

DO QUARTO REAJUSTE:

Reajusta-se o valor do saldo remanescente de 14 meses da obra de R\$15.868.015,18 (quinze milhões, oitocentos e sessenta oito mil, quinze reais e dezoito centavos) no percentual de 5,451290%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 01/2022 a 12/2022, resultando no valor de R\$865.011,52 (oitocentos e sessenta e cinco mil, onze reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$735.215,25 referente aos materiais/equipamentos e R\$129.796,28 à mão de obra.

Com o reajuste, o valor total contratado passa a ser de R\$16.733.026,70 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e três mil, vinte e seis reais e setenta centavos), sendo R\$14.222.210,97 referente aos materiais/equipamentos e R\$2.510.815,74 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 58/2024.

DO QUINTO REAJUSTE:

Reajusta-se o valor do saldo remanescente de 14 meses da obra de R\$16.733.026,70 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e três mil, vinte e seis reais e setenta centavos) no percentual negativo de 3,181210%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 01/2023 a 12/2023, resultando no valor de redução de R\$532.312,72 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e doze reais e setenta e dois centavos), sendo R\$452.438,40 referente aos materiais/equipamentos e R\$79.874,32 à mão de obra.

Com o reajuste, o valor total contratado passa a ser de R\$16.200.713,99 (dezesseis milhões, duzentos mil, setecentos e treze reais e noventa e nove centavos), sendo R\$13.769.772,57 referente aos materiais/equipamentos e R\$2.430.941,42 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 58/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:7B998FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO
CIVIL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 06/2024, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto OBJETO: contratação de empresa especializada na área de construção civil, para fornecimento

de mão de obra e material, conforme descrição do item 3 do anexo IV Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 15 de julho de 2024, às 09hs. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2F49DE28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
160/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2023

CONTRATADA: JORVIK CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.772.491/0001-85.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda, item 2.2 do contrato supra, por mais 90 (noventa) dias, contados do término, qual seja, 30 de Maio de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2EB81BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
160/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2023

CONTRATADA: JORVIK CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.772.491/0001-85.

ACRÉSCIMO DE VALOR:

Acrescenta-se ao valor contratado de R\$352.455,20 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), o percentual de 6,664651%, correspondente ao montante de R\$23.489,91 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), sendo R\$18.791,93, referente aos materiais e R\$4.697,98 à mão de obra, da seguinte forma:

a) Acréscimo do valor de R\$13.194,74 (treze mil cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 3,743664%, sendo R\$3.466,73 referente aos materiais e R\$866,68 à mão de obra, em razão da necessidade de aumento dos quantitativos inicialmente previstos;

b) Acréscimo do valor de R\$10.295,17 (dez mil duzentos e duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), correspondente ao percentual de 2,920987%, sendo R\$8.236,14 referente aos materiais e R\$2.059,03 à mão de obra, em razão da necessidade de homologação de itens não constantes na proposta inicial e que se fazem necessários para a execução da obra (serviços extraordinários).

SUPRESSÃO DE VALOR:

Suprime-se do valor contratado, o percentual de 0,380332%, correspondente ao montante de R\$1.340,50 (um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), sendo R\$1.072,40 referente aos materiais e R\$268,10 à mão de obra, em razão de ajustes técnicos que acarretaram na supressão e/ou substituição de itens, conforme informação contábil nº 52/2024.

VALOR FINAL ATUALIZADO:

Com o acréscimo e a supressão, o valor global contratado passa a ser de R\$385.856,10 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), sendo R\$308.684,88 referente aos materiais e R\$77.171,22 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 52/2024.

DO GESTOR:

Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que a partir de 08/04/2024 o servidor Anilton Moacir de Oliveira Pereira, matrícula nº 55122, passa a ser gestor, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2A2B15EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023 - CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR
INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público a ata contendo as notas finais, referente à **Concorrência Pública**, tombada sob o nº **05/2023**, tipo **Melhor Técnica e Preço**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, especializada na prestação de serviços técnicos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e instituições da administração da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e que inclui também o Fundo Municipal de Saúde, Fundação Hospital Centenário, e SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgotos**. Abrem-se os prazos legais para recurso administrativo e desde já fica marcada a sessão pública de continuidade para a abertura do envelope V no dia **04 de julho de 2024, às 09h30min**, transcorrido os prazos legais “*in Albis*”. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

GISELE VIEIRA RAMOS

Presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:44C355A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
130/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023

CONTRATADA: RETRIAR TRATAMENTO E RECUPERACAO DE MATERIAIS E RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.311.030/0001-01.

DA SUPRESSÃO DO SUBITEM 3.1.1:

Suprime-se da Cláusula Terceira do contrato supra, o subitem 3.1.1 que indica o valor por tonelada do objeto contratado, em virtude da prestação do serviço ser com pagamento mensal conforme o item 3.1.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9DD06265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA NUMERO 40/2024
- SUBSTITUIÇÃO DO CARPETE DO TEATRO MUNICIPAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/40**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para retirada de carpete antigo e colocação de carpete novo no Teatro Municipal de São Leopoldo/RS **DATA DE ABERTURA:** 2 de Julho de 2024, às 9h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:1584304C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

Concorrência Eletrônica nº 90007/2024 - Proc. Adm. nº 345/2024, do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa em regime de execução indireta objetivando a pavimentação com concreto usinado com fibra de polipropileno no trecho da BR 285 até a localidade do Rincão de São Pedro, interior do Município de São Luiz Gonzaga – RS. **Data da Sessão: 12/07/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 25 de junho de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:8D668B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS 47 A 58/2024

CONTRATO Nº 047/2024 –CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS – SÃO MARTINHO/RS XGLITZKE & LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.672.079/0001-86, estabelecida na Rua São Bernardo, 375, centro, Três de Maio/RS. Tem por objeto a prestação de serviços médicos por parte da contratada, em substituição o servidor de férias. A prestação dos serviços contratados deverá ser realizada nos dias 10 de junho de 2024 à 24 de junho de 2024, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste contrato. Em virtude dos serviços contratados a serem prestados pela CONTRATADA, a contratante pagará o valor de **R\$120,00 (cento e vinte reais)** por hora trabalhada. O presente contrato tem vigência pelo período de 60 dias a contar da sua assinatura. Assinado em 10 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 048/2024 –CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO – SÃO MARTINHO/RS XHFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 52.587.475/0001-20 com Sedena Avenida Senador Salgado Filho, bairro Tirol na cidade de Natal/RN. Tem por objeto a contratação de empresa para prestação de

serviços de medicina e segurança do trabalho nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Dispensa de Licitação eletrônica nº 020/2024. O valor a ser pago mensalmente ao **CONTRATADO** soma o montante de **R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da presente data de assinatura, podendo ao final ser prorrogado por mais 12 (doze) meses por interesse de ambas as partes. Assinado em 13 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 049/2024 –CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – SÃO MARTINHO/RS AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CÍTRICAS DO ABREU LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.850.845/0001-46, situado na Vila Becker, nº 73, no município de Horizontina/RS. Tem por objeto a contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 5.981,70 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de Dezembro de 2024. Assinado em 17 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 050/2024 –CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – SÃO MARTINHO/RS CESAR JOSÉ HENSEL, CPF: 001.915.640-52, grupo informal, com sede na localidade interiorana de Barra Funda, na cidade de São Martinho/RS. Tem por objeto a contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais)**. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de Dezembro de 2024. Assinado em 17 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 051/2024 –CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – SÃO MARTINHO/RS X COOPERFAMILIAR - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE TENENTE PORTELA inscrita no CNPJ sob nº 04.636.068/0001-12 com sede na Rua Tamandaré, nº 93, Bairro Centro na cidade de Tenente Portela/RS. Tem por objeto a contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 58.487,40 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos)**. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de Dezembro de 2024. Assinado em 17 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 052/2024 –CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – SÃO

MARTINHO/RS X FRANCESCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBUTIDOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 23.806.998/0001-11 com sede na Vila Braço Forte, nº 325, Bairro interior na cidade de Tenente Portela/RS. Tem por objeto a contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 4.852,80 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de Dezembro de 2024. Assinado em 17 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 053/2024 –CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – SÃO MARTINHO/RS X JOSÉ ALOSIO HERMES, CPF nº 522.407.970-53, grupo informal, com sede na localidade interiorana de Monte Belo, na cidade de Sede Nova/RS. Tem por objeto a contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 12.439,40 (doze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de Dezembro de 2024. Assinado em 17 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 054/2024 –CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – SÃO MARTINHO/RS X MARIA ELISABETE PAUVELS, CPF nº 912485.230-91, grupo informal, com sede na localidade interiorana de Linha Floresta, na cidade de São Martinho-RS. Tem por objeto a contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 5.734,80 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de Dezembro de 2024. Assinado em 17 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 055/2024 –CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – SÃO MARTINHO/RS X MARLENE BERNADETE JUNG LINK, CPF nº 741.088.320-00, grupo informal, com sede na localidade interiorana de Linha Follmann, na cidade de São Martinho-RS. Tem por objeto a contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois**

reais). O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de Dezembro de 2024. Assinado em 17 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 056/2024 –CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – SÃO MARTINHO/RS X TIAGO LUIS KRAEMER, CPF nº 026.429.240-50, grupo informal, com sede na RS 210, na cidade de São Martinho-RS. Tem por objeto a contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 34.312,00 (trinta e quatro mil trezentos e doze reais)**. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de Dezembro de 2024. Assinado em 17 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 057/2024 –CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – SÃO MARTINHO/RS X VALDIR LUIZ SCHOFFEN, CPF nº 614.180.300-82, grupo informal, com sede na localidade interiorana de Linha Floresta, na cidade de São Martinho-RS. Tem por objeto a contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais)**. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de Dezembro de 2024. Assinado em 17 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 058/2024 –CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CONFECCIONAR ENXOVAIS BÁSICOS PARA BEBÊ – SÃO MARTINHO/RS X NAIR INES GRAFF, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ **50.285.574/0001-21**, com sede na localidade na Rua Ervino Thomas, 136, bairro centro no município de São Martinho-RS. Contratação de profissional para produzir enxovais básicos para bebê, coordenação e execução em grupos de Proteção e Atendimento Integral a Famílias – PAIF, oficinas básicas de corte, costura e consertos de roupas em geral, ensinando as mesmas a fortalecer o trabalho em grupo. O presente contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser suspenso nos meses em que não tiver os trabalhos em grupo, objeto da oficina contratada, como também podendo ser prorrogada por interesse de ambas as partes. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** mensalmente será de **R\$ 1.000,00 (um mil)**, deduzidas as contribuições sociais e impostos que se fizerem necessárias. Assinado em 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:87FB3FC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4223 DE 20
DE JUNHO DE 2024.**

**REAJUSTA VALORES DOS JETONS NO
ÂMBITO DA CENTRAL DO SISTEMA DE**

CONTROLE INTERNO E ÓRGÃOS SETORIAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 1915/2009 ;

Considerando a necessidade de adequação dos valores dos Jetons aos integrantes da Central do Sistema de Controle Interno e Órgãos Setoriais;

Considerando a Lei 1915/2009 que estabelece a correção dos jetons do Controle Interno pelo INPC.

DECRETA

Art. 1º São reajustados os valores dos Jetons de que trata o Art. 5º, caput e § 2º, da Lei Municipal nº 1915, de 21 de outubro de 2009, observado o montante acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em cumprimento ao disposto no § 3º do mesmo artigo, passando a vigor os seguintes valores:

JETON MEMBROS TITULARES CENTRAL SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: R\$133,68 (cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

JETON REPRESENTANTES TITULARES SETORIAIS: R\$ 76,40 (setenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º Fica revogado o decreto municipal 3993/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2024.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de São Pedro do Sul

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, publicado em 20 de junho de 2024 e republicado em 24 de junho de 2024. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em face da necessidade de retirar o nome da procuradora municipal e correção do ano constante ao início do Decreto.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6FAC9D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.226 DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-COMDIM, BIÊNIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município ;

Considerando o ofício do grupo Abraço Rosa, conforme protocolo 2731 de 10 de junho de 2024, que solicita a substituição da senhora Fabiana Medianeira Dias Militz, no Conselho Municipal da Mulher

DECRETA

Art. 1º Os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER passa a ser integrado pelos membros abaixo relacionados em representação das seguintes entidades:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO**01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Caroline Zucchetto Freitas
Suplente: Isa Marta Junges Ebling

02. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: Gabriele Braibante Pereira
Suplente: Neila Elizete Bartsch Casola

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Giorgia Virginia Buse
Suplente: Angelica Skbinski Pereira

04. SECRETARIA DE AGRICULTURA

Titular: Julia Somavilla
Suplente: Regina Santarem Hernandes

05. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Pamela Ortiz Pregardier
Suplente: Eliane Arend Bayet

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS**01. CASA DA AMIZADE**

Titular: Vera Lucia Schmitt
Suplente: Enilda Tatsch

02. LIONS CLUBE

Titular: Nabia Aita
Suplente: Fabiani Essy

03. GRUPO ABRAÇO ROSA

Titular : Edilamar do Prado Lima
Suplente: Flaviane Rahts

04. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Marta Regina Rozauro
Suplente: Ivani Izolete Freitas Dias

05. POLICIA CIVIL

Titular: Katia Regina Serrro
Suplente: Dóris Adriana Pregardier

Art. 2º Fica revogado o decreto 4197/2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4C4D6D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.073, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA CONFORME A LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.204/2015 e nos arts. 2º, inciso X, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;

Considerando a entrada em vigor da lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, regulamentada a sua aplicação em nível local através do Decreto Municipal nº 2849/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a **Comissão de Seleção**, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Ernande Aita, Agente Administrativo, matrícula nº 247
Luciana Essy Brutti, Agente Administrativo, matrícula nº 2475
Sara Crisana Simon, Técnica em arquivo, matrícula 1430

Art. 2º. Compete à comissão de seleção analisar os projetos apresentados por entidades da sociedade civil, conforme as cláusulas e objetivos constantes na Lei Federal 13019/2014 alterada pela Lei 13204/2015 e Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017.

Art. 3º. O servidor designado não pode nos últimos 05 (cinco) anos, ter mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo Único: Confirmada a relação de que trata o inciso I deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:951ECD7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4074 DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

ALTERA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC), E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de substituir a secretária da Defesa Civil Municipal e ampliar o número de membros do setor operativo, em vista dos últimos acontecimentos climáticos;

D E T E R M I N A

Art. 1º A alteração da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Coordenador: Vandemir Rogerio Arend, Chefe dos Serviços Urbanos

Secretário: Rubia Aita Xavier, secretária de Administração

Setor técnico: Gessica Toller, Assistente Social.

Setor operativo: Marcelo Massem Homercher, agente administrativo, matrícula 4278 Sérgio Amilton Druzian, Engenheiro Civil, Matrícula nº 2210 ; Paulo da Silva Cardoso, Motorista, Matrícula nº1865; André Kurtz Diniz, Operador de Máquinas, Matrícula nº2533 e Pedro Germano Militz, Operário, Matrícula nº3059; Anderson Palmeira de Campos, chefe departamento trabalho ação social, matrícula nº3356; Gustavo Mayer da Silva, operário, matrícula 4263; Vitor Antonio Martins Antonini, operário, matrícula 4217.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 4018/2024.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38AA00D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0611/024, 21 DE JUNHO DE 2024.****DESIGNA SERVIDORA DIRETORA DE COMPRAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, DAFINE BEHLING DOS SANTOS, para desempenhar as funções de DIRETORA DE COMPRAS, nos termos do anexo II, da Lei Municipal 314/89-92, consoante com a Lei Municipal 3.651 de 07/02/2023 com percepção de FG-5.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2024, conforme Memorando SMAD/132/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9CB08BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0612/2024, 211 DE JUNHO DE 2024**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTNa Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **CAROLINA RICARDO RIBEIRO** cargo efetivo de Odontologa com carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0515/2024, Tomada Posse na data de 13.06.2024 conforme Termo de Posse nº 028/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **19.06.2024**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.06.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5C25CF36

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0613/2023, 25 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **RAQUEL MACHADO DOS SANTOS**, matrícula 2413, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (filho)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **03.06.2024 a 12.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **03.06.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:79851B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0614/2024, 25 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **GABRIELA BETIN CAPA**, detentora docargo efetivo de Professora, matrícula 4223, **SUPLEMENTAÇÃO DE 12 HORAS**, conforme Memorando nº 145/2024 SME, a contar de **03.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.06.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9B83444C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0615/2024, 25 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **BARBARA CRISTIAN STEINHAUS**, matrícula 4546 detentora docargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil, **DIFICIL ACESSO**, conforme Memorando nº 149/2024 SME, a contar de **10.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.06.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:402E412E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0616/2024, 25 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **HENRIQUE OLEQUES MOURA**, matrícula 4543 detentor docargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil, **DIFICIL ACESSO**, conforme Memorando nº 160/2024 SME, a contar de **03.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.06.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:DE33285B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0617/2024, 25 DE JUNHO DE 2024**

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **EMANUELI BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 4506, nomeada pela Portaria DP nº 0132/2021 de 26.01.21, para o cargo em provimento efetivo de enfermeira, a contar de **22.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.06.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:5AFA087D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0620/2024, 25 DE JUNHO DE 2024**

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, do servidor **EZEQUIEL FRANCHI**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, matrícula 2539 para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício nº 0135/2024/SMAD,

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:8158D2ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0621/2024, 25 DE JUNHO DE 2024**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **LEONETE ALVES MOREIRA**, nomeada pela Portaria 0584/2024, 11.06.2024 por mais 15 (quinze) dias, para o cargo efetivo de **MÉDICA PSIQUIATRA**, conforme pedido protocolonº 3073 de 25.06.2024, a contar de **26.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.06.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:C56F01CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0622/2024, 21 DE JUNHO DE 2024**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTana Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **KELLY BORDIN TRELLES** cargo efetivo de Fisioterapeuta com carga horária de 22 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0585/2024, Tomada Posse na data de 20.06.2024 conforme Termo de Posse nº 029/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **21.06.2024**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.06.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:A4287AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0623/2024, 25 DE JUNHO DE 2024****PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **PAULO PETRONIO PERES DE PERES**, nomeado pela Portaria 0598/2024, 18.06.2024 por mais 15 (quinze) dias, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** conforme pedido protocolonº 3030 de 24.06.2024, a contar de **04.07.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.07.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:F909F83E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0624/2024, 25 DE JUNHO DE 2024****EXCLUI PENSIONISTA DA FOLHA DO RPPS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXCLUI o pensionista **JOSÉ CIPRIANO FERRARI ABREU**, por falecimento em 15.06.2024, conforme certidão de óbito apresentada, da servidora **Nivia Digmar Jardim Abreu**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.06.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:E6C76B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0625/2024, 26 DE JUNHO DE 2024****NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA RENATO HOLKEM BONAFÉ** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92 e alterado pela Lei 2702 de 07/08/2017, para exercer o Cargo Efetivo de **MÉDICO I**, Padrão AS.50.33.39 cargo criado pela Lei Municipal n.º 314-89/92,

em virtude de sua aprovação em **07º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:E3A7AC15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0626/2024, 26 DE JUNHO DE 2024****NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA YUMAIDI REVE ARGOTE** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92 e alterado pela Lei 2702 de 07/08/2017, para exercer o Cargo Efetivo de **MÉDICO I**, Padrão AS.50.33.39 cargo criado pela Lei Municipal n.º 314-89/92, em virtude de sua aprovação em **08º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:214B3E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0627/2023, 26 DE JUNHO DE 2024****NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ELIANE LOPES NUNES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017,

com carga horária de 22 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **04º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.7.13, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:77CD0C45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0618/2024

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.52
Data: 25/06/2024
Hora: 12:01

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 24/06/2024, ao servidor **FRANCISCO VANDIR DE SOUZA**, matrícula 2354, cargo de LOCUTOR, padrão AG.20.4.06, classe C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.076/12.775 no valor de R\$ 1.888,94 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n.º 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 25/06/2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2E1B58CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0619/2024

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.52
Data: 25/06/2024
Hora: 12:14

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 23/06/2024, ao servidor **WALDEMAR MARTINS DA SILVA**, matrícula 99, cargo de vigilante, padrão OP3054, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.002,68 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO PADÁRO AG.20.8.4. CLASSED 30% - Lei Municipal n.º 313 de 1990, art. 11; 32 ANUÊNIOS - 86% - Lei Municipal n.º 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 25/06/2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2921AE75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2023

TOMADA DE PREÇOS 02/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 326/2023 – Construção de Banheiro Público. Prorroga vigência e prazo de conclusão das obras até 26 (vinte e seis) dias de julho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ **RENNER ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 29.421.695/0001-67.

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D29DC34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 318/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

Pregão Eletrônico n.º 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 318/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R\$ 1.047,45 (hum mil, quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: Entrega total em 31/12/2024
Partes: Município de São Valério do Sul/ Lam Castle Comercial Ltda - CNPJ n.º 50.213.122/0001-34
São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:BB9BA561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 319/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

Pregão Eletrônico n.º 005/2023 – Registro de Preços 12/2023

Contrato Nº 319/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico.

Valor: R\$ 318,09 (trezentos e dezoito reais e nove centavos)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Antunes Comercial Ltda - CNPJ nº 94.978.236/0001-40

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:4E49342F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 320/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023

Contrato Nº 320/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico

Valor: R\$ 4.273,50 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Vigência: Entrega total em 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/ECB Automação Industrial Ltda - CNPJ nº 49.956.040/0001-09

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:0CF4D278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 321/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023

Contrato Nº 321/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico

Valor: R\$ 2.969,80 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Vigência: Entrega total em 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda - CNPJ nº 29.175.860/0001-48

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:3DEFBEA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 322/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023

Contrato Nº 322/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico

Valor: R\$ 100,00 (cem reais)

Vigência: Entrega total em 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/C. E. Macedo & Cia.Ltda - CNPJ nº 07.965.552/0001-83

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:A7F642E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 323/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023

Contrato Nº 323/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico

Valor: R\$ 1.222,50 (hum mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: Entrega total em 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Blattcon Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:FCD62AC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 324/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023

Contrato Nº 324/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico

Valor: R\$ 746,44 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: Entrega total em 31/12/2024

Partes: Município de São Valério do Sul/FS Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ nº 37.379.537/0001-14

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:08B07A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 325/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023

Contrato Nº 325/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico

Valor: R\$ 881,05 (oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos)

Vigência: Entrega total em 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Eleto Center Materiais Elétricos, Hidráulicos e Ferramentas Ltda - CNPJ nº 47.629.289/0001-76

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:58C7BD89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 326/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023

Contrato Nº 326/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico

Valor: R\$ 237,70 (duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

Vigência: Entrega total em 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Elétrica Zeus Ltda - CNPJ nº 48.914.445/0001-03

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:097FDF78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 327/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 327/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)
Vigência: Entrega total em 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Jaqueline Terezinha Carls Ltda - CNPJ nº 39.337.293/0001-32
São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:3877D80E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 328/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 328/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R\$ 107,70 (cento e sete reais e setenta centavos)
Vigência: Entrega total em 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Marta Regina da Silva Almada - CNPJ nº 13.014.203/0001-89
São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D3325118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 329/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 329/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R\$ 119,58(cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: Entrega total em 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda - CNPJ nº 40.044.357/0001-96
São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:84D95376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 330/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 330/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R\$ 636,00(seiscentos e trinta e seis reais)
Vigência: Entrega total em 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Instalart Materiais Elétricos Ltda - CNPJ nº 05.117.514/0001-45

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:43FA1ED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 31/2024 - Processo Adm: 9271/2024. Objeto:** Aquisição de placas informativas de proibição de acondicionamento de resíduos “Lixo”. **Empresa Contratada:** KLEIN IMPRESSOS LTDA, CNPJ 88.632.088/0001-05. **Valor:** R\$9.000,00 (nove mil reais)

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5AFEC0BA

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2024**

AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2024. O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico RP N.º 28/2024, na data e horário que segue: **Dia 08/07/2024 - 14h00min Objeto:** Registro de preço para aquisição de equipamentos médicos-hospitalares para a rede de saúde do município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B9589B16

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 249130/2024 – PERP nº 0053/2024 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, ÓRTESE E PRÓTESE (TELAS CIRÚRGICAS) SOB CONSIGNAÇÃO, PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 08/07/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de junho 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:770510F8

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 249246/2024 – PERP nº 0054/2024 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 09/07/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de junho 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A856D480

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 249491/2024 – DL nº 0042/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS, LENÇÓIS, COBERTORES, FRONHAS, TOALHAS, CAMPOS CIRÚRGICOS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, ABRANGENDO A COLETA, A LAVAGEM, A DESINFECÇÃO, A ENTREGA EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, E TODAS AS DEMAIS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAPUCAIA DO SUL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 01/07/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de junho 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:15B4FDE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 RETIFICAÇÃO III –
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
RETIFICAÇÃO III – ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público a **RETIFICAÇÃO III** a Licitação na Modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024 do TIPO MENOR PREÇO DO ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA (ASU) PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SARANDI-RS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202341160001, PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-038359**, data da abertura será no dia **10 de julho de 2024 às 9h**. A cópia do edital retificado e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi 26 de junho de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:7E7220B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2272/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de automação de mensagens e Chatbot no WhatsApp, permitindo a gestão de filas de atendimento entre múltiplos operadores, além do recebimento de mensagens da Administração Municipal, por meio de plataforma virtual e sessões de atendimento, com a empresa – LOBUS SOFTWARE LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B9E0049B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
ADITIVO REFERENTE A ATA 055-2023**

2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 116/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: L.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e entrega de gêneros de alimentação para as Escolas da Rede Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 34 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para o seguinte item, a contar, retroativamente, do dia 13/06/2024, data da solicitação da contratada:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
34- farinha de trigo integral (1KG)	R\$ 3,82	R\$ 4,15

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABRICIO KEOMAN LESEUX
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/06/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Eduardo Nunes Silveira
Código Identificador:8822D59D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2835-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 02 chaleiras de 02 litros para cozinha do prédio da Administração e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 28/06/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E6A79998

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2021

11º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 121/2021
PROCESSO Nº: 6398/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 096/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ROTH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas em prédios da Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Alterado o Anexo Único do Contrato, em seu Item 6 – Locais para Prestação do Serviço, incluindo 01 (um) novo local para monitoramento, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo disposto da seguinte maneira:

Inclusão a partir do dia 22/06/2024 - **Local 83 e 84 – Item 1.10 – COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE – Localidade Morro Do Leão** - Taquara/RS.

Ficando a tabela referente ao item **1.10** da seguinte forma:

6. LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Item 1.10. do Termo de Referência – até 4 locais - R\$ 409,00 mensal				
Item	Local	Logradouro	Bairro	Secretaria
68	PREFEITURA PRÉDIO SEDE E SEUS ANEXOS	RUA TRISTÃO MONTEIRO, 1278	CENTRO	ADMINISTRAÇÃO
69	SECRETARIA DE SAÚDE – PRÉDIO PRINCIPAL E SEUS ANEXOS	RUA DEZESSETE DE JUNHO, 2427	CENTRO	SAÚDE
83	COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE 1	Sebastião Amoretti – Localidade Morro Do Leão	(Morro Leão)	do SAÚDE
84	COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE 2	Sebastião Amoretti – Localidade Morro Do Leão	(Morro Leão)	do SAÚDE
SUBTOTAL do Item 1.10. – 4 LOCAIS - R\$ 1636,00				

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO RICARDO DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/06/2024
Seção de Licitações

Publicado por:
Eduardo Nunes Silveira
Código Identificador:2093CBC1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024.

O Município de Taquara-RS comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para o instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO de famílias rurais para utilização de espaço público denominado “Casa do Colono”.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 com fundamento no Art. 79, I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 502/2021, aplicáveis ao procedimento, além do Decreto Municipal nº 044/2017.

As contratações oriundas do presente credenciamento apresentam fundamentação no Art. 74, IV da Lei 14.133/21.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico <https://www.taquara.rs.gov.br/>.

Os interessados no presente credenciamento poderão se credenciar a partir das 09h 00min do dia 26 de Junho de 2024, vigorando por até 60 meses.

Taquara, 19 de Junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:31142EE4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 076/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 076/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS** para confecção de lanches e refeições, a serem servidas aos usuários dos Aparelhos Sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, a contar de 26 de junho de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 047/2024**, com a(s) empresa(s): **DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.716/0001-38 e

SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.152.863/0001-25.

Taquara, 25 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:D265F92A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2632/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de CADEIRAS DE AUDITÓRIO, para mobiliar o novo espaço do Complexo de Referência da Família Taquarense, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 2632/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 1º/07/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:CD5C679A

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E
CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 2830/2023**

Considerando a necessidade de aquisição emergencial de madeiras, tipo pinus ilhotti, conforme pedido de compra 2830/2024, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 09 horas do dia 28/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail defesacivil@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

FONE: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Matheus Fontoura Modler
Código Identificador:79F9EE6C

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2840**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2840 solicitamos a aquisição de peças para a manutenção na parte elétrica do Microônibus AGRAL/NEOBUS THUNDER, placa IKZ4H34, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:C7D44489

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2832**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2832 solicitamos a aquisição de peças para a manutenção na parte elétrica na Motoniveladora (patrôla), placa JBR3J26, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Jordana Silva de Matos

Código Identificador:BC24CBE6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2837

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2837 solicitamos a aquisição de peças para a manutenção na parte elétrica da Retroescavadeira M.A. /RANDON, placa IQO3341, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Jordana Silva de Matos

Código Identificador:F9E4075E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2843

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2843 solicitamos a aquisição de peças para a manutenção na parte elétrica da BobCat 6450, placa AAA2121, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Jordana Silva de Matos

Código Identificador:103BE983

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2847

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2847, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão VW/13.190 CRM 4X2, placa IVH6F79, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D0666C0F

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2854**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2854, para a realização de Conserto Vulcanizado em Pneus dos caminhões da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRE) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:830CC20D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 229 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023,

de acordo com a Lei Municipal nº 2.801/2024, e Processo nº 3665/2024, **CONVOCA:**

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5º	VITÓRIA RODRIGUES EVALDT	042.XXX.XXX-64	26

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez
Código Identificador:44FF4F77

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 230 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.808/2024, e Processo nº 3694/2024, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
16º	LUIGNA LEIDJANE CAMPELO DA SILVA	122.XXX.XXX-13	75

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5F054492

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 231 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.828/2024, Processo nº 2767/2024, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17º	ELIZETE MATOS TEIXEIRA FAGUNDES	918.XXX.XXX-87	70

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:93ACAAAE

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 232 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 3782/2024, **CONVOCA:**

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
16º	LARISSA EBERHARDT DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-90	60

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2BBC5271

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 233 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 3039/2024, **CONVOCA:**

MONITOR – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
21º	DANIELA ROSA DE QUADROS SOUZA	005.XXX.XXX-09	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:769E3093

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 234 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/2024, e Processo nº 3019/2024, **CONVOCA:**

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18º	CARMELINDA RODRIGUES CARVALHO	026.XXX.XXX-28	55
19º	ANDRESSA PEREIRA DE CARVALHO	034.XXX.XXX-18	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:DD082CF8

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 235 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 3654/2024, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
20º	CAMILA EVALT GENUINO	036.XXX.XXX-57	12

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3FC88965

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 236 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 3655/2024, **CONVOCA:**

MONITOR – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
22º	SABRINA DE MATOS VARGAS	005.XXX.XXX-80	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:197EF842

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 237 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 3189/2024, **CONVOCA:**

MONITOR – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
24º	DEISE RAFAELA CARDOSO DOS ANJOS	030.XXX.XXX-63	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:28B26747

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 238 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 3654/2024, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
21º	FRANCIELE DA SILVA	043.XXX.XXX-77	12

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:7F336DDD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 239 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 3654/2024, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
22º	KAUANA TRISCH RIBEIRO	034.XXX.XXX-63	7

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:EDAE9877

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Administrativo nº 2921/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de playground, para uso nas praças e escolas municipais de Terra de Areia, para o período de 12 meses, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 16/07/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:B5E4373B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Administrativo nº 2354/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a aquisição parcelada de recargas de cilindros de gás oxigênio medicinal, para o período de 12 meses, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 10/07/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

MARTA ANA ROHN HETTWER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:93BA8AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Administrativo nº 2352/2024, cujo objeto consiste na Aquisição de Grupo Motor Gerador (GMG), Diesel, potência máxima de 150KVA, carenado e silenciado para regime de funcionamento Stand-By ou Prime, com serviço de instalação incluído, para atender as necessidades do pronto atendimento de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 09/07/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

MARTA ANA ROHN HETTWER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:79832285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônico nº 002/2024, processo Administrativo nº 2811/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para remanescente de obra referente a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Estruturação da rede de serviços de proteção básica, no Município de Terra de Areia – RS, a fim de atender o contrato de repasse nº873958/2018 do Ministério da Cidadania, incluindo material, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 11/07/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

SILVANA SCHWANCK BORGES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:CCF5F06B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 (aquisição, locação e recarga de extintores, aquisição, locação e manutenção de luminárias de emergência, aquisição e locação de placas de sinalização e prestação de serviço de Bombeiro Civil para atender ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI) dos eventos realizados durante o ano, de acordo com o Calendário de Eventos e demais demandas de outras Secretarias do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ADRIELY MAIARA FRANÇA DO NASCIMENTO:** – Lote 02, item 03: Quantidade: 175 unidades, valor unitário: R\$ 45,14, – Lote 06, item 13: Quantidade: 90 unidades, valor unitário: R\$ 291,00; * **BRAVOSRS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA:** – Lote 13, item 38: Quantidade: 1.000 diárias, valor unitário: R\$ 280,00, – Lote 16, item 42: Quantidade: 300 diárias, valor unitário: R\$ 280,00; * **CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPCI E REFORMAS LTDA:** – Lote 04, item 05: Quantidade: 540 unidades, valor unitário: R\$ 22,50, – Lote 04, item 06: Quantidade: 340 unidades, valor unitário: R\$ 153,00, – Lote 04, item 07: Quantidade: 240 unidades, valor unitário: R\$ 234,00, – Lote 05, item 08: Quantidade: 850 unidades, valor unitário: R\$ 4,33, – Lote 05, item 09: Quantidade: 890 unidades, valor unitário: R\$ 4,21, – Lote 05, item 10: Quantidade: 300 unidades, valor unitário: R\$ 4,61, – Lote 05, item 11: Quantidade: 170 unidades, valor unitário: R\$ 15,50, – Lote 05, item 12: Quantidade: 120 unidades, valor unitário: R\$ 29,59, – Lote 09, item 22: Quantidade: 310 diárias, valor unitário: R\$ 10,50, – Lote 09, item 23: Quantidade: 310 diárias, valor unitário: R\$ 10,50, – Lote 09, item 24: Quantidade: 260 diárias, valor unitário: R\$ 9,80, – Lote 09, item 25: Quantidade: 60 diárias, valor unitário: R\$ 37,80, – Lote 09, item 26: Quantidade: 60 diárias, valor unitário: R\$ 77,60; * **JK PROJETOS E EXTINTORES LTDA:** – Lote 08, item 18: Quantidade: 330 diárias, valor unitário: R\$ 140,00, – Lote 08, item 19: Quantidade: 280 diárias, valor unitário: R\$ 32,00, – Lote 08, item 20: Quantidade: 380 diárias, valor unitário: R\$ 98,00, – Lote 08, item 21: Quantidade: 140 diárias, valor unitário: R\$ 190,00, – Lote 10, item 27: Quantidade: 230 unidade, valor unitário: R\$ 172,34, – Lote 10, item 28: Quantidade: 200 unidades, valor unitário: R\$ 51,20, – Lote 10, item 29: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 70,87, – Lote 10, item 30: Quantidade: 130 unidades, valor unitário: R\$ 132,07, – Lote 12, item 37: Quantidade: 210 unidade, valor unitário: R\$ 47,14; * **RAFAEL MEYER TEIXEIRA LTDA:** – Lote 11, item 31: Quantidade: 480 unidades, valor unitário: R\$ 40,00, – Lote 11, item 32: Quantidade: 420 unidades, valor unitário: R\$ 100,00, – Lote 11, item 33: Quantidade: 444 unidades, valor unitário: R\$ 80,00, – Lote 11, item 34: Quantidade: 536 unidades, valor unitário: R\$ 85,00, – Lote 11, item 35: Quantidade: 446 unidades, valor unitário: R\$ 60,00, – Lote 11, item 36: Quantidade: 425 unidades, valor unitário: R\$ 61,08.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:6C2547DC

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2022 – Nº 02**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 – Nº 02. Contratada: **IMUNIZADORA ARARICA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses. **Pregão nº 042/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4695604B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** Objeto: Aquisição de câmara de conservação de imunobiológicos para a Farmácia Municipal. Valor total de R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais). O pagamento será realizado em até 30 dias, após a entrega do equipamento conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. O prazo do contrato será de 60 dias contados da data da assinatura eletrônica da contratada. **Dispensa de Licitação nº 27/2024.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:F37714EB

LICITAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N ° 26/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL N ° 01/2023 —, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR NO 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N ° 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO)

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N ° 26/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL n ° 01/2023 —, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR NO 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N ° 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Luiz Carlos Gauto da Silva, e o(a) agente cultural/empresa, GILMAR EITELVEIN, portador do CPF N ° 28657551004, CNPJ n ° 44.752.918/0001-62, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel José Mendes, n ° 301, Bairro Cruzeiro do Sul, Tramandaí-RS, CEP: 95590-000, telefones: 51 981815916, e-mail: gilmareitelwein@qmai.com resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR N ° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A música e a cultura do Litoral”, contemplado na ata de resultado final do Chamamento Público nO 01/2023 como primeiro suplente.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 16.243,17 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL/EMPRESA, especialmente aberta no BANCO BANRISUL, AGÊNCIA 0943, CONTA CORRENTE n ° 35.034537.0-6, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações do Departamento de Cultura;

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL/EMPRESA;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL/EMPRESA sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL/EMPRESA;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL/EMPRESA das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL/EMPRESA:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações ao Departamento de Cultura, por meio de Relatório de Execução do Objeto entregue através do e-mail editaisculturatramandai@gmail.com, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura, a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural deverá prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações, a cada 30 dias ou conforme as etapas do projeto, a critério do Departamento de Cultura, através do e-mail editaisculturatramandai@gmail.com.

O agente público responsável elaborará relatório de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

- análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá: I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases,

folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da *sua* aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou or o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL/EMPRESA.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O AGENTE CULTURAL/EMPRESA está obrigado a fornecer Relatórios Parciais da Execução do Projeto a cada 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos recursos, através do e-mail editaisculturatramandai@gmail.com.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, não podendo ser prorrogado.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

FORO

Fica eleito o Foro de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

TRAMANDAÍ, 18 DE JUNHO DE 2024.

Prefeito
LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Município de Tramandaí

GILMAR EITELVEIN
Agente Cultural
CNPJ 44.752.918/0001-62

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4AC75311

LICITAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 26/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL N° 02/2023 —, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR NO 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N° 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 26/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL n° 02/2023 —, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR NO 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N°. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Luiz Carlos Gauto da Silva, e o(a) agente cultural/empresa, JOGOS E JOGOS LTDA, representada por MAGALI PERUCCA, portador(a) do RNE N° V485212-6, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, CPF/CNPJ n° 04.915.652/0001-07, residente e domiciliado(a) na Rua Otávio Rodolfo dos Santos, n° 606, Bairro Indianópolis, Tramandaí-RS, CEP: 95590-000, telefones: 51 997870912, e-mail: magaliperucca@hotmail.com, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “DIA DE CIRCO”, contemplado na ata de resultado final do Chamamento Público n° 02/2023 como primeiro suplente.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.961,36 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL/EMPRESA, especialmente aberta no BANCO SICREDI - 748, AGÊNCIA 109, CONTA CORRENTE n° 99122-5, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações do Departamento de Cultura;

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL/EMPRESA;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL/EMPRESA sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL/EMPRESA;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL/EMPRESA das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL/EMPRESA:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações ao Departamento de Cultura, por meio de Relatório de Execução do Objeto entregue através do e-mail editaisculturatramandai@gmail.com, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura, a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de Sanos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural deverá prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações, a cada 30 dias ou conforme as etapas do projeto, a critério do Departamento de Cultura, através do e-mail editaisculturatramandai@gmail.com.

O agente público responsável elaborará relatório de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

- análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá: I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de

execução ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou

caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis

somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, no caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL/EMPRESA.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O AGENTE CULTURAL/EMPRESA está obrigado a fornecer Relatórios Parciais da Execução do Projeto a cada 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos recursos, através do e-mail editaisculturatramandai@gmail.com.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, não podendo ser prorrogado.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

FORO

Fica eleito o Foro de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

TRAMANDAÍ, 18 DE JUNHO DE 2024.

Prefeito
LUIS CARLOS GAUTO DA SILVA
Município de Tramandaí

Jogos e Jogos Ltda Me
Representante Legal
MAGALI PERUCCA
Agente Cultural

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A4379CEA

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019. Contratada: **HELENA DA ROSA GONÇALVES.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo,

para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano (solicitação contida no Memorando nº 275/2024, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social). **Dispensa de Licitação nº 049/2019.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:76797603

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2.271/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.**

DECLARA a desativação definitiva das Escolas Municipais que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que não existem alunos matriculados e encontram-se paralisadas por vários anos por reduzida demanda de alunos,

CONSIDERANDO que o município possui uma Escola de Educação Infantil que atende alunos de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, que, de forma centralizada, atende a toda a demanda;

CONSIDERANDO que o município possui uma Escola de Ensino Fundamental do 1º ao 6º ano, que, de forma centralizada, atende a toda a demanda;

CONSIDERANDO que o município possui uma Escola Estadual que atende alunos do 7º ao 9º ano do ensino fundamental e ensino médio,

CONSIDERANDO que o município atende toda a demanda, oferecendo transporte escolar a todos os alunos das escolas ativas,

DECRETA,

Art. 1º Fica declarada a desativação definitiva, das seguintes escolas municipais:

I - Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, situada na localidade de Três Saltos Baixo;

II - Escola Municipal de Ensino Fundamental João Siqueira, situada na localidade de Linha Cairu;

III - Escola Municipal de Ensino Fundamental Picada Vinagre, situada na localidade de Picada Felipe Essig.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de junho de 2024.

Registre-se e
publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0FA0ECFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
011/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
011/2024**

CONTRATADA: ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA
CNPJ Nº 12.528.802/0001-58

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 011/2024 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 03 de maio de 2024, tendo validade até a data de 31 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra do contrato nº 011/2024 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 03 de maio de 2024, tendo validade até a data de 31 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 005/2023

Travesseiro, 25 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:A220E415

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2024**

NOMEIA, ISABEL CRISTINE DE CASTRO, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA, ISABEL CRISTINE DE CASTRO**, aprovada em Concurso Público, classificada em 9º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRs, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:436C2E69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/2024

NOMEIA, ANNA LUIZA DA ROSA, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA, ANNA LUIZA DA ROSA**, aprovada em Concurso Público, classificada em 10º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRs, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2E93F1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.270/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Abre um crédito extraordinário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, amparado no Decreto Municipal nº 2.254, de 07 de maio de 2024, em conformidade com o inciso III do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito extraordinário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 –
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2100 – PVAC – Repasse Emergencial Proteção Social ... R\$ 20.000,00
3.3.3.90.32.00.000000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita . R\$ 15.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .. R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito referido no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, através do PVAC – Repasse Emergencial para Proteção Social Especial – MP 1.218/2024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:346B3E93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2024

DESIGNA a servidora VIVIANE RAQUEL BACKENDORF, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, para exercer a função de Vice-Diretora junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015, **DESIGNA** a servidora **VIVIANE RAQUEL BACKENDORF, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para exercer a função de Vice-Diretora junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, e, para tanto, **CONCEDE** Gratificação Especial de

Vice-Diretora de Escola, a partir de 20 de junho de 2024, com efeitos retroativos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A222F4C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **PUBLICAÇÃO** dos seguintes editais: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**. **Objeto:** registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é a aquisição de luvas de procedimentos usadas pelos profissionais de saúde. **Sessão Pública:** dia 08/07/2024 às 13h. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:1855EDEE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**. **Objeto:** registro de preços cujo objeto é o fornecimento de oxigênio medicinal, industrial e gás mistura C-25. **Motivo:** inclusão de item e alteração de quantitativo. **Nova data:** dia 08/07/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:6EE5CBFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 072/2024**

Publica o Resultado Final e a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas ref. ao Edital 051/2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o **resultado Final e a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas**.

Art. 1º – Segue o resultado final e a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 060, de 10 de junho de 2024.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço

eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 24 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

**RESULTADO FINAL
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
OPERADOR DE MÁQUINAS – EDITAL 060/2024**

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º	005	Camilio Boeno Ferreira Junior	73 Pontos
Desclassificado	006	Gelson Luís de Oliveira	54 Pontos
Desclassificado	001	Emerson Henrique da Silva	34 Pontos
Desclassificado	003	Vinicius Luis Möller	18 Pontos
Desclassificado	004	Fernando Sonko da Silva	18 Pontos
Desclassificado	002	Hivens Andrei Berti	AUSENTE

De acordo com o item 4 do Edital nº 060 de 10/06/2024, a pontuação mínima para classificação é de 60 (sessente) pontos.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:738DB330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3634/2024**

DECRETA LUTO OFICIAL.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, considerando a perda precoce e o sentimento de pesar, DECRETA LUTO OFICIAL, por três dias, em virtude do falecimento do Contador da Prefeitura Municipal de Três Coroas **JUARÊS LUÍS DA SILVA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 25 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:350F6DC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE
CARDIOLOGIA.**

O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamada Pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ACA6D8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, EM FORMA EMERGENCIAL, PARA A ESCOLA GENEROSO ALVES DA ROSA.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 02 de julho de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B9C6E6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 254/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 156/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pelo Gabinete do Prefeito e parecer jurídico, realizou a aquisição de passagens aéreas (Florianópolis/SC x Brasília/DF - Brasília/DF x Florianópolis/SC) para a participação do Sr. Prefeito na Marcha a Brasília pela Reconstrução do RS, nos dias 02 e 03 de julho, com saída no dia 01 de julho e retorno no dia 03 de julho, mediante Dispensa de Licitação da Empresa ECOS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.157.430/0001-06, que apresentou o valor total de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A27DEF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Alcione dos Santos Pacheco – ME – Pacheco Transportes
OBJETO: Concessão para exploração de uma linha de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Tupanciretã
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, referente ao subsídio financeiro pago pelo Concedente + o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) referente a tarifa a ser cobrada dos usuários
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar de 01 de junho de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 818/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 24 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:747782FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 3537/2024 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 818/2024 PROCESSO LC: 1.200/2024 CONTRATO Nº 142/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 818/2024**, em favor da empresa **ALCIONE DOS SANTOS PACHECO – ME – PACHECO TRANSPORTES**, de concessão para exploração de uma linha de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Tupanciretã, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, referente ao subsídio financeiro pago pelo Concedente + o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) referente a tarifa a ser cobrada dos usuários, com vigência de 09 (nove) meses, a contar de 01 de junho de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 24 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FCA98CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cooperativa Agrícola Tupanciretã Ltda – Ferragem Agropan
OBJETO: Aquisição de 01 (um) fogão industrial para o CAPS Dr. Júlio Casarin do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R\$ 4.058,00 (quatro mil e cinquenta e oito reais)
VIGÊNCIA: Até a entrega total do produto adquirido, que deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 832/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 24 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:E17FC15A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL DESPACHO**

Torno pública a homologação da Dispensa de Licitação nº 13/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins, inscrita no CNPJ sob o nº 90.627.332/0001-93, com sede na Avenida Assis Brasil nº 11000, bairro Sarandi, CEP 91140 000, em Porto Alegre (RS), e **autorizo a empresa a fornecer**, por lote, peças para a manutenção preventiva da máquina Retroescavadeira JCB 3CX 129, pelo preço de R\$15.323,74 (quinze mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).
Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 25 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:D0420D25**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024**

Contratante: Município de Tuparendi

Contratada: **Distribuidora Meridional de Motores Cummins**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, por lote, de peças para a manutenção preventiva da máquina Retroescavadeira JCB 3CX 129, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no processo de dispensa de licitação nº 13/2024.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R\$15.323,74 (quinze mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento dos itens, prestação do serviço e apresentação da nota fiscal com atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

Vigência: §1º O prazo do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

Tuparendi (RS), 25 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:1D922D53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.929, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.095, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,099 – Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 502) R\$ 20.000,00
Recurso: 0550 – Transferência do Salário-Educação

06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 1,026 – Aquisição de Equipamentos para as Escolas de Educação Infantil
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (acesso 392) R\$ 35.000,00
Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 55.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTO
13.0392.0054 – 1,029 – Ampliação do Prédio, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro Cultural e Construção de Espaço e Estrutura para o Museu do Município
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 474) R\$ 55.000,00
Recurso: 0501 – Outros Recursos não Vinculados

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA

Resp. Pelo Expediente Da Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:1E6A5A73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.930, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.º 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de julho de 2024, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R\$ 23,31 (vinte e três reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de maio de 2024 (0,46%), nos termos do art. 299, da Lei N.º 1.101/91, com redação da Lei N.º 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente Da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:9ACDD09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº080/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº080/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **N. FELTEN**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.371.621/0001-02, com sede na Rua Júlio de Castilho, nº 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-00, na cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada pelo Senhor **NERI FELTEN**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 988.787.270/91, RG Nº 2069468243, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos nº 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-000, cidade de Venâncio Aires/RS, ora **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº011/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 90 (noventa) dias, vigorando até 23 de setembro de 2024, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 25 de Junho de 2024.

Município de Vale Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

N. Felten
Empresa
NERI FELTEN -
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3AD7F24A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº037/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº037/2020

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **S & D COPIADORAS LTDA - ME**, com sede na Rua João Kist Sobrinho, nº565, bairro Renascença, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ: sob nº15.407.788/0001-22, neste ato representado por **SERGIO SPALL**, inscrito no CPF sob nº438.810.840-53 e RG sob nº8037075374, residente e domiciliado na Rua Carlitos Eduardo Walter Kaempf, nº677, bairro Renascença na Cidade de Santa Cruz do Sul/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme Processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 – Edital de Licitação Nº009/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar até 22 de junho de 2025..

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 21 de junho de 2024.

Município de Vale Verde –
Locatário
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

S & D Copiadoras LTDA – ME –
Contratada
SERGIO SPALL –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AE5BACF1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foram aceitas, para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024**, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Assistente Social I

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	LILIAN RAQUEL KIST	Homologada
02	JULIANA DOS SANTOS DORIA	Homologada
03	CILENE INÊS REIS	Homologada
04	MARIÉLI MARTH	Homologada
05	ANGELITA DE MOURA	Homologada
06	RAFAELA DA ROSA FLORES CARDOSO	Homologada
07	VANESSA GERHARDT KIST	Homologada
08	ANDRÉA LENCINA BALBUENO	Homologada
09	DESISTÊNCIA	Não Homologada
10	CARINE RECH	Homologada
11	ANA ALICE RODRIGUES DA PAIXÃO	Homologada
12	DAIANE FERREIRA FAGUNDES	Homologada

Psicólogo

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	KATIA MANTELLI	Homologada
02	ESTEFANE MACHADO DA ROCHA	Homologada
03	SHAIANE DA SILVA SANTOS	Homologada
04	PALOMA VITORIA DETTENBORN	Homologada
05	MIRIA RAQUEL NUNES SILVA	Homologada
06	LUCIA RAQUEL SIEBEN DE OLIVEIRA	Homologada
07	MATHEUS DOS PASSOS LIMA	Homologada
08	ANDRÉIA LISIANE THISEN LOPES	Homologada
09	KAMILLA MUELLER GABE	Não Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 24 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:EDC537BB

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 023/2024**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 003/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2024, de 10 de junho de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **01 de julho de 2024, às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, e na Lei nº 2.326 de 14 de maio de 2024.

**I – CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
JÚLIA DE MORAES COSTA – 1º LUGAR**

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;

- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:F7C6AA52

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 17 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA

1.1. Divulgam-se os candidatos habilitados para a Prova Prática relacionados no Anexo Único deste Edital, e respectivos horários de apresentação, a realizar-se no dia **29/06/2024 (sábado)**, na **Secretaria Municipal da Educação, na Rua Artur Storch, Centro, Vale Verde/RS** (no trecho entre a Avenida Assis Brasil e Rua Frederico Trarbach).

- a) Os candidatos habilitados devem comparecer no horário designado portando a Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, e Documento de Identidade com foto e válido para o cargo de Operário Especializado.
- b) Não será permitida a realização da Prova Prática aos candidatos que se apresentarem após o horário determinado neste Edital.

1.2. Os candidatos pré-habilitados, conforme Edital nº 12, de 27 de maio de 2024, que não enviaram a Carteira Nacional de Habilitação no prazo adequado estão eliminados do certame.

1.3. Os demais regramentos da realização da Prova Prática seguem o Edital de Convocação para Prova Prática - Edital nº 12, de 27 de maio de 2024, e Edital de Abertura e Inscrições - Edital nº 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH,

Prefeito Municipal de Vale Verde/RS.

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:C555CDEC

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024, conforme segue:

Assistente Social I

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
03	CILENE INÊS REIS	1º lugar
10	CARINE RECH	2º lugar
05	ANGELITA DE MOURA	3º lugar
04	MARIÉLI MARTH	4º lugar
08	ANDRÉA LENCINA BALBUENO	5º lugar
12	DAIANE FERREIRA FAGUNDES	6º lugar

07	VANESSA GERHARDT KIST	7º lugar
11	ANA ALICE RODRIGUES DA PAIXÃO	7º lugar
06	RAFAELA DA ROSA FLORES CARDOSO	7º lugar
01	LILIAN RAQUEL KIST	10º lugar
02	JULIANA DOS SANTOS DORIA	11º lugar

Psicólogo

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
03	SHAIANE DA SILVA SANTOS	1º lugar
08	ANDRÉIA LISIANE THISEN LOPES	1º lugar
04	PALOMA VITORIA DETTENBORN	3º lugar
02	ESTEFANE MACHADO DA ROCHA	4º lugar
06	LUCIA RAQUEL SIEBEN DE OLIVEIRA	5º lugar
07	MATHEUS DOS PASSOS LIMA	6º lugar
01	KATIA MANTELLI	7º lugar
05	MIRIA RAQUEL NUNES SILVA	8º lugar

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:5F82DEC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI. Edital: ADESÃO A ATA DE OUTRO ÓRGÃO Nº 005/2024. Objeto: Aquisição de máquina pesada. Dotação Orçamentária: 09.01.20.608.0012.1037 – Infraestrutura Serviços Voltados a Promoção da Produção. Vigência Contratual: Um ano após o fechamento do Pregão. Valor contratado: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). 25/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:B7CFA423

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LEANDRO BOHM. Edital: Pregão Eletrônico nº 024/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de infraestrutura de rede lógica, incluindo material e mão de obra, nos seguintes serviços vinculados à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social: Centro Dia e Centro de Convivência. Dotação Orçamentária: 10.01.08.244.0033.2068 – Manutenção Serviços de Proteção Social Básica SUAS e 10.01.08.241.0034.1044 – Implantação do Centro Dia. Vigência Contratual: 31/12/2024. Valor contratado: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). 25/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:F4A33970

**SETOR DE LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa contratual no valor de R\$ 14.333,71 à empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2024/6681. Venâncio Aires, em 25/06/2024.

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:09C3064B

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PROGETTO SUL LTDA. Adita-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 032/2023, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 038/2022, acrescentado quantidades na Cláusula Segunda, no percentual de 0,6143187%, ou seja, valor de R\$ 2.334,10. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 25/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:2065DFA1

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FB Serviços de Comunicação Multimídia Ltda. Adita-se o Contrato Administrativo nº 098/2022, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, acrescentar um ponto de link de transporte de dados (transporte intranet fibra óptica), a ser utilizado no setor do CEMAI (Centro Materno Infantil), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 20/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:BF9C29E1

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARI NAGEL TURISMO LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 007/2024, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2024, alterando-se o itinerário percorrido pela empresa contratada, com acréscimo na quilometragem prevista. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 19/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:E5406AC6

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 007/2024 –
IV**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARI NAGEL TURISMO LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 007/2024, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023, a título de reequilíbrio financeiro. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 19/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8CE0F82D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 043/2024, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto “Serviço de transporte/remoção de paciente de uma unidade hospitalar para outra, em Unidade Móvel Pré-Hospitalar para atendimento de urgência”. Contratada: “GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. ME”. Valor: R\$ 1.800,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/06/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação Nível II

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C9E0975A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 042/2024, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto “Contratação de contratação de serviços de Vigia (não armada), de segunda à sexta no período das 19h às 7h e 24 horas/dia aos sábados, domingos e feriados, nas dependências do Centro Materno Infantil – CEMAI, situado na Rua Voluntários da Pátria, 2460, Bairro Cruzeiro, Venâncio Aires-RS”. Contratada: “ADRIANA MAUSER TORRES”. Valor: R\$ 29.343,60. Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:898A3AFA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e P.A.P. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Extinguiu-se o Contrato Administrativo nº 032/2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 003/2024 a partir do dia 26/06/2024. Gabinete do Prefeito Municipal em 25/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E671F31F

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDENS DE COMPRA

ORDENS DE COMPRA 5308/2024, 5309/2024, 5310/2024 e 5311/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ASSISVET - ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA, ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL APESC, CLINICA VETERINARIA CAMPOS LTDA e VETUS CLINICA VETERINARIA LTDA, oriundos do Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2024. Objeto: Prestação de serviços médico veterinários para cães e gatos atingidos pela enchente e que foram resgatados e albergados pelo Município, conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 10.149 de 02 de maio de 2024. Dotação Orçamentária: 13.01.18.542.0021.1069 – Ações e Serviços no Enfrentamento de situações de Emergência/Calamidade Pública. Valor: R\$ 117.547,37. Data: 25/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A5751F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 118996

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “ Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01935/24

SOLICITO COMPRA EMERGENCIAL DE GOLEIRAS DE FUTSAL. Proc. Adm. 118996/2024. com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 118996/2024.

CREDOR: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

ENDEREÇO: R GUILHERME EXNER

69979 34.386.298/0001-31 IVOTI

VALOR: 4.350,00

Xangri-Lá, 25 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:A82EDB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 117734

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “ Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01902/24 SOLICITO REVISÃO DOS 60.000 KM DO VEÍCULO SPIN ACTIVE 7 (EM GARANTIA ORIGINAL DE FÁBRICA) DE PLACAS JAE 3G87

(SME) Proc. Adm. 117734 2024 com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 117734/2024.

CREDOR: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: AV. DOUTOR NILO PEÇANHA

4425 00.485.542/0001-00 Porto Alegre

VALOR: 3.809,45

Xangri-Lá, 25 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:FE886E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024

Nº 172/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação diária de geradores
VALOR	R\$ 22.500,00 (vinte e dois e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato ou até o término da prestação de serviços
DOTAÇÃO	01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 121358/2024, Edital nº 194/2023, Pregão Eletrônico nº 174/2023
DATA ASSINATURA	19/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3A9C9047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024

Nº 173/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em segurança não armada para o centro de distribuição
VALOR	R\$ 3.870,24 (três oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato ou até o término da prestação de serviços
DOTAÇÃO	01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 121370/2024, Licitação de registro de preços nº 240/2023, Edital nº 244/2023, Pregão Eletrônico nº 240/2023
DATA ASSINATURA	19/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3A5C05CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024

Nº 174/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MM DE SOUZA OXIGÊNIO – ME
OBJETO	Contratação de empresa para elaboração de PPCI para evento com até 1000 (mil) pessoas
VALOR	R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias a contar assinatura do contrato ou até o término da prestação de serviços
DOTAÇÃO	06 – Secretária de Turismo 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 121362/2024, Processo de Licitação nº 215/2023, Edital 210/2023 de Pregão Eletrônico nº 215/2023
DATA ASSINATURA	19/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A59F4C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024

Nº 175/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RODRIGO ROCHA RUFINO
OBJETO	Contratação de empresa para 75 (setenta e cinco) horas em serviços de torno e solda em geral
VALOR	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de até 3 (três) meses a partir da data de sua assinatura

DOTAÇÃO	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.20 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas 04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo 0500 Recursos não Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 116962/2024, Processo de Licitação nº 205/2023, Edital nº 190/2023 do Pregão Eletrônico nº 205/2023
DATA ASSINATURA	19/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:949B349C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024

Nº 176/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO
OBJETO	Locação de 45 (quarenta e cinco) metros de Arquibancada, incluindo transporte, montagem e desmontagem
VALOR	R\$ 12.056,40 (doze mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato ou a finalização dos serviços, o que ocorrer antes
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Município 0500 Recursos não
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 121354/2024, Processo de Licitação nº 123/2023, Edital 113/2023 de Pregão Eletrônico nº 123/2023
DATA ASSINATURA	19/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D51A78A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024

Nº 177/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CAROLINA L DE MEDEIROS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para locação diária de geradores
VALOR	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato ou até o término da prestação de serviços
DOTAÇÃO	01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo digital nº 121360/2024, Edital nº 194/2023, Pregão Eletrônico nº 174/2023
DATA ASSINATURA	19/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:69482440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE BIOMEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENFERMAGEM, MEDICINA VETERINÁRIA E ODONTOLOGIA, COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2024.
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento

de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica do curso que frequentam.

HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- a) ser brasileiro;
- b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
- c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) ser aluno do curso de Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Medicina Veterinária ou Odontologia, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

2.1. São conveniadas com o Município de Campo Bom as seguintes instituições com **Curso Superior**:

- a) UNIVERSIDADE FEEVALE;
- b) FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA – FACCAT;
- c) INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST;
- d) INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI;
- e) INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH;
- f) UNINTER EDUCACIONAL;
- g) ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A;
- h) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM;
- i) ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM;
- j) INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA;
- k) IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI;
- l) SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)
- m) EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (MATRIZ E FILIAIS) (ANHANGUERA)
- n) UNIFAVENI Centro Universitário Favani Ltda

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias **26 (vinte e seis) de junho a 02 (dois) de julho de 2024**, exclusivamente pelo e-mail: selecaoestagiarioscb@gmail.com.

4. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá anexar obrigatoriamente, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Documento de Identificação com foto (RG ou CNH atualizados);
- b) Comprovante da matrícula do semestre vigente, na Instituição de Ensino a qual se vincula, constando a semestralidade em curso;
- c) Curriculum vitae;
- d) Relação de títulos e experiências em sua área específica, com respectivas comprovações e certificados, conforme Anexo I;
- e) Caso seja portador de deficiência, laudo médico descrevendo o estado de saúde e as possibilidades do candidato.

4.1. Será considerado como experiência anterior qualquer período de estágio ou iniciação científica, relacionado às áreas solicitadas, conforme o caso, comprovado por meio de certificado contendo local, tempo de experiência e função exercida.

5. O candidato declara no ato da inscrição que preenche as seguintes condições para ingresso no Programa de Estágio:

- a) estar regularmente matriculado no curso de Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Medicina Veterinária ou Odontologia, conforme o caso;
- b) estar cursando do 2º (segundo) ao 8º (oitavo) período;

6. O descumprimento das condições acima impostas acarretará a impossibilidade de contratação, quando houver a convocação do candidato aprovado.

7. Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão aferidos pela Comissão de Processo Seletivo na ocasião da admissão.

8. Ficam asseguradas 10% (dez) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado junto a Administração Municipal aos candidatos com deficiência(s).

8.1. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

9. A inscrição será automaticamente cancelada se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.

10. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

DO PROCESSO SELETIVO

11. O PROCESSO SELETIVO será realizado em três etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos	Caráter
1ª Etapa – Validação da inscrição	Conferência da documentação de identificação, vínculo escolar e curriculum vitae	Eliminatório
2ª Etapa – Classificação	Classificação considerando os critérios descritos neste Edital	Classificatório
3ª Etapa – Entrevista	Avaliação do candidato considerando os critérios descritos neste Edital.	Eliminatório

12. Somente participará da segunda etapa o candidato que apresentar os documentos constantes nos itens 4 e 4.1, deste edital.

13. A classificação da segunda etapa será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área de sua formação e tempo de experiência com estágios ou iniciação científica, nos últimos 5 anos, que será valorado conforme segue:

Eventos/Cursos	Nº de títulos pontuáveis	Pontuação dos títulos	Pontuação Máxima
Cursos e/ou monitoria na área de formação/atução com 81 horas ou mais	Até 03 títulos	20 pontos	50 pontos
Cursos e/ou monitoria na área de formação/atução de 41 a 80 horas	Até 03 títulos	10 pontos	
Cursos e/ou monitoria na área de formação/atução de 21 a 40 horas	Até 03 títulos	05 pontos	
Cursos e/ou monitoria na área de formação/atução de até 20 horas	Até 03 títulos	03 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação	Até 05 títulos	05 pontos	
Cursos de línguas ou informática com mais de 20 horas	Até 02 títulos	05 pontos	

Estágios ou Iniciação Científica	Pontuação	Pontuação Máxima
Acima de 01 ano	20 pontos	50 pontos
De 06 meses a 01 ano	10 pontos	
Até 06 meses	05 pontos	

13.1 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior pontuação em estágios ou iniciação científica;
- Menor semestralidade;
- Candidato com idade mais elevada.

14. A terceira etapa será realizada por meio de entrevista, com caráter eliminatório, quando da disponibilidade da vaga, e irá avaliar:

- Clareza na expressão de ideias;
- Domínio de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função;
- Demonstração de habilidades interpessoais;
- Avaliação das experiências anteriores;
- Disciplinas cursadas até o momento;
- Disponibilidade para o horário do estágio.

14.1 A entrevista poderá ser realizada à distância, inclusive através de vídeo chamada ou ligação telefônica.

DA CLASSIFICAÇÃO

15. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, de acordo com seu curso de Graduação, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, até dia **05 (cinco) de julho de 2024**.

16. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

16.1. O prazo de 1 (um) ano poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

17. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a sua área e necessidade para a vaga, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

18. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

19. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

20. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, cujo obedecerá a Lei Federal n.º 1.788, de 25 de setembro de 2008 e a legislação municipal.

21. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da mantença de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

22. Para a firmatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO o candidato deverá apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado:

- prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (candidatos do sexo masculino);

b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do §10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

23. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início as respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

24. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas.

25. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, dada a disponibilização de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos para a realização das tarefas.

26. Só firmarão termo de compromisso com o Município os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados do ato de convocação.

27. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

28. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade uma Bolsa Auxílio pecuniário mensal para atuação por 6 h (seis horas) diárias e 30 h (trinta horas) semanais, no valor de R\$ 1.465,33 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, com trinta e três centavos), quantia esta atualizável na mesma data e pelos mesmos índices de atualização dos vencimentos dos servidores municipais.

29. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;

b) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferencialmente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso será remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio.

31. O estágio será regido pelas normas municipais de Campo Bom, bem como pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

32. A Administração Municipal reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

33. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, observada sempre a disponibilidade de vagas.

34. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo Bom/RS. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para o Município.

35. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal - Avenida Independência, nº 800, de segunda a sexta-feira, ou através dos telefones (51) 3598-8600 (Ramal - 8685 - Secretaria Municipal de Saúde).

36. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

37. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

38. O dia, hora e o local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito e classificado, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição;

39. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 26 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8B52A6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 334/2024, Pregão Lei 14.133 Eletrônico nº 24/2024, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Mobiliário Sob Medida para Secretaria Municipal da Agricultura, conforme detalhado abaixo:

22624 – NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	Nicho Suspenso, todo em MDF, com espessura de 36mm, em tom AMADEIRADO CLARO (Padrão de móveis da Prefeitura), com fundo. Medidas: 180 centímetros de largura, 120 centímetros de altura, com 35 centímetros de profundidade. As divisórias devem ser em MDF 18 mm.	UN	NOVID M VEIS	1,0000	750,0000	750,00
2	Mesa em L, todo em MDF, com espessura de 36mm, em tom AMADEIRADO CLARO (Padrão de móveis da Prefeitura), com 4 gavetas com puxadores do tipo cava. Medidas: 160 x 180 centímetros de largura, 78 centímetros de altura, com 60 centímetros de profundidade. O móvel deve ter pés de alumínio de aproximadamente 1 cm para ficar afastado do piso.	UN	NOVID M VEIS	1,0000	2.000,0000	2.000,00
3	Armário em L, todo em MDF, com espessura de 36mm, em tom AMADEIRADO CLARO (Padrão de móveis da Prefeitura), com 4 portas de correr e puxadores do tipo perfil de alumínio. Medidas: 221 x 220 centímetros de largura, 250 centímetros de altura, com 60 centímetros de profundidade. O móvel deve ter pés de alumínio de aproximadamente 1 cm para ficar afastado do piso. As divisórias internas devem ser de MDF 18 mm. Deverá ser feito fechamento em MDF até o teto.	UN	NOVID M VEIS	1,0000	6.300,0000	6.300,00
4	Armário todo em MDF, com espessura de 36mm, em tom AMADEIRADO CLARO (Padrão de móveis da Prefeitura), com 2 portas de abrir e puxadores do tipo perfil de alumínio. Medidas: 260 centímetros de largura, 250 centímetros de altura, com 48 centímetros de profundidade. O móvel deve ter pés de alumínio de aproximadamente 1 cm para ficar afastado do piso. As divisórias internas devem ser de MDF 18 mm. Deverá ser feito fechamento em MDF até o teto.	UN	NOVID M VEIS	1,0000	4.500,0000	4.500,00
5	Painel Ripado, todo em MDF, com espessura de 18mm, em tom AMADEIRADO CLARO (Padrão de móveis da Prefeitura). Medidas: 420 centímetros de largura, 259 centímetros de altura. As espessuras do ripado e negativo serão de 18 mm. Deverá estar inclusa 2 arandelas.	UN	NOVID M VEIS	1,0000	5.000,0000	5.000,00
6	Mesa em L, todo em MDF, com espessura de 36mm, em tom AMADEIRADO CLARO (Padrão de móveis da Prefeitura), com 4 gavetas com puxadores do tipo cava. Medidas: 272 x 205 centímetros de largura, 78 centímetros de altura, com 74 centímetros de profundidade. O móvel deve ter pés de alumínio de aproximadamente 1 cm para ficar afastado do piso.	UN	NOVID M VEIS	1,0000	2.000,0000	2.000,00
Total do Fornecedor:						20.550,00
Total do Geral:						20.550,00

CAPITÃO, 21 de junho de 2.024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:28FDDC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, após cumpridas as condições da ata de abertura do certame, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 494/2024, Dispensa de Licitação nº 32/2024, **ADJUDICANDO** a **aquisição de Concreto Usinado Bombeável**, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: TERRAPLENAGEM E CONCRETOS BRANDÃO LTDA – CNPJ 01.109.547/0001-92							
Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade Apresentação	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	8568	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui serviço de bombeamento	Metro Cúbico		70	R\$ 616,64	R\$ 43.166,90

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designados o **Sr. Gelson Blau e Sra. Aline Patrícia Hunemeier** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Capitão/RS, 25 de junho de 2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:337B9010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PUBLICAÇÃO CONFORME ART. 2º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.164/2001

RECEITA: Maio/2024	Total no Mês	Total no Ano
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	3.597.280,93	20.827.507,11
Receita de Contribuições	550.608,29	2.693.309,93
Receita Patrimonial	6.953.279,65	11.525.429,02
Receita de Serviços	14.274,25	103.826,75
Transferências Correntes	12.763.483,60	67.473.882,32
Outras Receitas Correntes	1.178.736,80	2.562.543,27
Total ... Receitas Correntes	25.057.663,52	105.186.498,40
Operações de Crédito	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos	16.069,08	68.915,71
Transferências de Capital	130.000,00	714.808,34
Total... Receitas de Capital	146.069,08	783.724,05

Receitas de Contribuições	1.674.967,99	8.162.749,09
(-)-Deduções de Receitas Diversas	1.439.536,03	9.815.373,22
Total... Deduções da Receita	1.439.536,03	9.815.373,22
Total Geral	25.439.164,56	104.317.598,32
Anexo 02 (mês e ano) - Liquidado		
DESPESA: Maio/2024	Total no Mês	Total no Ano
Pessoal e Encargos Sociais	7.748.838,96	37.077.273,77
Juros e Encargos da Dívida	27.443,34	138.327,29
Indenizações e Restituições	19.326,76	74.044,12
Auxílio a Entidades (APAE, CONSEPRO e Hospital)	470.446,16	3.546.829,81
Programa Troca-Troca	0,00	11.702,88
Transferências à Instituições Privadas com fins lucrativos	39.298,48	196.492,40
Transferências à Consórcios Públicos	2.859,66	14.298,30
Outros Benefícios Assistenciais	265.471,18	1.356.308,55
Diárias	17.317,00	51.475,30
Auxílio Financeiro a Estudantes	2.555,55	5.111,10
Material de Consumo	616.047,38	2.869.621,02
Premiações Cult, Art, Cient, Desp.e Outras	915,00	19.575,80
Material, Bem, Serv. p/Dist.Gratuita	110.677,92	757.256,42
Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde	120.837,68	537.492,55
Passagens e Despesas com Locomoção	720,17	17.985,03
Outras Despesas Pessoal-Terceirização	222.914,38	652.535,44
Serviços de Consultoria	4.720,00	44.560,00
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.691,22	180.805,82
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.688.724,92	11.869.211,15
Serviços de TI e Comunicação - Pessoa Jurídica	133.757,39	495.032,64
Auxílio Alimentação dos Servidores	458.991,07	1.889.647,69
Obrigações Tributárias e Contributivas	266.605,65	1.091.244,30
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	89.183,56	235.080,64
Auxílio-Transporte dos Servidores	106.046,60	435.516,45
Compensação a Regimes de Previdência	29.352,04	232.484,27
Sentenças Judiciais	3.801,41	306.577,06
Indenizações e Restituições	315,42	34.435,17
Total ... Despesas Correntes	14.491.858,90	64.140.924,97
Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde	42.939,85	637.804,85
Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	46.737,44	46.737,44
Rateio Pela Participação em Consórcio Público	49,29	246,45
Material de Consumo (brita p/estradas)	201.059,16	436.859,20
Obras e Instalações	213.618,95	1.251.849,31
Equipamentos e Material Permanente	15.115,00	222.068,26
Amortização da Dívida	34.241,39	131.068,94
Total ... Despesas de Capital	510.821,23	2.088.829,60
Total Geral	15.002.680,13	66.229.754,57

Manutenção da Saúde (Liquidado) - Maio/2024			
		Maio	Ano
Receita e Transferências de Impostos	R\$	10.436.146,05	65.446.471,95
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a Saúde	R\$	1.565.421,91	9.816.970,79
Despesas com a Saúde	R\$	2.039.961,16	9.187.370,92
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na Saúde	R\$	19,55%	14,04%
Manutenção e Desenvolv. do Ensino Fundamental (Liquidado) - Maio/2024			
		Maio	Ano
Receita e Transferências de Impostos	R\$	10.436.146,05	65.446.471,95
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a M.D.E.	R\$	2.609.036,51	16.361.617,99
Despesas com a M.D.E.	R\$	3.772.464,12	14.975.683,63
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na M.D.E.	R\$	36,15%	22,88%

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

FLÁVIA BOMBARDELLI
Secretária De Fazenda

ANGELA MARIA BOFF WERNER
Contadora CRC/RS 070737

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9D9187B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 124/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 520.612,08 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e doze reais e oito centavos), conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.612,08 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e doze reais e oito centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ORGAO	
(128) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R\$ 30.000,00
02.043.0027.0812.0108.1494	REFORMA PISCINA OLIMPICA	
(2250) 3.4.4.90.51 -27060003	Obras e instalações	R\$ 200.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(263) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(2251) 3.3.3.90.40 -25691132	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 100.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(1109) 3.3.3.90.30 -06214090	Material de consumo	R\$ 6.019,45
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2034) 3.3.3.90.33 -06214090	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 34.000,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1322) 3.3.3.90.36 -06004501	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 63.000,00
08.012.0010.0303.0261.2054	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(1335) 3.3.3.90.32 -05000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 41.500,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1368) 3.3.3.90.39 -06214190	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.309,20
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.034.0023.0695.0275.3015	REFORMA DO PARQUE DE RODEIOS E EVENTOS JORGE DARIVA - REC.UNIÃO - REPASSE CAIXA - CONVENIO MTUR Nº 0832220	
(1559) 3.4.4.90.51 -07001264	Obras e instalações	R\$ 23.783,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 520.612,08

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(145) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R\$ 50.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1150) 3.3.3.90.36 -06214090	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 40.019,45
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1323) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 41.500,00
(1324) 3.3.3.90.39 -06004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 63.000,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1357) 3.3.3.90.30 -06214190	Material de consumo	R\$ 2.309,20
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.034.0013.0392.0143.3025	EMENDA PARLAMENTAR DE INVESTIMENTO Nº 202328580002/PROGRAMA 09032023	
(2117) 3.3.3.50.43 -27060003	Subvenções sociais	R\$ 200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 396.828,65

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro no vínculo 25691132 - Novas Turmas - EI no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

25691132	Novas Turmas - EI	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPERÁVIT		R\$ 100.000,00

Art. 4 - Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no vínculo 07001264 - REC.UNIÃO MTUR 016023/2016 no valor de R\$ 23.783,43 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)

07001264	REC.UNIÃO MTUR 016023/2016	R\$ 23.783,43
TOTAL DA EXCESSO		R\$ 23.783,43

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2E1AA57B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2679/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 775.564,00** (setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.121.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 1.200,00
06.02.17.511.1011.1.024	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 84.081,00
06.02.26.782.1011.1.346	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 175.239,72
06.02.26.782.1011.1.346	4.4.90.51.00.00.00	2700	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 250.000,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 120.000,00
07.01.12.361.1010.2.130	4.4.90.52.00.00.00	2502	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 74.000,00
07.01.12.361.1010.2.130	4.4.90.52.00.00.00	2599	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 71.043,28

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 2.497,37** (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.2.130	4.4.90.52.00.00.00	2599	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 2.497,37

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 174.895,00** (cento e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 4.750,00
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 9.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 506,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 1.608,00
03.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 2.600,00
03.02.04.123.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 800,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 780,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 50,00
03.03.04.129.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 1.850,00
04.01.02.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 1.750,00
04.02.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 6.000,00
04.02.04.122.3001.1.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 7.700,00
04.02.04.122.3001.1.014	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 7.100,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 400,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 605,00
05.01.20.608.1006.1.050	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 5.200,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 400,00
05.01.20.609.1006.2.141	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 2.000,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	RS 985,00
06.01.15.451.1012.1.279	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 2.400,00
06.01.15.452.1012.1.115	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 5.200,00
06.02.26.782.1011.1.343	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 100,00
06.02.26.782.1011.1.346	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 2.000,00
07.01.12.122.1010.1.341	3.3.90.93.00.00.00	1501	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 800,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 61.000,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 4.300,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	RS 25,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 2.400,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 2.035,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 1.140,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 19.000,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 650,00

07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 400,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.700,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.455,00
08.01.10.128.1003.1.190	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.001,00
08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 685,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 70,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.11.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.800,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.850,00

Art. 4º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior, será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.110	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 7.700,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 4.300,00
03.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.600,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 10.000,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 3.300,00
04.02.04.122.3001.1.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 10.000,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
05.01.20.609.1006.1.345	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.000,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
06.02.26.782.1011.1.346	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 900,00
06.02.26.782.1011.1.346	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
06.02.26.782.1011.1.346	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 650,00
07.02.13.128.1007.1.330	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
07.02.13.128.1007.1.330	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
08.01.10.128.1003.1.194	3.3.90.14.00.00.00	1600	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.800,00
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.400,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 70.645,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2024.

Pedras Altas;

Em 11 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:36C49E47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.883, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		R\$ 2.355.555,97
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0621	R\$ 2.355.555,97
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO		
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		R\$ 15.161,50
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0749-3101	R\$ 8.479,50
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0759-1001	R\$ 3.572,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0759-1001	R\$ 3.110,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
15.451.0113.1029 - PAC Farrroupilha		R\$ 420.986,09
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0500	R\$ 420.986,09
241 - CHEFIA DE GABINETE		
241.1 - GABINETE DA PREFEITA		
04.122.0002.2244 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil		R\$ 13.195,37
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0759-1008	R\$ 13.195,37
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO		
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$ 30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0660-3101	R\$ 30.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL		
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		R\$ 25.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0660	R\$ 25.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.182.0130.1053 - Pacto Pelotas Pela Paz - Cercamento Eletrônico		R\$ 249.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$ 249.000,00
TOTAL		R\$ 3.108.898,93

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$ 2.355.555,97
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0621	R\$ 1.100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0621	R\$ 1.255.555,97
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		R\$ 220.986,09
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$ 220.986,09
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		R\$ 200.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0500	R\$ 200.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO		
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$ 30.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0660-3101	R\$ 30.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL		
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		R\$ 25.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 0660-3101	R\$ 25.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.182.0129.2184 - Guarda Municipal Valorizada		R\$ 249.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$ 249.000,00
TOTAL		R\$ 3.080.542,06

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0749-3101 no valor de R\$ 8.479,50, 0759-1001 no valor de R\$ 6.682,00 e 0759-1008 no valor de R\$ 13.195,37.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 18 de Junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:97613D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024

Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024

Edital de Abertura

Organização:

Public Job Seleção e Treinamento Ltda

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 02/2024

O Município de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário e formação de cadastro reserva, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 2794/2023, demais legislação pertinente e de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa **Public Job Seleção e Treinamento Ltda**, localizada na Rua Doutor Pedro Ferreira, n.º 333 - Sala 1206, bairro Centro em Itajaí/SC, endereço eletrônico www.publicjob.com.br, sob a supervisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este fim.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e envolverá prova escrita objetiva e prova prática, diferenciadas por cargo.

1.3. Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais, carga horária semanal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos nos quadros abaixo:

1.3.1. Cargos de Nível Superior:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
01	Biólogo	Ensino Superior completo em Biologia e registro junto ao órgão fiscalizador da profissão.	CR	-	20h	2.200,00	Objetiva
02	Professor de Artes	Licenciatura Plena com Habilitação em uma das seguintes áreas: Artes Plásticas; Artes Visuais; Educação Artística; Ensino da Arte na Diversidade; Artes-Música; Artes-Dança; ou Artes Cênicas.	1 + CR	-	20h	2.440,97	Objetiva
03	Veterinário	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e registro junto ao órgão fiscalizador da profissão.	1 + CR	-	20h	3.376,92	Objetiva
04	Veterinário	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e registro junto ao órgão fiscalizador da profissão.	CR	-	35h	5.906,61	Objetiva

1.3.2. Cargos de Nível Médio ou Técnico:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
05	Atendente de Creche	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério.	CR	-	44h	1.320,00	Objetiva
06	Monitor de Educação Especial	Ensino Médio com Habilitação em Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso Superior em Educação Especial.	CR	-	44h	1.800,00	Objetiva
07	Monitor Escolar e de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério.	CR	-	44h	1.500,00	Objetiva
08	Merendeira	Ensino Médio Completo.	CR	-	44h	1.320,00	Objetiva
09	Agente Comunitário de Saúde – ACS – Habilitação Profissional:	Ensino Médio Completo (com a ressalva estabelecida pela Lei Federal n.º 13595/2018). Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. Residir no local de atuação desde a data de publicação deste Edital.					
Observação: A não comprovação de residir no local de atuação implica em eliminação do candidato, independentemente de seu desempenho nas provas.							
Item	Descrição das Áreas de Atuação	Vagas	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova	
09.1	Agente Comunitário de Saúde: Microárea 27 Abrangência: Localidades: parte da Linha São José, parte da Linha Soledade e Barca do Sadi.	CR	-	40h	2.640,00	Objetiva	
09.2	Agente Comunitário de Saúde: Microárea 33 Abrangência: Localiza-se no perímetro rural da área da ESF I, abrangendo Vista Alegre passando pelo pavilhão da Comunidade e atende todas as famílias que residem na faixa do asfalto da RS 330 nos lados esquerdo e direito, chegando na cidade atende o Bairro Bressan e segue na Avenida Cotricampo atendendo as famílias que estão ao lado esquerdo da Avenida Cotricampo até a Refrigeração Vitória.	CR	-	40h	2.640,00	Objetiva	

1.3.3. Cargos de Nível Fundamental:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
10	Calçeteiro	Ensino Fundamental Incompleto.	1 + CR	-	44h	1.320,00	Objetiva
11	Eletricista	Ensino Fundamental Completo e curso adequado ou experiência comprovada em eletricidade.	1 + CR	-	44h	1.602,60	Objetiva
12	Lavador de Veículo	Ensino Fundamental Incompleto.	1 + CR	-	44h	1.320,00	Objetiva
13	Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto e curso adequado ou experiência comprovada em mecânica.	1 + CR	-	44h	1.602,60	Objetiva
14	Visitador do PIM (Criança Feliz Indígena)	Ensino Fundamental Completo e Declaração de Fluência Kaingang.	CR	-	40h	1.320,00	Objetiva
15	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria "C" ou superior.	CR	-	44h	1.602,60	Objetiva e Prática

1.3.4. Legendas Utilizadas:

- **Tipo de Prova "Objetiva":** Aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Tipo de Prova "Prática":** Aplicação de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Vagas PcD:** Vagas Reservadas à Pessoas com Deficiência (vide Item 5 do Edital).
- **CR:** Cadastro Reserva.

1.4. Os requisitos de habilitação aos cargos devem ser comprovados no momento da contratação. O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua contratação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.

1.5. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo II.

1.6. Para o exercício do cargo de **Agente Comunitário de Saúde (Cargo 09)** os candidatos deverão cumprir com o disposto no Art. 6º, da Lei Federal de n.º 11.350/2006, devendo:

- Residir na área de abrangência em que atuar, desde a data da publicação deste Edital, sendo comprovada mediante comprovante de residência ou declaração e residência;
- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, disponível gratuitamente através do link: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>;
- Ter concluído o ensino médio.

1.7. O cronograma de execução deste edital está disposto em seu Anexo III. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive a data prevista para a realização das provas, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado ou da Comissão Avaliadora, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 2 deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

1.8. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão admitidos em caráter temporário, sob o regime estatutário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.9. Os valores para inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, obedecerão aos seguintes parâmetros:

- **RS 20,00 (vinte reais) para todos os cargos.**

2. DOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no mural da sede do Município de Redentora/RS, no DOM – Diário Oficial dos Municípios, bem como nos sítios www.publicjob.com.br e www.redentora.rs.gov.br.

2.2. As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nos sítios www.publicjob.com.br e www.redentora.rs.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Redentora/RS, observados os trâmites internos de nomeação e legislação pertinente.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, declarando conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se comprometendo a acompanhar e tomar conhecimento acerca de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá efetuar a leitura completa do edital, com o intuito de conhecer todo os detalhes e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado. Não serão acatados questionamentos e/ou reclamações acerca de procedimentos do evento, não realizadas ou realizada em condições diversas ao estabelecido em edital, pelo fato de não ter sido realizada a leitura do edital ou tê-la feito de modo desatento.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas somente no período definido no Anexo III.

3.4. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente VIA INTERNET, através do sítio eletrônico www.publicjob.com.br.

3.5. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame, sempre de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal n.º 13.709/2018).

3.6. O candidato interessado no Processo Seletivo Simplificado do Município de Redentora/RS, deverá seguir os procedimentos descritos a seguir.

3.6.1. Candidatos SEM CADASTRO no sítio eletrônico da PUBLIC JOB:

3.6.1.1. Acessar o sítio eletrônico www.publicjob.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital.

3.6.1.2. Localizar o “link” correlato ao Processo Seletivo Simplificado do Município de Redentora/RS.

3.6.1.3. Clicar no botão denominado “INSCRIÇÃO ONLINE”.

3.6.1.4. Informar o seu CPF e prosseguir com a sua inscrição.

3.6.1.5. Efetuar o preenchimento correto e completo da sua Ficha de Inscrição.

3.6.1.6. No ato de preenchimento da sua Ficha de Inscrição o candidato deverá escolher uma senha de uso pessoal, para acessar a sua “Área do Candidato” e acompanhar todo o evento, inclusive acesso aos Requerimentos, Recursos, Prova Aplicada, Espelho de Cartão Resposta, dentre outras funcionalidades. O uso e sigilo da senha de acesso, bem como, sua guarda é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6.1.7. Adicionar uma foto para identificação do candidato, seguindo o definido no item

3.6.4 deste edital.

3.6.1.8. Efetuar a escolha do cargo ao qual pretende concorrer. A opção de cargo não poderá ser alterada após efetivada a inscrição.

3.6.1.9. Emitir o “Comprovante Provisório de Inscrição”.

3.6.1.10. Emitir o “Boleto Bancário” para realizar o pagamento da sua “Taxa de Inscrição”.

3.6.2. Candidatos COM CADASTRO no sítio eletrônico da PUBLIC JOB:

3.6.2.1. Acessar o sítio eletrônico www.publicjob.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital.

3.6.2.2. Localizar o “link” correlato ao Processo Seletivo Simplificado do Município de Redentora/RS.

3.6.2.3. Clicar no botão denominado “INSCRIÇÃO ONLINE”.

3.6.2.4. Informar o seu CPF e sua Senha Pessoal.

3.6.2.4.1. Caso o candidato já tenha cadastro no sítio eletrônico da PUBLIC JOB (situação em que o candidato ao digitar seu CPF, o sistema já lhe solicita a senha), porém não recorda qual é sua senha pessoal, poderá recuperar seu acesso utilizando a opção “Esqueci a minha senha”, preenchendo as informações solicitadas pelo sistema para a sua recuperação (CPF e Data de Nascimento), onde será encaminhado as instruções para cadastramento de nova senha, para o e-mail constante no cadastro do candidato. Este e-mail é enviado automaticamente pelo sistema, portanto o candidato deve se atentar às caixas de “SPAM” e/ou “Lixo Eletrônico” de sua ferramenta de e-mail.

3.6.2.4.2. No caso do procedimento previsto no item anterior encontrar situações divergentes (data de nascimento incorreta, e-mail incorreto ou em desuso ou não recebimento do e-mail), o candidato deverá encaminhar um e-mail, dispondo no “assunto” a informação “Recuperar Senha” e informar no corpo do e-mail seu “Nome Completo, CPF e Data de Nascimento”, enviando para o e-mail suporte@publicjob.com.br. A equipe de suporte irá verificar os seus dados e enviar senha provisória de acesso ao e-mail do candidato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerando dias úteis (segunda a sexta-feira).

3.6.2.5. Verificar os seus dados pessoais já cadastrados, efetuando a atualização dos dados, caso seja necessário.

3.6.2.6. Adicionar uma foto para identificação do candidato, seguindo o definido no item

3.6.4 deste edital.

3.6.2.7. Efetuar a escolha do cargo ao qual pretende concorrer. **A opção de cargo não poderá ser alterada após efetivada a inscrição.**

3.6.2.8. Emitir o “Comprovante Provisório de Inscrição”.

3.6.2.9. Emitir o “Boleto Bancário” para realizar o pagamento da sua “Taxa de Inscrição”.

3.6.3. O candidato é responsável pelas informações da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões em seu preenchimento. Ressalta-se que as informações prestadas pelo candidato em sua “Ficha de Inscrição” serão utilizadas pela entidade para contato em eventual convocação/nomeação.

3.6.4. Ao realizar a sua inscrição o candidato deve adicionar uma foto pessoal de identificação, com as seguintes características:

- A foto deve ser individual (apenas do candidato), nítida, sem manchas ou descoloramentos em sua superfície.
- O plano de fundo deve ser claro, preferencialmente branco.
- Deve haver contraste adequado com nítida distinção entre o plano de fundo e o rosto, visualizando o reconhecimento de detalhes dos olhos, nariz, boca e orelhas.
- O tamanho máximo do arquivo é de 1 MB.
- A extensão do arquivo deve ser JPG ou PNG.

3.6.5. A foto tem o intuito de auxiliar a equipe de aplicação de provas e não substitui a obrigatoriedade de apresentar documento oficial com foto, para realizar as provas.

3.7. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos previstos no presente Processo Seletivo Simplificado.

3.8. O candidato que se inscrever em mais de um cargo, terá a(s) inscrição(ões) que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando inscrição(ões) mais antiga(s). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.

3.9. Antes de ser realizado o pagamento, caso o candidato deseje concorrer a outro cargo, poderá realizar o “Cancelamento” de sua inscrição, para realizar nova inscrição com o novo cargo de interesse, seguindo então o descrito no item 3.6.2 deste edital. Este procedimento é realizado pelo próprio candidato, através da “Área do Candidato”, utilizando a opção “Cancelar Inscrição”. **Este é um procedimento irreversível, realizado pelo próprio candidato, sem possibilidade de reversão, apenas no período destinado a realizar as inscrições.**

3.10. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.11. Para confirmar a sua inscrição o candidato deverá:

3.11.1. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados. **Atentar ao horário de expediente bancário.**

3.11.2. A quitação efetiva deve ocorrer dentro do horário de compensação bancária do último dia previsto para o pagamento, sendo considerados intempestivos os pagamentos programados para o dia útil bancário posterior.

3.11.3. A **PUBLIC JOB** e o **Município de Redentora/RS** não se responsabilizam por boletos clonados, gerados através de vírus eletrônicos existentes nos dispositivos de acesso utilizados pelo candidato, devendo este conferir o código de barras e se o boleto corresponde ao banco indicado como emissor.

3.11.4. Considerando a atual regulamentação da Febraban em relação aos boletos bancários, o candidato deve atentar, no momento do pagamento, para as informações do beneficiário, que obrigatoriamente deve constar como pagador os dados do próprio candidato.

3.11.5. **Caso o candidato encontre informações diversas aquelas descritas nos itens anteriores, não deve realizar o pagamento, comunicando imediatamente a PUBLIC JOB e o Município de Redentora/RS para que possam ser tomadas as medidas legais pertinentes.**

3.11.6. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação no cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.11.7. Também não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior, tampouco pagamentos realizados em duplicidade (mais de um pagamento para a mesma inscrição), assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que aquele estabelecido neste edital, ou a taxa com pagamento realizado fora do período estabelecido em edital (realizado após o vencimento), ou ainda, em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.11.8. Após realizado o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida troca de cargos, nem transferência do pagamento para uma outra inscrição realizada.

3.12. O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem provisória de inscritos”, prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das “homologadas/deferidas”.

3.12.1. O deferimento da inscrição do candidato significa unicamente que o seu pagamento foi processado, ficando apto a realizar a prova. **O status de deferido da inscrição não comprova sua habilitação ao cargo,** devendo esta ser realizada no momento da sua nomeação/convocação, mediante apresentação dos documentos de habilitação, sob pena de aplicação do item 3.2 do edital.

3.13. Será indeferida a inscrição do candidato que:

3.13.1. Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

3.13.2. Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

3.13.3. Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.13.4. Canceladas pelo próprio candidato durante o período de inscrições.

3.13.5. Deixar de atender ao item 3.6.4.

3.13.6. No caso de indeferimento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.14. Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a “Ficha de Inscrição”, disponibilizada no site www.publicjob.com.br a partir da data prevista no **Anexo III** para a publicação da “convocação para a realização das provas objetivas”, emitida a partir da “Área do Candidato”, disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.

3.15. A **PUBLIC JOB** e o **Município de Redentora/RS** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.16. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se fizerem cabível.

3.17. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas pela autoridade competente.

3.18. O ato de deferimento e a lista das inscrições deferidas e indeferidas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

3.19. O Candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar Recurso contra o Indeferimento da Inscrição, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, no prazo estabelecido para este recurso previsto no **Anexo III** deste Edital.

3.20. Não será permitida a realização de prova para candidato que esteja com a sua inscrição indeferida, devendo o candidato interpor recurso no prazo estabelecido para a sua apresentação, juntamente com a comprovação necessária ao seu pleito.

3.21. **É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento de sua inscrição, bem como, todos os atos oficiais deste Processo Seletivo Simplificado através do meio de divulgação previsto no Item 2.2 deste Edital.**

4. DAS ISENÇÕES

4.1. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado, por ausência de fundamento legal.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para o cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

5.2. Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, estão listados no Item 1.3 deste Edital. Quando a composição das vagas reservadas às pessoas com deficiência (5%) resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior e quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente inferior.

5.3. O candidato enquadrado como “pessoa com deficiência” concorrerá a todas as vagas de cargo oferecidas, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

5.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 em sua redação vigente.

5.5. Para compor a lista de “pessoas com deficiência”, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

5.5.1. Efetuar a sua inscrição através do site www.publicjob.com.br escolhendo o cargo a qual deseja concorrer.

5.5.2. Efetuar o preenchimento completo do Requerimento de Vaga Especial (Anexo V), inclusive com a assinatura a punho.

5.5.3. Anexar ao Requerimento de Vaga Especial (Anexo V) o Laudo Médico, emitido há menos de seis meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência. O laudo médico deverá descrever a deficiência do candidato, de modo a possibilitar a correta avaliação e aplicação do descrito no item 5.9 deste edital. Não serão aceitos “atestados médicos” e nem “laudos genéricos”, que não contenham os elementos necessários para a avaliação do enquadramento em vaga reservada.

5.5.4. O Requerimento de Vaga Especial (Anexo V) deverá ser protocolado pelo meio previsto no **Item 11.2** deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.

5.6. O Requerimento de Vaga Especial e o documento comprobatório da situação (Laudo Médico), devidamente protocolado e apresentado na forma do item anterior, serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.7. O candidato enquadrado como “pessoa com deficiência” participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecendo aos procedimentos neste Edital.

5.8. Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no **Item 6** deste edital.

5.9. Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III. Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) *Comunicação*;

b) *Cuidado pessoal*;

c) *Habilidades sociais*;

d) *Utilização dos recursos da comunidade*;

e) *Saúde e segurança*;

f) *Habilidades acadêmicas*;

g) *Lazer*; e

h) *Trabalho*;

V. Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

VI. Transtorno do Espectro Autista: pessoa com transtorno do espectro autista, portadora de síndrome clínica caracterizada por: I - deficiência persistente e

clínicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

5.1. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

5.2. Tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado as pessoas com deficiência serão submetidas à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

5.3. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

5.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5.5. O Candidato que tiver o seu requerimento de vaga especial indeferido poderá impetrar Recurso contra o Indeferimento de Vaga Especial, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

6.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, através do Requerimento de Condição Especial de Prova (Anexo V), juntamente com os documentos comprobatórios da situação, que deverá ser protocolado pelo meio previsto no **Item 11.2** deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.

6.2. Podem ser solicitadas as seguintes condições especiais de prova, que além do Requerimento de Condição Especial de Prova (Anexo V), devidamente preenchido e assinado, devem estar acompanhados dos seguintes documentos comprobatórios:

6.2.1. Prova Ampliada (Fonte Arial 16 ou 20): Laudo médico que comprove a situação e exija provas com ampliação de fonte de impressão, devendo ser optado no preenchimento do requerimento por uma das fontes disponíveis de impressão: tamanho 16 ou 20.

6.2.2. Acessibilidade: Laudo médico que comprove a situação e exija local com fácil acesso para a realização da prova.

6.2.3. Leitura de Prova: Laudo médico que comprove a situação e exija a presença de um leitor de prova para auxílio do candidato.

6.2.4. Intérprete de Libras: Laudo médico que comprove a situação e exija a presença de um intérprete de libras para auxílio do candidato.

6.2.5. Amamentação: Certidão de Nascimento da criança, indicação do acompanhante no momento do preenchimento do requerimento e documento de identificação do acompanhante, para ampla divulgação e conhecimento de todos os participantes.

6.2.6. Sala Especial: Laudo médico que comprove a situação e exija a alocação do candidato em uma sala especial destacada dos demais participantes.

6.2.7. Outras Condições: Deve ser especificado no requerimento a condição especial solicitada, devendo ser apresentado laudo médico que comprove e exija o atendimento especial.

6.3. Para fins de uso neste edital, entende-se por “Laudo Médico”, o documento emitido por profissional competente, onde constam todas as informações necessárias para avaliação por parte da Banca Avaliadora da situação do candidato, sendo desconsiderados simples “atestados” ou documentos que não contenham os elementos necessários para a avaliação.

6.4. Para efetuar o protocolo, o requerente deve efetuar o preenchimento completo do Requerimento de Condição Especial de Prova, inclusive com assinatura a punho, digitalizar (escanear) o requerimento e os comprovantes de situação, salvando em formato PDF com tamanho máximo de 2 (dois) megabites. A primeira página do arquivo PDF deve obrigatoriamente conter o requerimento (**Anexo V**) e os documentos comprobatórios da situação devem estar dispostos a partir da segunda página. Documentos fotografados (mesmo em aplicativos que simulam escaneamento) ou apresentados em forma ou ordem diversa ao estabelecido neste item, serão indeferidos sem análise de mérito.

6.5. A solicitação de condições especiais de prova será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. Solicitações de condição especial de prova sem documentação comprobatória da situação não serão atendidas.

6.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, não terá compensação de tempo em favor da amamentação, sendo contado normalmente como tempo de prova.

6.7. A listagem de candidatos com condições especiais de prova será divulgada conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no **Item 2** deste Edital, com os nomes dos candidatos com condição especial de prova e seu respectivo pleito.

6.8. O Candidato que tiver a sua solicitação de condição especial de prova indeferida poderá impetrar Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Condições Especiais de Prova, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.

6.9. No dia da prova não será efetuada nenhuma “condição especial de prova” para candidato que não a requereu previamente, ou ainda, teve seu pedido indeferido.

7. DAS REGRAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado, sendo as provas de cada etapa aplicada conforme “Convocação de Prova” da etapa, sendo estabelecidos os locais e horários de prova de cada etapa. O candidato ausente em qualquer etapa, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) *Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, imagem de identificação (retrato), filiação e assinatura.*

b) *Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente deferido.*

c) *Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*

d) *Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.*

7.3. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, em quaisquer de suas etapas.

7.4. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

7.5. Durante a realização de qualquer etapa de prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.6. Durante as provas de qualquer etapa, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

7.7. Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

7.8. Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de prova, no momento da entrada do candidato à sua sala de prova. O candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.9. A PUBLIC JOB, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame, poderá solicitar a impressão digital do candidato para a realização de sua prova, não substituindo a obrigatoriedade do candidato de realizar as assinaturas previstas nos documentos de prova, e submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

7.10. Os candidatos serão alocados em salas e carteiras de prova seguindo a ordem alfabética de seu nome, dentro dos cargos indicados para a realização de prova na(s) instituição(ões) de ensino. A disposição de carteiras segue o padrão disponibilizado para cada sala de prova, sendo o local de prova indicado por etiqueta, contendo o nome e número de inscrição do candidato. É vedado qualquer troca de lugar e/ou de mobiliário de sala, por parte do candidato, sob pena de eliminação do certame. Qualquer condição especial de prova deve ser solicitada antecipadamente, pelos meios definidos no item 3 deste edital, dentro do prazo previsto para a sua solicitação.

7.11. Para o eventual uso dos sanitários após o início das provas, o candidato será submetido a varredura eletrônica antes do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. A utilização dos sanitários sem a autorização, importa na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. O uso dos sanitários após início das provas é restrito aos candidatos em regime de aplicação, ou seja, não se permitindo o seu uso, após a entrega do caderno de prova e cartão resposta (na etapa da Prova Escrita Objetiva) ou após dispensado pelo avaliador (demais etapas).

7.12. A simples posse pelo candidato em regime de prova, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local de prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas realizadas.

7.13. Também será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
- b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações previstas neste edital e no Manual do Candidato.

7.14. Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização das provas de qualquer de suas etapas. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A **PUBLIC JOB** e o **Município de Redentora/RS** não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, extravios de materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

8. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de duas etapas: **Prova Escrita Objetiva e Prova Prática**. As etapas são diferenciadas por cargo, sendo aplicada:

8.1.1. Unicamente a etapa de **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, com caráter eliminatório e classificatório, para o(s) cargo(s) de:

- **Biólogo (Cargo 01).**
- **Professor de Artes (Cargo 02).**
- **Veterinário (Cargo 03).**
- **Veterinário (Cargo 04).**
- **Atendente de Creche (Cargo 05).**
- **Monitor de Educação Especial (Cargo 06).**
- **Monitor Escolar e de Transporte Escolar (Cargo 07).**
- **Merendeira (Cargo 08).**
- **Agente Comunitário de Saúde (Cargo 09).**
- **Calceteiro (Cargo 10).**
- **Eletricista (Cargo 11).**
- **Lavador de Veículo (Cargo 12).**
- **Mecânico (Cargo 13).**
- **Visitador do PIM (Criança Feliz Indígena) (Cargo 14).**

8.1.1.1. Neste grupo serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **3,00 (três) pontos** na prova escrita objetiva.

8.1.1.2. A nota final para estes cargos, para efeitos de classificação será a seguinte:

NOTA FINAL = NPEO

Onde: NPEO = nota da prova escrita objetiva.

8.1.2. Serão aplicadas as etapas de **PROVA ESCRITA OBJETIVA** com caráter eliminatório e classificatório e de **PROVA PRÁTICA** com caráter eliminatório e classificatório, para o(s) cargo(s) de:

- **Operador de Máquinas (Cargo 15).**

8.1.2.1. Neste grupo serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **3,00 (três) pontos**.

8.1.2.2. A nota final para estes cargos, será a seguinte:

NOTA FINAL = (NPEO x 0,1) + (NPP x 0,9)

Onde: NPEO = nota da prova escrita objetiva, com peso 1; NPP = nota da prova prática, com peso 9;

8.2. ETAPA: PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.2.1. As provas escritas objetivas para os cargos que trata este edital serão realizadas no espaço físico de instituições de ensino no município de Redentora/RS ou municípios próximos, na data prevista no Anexo III, em local(is) e horário(s) a ser(em) definido(s) e publicado(s), com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.2. **As provas serão convocadas na data prevista no Anexo III, para o ato de “Convocação de Provas”, sendo informado os locais e horários de aplicação.**

8.2.2. O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de seu comprovante de inscrição, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente e **portando obrigatoriamente seu documento oficial de identificação com foto.**

8.2.3. As provas objetivas terão a duração conjunta de 2 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas. O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

8.2.4. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos, tendo 25 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “D”, avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor Total
Língua Portuguesa	5	0,30	1,50
Matemática	5	0,30	1,50
Conhecimentos gerais e atualidades	5	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,50
Valor total da prova escrita:			10,00

8.2.5. Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além do exposto no **Anexo I** deste Edital.

8.2.6. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;*
- Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);*
- Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
- Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
- For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*

8.2.7. Cada questão objetiva é apresentada com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas 1 (uma) é correta em relação ao enunciado. O candidato deverá preencher a letra correspondente à resposta escolhida, **preenchendo totalmente o campo, conforme exemplo abaixo**. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato. O candidato deve preencher o quadro correspondente completamente, para possibilitar a correção por leitura ótica, não sendo realizadas correções manuais do cartão resposta, sob qualquer pretexto, sendo atribuída nota zero às respostas não reconhecidas pela correção eletrônica.

8.2.8. O preenchimento do cartão resposta deve ser realizado, obrigatoriamente, **com caneta fabricada com corpo transparente e tinta azul escuro ou preta**.

8.2.9. Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independentemente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, dispostas no cartão resposta, bem como, qualquer outra que ocasione a impossibilidade da correção eletrônica da prova.

8.2.10. Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.

8.2.11. A assinatura do cartão resposta deverá ser realizada dentro do campo destinado à assinatura do candidato, como disposto a seguir, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato assinar o seu cartão resposta, no local adequado.

8.2.12. O preenchimento correto do cartão resposta (marcações) e a assinatura do cartão resposta (no local adequado) são de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo atribuição do fiscal de sala indicar ou opinar acerca do correto preenchimento das respostas, do correto local da assinatura ou indicar ausência da assinatura.

8.2.13. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas, por erro de preenchimento ou dano cometido pelo candidato.

8.2.14. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

8.2.15. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, mediante autorização do coordenador de prova, devendo antes disso, assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes, a ata da sala e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura nos locais sinalizados. **O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será considerado como desistente pelo coordenador e pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.**

8.2.16. O caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova. **O caderno de provas é disponibilizado unicamente aos candidatos que efetivamente prestaram a prova (candidatos presentes), somente durante o prazo estabelecido para o ingresso de recursos relacionados com questões de prova e/ou gabarito provisório.**

8.2.17. Destaca-se que, segundo o que determina a Lei Federal 9.610/98, em relação ao caderno de provas, todos os direitos de divulgação e distribuição são reservados à **PUBLIC JOB**, sendo expressamente proibido veicular, distribuir, difundir, copiar ou publicar em qualquer outro website, que não seja o www.publicjob.com.br, seja no todo ou em parte, qualquer item da respectiva prova, sem a prévia autorização, por escrito, da **PUBLIC JOB**, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

8.2.18. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado na data prevista no Anexo III deste Edital, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital.

8.2.19. Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de **Recurso contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova**, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, no prazo estabelecido para este tipo de recurso, previsto no **Anexo III** deste Edital.

8.3. ETAPA: PROVA PRÁTICA

8.3.1. A Prova Prática será aplicada somente aos cargos definidos com o tipo de prova “Prática”, sendo de caráter eliminatório e classificatório, constando de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções e seguirá critérios pré-estabelecidos inerentes à função.

8.3.2. A prova prática tem a previsão de ser realizada no período vespertino do dia da prova, conforme cronograma previsto no **Anexo III** deste Edital.

8.3.3. Caso o número de Candidatos Inscritos em cargos que exijam a Prova Prática divirja do estimado para a sua realização no período vespertino ao da aplicação da prova objetiva, ou ainda sendo as condições climáticas desfavoráveis a boa aplicação das atividades, esta será transferida, sendo efetuada a nova convocação e divulgação pelos meios previstos no Item 2 deste edital, por conseguinte, os demais prazos inerentes à conclusão do certame. Para esta prova serão convocados até 20 (vinte) candidatos aprovados e mais bem colocados de cada cargo, na prova escrita objetiva, já aplicados todos os critérios de desempate.

8.3.4. Para todos os cargos contemplados com a aplicação de Prova Prática, serão aplicados critérios de desconto pelo cometimento de infrações / eventos ocorridos, partindo da nota máxima, conforme disposto no **Anexo VII** deste Edital.

8.3.5. Para realizar a Prova Prática, todos os candidatos devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito, para a realização de sua prova prática. **A não apresentação deste documento (CNH) causa o impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato.**

8.3.6. O candidato que cometer falta eliminatória na prova prática, não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador ou for considerado inapto para a atividade, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, independentemente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

8.3.7. A critério da **PUBLIC JOB** todas as provas práticas poderão ser filmadas, com o uso das imagens para eventual análise de recurso, ficando desde já autorizada a filmagem pela empresa organizadora do Processo Seletivo Simplificado e uso das imagens para tal fim.

8.3.8. Em relação a Prova Prática, caberá pedido de Recurso contra o Resultado da Prova Prática, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, no mesmo prazo previsto no **Anexo III** deste Edital estabelecido ao Recurso Contra a Classificação Provisória, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11.2** deste Edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.

9.2. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

9.2.1. Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.2.2. Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.*
- b) *Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.*
- c) *Maior número de acertos na prova de Matemática.*
- d) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades.*
- e) *Maior idade.*
- f) *Exercício da função de Jurado.*

9.3. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

9.4. Para a aplicação do critério de desempate relacionado ao efetivo exercício da função de jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal), o candidato interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

9.4.1. Requerimento de Condição de Jurado (Anexo VI), preenchido de forma legível e completa, inclusive com a assinatura a punho.

9.4.2. Certidão, Declaração, Atestado, ou outro documento público equivalente, expedido pela Justiça Estadual ou Federal, relativo ao exercício da função de jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

9.4.3. O Requerimento de Condição de Jurado (Anexo VI) juntamente com a documentação comprobatória deverá ser protocolado pelo meio previsto no **Item 11.2** deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.

9.4.4. O Candidato que tiver o seu Requerimento de Condição de Jurado indeferido poderá impetrar Recurso contra o Indeferimento da Condição de Jurado, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.

9.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

9.6. Em relação à classificação provisória divulgada, caberá pedido de Recurso contra a Classificação Provisória, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.

9.7. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos em relação:

- a) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova.
- b) Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição.
- c) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais de Prova.
- d) Ao indeferimento do Requerimento de Vaga Especial.
- e) Ao indeferimento da Condição de Jurado.
- f) Ao resultado da Prova Prática.
- g) Ao resultado da Classificação Provisória.

10.2. Para interposição de Recurso contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova (alínea “a” do item 10.1), o candidato deverá realizar os procedimentos a seguir:

10.2.1. Para a interposição de Recurso contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova, o impetrante deverá efetuar o preenchimento completo do formulário de recurso, devendo conter:

- 1) *A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;*
- 2) *A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;*
- 3) *As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).*

10.2.2. A apresentação do Recurso contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova se dá unicamente por meio eletrônico, através da Área do Candidato, em ambiente restrito, acessado através do CPF e senha pessoa (cadastrada pelo candidato no momento de sua inscrição), devendo o impetrante somente indicar a questão a qual pretende interpor recurso (informar o número da questão) e preencher o formulário disponível, de modo a atender as disposições de número 2 e 3 do Item 10.2.1 do Edital, diretamente no formulário eletrônico.

10.2.3. No Recurso contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova, todos os argumentos e referências devem obrigatoriamente ser apresentados diretamente no formulário disponível, sendo o objetivo dos anexos unicamente sustentar os argumentos já formulados. Apresentação eletrônica com argumentos e/ou referências unicamente em arquivos anexos serão indeferidos sem análise de mérito.

10.2.4. O recurso somente será apreciado se apresentado tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste Item 10.2, de acordo com a forma de apresentação escolhida pelo impetrante.

10.2.5. Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais elencados no item 10.2.1, serão indeferidos, sem julgamento de mérito. Recursos apresentados sem atendimento dos requisitos 2 e 3 do Item 10.2.1 do Edital, ou ainda com apresentação inadequada (não atendendo ao padrão estabelecido pela ABNT - NBR 6023), serão indeferidos sem análise de mérito, na forma do Item 10.8, não sendo listados no “extrato de análise de recursos”.

10.2.6. O Recurso contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova, **deverá ser elaborado de forma individual, sendo um recurso para cada questão, com a indicação do seu número na prova**, sob pena de indeferimento sem análise de mérito. Deve também ser anexada a cópia da bibliografia e/ou referência utilizada, no padrão citado no Item 10.2.1, sob pena de sua desconsideração.

10.2.7. O recurso poderá resultar em Indeferimento (sem alteração do gabarito provisório), Deferimento com alteração de gabarito (a questão continuará válida, porém terá a

resposta correta alterada) ou Deferimento com cancelamento de questão (a questão será cancelada e considerada correta para todos os candidatos).

10.2.8. Se da análise do recurso resultar **anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.**

10.3. Para interposição dos demais recursos previstos no Item 10.1, o candidato deverá realizar os procedimentos a seguir:

10.3.1.A apresentação de todos os demais recursos se dá unicamente por meio eletrônico, através da Área do Candidato, em ambiente restrito, acessado através do CPF e senha pessoa (cadastrada pelo candidato no momento de sua inscrição), bastando escolher o tipo de recurso pertinente e realizar o preenchimento do formulário eletrônico disponível, com os seus argumentos.

10.3.2.Todos os argumentos do candidato devem ser, obrigatoriamente, apresentados diretamente no formulário disponível, sendo o objetivo dos anexos unicamente sustentar os argumentos já formulados. Apresentação eletrônica com argumentos unicamente em arquivos anexos serão indeferidos sem análise de mérito.

10.3.3.Todos os recursos compreendidos neste item 10.3 se destinam unicamente para apreciar os argumentos dos candidatos em relação aos documentos apresentados de forma tempestiva pelo candidato, não configurando em nenhum momento uma novação de prazo de apresentação documental, que devem ser apresentados unicamente no prazo estabelecido para o requerimento. Documentos anexados junto à peça recursal são considerados intempestivos e não serão reconhecidos.

10.4. Os recursos devem ser apresentados na forma definida nos itens anteriores, no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital para cada tipo de recurso, ou ainda, no prazo estabelecido nas publicações de etapas ou atos passíveis de recurso.

10.5. Inexistindo algum prazo previamente previsto para a interposição de algum dos recursos previstos neste **Item 10**, deverá ser obedecido o prazo definido na publicação do evento, divulgado pelos meios estabelecidos no **Item 2** deste Edital, em prazo nunca inferior a 2 (dois) dias úteis.

10.6. Deverá ser elaborado um recurso por candidato, de forma individual para cada tipo de recurso previsto no Item 10.1.

10.7. As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, através de publicação de “Extrato de Recursos” identificando o impetrante unicamente através de seu número de inscrição, ou ainda, disponibilizadas de maneira individual ao impetrante, através da “Área do Candidato”, como decisão acerca do recurso apresentado.

10.8. Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste **Item 10** deste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

10.9. A Comissão Avaliadora constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

11. DOS PROTOCOLOS

10.1. Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, todos os requerimentos deverão ser protocolados.

10.2. Devem ser protocolados exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, todos os seguintes itens:

- a) O Requerimento de Solicitação de Condição Especial para a Realização de Provas.
- b) O Requerimento de Solicitação de Vaga Especial.
- c) O Requerimento de Condição de Jurado.

10.2.1.Diretamente no sítio www.publicjob.com.br, através da “Área do Candidato”, em ambiente restrito, na opção “Envio de Documentos”, preenchendo de maneira completa o formulário eletrônico disponível, bem como, anexar o requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexos do Edital), e os comprovantes de situação e/ou documentos adicionais exigidos em cada tipo de requerimento.

10.2.2.Os anexos de todos os requerimentos devem obrigatoriamente trazer o Requerimento preenchido e assinado como página 1 (um) do arquivo e os documentos comprobatórios da situação devem ser dispostos a partir da página 2 (dois).

10.2.3.O arquivo deve ser apresentado obrigatoriamente em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB (dois megabytes). Os documentos devem ser digitalizados a partir de seu original utilizando equipamento de digitalização (scanner), sendo indeferidos os documentos fotografados, mesmo em aplicativo que simule escaneamento e também indeferidos aqueles que não permitam a correta identificação da documentação apresentada para análise.

10.2.4.O protocolo deverá ser individual por candidato, devendo ser realizado um protocolo para cada requerimento apresentado. O envio de mais de um conjunto de documentos na mesma remessa, ou inerente a mais de um candidato, importará no indeferimento sem análise de mérito.

10.3. Para realizar a Impugnação de Itens do Edital, o candidato deve realizar os procedimentos descritos a seguir:

10.3.1.Efetuar o preenchimento completo do Formulário de Impugnação ao Edital, representado pelo **Anexo IV** deste edital, assinalando a opção “Itens do Edital”.

10.3.2.O preenchimento deve ser realizado fazendo a indicação da legislação em que o candidato ampara os seus argumentos. Impugnação realizada sem indicação de legislação de aporte ou com argumentos meramente opinativos não serão reconhecidos, sendo o pleito indeferido sem análise de mérito.

10.3.3.A impugnação de Itens do Edital deve ser protocolada no sítio www.publicjob.com.br, através da “Área do Candidato”, em ambiente restrito, na opção “Recursos”, escolhendo a opção denominada “Impugnação ao Edital”, preenchendo de maneira completa o formulário eletrônico disponível, anexando o documento relacionado no 11.3.1 do edital, bem como, eventuais documentos que aporem os argumentos do candidato.

10.3.4.Os anexos da impugnação devem obrigatoriamente trazer o Anexo IV do edital preenchido e assinado como página 1 (um) do arquivo e os demais eventuais documentos devem ser dispostos a partir da página 2 (dois), sendo que todos os documentos devem estar no mesmo arquivo.

10.3.5.O arquivo deve ser apresentado obrigatoriamente em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB (dois megabytes). Os documentos devem ser digitalizados a partir de seu original utilizando equipamento de digitalização (scanner), sendo indeferidos os documentos fotografados, mesmo em aplicativo que simule escaneamento e também indeferidos aqueles que não permitam a correta identificação da documentação apresentada para análise.

10.3.6.A impugnação que atender aos requisitos do edital, apresentando os documentos e aportes necessários, serão respondidas e publicadas pelos meios previstos no **Item 2** deste edital, na data prevista para o ato no **Anexo III**. Inexistindo qualquer impugnação, não será efetuada publicação.

10.4. Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos, de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.

10.5. Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no **Item 11** deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

11.1. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

11.2. Para a contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

11.2.1.Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei.

11.2.2.Gozo dos direitos políticos.

11.2.3.Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

11.2.4.Quitação com as obrigações militares e eleitorais.

11.2.5.Idade mínima de dezoito anos.

11.2.6.Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo.

11.2.7.Aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento (ou Declaração de união estável);
- b) Cópia da carteira de identidade, CPF e título de eleitor com Certidão de quitação eleitoral que pode ser tirado pela internet;

- c) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- d) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo/função com Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- e) Cópia da Carteira de trabalho física (da página que contém e foto e da página dos dados de identificação) - se for digital, não há necessidade.
- f) Comprovante de PIS ou PASEP;
- g) 1 foto 3X4;
- h) Última declaração de Imposto de Renda com recibo de entrega na Receita Federal ou Declaração de Bens (modelo no site do Município de Redentora);
- i) Folha corrida (solicitada junto ao FÓRUM ou da internet);
- j) Declaração que não exerce nenhum cargo público, ou acúmulo de cargo público;
- k) Cópia do comprovante de residência; * Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: 1. Residir na área da comunidade em que atuar; 2. Conclusão, com aproveitamento, do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas; 3. Ensino Médio Completo.
- l) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação Categoria C para Operador de Máquinas e Categoria D para Motorista;
- m) Dependentes (salário família e/ou imposto de renda): 1) Cópia de Certidão de nascimento e CPF; 2. Atestado de frequência escolar das crianças que estão estudando menores de 14 anos; 3. Cópia da carteira de vacinação dos dependentes para salário família com vacinas obrigatórias em dia.
- n) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

12.3.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato, sendo assim o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à sua realização, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Redentora/RS convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, devendo obrigatoriamente preencher e assinar o formulário de desistência de vaga, fornecido pelo setor de Recursos Humanos do Município de Redentora.

12.6. A convocação do candidato poderá ocorrer por: telefone, e-mail, e por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Redentora www.redentora.rs.gov.br. As formas de convocação poderão ser simultâneas, ou seja, todas as formas aplicadas de uma única vez. Decorrido o prazo indicado no ato de convocação de 2 (dois) dias, sem existir manifestação do candidato, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

12.7. É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais e o acompanhamento das publicações dos atos oficiais para convocação e contratação.

12.8. A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, sendo convocado o próximo candidato classificado para o cargo.

12.9. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogados uma única vez por igual período, ou período inferior a 1 (um) ano.

13.2. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não caracterizará direito à contratação, ingresso imediato e automático, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

13.3. O candidato aprovado deverá manter seu endereço e os números de telefones atualizados durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de perda de sua classificação.

13.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Redentora, obedecendo à ordem de classificação.

13.5. A contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá aos dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência à **Public Job Seleção e Treinamento Ltda**, como Banca Executora e Banca Avaliadora deste Processo Seletivo Simplificado, para:

- a) Receber, registrar, arrecadar e processar as inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas e avaliações de todas as etapas do certame;
- d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo Simplificado dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) Responder, em conjunto com o Município de Redentora/RS eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

14.2. Em face da delegação de competência, a executora constituirá a Comissão de Avaliação para apreciar todos os requerimentos e recursos deste processo, sendo a fiscalização e supervisão do certame a cargo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada para esse fim.

14.3. As providências e atos necessários para a convocação e contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Redentora/RS.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.

15.2. Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral na sede do Município.

15.3. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para nomeação correrão a expensas do próprio candidato.

15.4. O Processo Seletivo Simplificado ficará sob responsabilidade da **PUBLIC JOB**, com posterior divulgação nos meios previstos no **Item 2** deste Edital, até a homologação do evento.

15.5. Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

15.6. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

15.7. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e da **PUBLIC JOB**, de acordo com a legislação vigente.

15.8. Para fins de suporte ou auxílio acerca de qualquer demanda inerente ao evento, o candidato deverá acessar o sítio www.publicjob.com.br e utilizar a ferramenta “Fale Conosco”, indicando a opção “Outras Áreas, Assuntos ou Dúvidas”, selecionar na listagem apresentada o item “Município de Redentora/RS - Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024”, preenchendo completamente o formulário disponível.

15.9. O **Município de Redentora/RS** e a **PUBLIC JOB** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado publicados em meio diverso aos previstos no **Item 2** deste Edital.

15.10. Junto com a homologação final das inscrições, será divulgado o “Manual do Candidato”, contendo as instruções e orientações relacionadas aos eventos de prova, complementando este Edital. Em caso de eventual informação conflitante entre o “Manual do Candidato”, prevalecerão as disposições deste Edital.

15.11. A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à **PUBLIC JOB**, portanto é proibida a sua utilização, no todo ou em partes, em objeto distinto à esta relação contratual e por terceiros, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

15.12. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Tornar-se culpado de incorreções ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;
- For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;

15.13. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

15.14. O Cônjuge, companheiro(a) ou parente - consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) - de qualquer candidato não poderá servir:

- Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
- Como fiscal, na sala em que o candidato com grau de parentesco estiver realizando a prova;
- Membro da Comissão designada para fiscalização e acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado.

15.15. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos a ele referentes.

15.16. Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a eliminação e a disponibilização, via Área do Candidato das provas, do espelho do cartão resposta e demais itens específicos e individuais do candidato, mantendo-se estes registros em “arquivo morto” e cópias de segurança de mídias eletrônicas, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, incluindo eventuais prorrogações.

15.17. O visto ao caderno de provas deste certame, nas condições estabelecidas no Item 8.2 do edital se dará apenas durante o período destinado à interposição de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova, definido no **Anexo III** deste edital somente aos candidatos que efetivamente prestaram a prova. Após este período e aos candidatos ausentes, não serão disponibilizadas vistas às provas.

15.18. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital o Foro da Comarca de CORONEL BICACO/RS.

15.19. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Conteúdo Programático.
- Anexo II - Atribuições Inerentes aos Cargos.
- Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- Anexo IV - Formulário de Impugnação ao Edital.
- Anexo V - Requerimento de Vaga Especial ou de Condições Especiais.
- Anexo VI - Requerimento de Condição de Jurado.
- Anexo VII - Itens e Regras da Prova Prática.

15.20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redentora/RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Do Município De Redentora

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO)

Ortografia a nível fundamental; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortografia (atualizada conforme as regras do Acordo Ortográfico vigente); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Verbos; Conjugação verbal; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Adjetivos; Antônimos;

Sinônimos; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras.

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Fonética e fonologia: Fonemas; Alfabeto; Encontro vocálico; Encontro consonantal; Dígrafos; Ortoepia e prosódia;

Transcrição fonética; Signo linguístico. Ortografia: Regras do acordo ortográfico vigente; Uso de letras maiúsculas e minúsculas; Divisão silábica; Dígrafo consonantal; Encontro consonantal; Encontro vocálico; Dígrafo vocálico.

Acentuação: Regras de acentuação gráfica; Classificação de palavras quanto à acentuação; Uso da crase.

Pontuação: Sinais de pontuação e sinais gráficos auxiliares; O uso da vírgula; O uso do hífen. Morfologia: Formação de palavras (Composição por aglutinação; Composição por justaposição; Derivação prefixal; Derivação sufixal;

Derivação parassintética; Derivação regressiva; Derivação imprópria); Estrutura das palavras (Prefixos; Sufixos;

Radicais gregos e latinos; Desinências nominais e verbais); Classes gramaticais; Substantivos; Artigos; Numerais;

Pronomes; Verbos (Classificação; Tipos; Flexões; Conjugações; Modos Verbais; Formas nominais; Locuções; Vozes

Verbaux; Aspectos Verbaux); Advérbios; Preposições; Conjunções; Interjeições. Sintaxe: Sintaxe da oração e do período; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Transitividade verbal; Tipos de frases; Período simples e período composto; Tipos de discurso; Concordância; Regência.

Semântica: Significação das palavras; Conotação e denotação; Sentido próprio e figurado; Palavras cognatas;

Campo lexical e campo semântico. Estilística: Linguagem, língua e fala; Níveis da linguagem; Variações linguísticas;

Sincronia e diacronia; Linguagem formal e informal; Linguagem coloquial; Linguagem verbal e não-verbal; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Estrangeirismos; Neologismos; Arcaísmos; Pragmática.

Redação: Texto; Tipo de texto; Gêneros textuais; Produção de texto; Interpretação de texto; Intertextualidade; Citações.

MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO)

Operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números primos. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem.

MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Porcentagem e regras de três simples. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Numerais Romanos. Grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática.

Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações. Expressões matemáticas. Funções de 1º e 2º graus. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Sistema de medidas: comprimentos, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Estatística: noções básicas, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, potenciação e raiz quadrada).

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Zero Hora, Diário Gaúcho, Correio do Povo e Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (g1.globo.com, www.bbc.com, agenciabrasil.ebc.com.br, www.uol.com.br, www.terra.com.br, www.cnnbrasil.com.br, gauchazh.clicrbs.com.br e similares). História do Município de Redentora/RS. Todo conteúdo do sítio: www.redentora.rs.gov.br. História do Brasil e História do Rio Grande do Sul. Conteúdo dos sítios: www.cidades.ibge.gov.br, www.estado.rs.gov.br, www.turismo.rs.gov.br, www.rs.gov.br e www.cidade-brasil.com.br relativo ao Município de Redentora/RS. Lei Orgânica do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

Biólogo (Cargo 01)

Conhecimentos Básicos: Biologia celular: Diversidade e organização celular; Estrutura e funcionamento da membrana, núcleo e organelas celulares; Expressão gênica; Diferenciação celular e morte celular; Ciclo celular. Bioquímica: Composição química dos seres vivos; Estrutura e propriedades das biomoléculas; Bioenergética e funcionamento enzimático; Metabolismo de carboidratos, lipídeos e aminoácidos Embriologia animal: Modalidades de reprodução em animais, gônadas, gametogênese, gametas; Fecundação; Principais fases embrionárias; Folhetos e anexos embrionários. Histologia: Métodos de estudos histológicos; Tecidos epiteliais; Tecidos conjuntivos; Tecido muscular; Tecido nervoso. Zoologia: Sistemática, Morfofisiologia e ecologia do Filo Chordata; Sistemática, Morfofisiologia e ecologia dos seguintes invertebrados Filos: Cnidaria, Annelida, Mollusca, Arthropoda, Echinodermata; Genética e Biotecnologia: Leis mendelianas e Interação gênica. Mutações gênicas e cromossômicas; Linkage e Mapeamento cromossômico; Genética Quantitativa e de Populações; Biotecnologia aplicada à Biologia. Microbiologia e Imunologia: Classificação, morfologia, reprodução e importância das bactérias, vírus e fungos; Metabolismo e controle do crescimento microbiano; Microrganismos patogênicos e principais doenças humanas; Componentes, organização e funcionamento do sistema imune; Aspectos práticos da imunidade; vacinação, imunodeficiência, hipersensibilidade, transplantes e rejeição, autoimunidade. Parasitologia: Origens e definição do parasitismo; Aspectos gerais da relação parasito-hospedeiro; Morfologia, biologia, patogenia e profilaxia dos principais protozoários, helmintos e artrópodes de interesse em saúde pública. Evolução e Biogeografia: Teorias da evolução; Especiação, Mecanismos de isolamento, vicariância e dispersão; Deriva continental e Tectônica de Placas; Biogeografia Insular (ilhas); Evolução e dispersão humana. Anatomia e Fisiologia Humana: Morfologia e funcionamento dos sistemas esquelético, articular e muscular; Morfologia e funcionamento do sistema circulatório e respiratório; Morfologia e funcionamento do sistema digestório; Morfologia e funcionamento do sistema urinário; Morfologia e funcionamento do sistema nervoso e endócrino. Ecologia: Níveis de organização da vida; Cadeias e teias alimentares; Ciclos biogeoquímicos; Relações ecológicas; Ecologia de populações; Comunidades e Ecossistemas (Biomassas Brasileiras). Paleontologia: Conceito e subdivisão do tempo geológico; Constituição da crosta terrestre; Intemperismo e erosão; Processos de fossilização e técnicas de estudo. Botânica: Anatomia e Morfologia Vegetal; Fisiologia e Desenvolvimento Vegetal; Sistemática Vegetal (principais filos das plantas terrestres); Ciclos de vida e reprodução em plantas. Questões relativas às atividades inerentes a função. Legislação: Constituição Federal do Brasil (Art. 5º, Art. 6º e Art. 225). Lei Federal n.º 12651/2012: Código Florestal e suas alterações. Lei Federal 5197/1967: Lei de proteção à fauna e suas alterações. Lei Federal n.º 6.938/1981: Política Nacional do Meio Ambiente e suas alterações. Lei Federal n.º 7.802/1989: Lei de Agrotóxicos e suas alterações. Lei Federal n.º 9.605/1998: Lei dos Crimes Ambientais, suas alterações e decretos regulamentadores. Lei Federal n.º 9.795/1999: Lei de Educação Ambiental e suas alterações. Lei Federal n.º 9.985/2000: Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e suas alterações. Lei Federal n.º 11.105/2005: Organismos Geneticamente Modificados e suas alterações. Lei Federal 10.257/2001: Estatuto da Cidade e suas alterações. Lei Federal n.º 8.171/1991: Política agrícola e suas alterações. Lei Federal n.º 9.433/1997: Sistema Nacional de Gerenciamento Recursos Hídricos e suas alterações. Lei Federal n.º 11.445/2007: Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico e suas alterações. Lei Federal n.º 11.428/2006: Mata Atlântica e suas alterações. Lei Estadual n.º 14.675/2009: Código Estadual do Meio Ambiente e suas alterações. Código de Ética do Profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Artes (Cargo 02)

Legislação e Políticas Públicas: Lei 9394/96 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). Lei 13005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE na íntegra e suas resoluções. Parâmetros Curriculares Nacionais (todos os volumes). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Didática e Teorias da Aprendizagem: Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo- Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf,

Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura. Teoria de Ensino de Jerome Bruner. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov). Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. Pressupostos e Características da Didática. A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo. A prática pedagógica sistemática socialmente promovida. A relação discurso-fundamento-ação. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno, aplicativos e sistemas de informações educacionais utilizados na rotina de trabalho do professor. Conhecimentos Básicos: A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é? sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplastia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Veterinário (Cargo 03)

Veterinário (Cargo 04)

Conhecimentos Básicos: Clínica Médica e Cirurgia Veterinária. Diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Patologias veterinárias. Manejo das diversas Espécies. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal. Reprodução. Genética. Qualidade do leite. Agrostologia. Análises clínicas. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal; Cirurgia; Vigilância epidemiológica e sanitária. Elaboração de projetos de planejamento e execução, voltados ao fomento e desenvolvimento da pecuária. Assistência médica veterinária junto às propriedades rurais no Município. Ações preventivas no combate e erradicação de epidemias nos rebanhos pecuários no Município. Assistência para a melhoria das condições de vida dos agricultores e seus familiares. Fiscalização e controle de zoonoses. Legislação: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Lei Federal n.º 5517/1968. Lei Federal n.º 6437/1977. Decreto Federal n.º 9.013/2017. Decreto Federal n.º 64.704/1969. Resolução CFMV n.º 1.465/2022. Legislação Estadual e Municipal acerca da inspeção no abate de animais, a industrialização, a elaboração artesanal e a comercialização de produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano. Código Sanitário Municipal. Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Manual de Redação da Presidência da República. Lei Federal n.º 12.682/2012 e Decreto Federal n.º 10.278/2020 (Dispõe sobre a elaboração e arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos e seu regulamento). Código de Ética do Profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

Atendente de Creche (Cargo 05)

Conhecimentos Básicos: Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares nacionais. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil. Teóricos da educação. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Especial e Educação Inclusiva. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. Educação das Relações Étnico-Raciais. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes e adultos. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina e Comportamento. Relações de poder. Questões sociais desafiadoras na escola. Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. Nutrição e Alimentação. Repouso e Sono. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Violência e drogas na escola. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Adaptação à escola, relação escola e família. Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais. Critérios para um atendimento em creches que respeitem os Direitos Fundamentais das Crianças – 2009 (autor: Maria Malta Campos; disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>). Ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas de primeiros socorros. Conservação do material pedagógico. Relacionamento interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico. Noções de cuidados e higiene infantil. Noções de higiene pessoal e coletiva. Legislação e Políticas Públicas: Lei 9394/1996 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). Lei 13005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE na íntegra e suas resoluções. Parâmetros Curriculares Nacionais (todos os volumes). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

Monitor de Educação Especial (Cargo 06)

Conhecimentos Básicos: Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares nacionais. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil. Teóricos da educação. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Especial e Educação Inclusiva. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. Educação das Relações Étnico-Raciais. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes e adultos. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina e Comportamento. Relações de poder. Questões sociais desafiadoras na escola. Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. Nutrição e Alimentação. Repouso e Sono. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Violência e drogas na

escola. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Adaptação à escola, relação escola e família. Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais. Critérios para um atendimento em creches que respeitem os Direitos Fundamentais das Crianças – 2009 (autor: Maria Malta Campos; disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>). Ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas de primeiros socorros. Conservação do material pedagógico. Relacionamento interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico. Noções de cuidados e higiene infantil. Noções de higiene pessoal e coletiva. Legislação e Políticas Públicas: Lei 9394/1996 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). Lei 13005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE na íntegra e suas resoluções. Parâmetros Curriculares Nacionais (todos os volumes). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

Monitor Escolar e de Transporte Escolar (Cargo 07)

Conhecimentos Básicos: Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares nacionais. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil.

Teóricos da educação. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Especial e Educação Inclusiva. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. Educação das Relações Étnico-Raciais. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes e adultos. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina e Comportamento. Relações de poder. Questões sociais desafiadoras na escola. Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. Nutrição e Alimentação. Repouso e Sono. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Violência e drogas na escola. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Adaptação à escola, relação escola e família. Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais. Critérios para um atendimento em creches que respeitem os Direitos Fundamentais das Crianças – 2009 (autor: Maria Malta Campos; disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>). Ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas de primeiros socorros. Conservação do material pedagógico. Relacionamento interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico. Noções de cuidados e higiene infantil. Noções de higiene pessoal e coletiva. Legislação e Políticas Públicas: Lei 9394/1996 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). Lei 13005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE na íntegra e suas resoluções. Parâmetros Curriculares Nacionais (todos os volumes). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

Merendeira (Cargo 08)

Conhecimentos Básicos: EPI's- Equipamentos de proteção individual. EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva. Atividades específicas teóricas inerentes ao emprego. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional. Tipos de alimentos. Importância da alimentação para a saúde. Noções de higiene, proteção e armazenamento dos alimentos e bebidas; Técnicas de preparo de alimentos e bebidas; Técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos. Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. A importância da merenda para o estudante. Alimentos benéficos para a saúde. Alimentos que devem ser evitados pelas crianças e adolescentes. Noções básicas de higiene e saúde pessoal. Conhecimentos de separação, coleta, armazenamento e reciclagem de lixo. Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha e banheiro. Cuidados e técnicas de preparo de alimentos. Guarda e conservação de alimentos. Questões relativas às atividades inerentes a função. Legislação Pertinente: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

Agente Comunitário de Saúde (Cargo 09)

Conhecimentos Básicos: Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias. Doenças de grande repercussão local, estadual ou nacional (métodos de combate e prevenção). Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose e Leptospirose. Prevenção primária das endemias citadas anteriormente. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias citadas anteriormente. Combate aos agentes transmissores das endemias citadas anteriormente, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade. Papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Noções de ética e cidadania. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Publicações do Ministério da Saúde: Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde do Ministério da Saúde; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde; Guia de Vigilância em Saúde. Questões relativas às atividades inerentes a função. Legislação: Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Constituição Federal (Artigos 196 a 200).

Ações e Programas do Ministério da Saúde. Lei nº 8.069/1990. Lei nº 10.741/2003. Lei nº 11.350/2006. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 (Ministério da Saúde). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

Calceteiro (Cargo 10)

Conhecimentos Básicos: EPI's- Equipamentos de proteção individual. EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de materiais de limpeza. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: repartições públicas, máquinas e equipamentos. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções de primeiros socorros. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional. Questões relativas às atividades inerentes a função. Legislação Pertinente: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

Eletricista (Cargo 11)

Conhecimentos Básicos: EPI's- Equipamentos de proteção individual. EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva. Escalas. Simbologia. Planta Baixa. Diagrama Unifilar e Multifamiliar. Leitura e Interpretação de Planta Baixa. Luminotécnica. Emenda, Soldagem e Isolamento de Condutores. Instalação e Teste em Rede de Eletroduto Embutida e Aparente de: interruptor simples, conjugado, paralelo e intermediário. Instalação de Porteiro Eletrônico. Vídeo Porteiro. Sensor de Presença. Ventilador de Teto. Lâmpada de Emergência e Fluorescente. Fotocélula. Chuveiro Elétrico. Variador de Luminosidade. Quadro Medidor e de Distribuição Monofásico e Trifásico. Motobomba Monofásica e Trifásica Controlada por Chave Boia de Níveis. Automação utilizando Relé de Nível. Normas de segurança. Normas de higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Regras de hierarquias no serviço público municipal. Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética profissional. Questões relativas às atividades inerentes a função. Legislação Pertinente: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

Lavador de Veículo (Cargo 12)

Conhecimentos Básicos: EPI's- Equipamentos de proteção individual. EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva. Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Normas de higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Regras de hierarquias no serviço público municipal. Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética profissional. Questões relativas às atividades inerentes a função. Legislação Pertinente: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

Mecânico (Cargo 13)

Conhecimentos Básicos: EPI's- Equipamentos de proteção individual. EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva. Conhecimentos básicos de mecânica relacionados à: Estrutura Geral dos Veículos; Sistemas de Direção; Sistema de Freios; Motores à Explosão; Sistema de Lubrificação; Sistema de Arrefecimento; Sistema de Transmissão e Embreagem; Suspensão; Amortecedor; Eletricidade; Motor de Partida. Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluídos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água); sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de purificação de ar do motor; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções de primeiros socorros. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional. Questões relativas às atividades inerentes a função. Legislação Pertinente: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503/1997). Resoluções regulamentadoras complementares do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

Visitador do PIM (Criança Feliz Indígena) (Cargo 14)

Conhecimentos Básicos: Programas de saúde da mulher, da criança e da família. Programa Primeira Infância Melhor (PIM). O trabalho do Visitador. Trabalhando com as famílias. Desenvolvimento integral e acompanhamento da criança, desde a gestação. Enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual. Prevenção de acidentes. Hábitos de higiene. Alimentação. Educação Social e contexto da intervenção. Concepções Pedagógicas básicas. Atividades e estratégias recreativas e educativas. Organização dos espaços. Lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. As produções da criança. O corpo na aprendizagem. Rotinas. Limites. Calendário Básico de Vacinação da Criança. Primeiros socorros. Assistência Social a crianças e suas famílias. Atenção à criança em situação de vulnerabilidade. Questões relativas às atividades inerentes a função. Legislação: Lei n.º 8.080/1990. Lei n.º 8.142/1990. Lei n.º 12.544/2006 (Institui o Programa Primeira Infância Melhor – PIM). Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Constituição Federal (Artigos 196 a 200). Ações e Programas do Ministério da Saúde. Lei n.º 8.069/1990. Lei n.º 10.741/2003. Lei n.º 11.350/2006. Portaria n.º 2.488, de 21 de outubro de 2011 (Ministério da Saúde). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

Operador de Máquinas (Cargo 15)

Conhecimentos Básicos: Ética e cidadania. Relacionamento interpessoal. Noções básicas sobre meio ambiente. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPI's- Equipamentos de proteção individual. EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva. Qualidade no atendimento ao público. Segurança no trânsito. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes a função. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Legislação Pertinente: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503/1997). Resoluções regulamentadoras complementares do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES INERENTE AOS CARGOS**Biólogo (Cargo 01)**

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar estudos e pesquisas, elaborar laudos e pareceres relacionados aos vários setores da biologia e ao Meio Ambiente. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria no âmbito de sua especialidade; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, de acordo com o currículo efetivamente realizado; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Professor de Artes (Cargo 02)

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Promover a aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, bem como reuniões administrativas; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. Promover situações de aprendizagem ao aluno utilizando seus conhecimentos e os conhecimentos do ensino da Arte, vivenciando experiências satisfatórias, reflexivas, lúdicas, desafiadoras, que oportunizem a tomada de decisões e que estejam contextualizadas, levando em conta as múltiplas dimensões do aluno; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

Veterinário (Cargo 03)

Veterinário (Cargo 04)

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades voltadas à orientação das atividades agropecuárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como atendimento clínico junto à propriedades rurais do Município, visando o desenvolvimento da atividade no meio rural. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Prestar atendimento clínico animal na esfera Municipal; Promover orientação às atividades agropecuárias; Promover a inspeção no Sistema Municipal de Inspeção; Supervisionar e orientar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente voltados à atividade agropecuária; Realizar coleta e levantamento de dados para ações veterinárias no Município; Participar das campanhas de vacinação animal a nível Municipal; Executar outras tarefas afins.

Atendente de Creche (Cargo 05)

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar o trabalho de seus superiores, executando rotinas de educação, saúde e alimentação, realizar atividades de recreação, com crianças sob orientação dos superiores. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Cuidar da alimentação das crianças, alimentando-as e ensinando-as a se alimentarem sozinhas; Auxiliar na educação das crianças, realizando atividades didáticas sob a orientação e supervisão de supervisores, tais como jogos e brincadeiras; Realizar outras tarefas correlatas.

Monitor de Educação Especial (Cargo 06)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar diretamente com alunos portadores de necessidades Especiais, auxiliando os professores, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia dos mesmos em suas atividades diárias. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Monitorar alunos portadores de necessidades especiais zelando pela segurança, saúde, integridade física e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade; Auxiliar no suporte pedagógico direto a atividades desenvolvidas em centros de educação a alunos com necessidades especiais; Auxiliar na elaboração, execução e avaliação pedagógica da unidade Escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade de ensino; Auxiliar na promoção de atividades educacionais e de recreação, observando e registrando o desenvolvimento das crianças; Orientar e auxiliar a criança no desenvolvimento da higiene pessoal; Auxiliar a criança a se alimentar-se; Ministrar primeiros socorros em caso de necessidade; Colaborar com as atividades da unidade, com as famílias e a comunidade.

Monitor Escolar e de Transporte Escolar (Cargo 07)

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividade de nível médio técnico com habilitação em Magistério para orientação, cuidado e acompanhamento dos estudantes no transporte escolar. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Procurar contribuir com o ambiente educacional, transporte escolar, escola, classe alunos e professores; Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar; Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança; Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; O aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; Contatar regularmente a Secretaria Municipal de Educação e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente. Nos horários em que não estiver em viagem com o transporte escolar, o monitor deverá auxiliar nos afazeres da escola de acordo com a necessidade e com as determinações do diretor da unidade escolar.

Merendeira (Cargo 08)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de preparo de alimentos, cozimento, manipulação de alimentos, preparação de receitas alimentares com fórmulas alimentares pré-estabelecidas e demais inerentes a função, de acordo com as normas vigentes e atribuições inerentes à atribuição funcional; **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com os cardápios pré-estabelecidos, segundo técnicas de culinária e higiene; Receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; Distribuir entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos; Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos; Manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios; Auxiliar no preparo e distribuição da merenda escolar; Realizar levantamento de produtos e alimentos necessários para a execução da limpeza e refeições que estão em falta; Zelar pela manutenção e conservação

de equipamentos e produtos necessários à consecução de sua atividade profissional; Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; Atender as determinações do cardápio estabelecido por nutricionista do Município.

Agente Comunitário de Saúde (Cargo 09)

SÍNTESE DOS DEVERES: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

Calceteiro (Cargo 10)

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar os serviços de pavimentação, remodelação e vias públicas. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Revestir e reparar pavimentos, assentando paralelepípedos ou outros cubos de pedra; Efetuar alinhamentos, preparar o leito, espalhando areia, pó de pedra ou calça; Dispor nas calçadas os elementos em fiadas mestras, configurar ângulos retos,; Preencher com blocos os intervalos, tapar as juntas com areia, calça ou outro material; Talhar pedras para encaixes e adaptá-las de acordo com as necessidades de pavimentação; Executar motivos decorativos em calçadas.

Eletricista (Cargo 11)

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Efetuar o prolongamento da rede de iluminação pública do município tanto na zona urbana como na zona rural; Fazer a instalação elétrica e a sua manutenção nos próprios do município; Efetuar reparos nos aparelhos elétricos do município; Executar o enrolamento de bobinas; Desmontar, ajustar, montar motores elétricos, dínamos etc; Substituir lâmpadas fluorescentes nas vias públicas, quando necessário; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem efetuados por auxiliares; Providenciar no suprimento de materiais e peças de reposição; Executar outras tarefas afins.

Lavador de Veículo (Cargo 12)

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação e conservação de veículos automotores do município. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Lavar e limpar veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos com detergentes e xampus específicos; Efetuar a limpeza da rampa de lavagem, onde houver; Lavar motores de veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos; Lavar ferramentas, peças e equipamentos individuais de cada veículo; Limpar macacos mecânicos e hidráulicos; Pulverizar com óleo veículos automotores, máquinas e outros equipamentos; Polir e/ou encerar os veículos automotores; Calibrar pneus, lubrificar e engraxar veículos; Lavar os equipamentos de engraxar; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função.

Mecânico (Cargo 13)

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a identificação de defeitos mecânicos e o conserto de máquinas, motores, bem como controle e supervisão de subordinados. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Manter e reparar máquinas de diferentes espécies. Manufaturar ou concertar acessórios para máquinas. Executar trabalhos com soldas elétricas ou oxigênio. Concertar ou adaptar peças. Fazer a conservação de instalações eletromecânica. Inspeccionar, reparar e consertar automóveis. Inspeccionar, ajustar, reparar, reconstruir, substituir quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, refrigeração, transmissão, diferenciais, embreagens, eixo dianteiro e traseiro, freios, carburadores acionadores de arranque, magnetos, geradores e distribuidores. Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais. Ajustar anéis de segmento. Desmontar e montar caixas de mudanças. Terminar peças saídas do torno. Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares. Executar outras tarefas afins.

Visitador do PIM (Criança Feliz Indígena) (Cargo 14)

SÍNTESE DOS DEVERES: Desenvolver e executar atividades ligadas ao Programa Primeira Infância Melhor, por meio de ações educativas nos domicílios, sob supervisão competente. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento à crianças de 0 à 6 anos e gestantes, com prioridade a crianças de 0 à 3 anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças; Estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; Preenchimento de formulários, receber e acatar ordens e serviços indicados pelo monitor; Fazer o planejamento mensal das suas atividades; Executar outras atividades correlatas e afins da função.

Operador de Máquinas (Cargo 15)

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação de máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Operar com equipamentos de terraplenagem na construção de estradas, açudes e barragens. Operar com máquinas de dragagem na execução de obras de drenas e irrigação. Executar serviços de destocamento com equipamentos adequados para implantação de lavouras mecanizadas. Operar com máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes. Operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas extratores. Comprimir com rolo compactador cancha para calçamento ou asfaltamento. Lavrar e discar terras, preparando-se para o plantio onde for o caso. Executar a limpeza, lubrificação e abastecimento das máquinas cuja operação lhe for confiada. Executar pequenos reparos mecânicos em tratores ou máquina. Fazer registros completos, em boletins apropriados, do andamento das obras sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas afins.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

DATA PREVISTA	ATO
07/06/2024	Publicação do Edital.
07/06/2024 a 10/06/2024	Prazo destinado para apresentação de: • Impugnação ao Edital.
11/06/2024	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
07/06/2024 - 08h00min à 17/06/2024 - 17h00min	PRAZO ESTABELECIDO PARA: • Realizar as Inscrições. • Protocolar o requerimento de Vaga Especial (PeD). • Protocolar o requerimento de Condição Especial de Prova. • Protocolar o requerimento de Condição de Jurado.
17/06/2024	Prazo final para o pagamento da Taxa de Inscrição.
18/06/2024 até as 23h59min	Publicação dos seguintes atos: • Relação Provisória de Candidatos Inscritos por Cargo (Ampla Concorrência, Vagas PeD, Condições Especiais de Prova)

	Condição de Jurado).
19/06/2024 - 00h01min à 19/06/2024 - 23h59min	Prazo destinado para apresentação de recursos contra o indeferimento de: • Inscrição. • Inscrição em Vaga Especial (PcD). • Condição Especial de Prova. • Condição de Jurado.
Até 20/06/2024 as 23h59min	Publicação dos seguintes atos: • Relação Final de Candidatos Inscritos por Cargo (Ampla Concorrência, Vagas PcD e Condições Especiais de Prova). • Convocação da Prova Objetiva e da Prova Prática. • Divulgação dos Locais e Horários de Prova com a listagem de Candidatos/Sala.
23/06/2024	Data Provável da Prova Escrita e da Prova Prática.
24/06/2024 até as 07h30min	Publicação do seguinte ato: • Gabarito Provisório. • Caderno de Provas (Disponível na Área do Candidato).
24/06/2024 - 08h00min à 25/06/2024 - 17h00min	Prazo destinado para apresentação de recursos contra: • Questões da prova escrita e/ou discordância do Gabarito Provisório.
Até 01/07/2024 as 23h59min	Publicação dos seguintes atos: • Extrato de recursos. • Gabarito oficial. • Classificação provisória com o resultado da prova prática.
Dois dias úteis após a classificação provisória, iniciando as 8h do primeiro dia com término as 17h do segundo dia.	Prazo destinado para apresentação de recursos contra o resultado da: • Classificação Provisória. • Prova Prática.
Até cinco dias úteis após o encerramento dos recursos.	Resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1.1. Para efetuar a impugnação de itens do edital, o candidato deve efetuar o preenchimento completo deste formulário, em especial, apontando a legislação de apoio aos seus argumentos e efetuar o seu protocolo, conforme definido no **Item 11.3** deste edital.

À
Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024

REDENTORA/RS

Nome do Candidato: _____

Número da Inscrição: _____

Cargo: _____

Marque o Tipo Correspondente:

Itens do Edital

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Redentora/RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(obrigatória assinatura à punho do candidato)

ANEXO V - REQUERIMENTO DE VAGA PCD OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA PCD E/OU DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Identificação do Requerente		
Número da Inscrição:	Nome Completo:	
CPF:	Carteira de Identidade:	
Cargo:		
Endereço (Logradouro, número e complemento):		
Bairro:	Cidade:	Estado:

O(A) candidato(a) acima identificado, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024 do Município de Redentora/RS, vem respeitosamente requer: (Assinale a sua opção)

<input type="checkbox"/>	Vaga para Candidatos Portadores de Deficiência - PcD
Deficiência: _____	
CID n.º: _____	
Médico: _____ CRM: _____	
<input type="checkbox"/>	Condição Especial para a Realização de Provas
a) <input type="checkbox"/> Prova Ampliada	
Especificar: () Fonte Arial 16 pontos ou () Fonte Arial 20 pontos	
b) <input type="checkbox"/> Sala Especial	
Especificar: _____	
c) <input type="checkbox"/> Leitura de Prova	
Especificar: _____	
d) <input type="checkbox"/> Amamentação	
Nome do Acompanhante: _____	
e) <input type="checkbox"/> Outra Necessidade	
Especificar: _____	

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Redentora/RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(obrigatória assinatura à punho do candidato)

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO DE JURADO REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO DE JURADO (CRITÉRIO DE DESEMPATE)

Identificação do Requerente		
Número da Inscrição:	Nome Completo:	
CPF:	Carteira de Identidade:	
Cargo:		
Endereço (Logradouro, número e complemento):		
Bairro:	Cidade:	Estado:

O(A) candidato(a) acima identificado, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024 do Município de Redentora/RS, requer o direito de preferência como critério de desempate, na condição de jurado conforme estabelecido no Art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto Lei n.º 3.689/1941).

DECLARO ter plena ciência que serão aceitos apenas certidões, declarações, atestados ou outro documento público expedido pela Justiça Estadual e Federal do país, que ateste claramente o exercício da função de jurado, conforme determinado pela atual redação do Art. 440 do Código de Processo Penal (Com a redação dada pela Lei Federal 11.689/2008).

DECLARO que entreguei na data abaixo, os documentos comprobatórios da condição de jurado, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, estando ciente das sanções civis e criminais, bem como da eliminação do presente certame, em caso de apresentação de documento inidôneo (falsidade ideológica).

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Redentora/RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(obrigatória assinatura à punho do candidato)

ANEXO VII - ITENS E REGRAS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1.1. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento oficial com foto, devidamente trajado para a execução da atividade.

1.2. Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas (Cargo 15)**, para realizarem a sua prova prática deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito, para a realização de sua prova prática. **A não apresentação deste documento (CNH) causa o impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato.**

1.3. Os candidatos serão alocados em sala ou local sem comunicação externa, durante o período de realização das provas, sendo submetidos à varredura eletrônica assim de seu ingresso, com os mesmos procedimentos de prova previstos no item 5 deste edital.

1.4. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do **Município de Redentora/RS** ou da **PUBLIC JOB**, poderá ser procedida, a critério do Avaliador da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los, com o devido registro em sua ficha de avaliação.

1.5. O tempo máximo de prova será de 15 (quinze) minutos para todos os participantes, de modo a realizar a tarefa proposta para a avaliação, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa. Este tempo, quando se relacionar ao funcionamento ou partida da máquina, equipamento ou veículo, corresponderá a 3 (três) tentativas de operação.

1.6. Não é permitido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova (celular, GPS, rádios e equipamentos similares), tampouco sua posse, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do certame, além das demais sanções aplicáveis.

1.7. O candidato que extrapolar o tempo máximo de prova ou não conseguir iniciar a atividade no tempo / tentativas estabelecidas, estará automaticamente eliminado do certame, independentemente de seu desempenho nas demais etapas.

1.8. Igualmente eliminado estará o candidato que não seguir as regras do avaliador, em relação à tarefa a ser executada ou executá-la de maneira diversa a proposta, podendo ser interrompida a sua prova, de maneira a resguardar qualquer incidente.

1.9. As provas práticas para o cargo de **Operador de Máquinas (Cargo 15)** serão aplicadas conforme critérios dispostos a seguir.

1.9.1. A prova prática deste grupo de profissionais consiste em executar atividades inerentes a função, conforme atribuições do cargo, definidas no **Anexo II**, onde serão efetuadas “**perdas de pontos**”, de acordo com a(s) eventual(ais) ocorrência(s), constatadas pelo avaliador. Nesta técnica, sempre se parte da pontuação máxima, efetuando descontos relacionados a seguir, obtendo a nota final do candidato.

1.9.2. A avaliação da prova prática consistirá na execução de serviços compatíveis com as atribuições da função, podendo ou não contar com a operação de equipamentos / maquinários, na execução de uma tarefa determinada pelo instrutor, bem como as prévias vistorias/conferências do local de trabalho, de acordo com as atribuições inerentes à cada cargo.

1.9.3. A tarefa proposta será apresentada pelo avaliador no momento da prova prática e o candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 2,00 por cada falta cometida, conforme os seguintes fatores a serem avaliados:

I. Apresentação (vestimentas adequadas para a execução da tarefa):

- Item 01 (-0,25);
- Item 02 (-0,25);
- Item 03 (-0,25);
- Item 04 (-0,25);

II. Organização do trabalho e uso correto dos equipamentos:

- Item 01 (-0,50);
- Item 02 (-0,50);
- Item 03 (-0,50);
- Item 04 (-1,00);

III. Execução da tarefa proposta:

- Item 01 (-0,50);
- Item 02 (-0,50);

- Item 03 (-0,50);
- Item 04 (-1,00);
- Item 05 (-1,00);
- Item 06 (-1,00);
- Item 07 (-2,00);

1.9.4. Fazem parte dos critérios de avaliação, definidos nos itens de avaliação anteriores:

- Aproveitamento do Equipamento e Produtividade;
- Técnica/Aptidão/Eficiência.

1.9.5. A perda de pontos dentro do grupo de avaliação II (organização e uso correto dos equipamentos) e III (execução da tarefa proposta) é multiplicada pela ocorrência da falta, podendo a mesma falta ser apontada pelo avaliador tantas vezes ocorreram durante o desempenho da atividade designada para avaliação.

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:78A406FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICO, nos termos da legislação em vigor, a Dispensa de Licitação nº 002/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, conforme Termo de referência em anexo, que foi realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e HOMOLOGO as empresas vencedoras conforme segue:

**P Q COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COPIADORAS LTDA, CNPJ 99.270.834/0001-35;
VENCEDORA NOS SEGUINTE ITENS:**

Item	Unidade	Especificação	PQ Comércio LTDA	
3	01 unid	Barbante branco de algodão. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial cru. Rolo com 250 gramas.	R\$ 9,90	R\$ 9,90
4	50 unid	Blocos adesivos de recados de neon com 100 folhas, medindo a partir de 38X50mm multicolor.	R\$ 8,45	R\$ 422,50
10	05 unid.	Calculadora de mesa grande (12 dígitos) solar, cotar o menor valor.	R\$ 25,95	R\$ 129,75
13	20 unid.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm x comprimento 50m.	R\$ 3,75	R\$ 75,00
14	10 unid	Fita adesiva em PVC transparente, rolo medindo 50mm x 50m, incolor.	R\$ 5,95	R\$ 59,50
15	15 unid	Fita corretiva para caneta, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, validade mínima de 11 meses, com fácil aplicação, correção instantânea, composição: pigmentos e polietileno.	R\$ 7,99	R\$ 119,85
16	05 unid	Grampeador médio para grampo 26/6 para papel, medida: 11,5 cm, para até 20 folhas de mesa. Estrutura metálica, formato anatômico.	R\$ 21,95	R\$ 109,75
17	72 unid.	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2mm a 3 mm, dureza carga 6B, características adicionais para desenho, material carga grafite.	R\$ 1,39	R\$ 100,08
20	02 unid	Livro ponto pequeno, capa dura, para 2 assinaturas, 1/4, 160 fls, medindo 24x17x3cm, 380gr.	R\$ 31,99	R\$ 63,98
23	50 unid	Pasta suspensa marmorizada Azul, haste de PVC plastificada, com 50 unidades, de boa qualidade.	R\$ 5,75	R\$ 287,50
26	10 unid	Tesoura para uso geral, lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno.	R\$ 14,99	R\$ 149,90
TOTAL				R\$ 1.527,71

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.527,71 (um mil quinhentos e vinte e sete mil com setenta e um centavos)

NEIVA J A FOLLE, CNPJ 03.562.811/0001-74

VENCEDORA NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Unidade	Especificação	Neiva J.A FOLLE	
1	100 unid	Arquivo morto ofício polionda plástico, cor: cinza, medidas: 250x130x350mm, com descrição lateral: referência, data, depto, fica arquivado até, local.	R\$ 7,95	R\$ 795,00
2	30 unid	Arquivo morto ofício polionda plástico, cor: verde, medidas: 250x130x350mm, com descrição lateral: referência, data, depto, fica arquivado até, local.	R\$ 7,95	R\$ 238,50
5	100 unid.	Caneta esferográfica azul corpo em material plástico transparente, poliestireno cristal. Formato: Sextavado, visualização de cor e o nível da tinta. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta.	R\$ 1,09	R\$ 109,00
6	15 unid	Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.	R\$ 2,80	R\$ 42,00
7	15 unid	Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor laranja. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.	R\$ 2,80	R\$ 42,00
8	15 unid	Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor rosa. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.	R\$ 2,80	R\$ 42,00
9	15 unid	Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor verde. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.	R\$ 2,80	R\$ 42,00
11	10 cx	Clips nº 3, clips metálico galvanizado , contém 50 unidades.	R\$ 3,95	R\$ 39,50
12	05 cx	Clips nº 4, clips metálico galvanizado, contém 50 unidades.	R\$ 3,77	R\$ 18,85
18	02 unid	Livro de protocolo, papel off-set, com 100 folhas, comprimento de 160 x 220 mm (CxL), capa dura, com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g.	R\$ 17,50	R\$ 35,00
21	05 unid	Pasta plástica ofício.	R\$ 3,56	R\$ 17,80
22	10 unid	PASTA A/Z pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis, revestido com película plástica e visor de identificação.	R\$ 16,75	R\$ 167,50
24	10 unid	Régua plástica transparente de 30 cm, 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros.	R\$ 2,65	R\$ 26,50
25	02 unid	Fita crepe, adesiva, tamanho: a partir de 18mm x 50 m.	R\$ 7,10	R\$ 14,20
TOTAL				R\$ 1.629,85

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.629,85 (um mil seiscentos e vinte e nove reais com oitenta e cinco centavos).

Santana do Livramento, 25 de junho de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:0830B55E

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICO, nos termos da legislação em vigor, a Dispensa de Licitação nº **003/2024**, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, conforme Termo de referência, que foi realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e **HOMOLOGO** as empresas vencedoras conforme segue:

D CORREA LAMPERT MACCARI E CIA LTDA,
CNPJ 33.211.235/0001-81
VENCEDORA NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Quant	Unid	Especificação	D.CORREA LAMPERT MACCARI LTDA	
3	60	unid	Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante, fragrância: lavanda, eucalipto,	R\$ 7,15	R\$ 429,00
5	30	unid	Esponja multiuso, medida: 110x75x20mm, verde/amarelo, composto de aço carbono de primeira qualidade.	R\$ 1,10	R\$ 33,00
7	6	unid	Limpador perfumado de ambientes, concentrado, contendo 120ml, fragrância floral.	R\$ 12,50	R\$ 75,00
8	24	unid	Odorizador de ambiente aerosol 360ml/305g aroma lavanda/capim limão.	R\$ 11,90	R\$ 285,60
9	10	unid	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie.	R\$ 2,90	R\$ 29,00
10	2	unid	Sabão líquido, 5 litros, composição: agente complexante, tensoativo não iônico e coadjuvante, aplicação lavagem de roupa de algodão e poliéster, que contenha clorhexidina.	R\$ 32,50	R\$ 65,00
TOTAL					R\$ 916,60

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 916,60 (novecentos e dezesseis reais com sessenta centavos)

PROVISÃO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI,
CNPJ 09.303.378/0002-10
VENCEDORA NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Quant	Unid	Especificação	PROVISÃO	
1	80	lts	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias.	R\$ 11,99	R\$ 191,84
4	48	unid	Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico resistente de 500ml. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	R\$ 2,50	R\$ 120,00
12	2	pct	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades, com 100 unidades.	R\$ 4,85	R\$ 9,70
13	100	pct	Toalhas de papel, contendo 2 rolos de 60 folhas de 21cm x 19cm em cada.	R\$ 4,42	R\$ 442,00
TOTAL					R\$ 763,54

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 763,54 (setecentos e sessenta e três reais com cinquenta e quatro centavos).

Santana do Livramento, 25 de junho de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:FE655DEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2023**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2023
VALIDADE: 09/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 015/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços)

pra a realização de eventos temporários, que serão realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades, destinados a prestação de serviços de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços) pra a realização de eventos temporários, que serão realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, conforme segue:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	08	Prestação de serviços de confecção de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços), modelo F7, em eventos temporários, para utilização no Domingo Cultural , que está situado em Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, que serão realizados nos próximos 12 meses, contemplando palco de 7x6mt para apresentação musical, com aproximadamente 30 estandes, (barracas), medindo em média 2x2mt, sendo que a empresa deverá fornecer planta atualizada do local do evento, e a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar os Equipamentos /itens necessários para cumprimento dos presentes PPCIS.	R\$ 4.115,50
02	10	Prestação de serviços de confecção de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços), modelo F7, em eventos temporários, para utilização no projeto Baú da Borges , que está situado na AV. Borges de Medeiros, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, que serão realizados nos próximos 12 meses, contemplando palco de 7x6mt para apresentação musical, com aproximadamente 20 estandes, (barracas), medindo em média 2x2mt, sendo que a empresa deverá fornecer planta atualizada do local do evento, e a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar os Equipamentos /itens necessários para cumprimento dos presentes PPCIS.	R\$ 4.115,55
03	06	Prestação de serviços de confecção de PPCI,(Projeto, Execução, bem como locação de materiais. necessários para a perfectibilização dos serviços), modelo F7, em eventos temporários, para utilização em apresentações/Shows na Lagoa dos Barros , que está situada na Est. Julio Bruneli, Balneário Lagoa dos Barros, Santo Antônio da Patrulha/RS, que serão realizados nos próximos 12 meses, contemplando palco de 7x6mt para apresentação musical, com aproximadamente 20 estandes, (barracas), medindo em média 2x2mt, sendo que a empresa deverá fornecer planta atualizada do local do evento, e a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar os Equipamentos /itens necessários para cumprimento dos presentes PPCIS.	R\$ 4.115,50
04	06	Prestação de serviços de confecção de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços), modelo F7, em eventos temporários, para utilização em eventos que serão realizados nas Praças, Valbaru, situada na Rua Osvaldo Lauck, 1-85, Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, no Arquipélago dos Açores , situada rua Cel. José Maciel, s/n – Centro, na Cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, Praça São José 2 (Figueira) , situada na rua Manoel Adelino Killes, 282 – Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, nos próximos 12 meses, contemplando palco de 7x6mt para apresentação musical, com aproximadamente 20 estandes, (barracas), medindo em média 2x2mt, sendo que a empresa deverá fornecer planta atualizada do local do evento, e a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar os equipamentos/itens necessários para cumprimento dos presentes PPCIS.	R\$ 4.115,50

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski

Código Identificador:FB4E5D74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2023

VALIDADE: 27/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n°. 147/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviços de juntas médicas e biometrias admissionais**, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para **contratação de empresa para prestação de serviços de juntas médicas e biometrias admissionais**, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **EGA GESTAO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 24.327.852/0001-56**, os itens:

ITEM	CÓD	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Un
01	2078	50	UN (Consulta)	JUNTA – médica (composta por dois médicos do trabalho), visando readaptação ou delimitação de função ou aposentadoria por invalidez.	R\$ 562,50

Para a empresa **ZIMMER E FELAU LTDA, CNPJ Nº 21.589.857/0001-69**, os itens:

ITEM	CÓD	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Un
02	32894	132	UN (Biometria)	Biometrias admissionais (cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes políticos e concursados)	R\$ 81,00

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski

Código Identificador:97E60B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ESCAVAÇÃO DE 11 MICRO AÇUDES PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2024 DATA DE ABERTURA: 08/07/2024
HORÁRIO: 14:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa para realizar a escavação de 11 micro açudes para atender a necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 08 de julho de 2024** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de Abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa para realizar a escavação de 11 micro açudes que visam auxiliar os agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, pecuaristas familiares e comunidades remanescentes de quilombolas do município atingidos pela estiagem, de acordo com o termo de referência no Anexo I.

LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **08/07/2024**, com início às **14:00 (quatorze horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00** (oito horas-horário de Brasília/DF) do dia **08/07/2024**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

PARTICIPAÇÃO

A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou comprastavares2018@gmail.com ou também no sistema BLL.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRENCIAMENTO DOS LICITANTES

O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à

Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, 3responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

DA PROPOSTA

Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregoão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Documentos pessoais RG e CPF.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Cópia dos documentos de identificação do responsável legal pela empresa.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregoão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COMO TAMBÉM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADOS VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e

assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta 7 hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

- **A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, através do Sistema BLL. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**

- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

- Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

- Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

- Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

– HABILITAÇÃO

- Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da 8 disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

- Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

- Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

- Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

- É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

- As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

– DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

- Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira no próprio sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

Exercer a fiscalização do bem recebido;

Emitir o termo de fiscalização.

Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual.

Expedir cópia do empenho.

Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas aprovadas pela fiscalização contratual.

Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.

Acompanhar a prestação do serviço e realizar inspeção técnica;

Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

DA CONTRATADA

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

Prestar o serviço com integral observância das disposições deste Contrato, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada e processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratual.

- Executar o serviço de modo Satisfatório e de Acordo com as Determinações da CONTRATANTE;

- Responder, Direta ou Indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a Terceiros, por Dolo ou Culpa;

13.2.8- Manter seu maquinário sempre em Condições de Segurança;

13.2.9- Arcar com as Despesas referentes ao Transporte, Objeto do presente Contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os Serviços Prestados;

13.2.10- Manter, durante todo o Prazo de Vigência Contratual, as Condições de Habilitação e Qualificação Compatíveis com a Obrigação Assumida;

13.2.11- No ato de Assinatura do Contrato, comprovar mediante Documentação Regularizada, a Contratação de Funcionários pela Empresa;

13.2.12 - Prever tudo que será necessário para Garantir a Prestação do Serviço de Transporte, responsabilizando-se por Todas as Obrigações Trabalhistas Vigentes, Fiscal e Comercial, Sociais Previdenciárias, Tributáveis, e as demais previstas na legislação específica.

13.2.13- Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a Quitação das Obrigações Trabalhistas e Tributárias.

DA ENTREGA

O prazo de entrega dos serviços licitados será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de serviço; nos locais indicados no anexo II, Of. Nº 09/2024 enviado pela EMATER.

A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- **dar causa à inexecução parcial do contrato;**

- **dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

- **dar causa à inexecução total do contrato;**

- **deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**

- **não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

- **não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**

- **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

- **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**

- **fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

- **comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

- **praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**

– Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

16.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, **Através do sistema BLL** ou pelo e-mail: comisaodepregaotavares@gmail.com, ou no Setor de Licitações e Compras, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800 123 0103.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

17.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II– Minuta do contrato de Fornecimento;

ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade; ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores Tavares, 19 de junho de 2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa para realizar a escavação de 11 micro açudes para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

LOTE/ITEM	UN	Descrição Dos Itens	Valor da Proposta (R\$)
1/1	Metro cúbicos	ESCAVAÇÃO DE 11 MICRO AÇUDES NUM TOTAL DE 13.991,79m³	90.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Descrição do procedimento para execução das atividades de escavação de micro açudes auxiliar as propriedades nas estiagens sofridas nos últimos anos.:

Serviço de Escavação de micro açudes:

Consiste na escavação de 11 micro açudes que visam auxiliar os agricultores que foram afetados pela estiagem dos últimos anos, nos locais abaixo relacionados na tabela.

A escavação será realizada através de máquinas do tipo escavadeira hidráulica ou retroescavadeira.

Os operadores deverão tomar o cuidado de realizar uma escavação uniforme, garantindo que as áreas escavadas não fiquem com altura diferente do restante da área.

As máquinas e demais equipamentos utilizados na execução destes serviços não poderão soltar nenhum tipo de resíduos (óleo, graxa ou combustível) no solo; soltar fumaças ou cheiro que demonstrem falta de manutenção.

É de responsabilidade da contratada, tomar todas as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários, pedestres, veículos e imóveis situados nas proximidades do local de execução dos serviços, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízos a terceiros, cabendo toda a responsabilidade na ocorrência deste a CONTRATADA.

Possíveis sinistros ou danos ao Meio Ambiente causados na execução dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente a Secretaria de Agricultura, pesca, pecuária e abastecimento, sendo de responsabilidade da contratada a reparação do dano conforme orientação repassada pela contratante e estabelecido na legislação vigente.

Local de execução: A ser estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, a qual emitirá ordem de serviço determinando as áreas a serem escavadas.

Alan Junior Costa da Silva, CPF: 040.030.480-59, Capão Comprido	1341,98m³
Anderson Pereira Machado, CPF: 954.717.900-49, Tapera	1501,32 m³
Eleuza Maria Mariano Antunes, CPF: 901.501.470-15, Campo da Honra	1458,21 m³
Elisauro Costa Gonçalves, CPF: 496.669.670-49, Campo da Honra	1096,76 m³
Jader Vieira Menezes, CPF: 019.136.900-40, Tapera	1117,08 m³
Manoel Luiz Rodrigues, CPF: 425.502.460-04, Posto	741,24 m³
Mauricio Rosa dos Santos, CPF: 026.054.520-18, Butiás	908,64 m³
Luciano da Rosa Lopes, CPF: 023.466.980-24, Olhos d'água	1518,67 m³
Paulo da Silva Soares, CPF: 315.014.000-53, Capororocas	1337,67 m³
Sandra Mara Silva de Lima, CPF: 004.643.570-04, Butiá	1326,89 m³
Valdoir Costa Rodrigues, CPF: 023.077.710-42, Butiás	1583,42 m³

TOTAL DE ÁREA ESCAVADA: 13.991,79 m³ 2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

4.2.- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato:

2.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato

2.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.

2.6-O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.

2.7-Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc..) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;

2.8-Todas as despesas com combustíveis e lubrificantes para as ferramentas e equipamentos são responsabilidade da contratada.

2.9-Em caso de comunicação oficial pelo fiscal do contrato de ferramentas e máquinas em precárias condições de uso, as mesmas deverão ser imediatamente substituídas.

2.10-Fornecimento de veículo adequado e em perfeitas condições de uso para o transporte dos operários até o local de execução do trabalho, em quantidade adequada para a demanda, arcando com toda e qualquer despesa para realização deste;

2.11-Arcar com todos os custos de manutenção de equipamentos, bem como os gastos com combustíveis e lubrificantes utilizados por estes.

2.12-Capacitar seus funcionários para a execução dos serviços, especialmente sobre a forma correta do manuseio de equipamentos e ferramentas utilizados na execução das tarefas;

2.13-Proibir e fiscalizar o cumprimento da proibição, os funcionários de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie e discutirem com os municípios a forma de realização dos serviços, orientando que qualquer reclamação deverá ser efetuada à Secretaria.

2.14-Os serviços deverão ser realizados de forma silenciosa e ordeira, sem gritarias por parte dos funcionários e com urbanidade e respeito para a população.

2.15-Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.

2.16-Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem

responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA. Dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

3.5-Fornecer a relação de atividades de limpeza que deverão ser realizadas durante a semana pela empresa contratada;

3.6-Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;

3.7-Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços; 3.8-Fiscalizar os

serviços prestados pela contratada;

3.9-Informar a contratada de possíveis irregularidades na comprovação fiscal mensal exigida, para que seja providenciada a regularização destas, possibilitando a efetivação do pagamento; 3.10 -Efetuar o

pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável

ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa

--, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº363/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para realizar a escavação de 11 micro açudes para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total
Valor total						

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato:

- Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato

2.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.

2.5-O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.

2.6-Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc..) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;

2.7-Todas as despesas com combustíveis e lubrificantes para as ferramentas e equipamentos são responsabilidade da contratada.

2.8-Em caso de comunicação oficial pelo fiscal do contrato de ferramentas e máquinas em precárias condições de uso, as mesmas deverão ser imediatamente substituídas.

2.9-Fornecimento de veículo adequado e em perfeitas condições de uso para o transporte dos operários até o local de execução do trabalho, em quantidade adequada para a demanda, arcando com toda e qualquer despesa para realização deste;

2.10-Arcar com todos os custos de manutenção de equipamentos, bem como os gastos com combustíveis e lubrificantes utilizados por estes.

2.11-Capacitar seus funcionários para a execução dos serviços, especialmente sobre a forma correta do manuseio de equipamentos e ferramentas utilizados na execução das tarefas;

2.12-Proibir e fiscalizar o cumprimento da proibição, os funcionários de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie e discutirem com os munícipes a forma de realização dos serviços, orientando que qualquer reclamação deverá ser efetuada à Secretaria.

2.14-Os serviços deverão ser realizados de forma silenciosa e ordeira, sem gritarias por parte dos funcionários e com urbanidade e respeito para a população.

2.15-Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.

2.16-Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da

execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada:

Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência:

A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

3.5-Fornecer a relação de atividades de limpeza que deverão ser realizadas durante a semana pela empresa contratada;

3.6-Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;

3.7-Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;

3.8-Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.

3.9-Informar a contratada de possíveis irregularidades na comprovação fiscal mensal exigida, para que seja providenciada a regularização destas, possibilitando a efetivação do pagamento;

3.10-Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estarão a cargo da Secretária Municipal de Obras Públicas e serviços Urbanos por meio do funcionário, matrícula nº, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ ----- (-----), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto,

e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues; A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo está a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
6218 -6249	

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ----- de 2024 e término em----- de 2024.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de de 2024.

CONTRATADA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado

Testemunhas:

Matricula: Fiscal de contrato

1- 2- CPF nº_CPF nº

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa

..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº027/2024, cujo objeto é a Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa para realizar a escavação de 11 micro açudes para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

..... de..... de 2024.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº

..../-., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

, em de de 2024.

Representante Legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)

....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº..... DECLARA, sob as penas

da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de..... de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI**Ofício da EMATER**

Tavares, 19 de abril de 2024. Of. Nº 09/2024

De: Emater Tavares

Para: Secretaria Municipal de Agricultura Ilmo. Sr. Jair Silva. Prezado Senhor,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos através deste enviar documentação e dados solicitados sobre os 11 açudes do Programa Avançar. Ressaltamos que o Programa Avançar apenas contempla a escavação dos açudes, sem custo aos beneficiários. Os mesmos foram selecionados pelo Conselho de Agricultura, e seus nomes estão citados na ata 096/2022.

Tabela 1. Beneficiários, localização e dimensões do açude

Beneficiário / CPF	Localidade	Latitude	Longitude	Dimensões do açude - largura * comprimento * profundidade (m)
Alan Junior Costa da Silva - CPF:04003048059	Capão Comprido	-31.379464°	-51.166556°	30 * 50 * 2,0
Anderson Pereira Machado – CPF:95471790049	Tapera	-31.237978°	-51.033459°	20 * 50 * 3,0
Eleuza Maria Mariano Antunes –CPF: 90150147015	Campo da Honra	-31.312536°	-51.119862°	30 * 50 * 2,1
Jader Vieira Menezes – CPF: 01913690040	Tapera	-31.221266°	-51.046982°	20 * 30 * 3,9
Luciano da Rosa Lopes – CPF: 02346698024	Olhos d'água	-31.239311°	-51.062727°	20 * 50 * 2,8
Manoel Luiz Rodrigues – CPF: 42550246004	Posto	-31.259891°	-51.099754°	20 * 21 * 3,9
Maurício Rosa dos Santos – CPF: 02605452018	Butiás	-31.188491°	-51.108944°	20 * 25 * 4,0
Paulo da Silva Soares– CPF: 31501400053	Capororocas	-31.269882°	-51.062293°	20 * 50 * 2,6
Sandra Mara Silva de Lima – CPF:70549320059	Barbosa	-31.288097°	-51.120081°	30 * 50 * 2,0
Valdoir Costa Rodrigues – CPF: 02307771042	Butiás	-31.210737°	-51.112153°	30 * 50 * 2,2

Anexo I

Imagem 1. Mapa com os beneficiários

Atenciosamente,

SARAH FIORELLI DE CARVALHO

Chefe do Escritório Municipal

13

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:7E1D87A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 073/2024

Publica a Classificação e o Resultado Final da Prova de Títulos e da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Matemática, Psicopedagogo e Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **classificação e o resultado final da Prova de Títulos e da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Matemática, Psicopedagogo e Servente.**

Art. 1º – Segue a classificação e o resultado preliminar da Prova de Títulos e da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Matemática, Psicopedagogo e Servente, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 055, de 31 de maio de 2024.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 24 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA OS CARGOS DE:

PROFESSOR 24H – ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA								
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	03	Cármen Regina Oliveira Reuter	18/11/1972	50	10	0	20	80
02	02	Simone Masson	14/02/1975	50	20	0	5	75
03	01	Glauce Taiara Renck Müller	07/02/1984	50	20	0	0	70
04	06	Davi Matheus Montemezzo da Silva	24/05/2000	50	10	0	5	65
05	04	Joseli Helena Lópes das Neves	27/10/1980	50	10	0	0	60

PSICOPEDAGOGO 20H								
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/ DOUTORADO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	15	Patrícia da Silva	08/11/1982	50	15	5	5	75
02	21	Andréa Adriana Ruppenthal Finkenauer	16/11/1971	50	15	0	0	65
03	02	Isaura Mareni Marques	13/07/1977	50	15	0	0	65
04	09	Catiana Kehl Angeli	10/03/1978	50	15	0	0	65
05	11	Iná Duan Duarte	23/06/1990	50	15	0	0	65
06	17	Sabrina Riboldi Sperling	14/04/1996	50	15	0	0	65
07	03	Vitoria Carine Souza Seimetz	01/09/1996	50	15	0	0	65
08	04	Glauce Taiara Renck Müller	07/02/1984	50	10	0	0	60
09	01	Cleide Daiana Kohrausch de Leão	09/01/1985	50	10	0	0	60
10	13	Silvana Valentini	18/08/1985	50	10	0	0	60
11	14	Caroline Aparecida Ludwig	11/10/1996	50	5	0	0	60
12	20	Laiani Dürks dos Santos	23/01/2001	50	10	0	0	60
13	18	Margareth Branchine Wasem	16/09/1958	50	5	0	0	55
14	16	Elisângela Aparecida Souza Bazzotti	21/09/1979	50	5	0	0	55
15	22	Maria Cristiane Neiland	06/07/1984	50	5	0	0	55
16	07	Juliana Oliveira de Souza	08/04/1987	50	5	0	0	55
17	12	Gisele Antunes	09/03/1989	50	5	0	0	55
18	06	Marla Francine Kasper de Oliveira	15/10/1990	50	5	0	0	55
19	10	Claudete Ferrando Borges	27/07/1992	50	5	0	0	55
20	08	Luana Maria de Lima	21/11/1993	50	5	0	0	55
21	19	Amanda Prado Cemin Schmitt	09/11/1995	50	5	0	0	55
22	05	Damaris Francieli Bernard Bueno	02/11/1998	50	0	0	0	50

CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE:

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
01	17	Carla Daiani de Oliveira Gottschalk	23/10/1989	100
02	06	Diéssica Monique Ritter	22/12/1988	90
03	20	Joana Bibiele Cuman Ecker	08/07/1992	90
04	02	Liara Amorim da Silva	11/07/1992	90
05	03	Paula Regina Zanoni	05/11/1992	90

06	12	Andrei Filippi Gonsalves dos Santos	14/09/2001	85
07	08	Nadine Luiza Buhl de Souza	23/04/2003	85
08	14	Cleusa Dreher Benetti	07/03/1970	80
09	05	Celoir Paz Bueno	10/12/1972	80
10	15	Vanessa Catiana de Souza	03/09/1983	80
11	09	Natani Godoy	14/10/2002	80
12	19	Ligia Miraclei Casagrande Roza	06/10/1967	75
13	18	Carmem Ribeiro Wilbert	23/12/1973	75
14	13	Luciana Gonsalves dos Santos	23/10/1976	75
15	10	Deise Silva dos Santos Sousa	20/11/1984	75
16	01	Paola Carla Santos Chaves	23/12/1999	75
17	07	Jurema Antonia da Silva	25/04/1959	65
18	16	Solmi Padilha dos Santos	09/11/1960	65
19	22	Carmem Teresinha da Luz	26/08/1982	60

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:07642AAA

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº166/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 69/2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 69/2024, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação aos cargos relacionados neste edital:

I – PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL															
	Nome	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4											Total	Nasc.	Class
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
12079	NOMENARIA SOUZA DA SILVEIRA CARDOSO	0	0	8	20	0	0	0	10	0	0	14	52	07/03/81	1
106229	VANESSA DIAS GOMES RODRIGUES	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	50	10/09/87	2
12604	JULIANE DE MATTOS MACHADO DE OLIVEIRA	0	0	0	30	0	0	0	10	0	10	0	50	17/09/82	3
12611	MARCIA VILANOVA DAL SANTO	0	0	0	30	0	0	0	10	0	5	4	49	24/08/83	4
11979	MIRIAN ANDREA DOS SANTOS ROSSINI	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	20	48	21/03/73	5
11628	TAIS ROSNER ERLING	0	5	8	20	0	0	0	10	0	0	4	47	01/01/90	6
11750	MONICA DE OLIVEIRA LOPES	0	5	8	20	0	0	0	10	0	0	2	45	03/09/81	7
106144	ROSELAINÉ TERESINHA GENEROSO DA SILVA	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	4	44	04/01/86	8
11390	JESSICA DA COSTA FERREIRA	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	2	42	12/03/91	9
11767	GABRIELA PICHANI GOMES	0	5	8	0	0	0	0	10	0	10	8	41	16/07/99	10
12014	ROCHELE JESUS DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	40	02/04/86	11
12362	ANDREA CRISTINA BURGOS CESAR	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	40	24/06/71	12
106271	MARIA ISABEL DA ROSA MOREIRA	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	40	15/12/79	13
11620	CRISLAINE LOPES SILVA	0	5	0	20	0	0	0	10	0	0	4	39	02/04/93	14
12021	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	8	38	03/08/77	15
11740	MARIA VIRGINIA CHIOROTTI MALTA	0	0	8	30	0	0	0	0	0	0	0	38	25/09/78	16
12301	RAQUEL AMIGONI MESSAGGI	0	0	8	20	0	0	0	10	0	0	0	38	29/05/87	17
11824	JESSICA CABRAL SCHERER	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	8	36	22/06/92	18
12048	JANAINA MARIA GROFF SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	6	36	28/04/82	19
11594	ISADORA MARTINS DA SILVEIRA	0	5	0	20	0	0	0	10	0	0	0	35	24/10/96	20
106394	REJANE DA SILVA PERES	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	20	33	18/01/71	21
106156	LUANA SANABRIA REIS DA SILVA	0	5	8	0	0	0	0	0	0	0	20	33	25/05/84	22
12038	EDUARDA DE SOUZA PIRES	0	5	0	20	0	0	0	0	0	0	8	33	02/10/98	23
12064	SANDRA CRISTINA DA SILVA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	30/05/86	24
12072	GIANA CAMPOS GALIMBERTI	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	08/11/89	25
12066	CAROLINE DOS SANTOS CURTINOVE	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	10/06/97	26
12000	FABIANE DA SILVA MARTINS FERNANDES SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	19/08/00	27
11994	ADRIANA DE OLIVEIRA	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	10	28	06/01/78	28
12138	QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEICAO	0	5	8	0	0	0	0	10	0	0	4	27	06/09/85	29
11772	PRISCILA CONCEICAO DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	3	0	0	4	27	05/09/87	30
12071	MARCELLY SOUZA CORREIA	0	5	8	10	0	0	0	0	0	0	4	27	07/05/01	31
12050	MONIQUE TAYLA MULLER	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	6	26	26/07/97	32
106307	CARLA DA ROSA ALVES RODRIGUES	0	5	0	10	0	0	0	10	0	0	0	25	23/02/79	33
12193	FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	0	0	8	10	0	0	0	2	0	0	4	24	22/12/78	34
12058	MONIQUE SANT ANNA RIBEIRO SCHEFFER	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24	11/04/92	35
11802	KARINE BEKER CARDOSO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24	18/07/98	36
11989	CLAUDIA DE CAMARGO BARBOSA FORMOSO	0	5	8	0	0	0	0	10	0	0	0	23	08/11/80	37
11799	TICIANA RHEINLANDER GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	19/11/84	38
12133	THAIS DE OLIVEIRA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	20	06/01/89	39
106287	DIENEFER FARIAS DA SILVA GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	20	19/12/97	40
11834	ADRIA VIEIRA MARQUES	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	2	20	10/10/98	41
12266	LETICIA COLLIONI DE OLIVEIRA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	4	19	03/10/97	42

11534	MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	0	5	0	0	0	0	0	0	9	0	5	0	19	14/02/87	43
12427	VERONICA DA SILVA ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	18	10/01/92	44
11812	MARILAINÉ FERREIRA GOMES	0	0	8	0	0	0	0	0	10	0	0	0	18	26/01/83	45
12116	JESSICA BERNARDES NUNES DA SILVA	0	0	8	0	0	0	0	0	10	0	0	0	18	12/12/90	46
11648	ANDREZA FIGUEIRA PEREIRA	0	5	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	17	27/10/86	47
106341	KATIELLE BERNARDES DE ESPINDULA	0	5	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	17	14/12/95	48
11828	JORGE LUIS CARDOSO PEREIRA	0	5	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	02/02/77	49
11890	GISELE PEREIRA ANELO	0	5	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	03/10/83	50
11861	MELAINÉ TRESBACH DA SILVEIRA	0	5	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	30/09/86	51
12004	GILIANE FERRARI MIRANDA	0	5	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	12/10/87	52
106312	MICHELLE COUTO SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	5	0	15	26/11/90	53
11950	GESICA ELIS BARANOSKI	0	5	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	14/03/91	54
12135	PALOMA DE BARCELLOS GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	08/03/85	55
12239	NADIA MARIA PACHECO DOS REIS	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	25/10/64	56
11452	SUZETE ZIEMANN	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	18/02/87	57
12572	TAINA RIBEIRO PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	04/08/98	58
12576	EMANUELE DE BORBA PINHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	13/08/02	59
12455	LISIANE MARIANO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	8	9	15/04/75	60
12512	JOSERENE ALVES DE MATOS	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	2	9	12/05/88	61
11609	ALINE RODRIGUES OLIVEIRA	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	03/06/92	62
12543	AMANDA VIEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6	24/04/96	63
12026	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	05/09/86	64
12125	TACIANE TEOTONIO DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	03/04/89	65
11826	TATIANA KINGESKI NICHETTI	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	02/10/73	66
12501	MARCIA ROSANE ZIMMERMANN DA CUNHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	08/12/76	67
11996	JOICE SOARES HILARIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	09/03/83	68
12101	TABATA GABRIELLY DUARTE GRAFF	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	26/07/04	69
106247	MARIA CLEUSA DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/11/71	70
12272	ELEDI ALBINO DA SILVA CASTRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/04/74	71
106340	MIRIAN DE BORBA ORIGE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/06/81	72
12356	ANA LUCIA GAMA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/01/82	73
11676	EMANUELE DA SILVA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19/06/82	74
12153	EVELINE NITZ DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/07/82	75
12467	MIKAELA ROCHELE DA SILVA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/04/97	76
11674	CATIELE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/07/98	77

II – PROFESSOR ÁREA II – MATEMÁTICA

Inscrição	Nome	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4											Total	Nasc.	Class	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11				
106217	LIÉGE SIMON DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	0	40	04/08/75	1
12018	ALINE WITT DA ROCHA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	5	2	0	37	03/05/89	2
11911	ALISSON DA SILVA ALVES	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	0	30	02/07/78	3
11783	CARLA DANIELA GUASSELLI DA SILVA ENGEL	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	20	28/06/83	4
106222	CASSIANA MALLET CERQUEIRA GARCIA	0	0	0	0	0	0	5	0	0	10	0	0	15	27/03/86	5
12044	LARISSA BORGES ANDRADE	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	09/06/98	6
11823	SILVANA DO SOCORRO DA VERA CRUZ ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	14/02/88	7
12517	REJANE TEREZINHA FERNANDES MORAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/08/58	8
106176	AMANDA CAMILA MARQUES DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/03/96	9
106260	ALINE BEATRIZ DUARTE DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27/09/97	10

III – SERVENTE

Inscrição	Nome	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4											Total	Nasc.	Clas	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11				
106345	PAMELA KINGESKI LOPES	2	5	0	0	0	0	0	10	10	0	20	0	47	28/11/90	1
106350	DAIANE KINGESKI GOMES	2	0	0	0	0	0	0	7	10	0	20	0	39	18/06/89	2
106280	VERONICA DOS SANTOS ROCHA	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	0	32	30/07/63	3
11715	JOSIANE GAMA TORRES	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	0	32	22/07/80	4
106338	NAIR DIAS DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	16	0	28	24/11/65	5
11794	ROCHELI COSTA DE AVILA	2	5	8	0	0	0	0	10	0	0	2	0	27	10/09/83	6
106153	SALETE DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	20	0	23	26/09/71	7
12054	NEIVA IZABEL DOS SANTOS FRAGA MACHADO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	22	10/07/61	8
106148	JANAINA APARECIDA FLOR GOMES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	22	07/05/64	9
106110	RENATA DE AGUIAR FARIAS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	22	06/09/82	10

11680	MILENA JESUS DA ROSA	2	5	0	0	0	0	0	0	1	0	0	14	22	25/08/93	11
11898	CARLA ROSANE LOPES GARCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	03/07/64	12
12428	MARI ELAINE DE ASSIS MARQUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	13/11/69	13
106384	SUSANA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	05/06/73	14
11593	MARILDA COLLIONI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	10/01/74	15
106127	STEFANE OLIVEIRA DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	13/12/94	16
11829	DENISE ROSA DACHI DUTRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	20	16/09/67	17
106180	ANA PAULA SOUZA MARIN	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	8	20	03/06/75	18
11770	FRANCIELY DOS SANTOS MUNIZ	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	8	20	27/05/92	19
106149	BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN	2	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	0	20	03/10/98	20
12011	BEATRIZ DE FATIMA RAMOS DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	18	09/09/75	21
12078	CATIUSCIA SILVA HOLZSCHUH	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	2	17	13/10/92	22
11751	ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA	2	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	17	28/08/92	23
106284	ELIANE DA SILVA QUEIROZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	16	02/07/92	24
12005	MARCIA FERNANDA PORTO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	16	13/05/66	25
11808	LUCIMERI BOMBARDI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	16	12/09/81	26
106401	DENISE NUNES LOPES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	16	10/06/86	27
11897	ALANA GARCIA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	6	16	12/06/98	28
11935	NATACHA DA SILVA HOFFMANN	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	4	16	27/03/78	29
12087	FERNANDA COSTA	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	4	16	29/06/81	30
12009	MARLENE GOMES COLOMBO	0	5	0	0	0	0	0	7	0	0	0	4	16	15/12/88	31
12118	EZEQUIEL RIBEIRO DE MORAES	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	15	10/04/88	32
12389	MARILENE GIL PIZONI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14	03/08/69	33
106117	VERA MIRIAM FIGUEIRA DOS REIS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	14	15/07/75	34
106242	ANDRÉIA DA SILVA VIEIRA OZIO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	14	27/05/85	35
11825	VALQUIRIA APARECIDA ALVES DE MORAES	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	10	13	29/06/68	36
11485	CARLA ROSANE JEREMIAS DANIEL	2	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	4	13	14/05/64	37
11617	ELISABETE DA SILVA QUINTANILHA	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	12	23/01/70	38
11906	CELSO MESSAGGIO	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	12	29/09/75	39
12088	CARMEN TERESINHA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	12	14/07/77	40
106315	LISIANE SILVA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	12	03/01/79	41
11867	LIDIANE GARCIA DE SOUZA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	12	11/02/88	42
11760	PAOLA PEREIRA DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	12	03/07/92	43
11687	VERA REGINA ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	28/04/61	44
12317	JOEL BARCELLA DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	21/02/80	45
11998	PAMELA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	12/07/89	46
11742	VALQUIRIA SANTOS DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	10	16/12/70	47
11755	LIZIANE DA SILVA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	10	20/09/78	48
11791	ELISANDRA SILVA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	10	30/03/80	49
12470	MARIA FRANCIELI DE MATOS DADA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	10	06/07/91	50
12293	CRISTIANE DA SILVA COLOMBO	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	27/07/79	51
106386	DOUGLAS SULIVAN DE FRAGA	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	18/12/81	52
11749	JUSSELDI FERRI LOURENÇO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	21/12/65	53
12099	ELISETE LOPES MEDEIROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	11/06/82	54
12001	FRANCELE SANTOS DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	30/06/89	55
11756	GLADIS QUEIROZ	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	8	31/01/54	56
106146	CLAIR TEREZINHA FIGUEIRA DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	8	18/01/73	57
11608	ALINE KATELE RODRIGUES DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	8	04/04/98	58
11585	SUSANA BARBOSA ANDREOLI	2	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	8	20/12/72	59
12076	DANIELA DE JESUS AGUIAR	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	25/09/84	60
11472	CRISTIANE AMENGUAL LOPES	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	25/04/85	61
12075	SHEILA GOMES DA SILVA	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	06/07/92	62
11978	PAOLA LUCIA GONZALEZ RODRIGUEZ	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	05/12/92	63
12069	PAMELA DOS REIS ASSIS	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	08/10/98	64
12340	JOELMA LUZ DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	10/12/76	65
12614	KELI CRISTINA OLIVEIRA DA CUNHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	22/01/92	66
11782	IVONE LUZ DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	6	21/02/69	67
12108	DEISE CRISTINA DE OLIVEIRA GUTERRES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	6	10/10/70	68
12161	VIRGINIA SANTOS DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	6	04/12/80	69
106123	SANDRA TEREZINHA DOS SANTOS MARQUES	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	5	16/10/61	70
12027	NADINE FRANCISCO MESQUITA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	5	30/04/96	71

12578	MARIA EDUARDA COLOMBO RIBEIRO	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	21/11/01	72
12630	MARLI FREITAS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	09/12/63	73
12227	NILSA GERALDO DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	17/04/73	74
11827	SANDRA MARA GUATIMOSIM	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	01/11/62	75
11899	VANDERLI GONÇALVES DE ALMEIDA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	26/12/74	76
11539	ROSANE DOS SANTOS OLIVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	26/07/75	77
106314	JANAINA BORGES SOARES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	23/04/80	78
12535	ADRIANA DE SOUZA SILVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	13/03/84	79
12258	JOAO VITOR GONÇALVES DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	22/04/85	80
12077	VANESSA DE SOUSA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	26/10/88	81
106374	ELBIO FILIPE PEREIRA ANELO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	05/09/93	82
12446	INGRID PINHEIRO DA SILVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	09/09/96	83
12043	MICHELE DE OLIVEIRA MARQUES	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	4	12/08/81	84
106310	IRIS ALVES DE MATOS	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	4	13/01/01	85
106356	JANETE CURTINOVE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	20/01/71	86
106379	ADRIANA DA SILVA MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	24/12/77	87
11883	GISELE RAMOS MONTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	30/08/79	88
12257	ANA PAULA DO ESTREITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	02/03/81	89
11986	MARILEI DA SILVA ALIARDI LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	18/10/86	90
12531	CATIANE DE FATIMA RECH DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	22/08/92	91
11990	MARI GLEI MACIEL DACHI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	29/10/64	92
11839	PEDRO RIBAS MACHADO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	16/03/65	93
12523	ANTONIA FATIMA FANFA SILVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	13/06/65	94
11985	ELIANE DUTRA DACHI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	01/12/68	95
12159	NAIR DE ANDRADE MUNIZ	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	12/07/69	96
11959	MARIA LUISA FERRI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	14/11/70	97
12035	ADRIANO PRESTES TASSINARI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	25/10/71	98
12141	CRISTIANE RAMOS MONTEIRO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	22/11/72	99
11831	ROSANGELA MACHADO DA ROSA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	20/04/74	100
12545	MAGALI ARRUDA FERNANDES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	23/09/75	101
12421	EMERSON LUIS CARVALHO DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	05/05/76	102
12625	ADRIANA DIAS DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	26/04/77	103
12217	JULIANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	19/07/77	104
11886	PATRICIA PEREIRA DE COELHO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	14/07/78	105
12033	KATIA VIVIANE ARNOTE DA FONTOURA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	27/07/78	106
11692	ALESSANDRA ABBADY	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	16/10/80	107
12504	ANGELA MOTTA SOARES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	07/05/81	108
12105	ANA PAULA FRAGA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	29/05/81	109
12204	JOSE CARLOS MUNIZ DE CASTRO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	08/10/81	110
11793	LILIANE FERNANDES DE BORBA MARTINS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	08/11/82	111
11573	TÂNIA MACHADO LUTZ	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	04/02/83	112
12457	JOSIANE DE OLIVEIRA TOMAZ	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10/06/83	113
12097	EVERSON DE LIMA MENOTTI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	30/04/84	114
11944	FERNANDA NUNES MORELLES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	14/10/85	115
12513	TASSIA SCHARLENE RODRIGUES OLIVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	15/10/85	116
12244	JULIANA NUNES FERNANDES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	20/12/85	117
12292	FRANCISCO DOS ANJOS JUNIOR	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	05/06/86	118
106303	SIMONE DE ALMEIDA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	14/07/86	119
106224	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	11/12/86	120
12521	CASSIA MONNI FERREIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10/10/87	121
11706	MICHELY DOS SANTOS MUNIZ	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	12/01/88	122
106159	FRANCIELI LICOSKI DE ALMEIDA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	17/09/88	123
12061	LAIS PACHECO BRAUN	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	02/03/90	124
11445	CAMILA DA SILVEIRA DE LIMA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	22/10/90	125
12154	RICHELE DIAS TEIXEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10/04/91	126
11876	CAMILA SILVA DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	29/06/91	127
106320	LUIS FERNANDO BILIBIO WESTPHALEN	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	13/07/91	128
12591	BIANCA DIJIAN VERONEZ	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	17/06/92	129
11634	NATIELI LOPES DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	05/02/93	130
12040	FRANCIELI DA SILVA FRANCISCO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	19/05/93	131
12134	GIOVANI DOS SANTOS PORTAL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	06/08/93	132

11790	DANIEL DOS SANTOS VARGAS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	14/08/93	133
12070	DYENIFFER DE LEMOS MORAES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	11/12/93	134
11816	KATIA TAINARA DA SILVA FONSECA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	18/01/95	135
12073	PATRICIA OLIVEIRA SILVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	06/06/96	136
106361	VITORIA REGINA DA COSTA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	27/05/97	137
106133	GRAZIELE CORTINOVE DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	18/06/97	138
11606	LIDIA SANTOS DE ANDRADES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	23/06/98	139
11600	NICOLY SILVEIRA DIAS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	22/02/00	140
11603	STEFANI IBALDI CHAVES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	29/06/00	141
12259	IRIS COLOMBO DE SOUZA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	27/07/02	142
11832	LUIZ CRISTIANO MACHADO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	19/01/77	143
106131	ANDRESSA DE OLIVEIRA SCHEFFER	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	20/02/91	144
106219	JUSSAINE DA SILVA SCOPEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25/10/63	145
12342	CLECI GORETI STEINMETZ CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/12/64	146
106388	MARLENE SANTOS DE MATOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/10/68	147
12110	RAIMUNDA CELIA SALES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/11/68	148
12542	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26/04/69	149
11578	SANDRA BERSAGUI SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/07/71	150
12308	VERA REGINA LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30/11/71	151
12541	MARILENE DE SOUZA PIRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/07/74	152
106321	VIVIANE DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/04/76	153
12273	LUCINDA DE FÁTIMA CARDOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/04/76	154
11596	ADRIANA PATRICIA MARCELINO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/05/78	155
12526	NEUSA ZIMMERMANN VIVIAN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/05/79	156
12602	ANDRESSA VAZ DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/08/80	157
12318	JAQUELINE FERNANDES DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/02/82	158
11741	ALINE RAMOS DIAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26/03/83	159
11703	KELEN DANISE SOUZA TERRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/12/83	160
12147	PETERSON RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/06/85	161
11879	DIEGO DE OLIVEIRA PIONER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/06/85	162
106140	SILVANA SILVA DA CUNHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/04/87	163
11644	MARCOS REIS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/05/87	164
106359	EDER GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/04/88	165
106372	JUCELAINE CUNHA ALVES SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/12/88	166
106266	ANDRIA FIGUEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13/02/89	167
12408	KATIELE DE LIMA GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/03/89	168
12594	SUELEN KIRSCHI SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/08/89	169
106318	TAIS ROBERTA SILVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/08/91	170
11888	TIAGO DOS SANTOS NUNES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/09/91	171
106363	JANETE MATOS DE AGUIAR ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/05/93	172
11924	ELOARA DA SILVA MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/11/94	173
106381	KETLIN IASMINE RIBEIRO DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22/05/96	174
106293	TAIS DOS SANTOS AMIGONI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13/03/97	175
12030	JORDANA CORREA DE MORAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26/04/98	176
12598	KELLEN REGINA BECKER DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/03/03	177

IV – A subcomissão de notas constatou um equívoco na avaliação da inscrição nº 106149/2024, sendo realizada sua retificação nesta publicação.

V – Foram interpostos recursos, através dos protocolos n.º 110180/2024, 110181/2024, 110202/2024, 110209/2024, 110527/2024, 110529/2024 e 110425/2024 sendo deferidos e os protocolos n.º 110521/2024, 110304/2024 e 110249/2024 sendo indeferidos.

VI – Considerando que não ocorreram empates que tornassem necessário o sorteio, a Comissão informa que será adiantada a publicação do Edital de Classificação Final e Homologação nesta publicação.

VII – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.

VIII – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Osório, 26 de junho de 2024

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

26/06/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0A67390D

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

